



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 169

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		75
Poder Executivo.....	1	51	
Vice Governadoria.....		53	
Casa Civil.....		54	
Secretaria de Estado de Governo.....	20	54	75
Secretaria de Estado de Economia.....	20	55	75
Secretaria de Estado de Saúde.....	21	56	78
Secretaria de Estado de Educação.....	22	60	81
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	23	61	81
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			83
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	25	65	83
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	26	65	85
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	28	67	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			85
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		67	87
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		67	87
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		69	103
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		69	107
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	28	69	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	28		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	29	70	109
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		71	110
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	29	73	110
Controladoria Geral.....		74	
Defensoria Pública.....		74	111
Procuradoria-Geral.....		74	
Tribunal de Contas.....	30		111
Ineditorial.....			112

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.645, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas privadas observarem a Lei federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983, na contratação de vigilância para festas, boates, casas noturnas, shows e eventos em geral e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam as empresas privadas, na contratação de serviço de vigilância para festas, boates, casas noturnas, shows e eventos em geral, obrigadas a observar o que dispõe a Lei federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

Art. 2º As empresas privadas que contratarem os serviços descritos no art. 1º devem observar o piso salarial da categoria, bem como o auxílio-alimentação e o seguro de vida.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeita o infrator a perda do alvará de funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.664 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, contendo:

I – a estrutura e organização do orçamento;

II – as metas e prioridades e as metas fiscais;

III – as diretrizes para elaboração do orçamento;

IV – as disposições relativas a despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes;
V – as diretrizes para execução e alterações do orçamento;
VI – a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre política tarifária;
IX – as disposições sobre a transparência e a participação popular;
X – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º A elaboração, aprovação, execução e o controle do cumprimento da Lei Orçamentária Anual devem:

I- manter o equilíbrio entre receitas e despesas;

II- visar o alcance dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual — PPA 2020-2023;

III- observar o princípio da publicidade, evidenciando a transparência na gestão fiscal por meio de sítio eletrônico na internet com atualização periódica;

IV - observar as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo II-Metas Fiscais desta Lei.

Art. 3º As programações orçamentárias devem atender as seguintes finalidades:

I- ampliar a capacidade do Poder Público de prover ou garantir o provimento de bens e serviços à população do Distrito Federal;

II- gerar emprego e renda com sustentabilidade econômica, social e ambiental;

III- reduzir as desigualdades sociais;

IV - fomentar a gestão pública eficiente e transparente voltada para a promoção do desenvolvimento humano e da qualidade de vida da população do Distrito Federal;

V - fomentar a promoção de manifestações culturais e religiosas;

VI- reduzir as fragilidades institucionais que comprometam a implementação dos programas, inclusive resguardando a segurança jurídica;

VII- reduzir as desigualdades entre Regiões Administrativas do Distrito Federal;

VIII- fomentar o desenvolvimento econômico local, por meio de políticas públicas e de promoção dos setores produtivos, como geradores de condições favoráveis a um crescimento econômico sustentável;

IX - assegurar os recursos necessários à execução das políticas e programas destinados à proteção e defesa da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e do idoso.

Art. 4º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 à Câmara Legislativa do Distrito Federal deverá demonstrar:

I – a compatibilidade das programações constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual com o Anexo de Metas e Prioridades desta Lei, acompanhadas das justificativas relativas às prioridades não contempladas no orçamento;

II – a comparação entre o montante das receitas oriundas de operações de crédito e o montante estimado para as despesas de capital previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

III – os critérios adotados para a estimativa dos principais itens da receita tributária, alienação de bens e operações de crédito;

IV – a exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

V - a exposição e justificação da política econômico-financeira do Governo;

VI – a justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital, conforme art. 22, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 é constituído do texto da lei e dos seguintes anexos, os quais devem ser encaminhados inclusive em meio digital, em formato de banco de dados, em linguagem compatível com os sistemas da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I – “Resumo Geral da Receita” dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando a categoria econômica e a origem, separados entre recursos do Tesouro e de outras fontes;

II – “Resumo Geral da Despesa” dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando a categoria econômica e o grupo de despesa, separados entre recursos do Tesouro e de outras fontes;

III – “Demonstrativo da Despesa, por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte de Recursos e Grupo de Despesa” dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

IV – “Detalhamento dos Créditos Orçamentários” dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V – “Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias”;

VI – “Demonstrativo do Orçamento de Investimento por Órgão e Unidade”;

VII – “Demonstrativo do Orçamento de Investimento por Unidade Orçamentária/Fonte de Financiamento”;

VIII – “Detalhamento dos Créditos Orçamentários” do Orçamento de Investimento;

IX – “Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado”, que atualizará automaticamente, com a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2021, o mesmo anexo constante desta Lei”;

X – “Demonstrativo de Obras e Serviços com Índices de Irregularidades Graves”, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, evidenciando o objeto da obra ou serviço, o número do contrato, a unidade orçamentária, o programa de trabalho, o responsável pela execução do contrato e os índices de irregularidades graves;

XI – “Demonstrativo da Receita e Despesa por Categoria Econômica” dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 deve ser acompanhado dos seguintes demonstrativos complementares, inclusive em meio digital, em formato de banco de dados, em linguagem compatível com os sistemas da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I – “Demonstrativo Geral da Receita” dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando a classificação da natureza de receita no menor nível de agregação, separados entre recursos do Tesouro e de outras fontes;

II – “Demonstrativo dos Recursos do Tesouro - Diretamente Arrecadados por Órgão/Unidade”, separados por orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – “Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadadas por Órgão/ Unidade”;

IV – “Demonstrativo de Receita de Convênios com Órgãos do Distrito Federal”;

V - “Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

- VI - “Detalhamento da Receita para Identificação dos Resultados Primário e Nominal”;
- VII - “Demonstrativo do Critério Utilizado na Apuração do Resultado Primário e Nominal”;
- VIII - “Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de 2021”, dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IX - “Demonstrativo da Evolução da Receita” do Tesouro e de outras fontes, evidenciando o comportamento dos valores realizados nos últimos três anos, por categoria econômica e origem;
- X - “Projeção da Renúncia de Receitas de Origem Tributária”;
- XI - “Projeção da Renúncia de Benefícios Creditícios e Financeiros”, com a identificação e a quantificação dos efeitos em relação à receita e à despesa previstas, discriminando a legislação de que resultam tais efeitos;
- XII - “Demonstrativo da Despesa” dos orçamentos fiscal e da seguridade social, evidenciando a esfera orçamentária e a origem dos recursos, por:
- a) função;
 - b) subfunção;
 - c) programa;
 - d) grupo de despesa;
 - e) modalidade de aplicação;
 - f) elemento de despesa; e
 - g) região administrativa.
- XIII - “Demonstrativo da Despesa por Órgão/Unidade Orçamentária” dos orçamentos fiscal e seguridade social, evidenciando a esfera orçamentária, separados entre recursos do Tesouro e de outras fontes;
- XIV - “Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD”, evidencia a classificação funcional e estrutura programática, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, a fonte de recursos e o IDUSO, por unidade orçamentária de cada órgão que integra os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento;
- XV - “Demonstrativo das Metas Físicas por Programa”, evidenciando a ação e a unidade orçamentária;
- XVI - “Despesa Programada com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida de 2020”, em versão sintética;
- XVII - “Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas”, evidenciando para cada parceria, contratadas pelo Distrito Federal e suas entidades, o saldo devedor e os respectivos valores de pagamento, projetados para todo o período do contrato;
- XVIII - “Demonstrativo da Aplicação Mínima em Educação”;
- XIX - “Demonstrativo da Aplicação Mínima em Saúde”;
- XX - “Demonstrativo das Despesas com a Criança e o Adolescente – OCA”, discriminado por unidade orçamentária e programa de trabalho”;
- XXI - “Demonstrativo da Aplicação Mínima de recursos” evidenciando as alocações no que tange às seguintes despesas:
- a) Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
 - b) Fundo de Apoio à Cultura;
 - c) Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
 - d) Precatórios;
- XXII - “Demonstrativo dos Recursos Destinados a Investimentos por Órgão”, evidenciando a unidade e a esfera orçamentária, separados por orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento;
- XXIII - “Demonstrativo dos Gastos Programados com Investimentos e Demais Despesas de Capital”, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como sua participação no total das despesas de cada unidade orçamentária, eliminada a dupla contagem;
- XXIV - “Demonstrativo do Orçamento de Investimento por Órgão/ Função/ Subfunção/ Programa”;
- XXV - “Demonstrativo da Programação do Orçamento de Investimento”, por:
- a) função;
 - b) subfunção;
 - c) programa;
 - d) regionalização; e
 - e) fonte de financiamento.
- XXVI - “Demonstrativo do Início e Término da Programação contendo o Elemento de Despesa 51 – Obras e Instalações”;
- XXVII - “Projeção do Serviço da Dívida Fundada e Ingresso de Operações de Crédito”, para fins do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, evidenciando, para cada empréstimo, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e de encargos financeiros para todo o período de pagamento da operação de crédito;
- XXVIII - “Demonstrativo dos Precatórios Judiciais por Fontes de Recursos”;
- XXIX - “Demonstrativo da Evolução da Despesa” do Tesouro e de outras fontes, evidenciando o comportamento dos valores realizados nos últimos três anos, por categoria econômica e grupo de despesa;
- XXX - “Demonstrativo da Metodologia dos Principais Itens da Despesa”;
- XXXI - “Demonstrativo das Receitas ou Despesas Desvinculadas, na forma da Emenda Constitucional nº 93/2016”;
- XXXII - “Detalhamento das Fontes de Recursos”, dos orçamentos fiscal e da seguridade social”, isolado e conjuntamente, por unidade orçamentária e grupo de despesa;
- XXXIII - “Demonstrativo da Regionalização”, dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, identificando a despesa por região, função, programa, ação e fonte de recursos;
- XXXIV - “Demonstrativo de Projetos em Andamento”;
- XXXV - “Demonstrativo das Ações de Conservação do Patrimônio Público”;
- XXXVI - “Detalhamento do Limite do Fundo Constitucional do Distrito Federal para 2019”, encaminhado ao Ministério da Fazenda, contemplando o mesmo nível de detalhamento do Quadro de Detalhamento da Despesa.
- § 1º Para efeito da verificação da aplicação mínima em educação e saúde, os Quadros constantes dos incisos XVIII e XIX devem estar acompanhados de adendos contendo as seguintes informações:
- I – despesas detalhadas por:
- a) unidade orçamentária;
 - b) função e subfunção;
 - c) programa, ação e subtítulo; e
 - d) natureza de despesa.
- II – deduções das despesas apropriadas na manutenção e no desenvolvimento do ensino e em ações e serviços públicos de saúde detalhadas por:
- a) unidade orçamentária;
 - b) função e subfunção;
 - c) programa, ação e subtítulo; e
 - d) natureza de despesa.

CAPÍTULO III
DAS METAS E PRIORIDADES E DAS METAS FISCAIS
Seção I
Metas e Prioridades

Art. 7º Atendidas as despesas obrigatórias e as necessárias ao funcionamento da unidade orçamentária, as metas e prioridades da Administração Pública Distrital, que serão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2020-2023, devem ter precedência na alocação de recursos.

§ 1º Os subtítulos priorizados no anexo referido no caput devem ser identificados nos Anexos IV e VIII do art. 5º desta Lei.

§ 2º No caso de transposições de unidades orçamentárias, os ajustes das codificações das programações orçamentárias referentes às metas e prioridades poderão ser atualizados, por intermédio de Portaria do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Seção II

Metas Fiscais

Art. 8º As metas fiscais para o exercício de 2021 constam do “Anexo II – Metas Fiscais Anuais” desta Lei.

§ 1º Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e despesas primárias, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei podem ser ajustadas, mediante Projeto de Lei específico a ser submetido ao Poder Legislativo, quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021, ou durante a execução do Orçamento de 2021.

§ 2º A alteração decorrente de redução nas estimativas das receitas primárias deverá estar acompanhada de justificativa técnica, memória e metodologia de cálculo, no referido Projeto de Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Dos Prazos

Art. 9º Os órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e da Defensoria Pública do Distrito Federal devem lançar suas propostas orçamentárias no âmbito SIGGO até 31 de julho de 2020, ou em data a ser fixada pelo órgão central de planejamento e orçamento.

Art. 10º O Poder Executivo deve encaminhar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Defensoria Pública do Distrito Federal, até 30 dias antes do término do prazo de lançamentos das propostas orçamentárias para o exercício de 2021, a estimativa da receita conforme disposto no art. 13.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput devem ser enviadas formalmente e por meio eletrônico, em formato compatível com editores de texto ou planilhas de cálculo.

Art. 11. A Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Procuradoria Geral do Distrito Federal, a Defensoria Pública do Distrito Federal, as empresas públicas dependentes e as sociedades de economia mista dependentes de recursos do Tesouro devem encaminhar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, até 15 de julho de 2020, a relação dos débitos judiciais de que trata o art. 22.

§ 1º A relação deve discriminar o número do processo e da sentença; a data de recebimento do ofício requisitório; o valor a ser pago; o nome do beneficiário; os órgãos ou entidades devedoras; os grupos de despesas; e a ordem de precedência, evidenciando a sua natureza alimentar e não alimentar.

§ 2º As informações de que trata o caput devem ser enviadas formalmente e por meio eletrônico, em formato compatível com editores de texto ou planilhas de cálculo.

Art. 12. O Tribunal de Contas do Distrito Federal deve encaminhar à Câmara Legislativa do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, até 15 de agosto de 2020, o “Demonstrativo de Obras e Serviços com Índices de Irregularidades Graves”, disponibilizando-o atualizado em seu sítio na internet.

Seção II

Da Estimativa da Receita

Art. 13. A estimativa da receita e da Receita Corrente Líquida para o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 deve observar as normas técnicas e legais, considerar os efeitos da variação do índice de preços, do crescimento econômico, das alterações na legislação ou de qualquer outro fator relevante, e ser acompanhada de:

I – demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos;

II – projeção para os dois anos seguintes àquele a que se referirem;

III – metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 14. As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devem ser destinadas a custear, prioritariamente, os gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º Após o atendimento das despesas previstas no caput, deve-se dar prioridade às demais despesas obrigatórias, respeitadas as suas peculiaridades, em conformidade com o Anexo VI desta Lei.

§2º (VETADO).

§3º (VETADO).

Art. 15. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, as estimativas de receita constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão considerar as desonerações fiscais a serem realizadas, com efeitos no exercício de 2021.

Art. 16. A Receita Corrente Líquida será apurada pelo somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes e de outras receitas correntes, inclusive os valores do Fundo Constitucional do Distrito Federal não aplicados no custeio de pessoal, deduzidas as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência social, e as provenientes da compensação financeira citada no art. 201, § 9º, da Constituição Federal.

Art. 17. Para estimativa das receitas e fixação das despesas na Lei Orçamentária Anual de 2021, podem ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação, em tramitação ou a serem submetidos ao Poder Legislativo, que tratem sobre a majoração da receita ou de sua desvinculação.

§ 1º Os recursos consignados na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021, devem ser classificados com fonte de recursos condicionados (fonte 9XX), cuja especificação, na despesa, deve permitir a identificação da origem da receita.

§ 2º Nos anexos que acompanham o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021, devem ser identificadas as proposições de alterações na legislação e especificado o impacto na receita decorrente de cada uma das propostas.

§ 3º A conversão das fontes de recursos condicionados pelas respectivas fontes definitivas será efetuada pelo órgão central de planejamento e orçamento por meio de Nota de Dotação, após a publicação da legislação pertinente.

§ 4º Caso os projetos propostos não sejam aprovados, total ou parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, deverá ser providenciada a troca de fonte ou o contingenciamento das dotações.

§ 5º É vedada a execução orçamentária nas fontes de recursos condicionados (fonte 9XX).

§ 6º As receitas oriundas de fontes condicionadas previstas no § 1º não comporão a base de cálculo para apuração de mínimos legais e constitucionais, e da Receita Corrente Líquida, exceto para fins de Emendas Parlamentares Individuais, conforme art. 150 § 15 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Seção III

Da Fixação da Despesa

Art. 18. As despesas relacionadas à publicidade e propaganda do Poder Legislativo, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Poder Executivo e da Defensoria Pública do Distrito Federal devem constar de ação específica.

§ 1º As despesas previstas no caput, além de estarem classificadas em ação específica, devem ser registradas em subtítulos com esta finalidade, segregando-se as dotações destinadas a despesas com publicidade institucional daquelas destinadas a publicidade de utilidade pública.

§ 2º Conforme dispõe o art. 149, § 9º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, deve ser destinado um mínimo de dez por cento da dotação orçamentária total de publicidade e propaganda para a contratação de veículos alternativos de comunicação comunitária impressa, falada, televisada e on-line sediados no Distrito Federal.

§ 3º As despesas de que trata o caput somente podem ser suplementadas ou criadas por meio de lei específica, exceto os subtítulos destinados à Publicidade e Propaganda Institucional, quando destinadas à publicação de atos oficiais, assinatura e aquisição de periódicos, utilizando-se a Modalidade de Aplicação 91.

§ 4º Fica vedado o remanejamento de recursos das áreas de saúde, educação e segurança para atividades de que trata este artigo, salvo quando o remanejamento ocorrer no âmbito das respectivas áreas.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual de 2021 e os créditos adicionais somente podem incluir projetos ou subtítulos de projetos novos, depois de contemplados:

I – as metas e prioridades;

II – os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

III – as despesas com a conservação do patrimônio público;

IV – as despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal;

V – os recursos necessários para viabilizar a conclusão de uma etapa ou de uma unidade completa de um projeto, incluindo as contrapartidas.

§ 1º Para efeito do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as informações relativas a projetos em andamento e ações de conservação do patrimônio público acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2021 na forma de quadros, e os subtítulos correspondentes devem ser identificados nos Anexos de Detalhamento dos Créditos Orçamentários.

§ 2º Os investimentos financiados por meio de agências de fomento, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres devem ter preferência em relação aos demais.

§ 3º Os projetos em andamento compreenderão os subtítulos que estejam cadastrados no Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, cujas etapas tenham sido iniciadas até o encerramento do terceiro bimestre e tenham previsão de término posterior ao encerramento do corrente exercício, inclusive as etapas com estágio em situação atrasada ou paralisada que a causa não impeça a continuidade no exercício seguinte.

Art. 20. Recursos financeiros da Lei Orçamentária Anual de 2021 só podem ser destinados ao desenvolvimento de ações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE se houver contrapartida dos municípios ou dos governos estaduais que a integram.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual de 2021 deve discriminar em categorias de programação específicas as dotações destinadas a:

I – concessão de benefícios: despesas com auxílio transporte, alimentação ou refeição, assistência pré-escolar;

II – conversão de licença-prêmio em pecúnia;

III – participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

IV – pagamento de precatórios e de sentenças judiciais de pequeno valor, incluindo as empresas estatais dependentes;

V – capitalização do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP;

VI – pagamento de benefícios e pensões especiais concedidas por legislações específicas ou outras sentenças judiciais;

VII – pagamento de despesas decorrentes de compromissos firmados por meio de contrato de gestão entre órgãos e entidades da administração pública e as organizações sociais;

VIII – despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando forem produzidas ou veiculadas por órgão ou entidade integrante da administração pública;

IX – despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes do provimento de cargos, empregos ou funções e da concessão de qualquer vantagem, aumento de remuneração ou alteração de estrutura de carreiras, cujas proposições tenham iniciado sua tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal, até a entrada em vigor desta Lei;

X – concessão de subvenções econômicas, que deve identificar a legislação que autorizou o benefício.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput inclusive nas entidades da administração pública distrital indireta que recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, ainda que custeados, total ou parcialmente, com recursos próprios.

§2º (VETADO).

§3º (VETADO).

Seção IV

Das Sentenças Judiciais

Art. 22. As despesas com pagamento de Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor – RPV devem ser identificadas como operações especiais, ter dotação orçamentária específica e não podem ser canceladas por meio de decreto para abertura de créditos adicionais com outras ações, exceto cancelamento que atenda despesas obrigatórias constantes no Anexo VI desta Lei, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

§ 1º Os processos relacionados ao pagamento de precatórios judiciais e de outros débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, são coordenados e controlados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal e os recursos correspondentes, alocados na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, onde são efetivadas as transferências para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, Tribunal Regional do Trabalho e outros Tribunais.

§ 2º Os recursos destinados ao pagamento de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de empresas públicas e sociedades de economia mista, são alocados nas próprias unidades orçamentárias responsáveis por esses débitos.

§ 3º As dotações para RPV devem ser consignadas em subtítulo específico na programação orçamentária da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, quando derivadas dos órgãos da administração direta, e, na da própria unidade, quando originárias de autarquias e fundações.

Seção V

Das Vedações

Art. 23. Na Lei Orçamentária Anual de 2021 ou nos créditos adicionais que a modificam, fica vedada:

I – destinação de recursos para atender despesas com:

a) início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais de representação;

b) aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

c) aquisição de aeronaves, salvo para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Saúde;

d) manutenção de clubes, associações de servidores ou outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas de atendimento pré-escolar;

e) investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna;

f) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

g) pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro diretivo servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

h) aquisição de passagens aéreas para servidor ou membro dos Poderes e da Defensoria Pública do Distrito Federal que não seja exclusivamente em classe econômica;

II – inclusão de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que tenham atualizadas e devidamente aprovadas as prestações de contas dos recursos recebidos do Distrito Federal e que preencham, simultaneamente, as seguintes condições:

a) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, e possuam certificado de utilidade pública, no âmbito do Distrito Federal;

b) atendam ao disposto nos arts. 220 e 243 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como na Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, se voltadas para as áreas de assistência social, saúde e educação;

c) estejam enquadradas nas exigências dispostas na Lei nº 4.049, de 4 de dezembro de 2007, e no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

d) identifiquem o beneficiário e o valor transferido no respectivo convênio ou no instrumento congêneres;

e) contrapartida nunca inferior a 10% do montante previsto para as transferências a título de auxílios, podendo ser em bens e serviços;

III – inclusão de dotações, a título de subvenções econômicas, ressalvado para entidades privadas sem fins lucrativos, microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, desde que preencham as seguintes condições:

a) observem as normas de concessão de subvenções econômicas;

b) identifiquem o beneficiário e o valor transferido no respectivo instrumento jurídico pactual, nos termos previstos na legislação;

c) apoiem as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos da Lei nº 5.869, de 24 de maio de 2018, consoante a Lei federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, ficando condicionada à contrapartida pelo beneficiário, na forma do instrumento pactual;

IV – inclusão de dotações a título de auxílios e contribuições correntes, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham atualizadas e devidamente aprovadas as prestações de contas dos recursos recebidos do Distrito Federal e que preencham as condições previstas em lei;

V – inclusão de dotações a título de contribuições de capital, salvo quando destinada às entidades privadas sem fins lucrativos e com autorização em lei específica, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O percentual de que trata a alínea “e” do inciso II deste artigo não se aplica aos recursos destinados a financiar os programas e projetos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF e do Fundo Antidrogas do Distrito Federal – FUNPAD/DF, bem como a todos os projetos que são financiados sob a égide da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 24. Os Poderes Executivo, Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal devem divulgar e manter atualizada na internet a relação das entidades privadas beneficiadas na forma dos incisos II, IV e V do art. 23, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do instrumento jurídico pactual;

VI – órgão transferidor;

VII – valores transferidos e respectivas datas.

Seção VI
Das Emendas

Art. 25. São admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 ou aos projetos de créditos adicionais, desde que:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2020-2023, em especial no que se refere à compatibilidade da ação com o programa e com esta Lei;

II – os recursos necessários sejam devidamente identificados e provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal, encargos sociais e benefícios de servidores;

b) serviço da dívida;

c) sentenças judiciais;

d) Programa de Integração Social e Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

e) o funcionamento da unidade orçamentária constante das ações “8517 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais” e “2990 – Manutenção de Bens Imóveis do Distrito Federal”, ressalvados os recursos oriundos de Emendas Parlamentares Individuais;

III – estejam relacionadas com:

a) a correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

Parágrafo único. Não se admitem emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021, bem como aos créditos adicionais que modificam a Lei Orçamentária Anual, que transfiram:

I – dotações cobertas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista para atender à programação a ser desenvolvida por outra unidade que não a geradora do recurso;

II – recursos provenientes de convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos congêneres vinculados a programações específicas, inclusive aqueles destinados a contrapartida, identificados pelo IDUSO diferente de zero.

Art. 26. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição de dispositivo do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021, ficarem sem despesas correspondentes, podem ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 1º Os recursos de que trata o caput são alocados na Reserva de Contingência, em subtítulo específico, até que, por meio de lei, lhes sejam dadas novas destinações.

§ 2º Caso o veto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 não seja mantido, as programações orçamentárias serão reestabelecidas nos montantes ainda não utilizados na abertura dos créditos especiais ou suplementares.

Art. 27. Serão consideradas emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, conforme disposto no art. 150, § 16, I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as programações de trabalho que contenham as subfunções, programas ou ações discriminados no Anexo XIII desta lei, e se refiram a investimentos, manutenção e desenvolvimento do ensino ou a ações e serviços públicos de saúde e infraestrutura urbana; assistência social; destinados à criança e ao adolescente; ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF ou ao Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS.

§ 1º Não será permitida a suplementação de subtítulos que constam da proposta encaminhada pelo Poder Executivo, no caso de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, sendo imediatamente inserido novo programa de trabalho, no quadro de detalhamento de despesas, da unidade favorecida, com subtítulo de numeração diversa e descritor igual.

§ 2º (VETADO).

§ 3º As emendas de que trata o caput, destinados às ações e serviços públicos de saúde, assistência social, investimento, manutenção e desenvolvimento do ensino e criança e adolescente deverão permanecer disponíveis no orçamento, para execução após a comunicação formal pelo autor.

Art. 28. A execução orçamentária dos subtítulos inseridos na Lei Orçamentária por emenda individual, conforme disposto no art. 150, § 16, da Lei Orgânica do Distrito Federal, fica condicionada à comunicação formal do autor ao Poder Executivo do Distrito Federal.

Seção VII
Das Diretrizes Específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreende as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, devendo contar, entre outros, com:

I – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo;

II – recursos oriundos do Tesouro;

III – transferências constitucionais;

IV – recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e ajustes;

V – contribuição patronal;

VI – contribuição dos servidores;

VII – recursos provenientes da compensação financeira de que trata o art. 4º da Lei federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

VIII – recursos provenientes de receitas patrimoniais, administradas pelo Instituto de Previdência do Servidor do Distrito Federal – IPREV, para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 30. A despesa deve ser discriminada por esfera, órgão, unidade orçamentária, classificação funcional, estrutura programática, regionalização, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recursos e IDUSO.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual de 2021 deve conter Reserva de Contingência com dotação orçamentária mínima de 1% da Receita Corrente Líquida, constituída integralmente com recursos ordinários não vinculados.

§ 1º Quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021, a reserva referida no caput deve corresponder a 3% da Receita Corrente Líquida.

§ 2º A Reserva de Contingência será considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de passivos contingentes, de eventos fiscais imprevistos, conforme art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e de abertura de créditos adicionais nos termos do Decreto-Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, e do art. 8º da Portaria Interministerial STN/ SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

§ 4º Serão destinados 2% da Receita Corrente Líquida para atendimento das emendas parlamentares individuais, nos termos do § 15 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.”

Art. 32. Para definição dos recursos a serem transferidos, no exercício de 2021, à Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Fundo de Apoio à Cultura, nas formas dispostas nos arts. 195 e 246, § 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, será utilizado como base de cálculo o valor da receita corrente líquida apurado até o bimestre anterior ao mês de repasse, compensando as diferenças no bimestre seguinte.

§ 1º Os valores apurados, na forma prevista no caput deste artigo, deverão ser consignados na Lei Orçamentária Anual de 2021 às respectivas unidades orçamentárias pelas suas totalidades.

§2º (VETADO).

Art. 33. A programação orçamentária da Defensoria Pública do Distrito Federal para o exercício de 2021 é estabelecida com base na seguinte composição:

I – despesa com pessoal conforme art. 51;

II – para outras despesas correntes e de capital, o valor da despesa prevista para o exercício de 2020 atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do exercício anterior.

III – (VETADO).

Parágrafo único. Observado o montante total das despesas estabelecidas neste artigo, a Defensoria Pública poderá solicitar o remanejamento entre grupos de despesa.

Art. 34. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, desenvolvimento econômico, fomento à renda, emprego, instalação de infraestrutura e equipamentos urbanos deve ser conferida prioridade às áreas com menor Índice de Desenvolvimento Humano, maiores taxas de desemprego e que apresentem maiores índices de violência.

Parágrafo único. O estímulo previsto no caput deve ser destinado, preferencialmente, a atividades que empreguem mão de obra local.

Art. 35. As unidades orçamentárias que desenvolvem ações voltadas ao atendimento de crianças, de adolescentes e de pessoas com deficiência devem priorizar a alocação de recursos para essas despesas, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias.

Art. 36. Os projetos de leis de criação de agências, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Distrito Federal devem ser instruídos com os respectivos pareceres dos órgãos centrais de planejamento, orçamento e finanças; e órgão jurídico central do Distrito Federal.

Seção VIII

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 37. O Orçamento de Investimento compreende as programações do grupo de despesa “Investimentos” de empresas públicas e sociedades de economia mista, em que o Distrito Federal detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As empresas cujas programações constem integralmente dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em razão de serem consideradas dependentes de recursos do Tesouro para pagamento de despesas de seu pessoal, manutenção e funcionamento da Unidade, não integram o Orçamento de Investimento.

Art. 38. A despesa deve ser discriminada por esfera, classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, regionalização, grupo de despesa, fonte de financiamento e IDUSO.

Art. 39. O detalhamento das fontes de financiamento é feito para cada uma das entidades referidas no art. 37, de modo a identificar os recursos decorrentes de:

I – geração própria;

II – transferências dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – participação acionária do Distrito Federal e outros órgãos;

IV – participação acionária entre empresas;

V – operações de crédito externas;

VI – operações de crédito internas;

VII – contratos e convênios;

VIII – outras fontes, desde que não ultrapassem dez por cento do total da receita de investimentos de cada unidade orçamentária, casos em que devem ser individualmente especificadas.

Art. 40. Os projetos de lei que solicitem autorização para que empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal participem do capital de outras empresas somente podem ser deliberados se acompanhados de estudos que comprovem a viabilidade técnica, econômica e financeira das partes.

Art. 41. A criação de novas empresas estatais dependentes deve observar os requisitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e não implicar, até o exercício seguinte, as vedações do parágrafo único do art. 22 da referida Lei.

Parágrafo único. A criação de empresas estatais de que trata o caput fica condicionada à manifestação dos órgãos centrais de planejamento e orçamento e de finanças do Governo do Distrito Federal.

Seção IX

Da Apuração dos Custos

Art. 42. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos definidos na Lei Orçamentária Anual de 2021 e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar a apuração de custos.

§ 1º Os sistemas de gestão de recursos humanos, patrimoniais e materiais devem interagir com o sistema SIGGO, a fim de possibilitar a convergência de dados para subsidiar o Sistema de Informação de Custos – SIC.

§ 2º O SIAC deve tomar por base os dados da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa, vinculada à classificação funcional e às entidades da Administração do Distrito Federal.

§3º (VETADO).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos ou funções, alterações de estrutura de carreiras, admissões ou contratações a qualquer título, por órgãos e entidades da administração direta ou indireta, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e empresas estatais dependentes, até o limite orçamentário e de quantidade de cargos estabelecidos no Anexo IV desta Lei, cujos valores devem estar compatíveis com a programação orçamentária do Distrito Federal para essa despesa.

§ 1º Respeitados os limites de despesa total com pessoal, fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual de 2021 das dotações necessárias para se proceder à revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal.

§ 2º A Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Tribunal de Contas do Distrito Federal devem assumir, em seus âmbitos, as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º Para atendimento do disposto neste artigo, os atos administrativos devem ser acompanhados de declaração do proponente e do ordenador da despesa com as premissas e a metodologia de cálculo utilizada, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Para viabilizar a elaboração do anexo de que trata o caput deste artigo, os órgãos responsáveis pelas informações dos Poderes Legislativo, Executivo e da Defensoria Pública do Distrito Federal devem encaminhar ao órgão central de planejamento e orçamento a relação com a previsão de admissões, contratações e benefícios a serem concedidos, com a demonstração do impacto orçamentário sobre a folha de pessoal e encargos sociais no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada da respectiva metodologia de cálculo utilizada.

§ 5º Para efeito do disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, os acréscimos remuneratórios, a título de vantagem pessoal, com valores residuais, ou que ocorram em caráter eventual devem ser considerados na variável Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual – CVA.

§ 6º Na utilização das autorizações previstas no caput, devem ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

§ 7º No âmbito do Poder Executivo, as nomeações de servidores que vierem a ocorrer ao longo do exercício, mesmo quando relativos a cargos vagos, devem constar no Anexo IV desta Lei, com exceção daquelas decorrentes de vacância, no mesmo exercício financeiro, que ocorram em função de substituição de servidor por:

I - exoneração de servidor que se encontrava em exercício no respectivo cargo;

II – falecimento de servidor quando não gerar pagamento de pensão;

III – nomeação tornada sem efeito.

§ 8º (VETADO).

§ 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as transferências de dotações orçamentárias e financeiras necessárias para a criação da Universidade do Distrito Federal – UnDF, bem como o devido Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações e suas respectivas unidades administrativas.

Art. 44. O órgão central de gestão de pessoas deve unificar e consolidar as informações relativas às despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e publicar relatório semestral contendo sua discriminação detalhada por carreira, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com inativos, pensionistas e encargos sociais para as seguintes categorias:

I – pessoal civil da administração direta;

II – pessoal militar;

III – servidores das autarquias;

IV – servidores das fundações;

V – empregados de empresas públicas que integrem os orçamentos fiscal e da seguridade social;

VI – despesas com cargos em comissão e funções de confiança, discriminadas por órgão.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal devem encaminhar, em meio eletrônico, ao órgão mencionado neste artigo, informações referentes ao quantitativo de servidores e despesas de pessoal e encargos sociais, com o detalhamento constante dos incisos I a VI deste artigo

Art. 45. Caso a despesa de pessoal ultrapasse o limite de noventa e cinco por cento, a que se refere o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras no respectivo Poder ou órgão somente pode ocorrer para atender:

I – aos serviços finalísticos da área de saúde;

II – aos serviços finalísticos da área de segurança pública;

III – às unidades de internação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

IV – às situações de emergência, reconhecidas por ato próprio dos chefes dos Poderes Legislativo, Executivo e da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 46. Ao projeto de lei que trate de acréscimos nas despesas de pessoal, aplica-se o seguinte:

I – não pode conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores ao mês da entrada em vigor da lei ou da sua plena eficácia;

II – deve estar acompanhado das seguintes informações:

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes;

- b) declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2021, compatibilidade com o Plano Plurianual 2020-2023 e com esta Lei, devendo ser indicada a natureza da despesa e o programa de trabalho que contenha as dotações orçamentárias correspondentes;
- c) demonstração de que as exigências contidas no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal e no art. 157, § 1º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal estão atendidas no Anexo IV desta Lei;
- d) informação sobre a origem dos recursos necessários para o custeio da despesa a ser acrescida;
- e) tabela de remuneração vigente e tabela de remuneração a ser deliberada;

§ 1º Na demonstração de que trata o inciso II, c, devem ser informados o montante dos valores já utilizados e o saldo remanescente.

§ 2º As tabelas de que trata o inciso II, e, devem conter, para cada padrão, o valor do vencimento básico, acrescido dos valores referentes às vantagens permanentes relativas ao cargo, ao adicional por tempo de serviço adquirido no cargo e ao valor máximo possível do adicional de qualificação.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, aos acréscimos nas despesas de pessoal das empresas estatais dependentes de recursos do tesouro distrital.

Art. 47. (VETADO)

Art. 48. Os projetos de lei que criarem cargos, empregos ou funções a serem providos após o exercício em que forem editados devem conter dispositivos com ordem suspensiva de sua eficácia até constarem a autorização e a dotação em anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem providos, não sendo considerados autorizados enquanto não publicado o correspondente crédito orçamentário.

Art. 49. (VETADO).

Art. 50. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – atenda a pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não se refiram a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário;
- b) refiram-se a cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
- c) tenha sua desnecessidade declarada por meio de ato administrativo.

Art. 51. O Poder Executivo e a Defensoria Pública terão como base de projeção dos limites para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2021, relativas a pessoal e encargos sociais, preferencialmente, as despesas liquidadas até abril de 2020, considerando a tendência do exercício, acrescidas de crescimento vegetativo, compatibilizadas com eventuais acréscimos legais.

§ 1º O disposto no caput será acrescido das seguintes despesas:

I - indenizações trabalhistas;

II – sentenças judiciais;

III – requisição de pessoal.

§ 2º Os recursos destinados ao atendimento das autorizações previstas no Anexo IV desta Lei, referentes ao Poder Executivo e a Defensoria Pública, constarão em ação específica, dentro do orçamento de cada um desses respectivos entes.

§ 3º A implementação das despesas de pessoal autorizadas no Anexo IV desta Lei fica condicionada a disponibilidade orçamentária prevista na ação específica de que trata o § 2º.

§ 4º O aumento das despesas de pessoal autorizado na forma do art. 40 deverá ser ajustado ao limite orçamentário constante na ação específica de que trata o § 2º.

Art. 52. Os limites relativos às propostas orçamentárias de 2021 para o Poder Executivo e para a Defensoria Pública do Distrito Federal, concernentes ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar e ao auxílio-transporte, corresponderão às projeções anuais, calculadas a partir das despesas vigentes em março de 2020, compatibilizadas com eventuais acréscimos na forma da lei.

Art. 53. No exercício de 2021, fica vedado aos órgãos e entidades da Administração Distrital do Poder Executivo, inclusive às Empresas Estatais Dependentes do Tesouro Distrital, o reajuste dos benefícios relativos ao auxílio-alimentação ou refeição e à assistência pré-escolar, quando esses valores estiverem superiores ao valor médio pago no âmbito do Distrito Federal para cada um dos referidos benefícios, praticados em março de 2020.

§1º Caberá à Secretaria de Estado de Economia divulgar o valor médio de que trata o caput, com base nas informações que deverão ser disponibilizadas pelas Empresas Estatais Dependentes até 30 de junho de 2020.

§2º A concessão de qualquer reajuste nos termos do caput fica condicionada ao atendimento dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da demonstração de prévia disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Execução Provisória do Projeto de Lei

Art. 54. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 não ter sido convertido em Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante pode ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma do Projeto encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, até a publicação da lei.

§ 1º Considera-se antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Ficam excluídas do limite previsto no caput as dotações para atendimento de despesas com pessoal, encargos sociais, inclusive as decorrentes de sentenças judiciais, pagamento do serviço da dívida e demais despesas obrigatórias.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados entre o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 enviado à Câmara Legislativa e a respectiva lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária de 2021, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais.

Art. 55. (VETADO).

Art. 56. (VETADO).

Art. 57. (VETADO).

Seção II

Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 58. Ao final de cada bimestre, se a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no anexo de metas fiscais desta Lei, os Poderes e a Defensoria Pública do Distrito Federal devem promover, nos trinta dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo deve comunicar e enviar ao Poder Legislativo e à Defensoria Pública do Distrito Federal, até o 25º dia do mês subsequente, demonstrativo, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo; detalhando o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, por grupo de despesa, bem como a participação.

§ 2º A distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento do Distrito Federal de cada Poder e da Defensoria Pública do Distrito Federal fixado na Lei Orçamentária Anual de 2020, por grupo de despesa, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias para despesa com precatórios judiciais.

§ 3º O Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, com base no demonstrativo de que trata o § 1º, devem publicar ato, até o 30º dia do mês subsequente, estabelecendo os montantes a serem objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, discriminados por tipos de gasto constantes de suas respectivas programações orçamentárias.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, obedecendo ao estabelecido no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 6º Excluem-se da limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput:

I – as despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) demais despesas obrigatórias relacionadas no Anexo VI desta Lei;

d) emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, nos termos do § 16 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

e) (VETADO).

II – as dotações:

a) destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, inclusive do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) do Fundo de Apoio à Cultura;

c) que contenham fontes vinculadas à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA.

Art. 59. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, deve proceder, trimestralmente, à apuração das despesas com pessoal e encargos sociais de todos os seus órgãos e entidades, incluídas as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, cujas despesas com pessoal sejam pagas, parcial ou totalmente, com recursos do Tesouro do Distrito Federal, a fim de subsidiar decisões relativas a:

I- admissão de servidores ou empregados a qualquer, título;

II- criação de cargos;

III- alteração de estrutura de carreiras;

IV - concessão de vantagens;

V - revisões, reajustes ou adequações de remuneração.

§ 1º Para a apuração das despesas mencionadas neste artigo, devem ser levadas em consideração as seguintes informações:

I - participação relativa na receita corrente líquida do Distrito Federal;

II - total de recursos autorizados na Lei Orçamentária Anual e a sua adequação às despesas previstas.

§ 2º As disposições deste artigo relativas às ações enumeradas nos incisos I a V do caput aplicam-se, no que couber, às decisões que venham a ser tomadas pelo Poder Legislativo.

Art. 60. (VETADO).

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 61. A alocação dos créditos orçamentários deve ser feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de crédito a título de transferências para unidades orçamentárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Entende-se como descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos orçamentários entre unidades orçamentárias distintas, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no âmbito do SIAC/SIGGO.

§ 2º Os recursos descentralizados devem ser utilizados obrigatoriamente na consecução do objeto previsto no programa de trabalho original.

§ 3º A descentralização de créditos entre unidades orçamentárias depende de prévia formalização, por meio de portaria conjunta, firmada pelos dirigentes das unidades envolvidas.

§ 4º A unidade gestora que recebe os recursos descentralizados não pode alterar qualquer elemento que compõe o programa de trabalho original.

§ 5º Caso haja necessidade de alteração do crédito descentralizado, o crédito deverá ser revertido à Unidade Gestora Concedente – UGC, que fará as modificações pertinentes e posterior descentralização do crédito orçamentário.

Art. 62. O Poder Executivo deve estabelecer a programação financeira que garanta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta Lei, observado o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 63. Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas aos órgãos do Poder Legislativo e à Defensoria Pública do Distrito Federal devem ser-lhes entregues até o dia vinte de cada mês, de acordo com os seguintes critérios:

I – os destinados a despesas de capital devem ser repassados ao Poder Legislativo e à Defensoria Pública do Distrito Federal, segundo cronograma financeiro acordado entre esses e o Poder Executivo, até o final do primeiro trimestre do exercício financeiro;

II – os destinados às demais despesas devem ser repassados na proporção de um doze avos do total das dotações correspondentes.

§ 1º O valor das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Legislativo e à Defensoria Pública do Distrito Federal deve ficar integralmente disponível para empenho a partir do primeiro dia útil do exercício de 2021.

§ 2º Além dos recursos previstos no inciso II, devem ser repassados aos órgãos do Poder Legislativo e à Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante requerimento, os recursos necessários ao pagamento de despesas decorrentes de férias e de gratificação natalícia.

§ 3º Os recursos adiantados na forma do § 2º devem ser descontados dos duodécimos a repassar, segundo cronograma financeiro acordado.

Seção IV

Das Alterações Orçamentárias

Art. 64. Os projetos de lei de créditos adicionais apresentados à Câmara Legislativa do Distrito Federal devem obedecer à forma e aos detalhes estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 1º Os decretos de crédito suplementar, autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2021, devem ser publicados com os demonstrativos das informações necessárias e suficientes para a avaliação das suplementações dos acréscimos e cancelamentos das dotações neles contidas e das fontes de recursos que os atendam.

§ 2º Os créditos especiais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais não autorizadas na Lei Orçamentária Anual a serem submetidos à Câmara Legislativa do Distrito Federal devem ser encaminhados por meio de projeto de lei específico para esta finalidade, observado o disposto neste artigo.

§ 3º Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos para o seu financiamento, devem ser encaminhados pelo Poder Executivo para apreciação do Poder Legislativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento do pedido.

Art. 65. O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2021 e em seus créditos adicionais, mediante decreto, em decorrência de extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e da estrutura programática.

Art. 66. Mediante autorização prévia de seus titulares, as unidades orçamentárias do Poder Executivo ficam incumbidas de promover, no âmbito de seu Quadro de Detalhamento da Despesa, as necessárias alterações de recursos em nível de elemento de despesa, mantidos a classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º As alterações mencionadas no caput devem ser operacionalizadas pela própria Unidade Interessada diretamente no Sistema Integrado de Administração Contábil – SIAC, por meio de Nota de Remanejamento – NR.

§ 2º À exceção dos subtítulos inseridos na Lei Orçamentária Anual por meio de emenda parlamentar, e das programações orçamentárias previstas para os órgãos do Poder Legislativo, as alterações de modalidade de aplicação, de fonte de recursos, de identificador de uso – IDUSO e de acréscimos nos elementos de despesa 51 – Obras e Instalações e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores são procedidas por ato próprio do órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal.

Art. 67. A concessão de financiamento especial para o desenvolvimento, de incentivos creditícios, fiscais ou econômicos que ultrapasse, isolada ou cumulativamente, o limite de R\$ 10.000.000,00 por contribuinte, será submetida previamente à apreciação da Câmara Legislativa por meio de projeto de lei específico.

Art. 68. Qualquer alteração vinculada ao Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal somente pode ser admitida mediante ato próprio da Mesa Diretora, publicado no Diário da Câmara Legislativa – DCL.

Art. 69. Os detalhes da Lei Orçamentária Anual de 2021, relativos aos órgãos do Poder Legislativo do Distrito Federal, assim como suas alterações no decorrer do exercício financeiro, são aprovados por atos próprios e processados diretamente no SIOF.

Parágrafo único. Os detalhes previstos no caput ocorrem em nível de modalidade de aplicação, elemento de despesa e IDUSO, estando no mesmo grupo de despesa, mantidas a classificação funcional e estrutura programática.

Art. 70. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal são considerados automaticamente abertos com a publicação da respectiva lei no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 71. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, se necessária, deve ser efetivada nos limites dos seus saldos financeiros e incorporada ao orçamento do exercício de 2021.

Art. 72. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a ajustes na classificação orçamentária para atender a necessidade de execução, mantido o valor total do subtítulo.

§ 1º As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de Portaria da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

- a) para as fontes de recursos, observadas as vinculações previstas na legislação;
- b) para as descrições das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;
- c) para os ajustes na codificação orçamentária decorrentes de transposição, transferência ou remanejamento de dotações, em função da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer na abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, bem como na reabertura de créditos especiais e extraordinários.

§ 3º As modificações realizadas nos termos deste artigo serão encaminhadas, bimestralmente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 73. O Governador do Distrito Federal poderá delegar ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2021, que serão promovidas por ato próprio do Secretário de Estado.

CAPÍTULO VII

DAS POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO OFICIAL DE FOMENTO

Art. 74. O agente financeiro oficial de fomento deve direcionar sua política de concessão de empréstimos e financiamentos, prioritariamente, aos programas e projetos que visem a:

I – buscar a desconcentração espacial das atividades econômicas;

II – promover, na aplicação de seus recursos:

a) a redução dos níveis de desemprego;

b) a igualdade de gênero, raça, etnia, geração;

c) o atendimento:

1. dos analfabetos;

2. dos detentos e ex-detentos;

3. das pessoas com deficiência ou doenças graves;

4. das pessoas desprovidas de recursos financeiros;

III – financiar ações para o incentivo e a atração de novos investimentos;

IV – apoiar as ações para o desenvolvimento de mercados nacionais e internacionais para os produtos e serviços do Distrito Federal;

V – promover empreendimentos produtivos em todos os segmentos da economia, de maior efeito multiplicador do emprego e da renda;

VI – estimular o desenvolvimento econômico sustentável, principalmente por meio de apoio às micro, pequenas e médias empresas e microempreendedores individuais, aos pequenos e médios produtores rurais, aos empreendimentos associativistas e de economia solidária;

VII – promover a modernização gerencial, tecnológica e mercadológica das micro, pequenas e médias empresas, bem como sua articulação em redes de negócios capazes de alavancar sua competitividade estrutural;

VIII – promover a pesquisa, a capacitação tecnológica e a conservação do meio ambiente;

IX – incentivar o desenvolvimento do Entorno;

X – financiar ações para o incentivo e a atração de novos investimentos da indústria de base tecnológica nacional no Distrito Federal;

XI – financiar a geração de emprego e renda, por meio do microcrédito, com ênfase nos empreendimentos de economia solidária protagonizados por:

a) negros;

b) mulheres;

c) pessoas com deficiência ou doenças graves;

d) pessoas desprovidas de recursos financeiros;

e) analfabetos;

f) detentos ou ex-detentos;

g) jovens;

h) idosos;

XII – patrocinar a produção cultural do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os encargos dos empréstimos e financiamentos contratados com recursos próprios do agente financeiro não podem ser inferiores aos respectivos custos de captação.

Art. 75. O agente oficial de fomento pode, dentro de suas disponibilidades, conceder crédito escolar educativo e bolsa-auxílio financiados com recursos próprios.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I

Das Disposições Gerais sobre Adequação Orçamentária das Alterações na Legislação

Art. 76. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem a diminuição de receita ou aumento de despesa do Distrito Federal deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo e a correspondente compensação para efeito de adequação orçamentária e financeira e de compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria, nos termos dos arts. 14 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção II

Das Alterações na Legislação Tributária e das Demais Receitas

Art. 77. O projeto de lei que institua ou majore tributo deve estar acompanhado da estimativa do impacto na arrecadação.

Art. 78. O projeto de lei que conceda ou amplie benefícios ou incentivos de natureza tributária deve atender às exigências:

I – do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – do art. 131 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

III – do art. 94 da Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996.

§ 1º A concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária deve observar o disposto na Lei nº 5.422, de 24 de novembro de 2014, e favorecer os setores produtivos no sentido de fomentar o desenvolvimento econômico da região e a geração de empregos, respeitados os princípios constitucionais do Sistema Tributário Nacional.

§ 2º A concessão, prorrogação ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza financeira ou creditícia deve observar o disposto na legislação, bem como os atos regulamentares do Poder Executivo.

Art. 79. O Poder Executivo deve encaminhar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, até o dia 1º de novembro de 2020, os projetos de lei com as pautas de valores venais, em formato aberto, compatível com planilhas e banco de dados:

I – de imóveis e edificações para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício financeiro de 2021;

II – dos veículos automotores para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no exercício financeiro de 2021.

§ 1º Os Projetos de Lei de que trata este artigo devem ser devolvidos para sanção até o dia 15 de dezembro de 2020.

§ 2º Se as pautas de que trata este artigo não forem publicadas até 31 de dezembro de 2020, aplica-se o seguinte:

I – os valores da pauta do IPTU para 2021 são os mesmos da pauta de 2020, reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

II – os valores da pauta do IPVA para 2021 devem ser os mesmos da pauta respectiva de 2020, com redutor de 5%.

§ 3º Os itens que não constarem das pautas de que trata este artigo são tributados pelo valor cadastrado junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 3º na hipótese de lançamento por declaração.

§ 5º Com relação ao projeto de lei previsto no inciso I, este deve ser acompanhado dos seguintes dados relativos ao exercício de 2020, 2021 e 2022: área do terreno; área construída; área construída residencial; área construída comercial; fração ideal; alíquota do IPTU; fator multiplicador; base de cálculo do IPTU; valor do IPTU; base de cálculo do IPTU comercial; valor total do IPTU comercial; base de cálculo do IPTU residencial; valor total do IPTU residencial; base de cálculo da TLP; valor total da TLP; valor total da TLP/IPTU, exclusive a identificação do proprietário e a matrícula do imóvel.

Art. 80. Os projetos de lei que fixarem os valores da Taxa de Limpeza Pública – TLP e da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para o exercício financeiro de 2021, devem ser encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2020 e devolvidos para sanção até 25 de setembro do mesmo ano.

Parágrafo único. Se as leis oriundas dos Projetos de que trata este artigo não forem publicadas até 2 de outubro de 2020, os valores da Taxa de Limpeza Pública – TLP e da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para 2021 serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, na forma da Lei Complementar nº 435, de 2001.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 81. A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Distrito Federal, deve compatibilizar os princípios de:

I – cobertura dos custos com foco na ampliação da qualidade e dos serviços;

II – capacidade de pagamento em relação a cada segmento socioeconômico de usuários e incentivos às pessoas com deficiência;

III – aumento da eficiência e redução de custos, com foco na modicidade das tarifas;

IV – transparência quanto à metodologia de cálculo para a fixação das tarifas, com linguagem cidadã e possibilidade de fiscalização direta pelos usuários.

Parágrafo único. Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento ficam expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em lei específica.

CAPÍTULO X

DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Seção I

Da Transparência

Art. 82. O Poder Executivo deve colocar à disposição de cada membro do Poder Legislativo, para fins de consulta, mediante acesso a sistema informatizado, demonstrativos relativos à realização de todas as receitas públicas do Distrito Federal em seu menor nível de agregação e, também, relativos à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, créditos adicionais e controles dos limites da Lei Orçamentária Anual, bem como todos os subsistemas e programas de pesquisa desses dados e informações.

Parágrafo único. O sistema informatizado deve permitir a exportação dos demonstrativos do caput em formato de banco de dados, em linguagem compatível com os sistemas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 83. O Poder Executivo, por meio do órgão central de planejamento e orçamento, deve atender as solicitações de informações encaminhadas pelo Poder Legislativo, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data do seu recebimento, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021, sem prejuízo do disposto no art. 60, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 48, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ou da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 84. (VETADO).

Art. 85. A identificação do ato de autorização para realização de cada concurso, quando houver, e a discriminação da quantidade de cargos criados e de cargos a serem providos serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 86. O Poder Executivo deve divulgar na internet, na forma determinada pelo art. 48, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 8º, parágrafo único, da Lei distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012:

I – as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021, seus anexos e as informações complementares;

III – a Lei Orçamentária Anual de 2021 e seus anexos;

IV – a execução orçamentária com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, de forma regionalizada, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, dispostos, mensal e acumuladamente, no exercício;

V – o Orçamento de Investimento e Dispendios das Estatais;

VI – o relatório de desempenho físico-financeiro detalhado na forma do art. 79, §§ 1º ao 3º, desta Lei;

VII – quadrimestralmente, relatório de avaliação dos programas de refinanciamento das receitas do Distrito Federal que importem isenções de juros e multas, indicando, por receita, o excesso ou frustração prevista e o efetivamente realizado.

§ 1º O Poder Executivo divulgará o detalhamento das receitas de que trata o inciso I, classificadas por subalínea, inclusive na forma de relatório gerencial específico no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e em seu sítio oficial na internet.

§ 2º (VETADO).

Art. 87. O Poder Legislativo deve publicar no sítio eletrônico da Câmara Legislativa do Distrito Federal a relação atualizada das emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021 e a seus créditos adicionais, por intermédio da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, no prazo de até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – número do projeto de lei;

II – número da emenda;

III – autor;

IV – funcional-programática, contendo a descrição do subtítulo;

V – dotação inicial, dotação autorizada, valores empenhados e liquidados.

Art. 88. Todas as informações a serem encaminhadas ao Poder Legislativo por força da presente Lei devem ser, complementarmente, disponibilizadas a toda a população no portal da transparência do Governo do Distrito Federal (www.transparencia.df.gov.br).

Seção II

Da Participação Popular

Art. 89. Fica assegurada a participação dos cidadãos no processo orçamentário para o exercício de 2021 por meio de audiências públicas, convocadas e realizadas exclusivamente para esse fim pelo Poder Executivo e pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 1º As audiências públicas devem ser convocadas com antecedência de no mínimo 5 dias da data de sua realização.

§ 2º O Poder Executivo deve garantir a existência de canais de participação na internet durante a elaboração da proposta orçamentária.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. O Tribunal de Contas do Distrito Federal deve remeter à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de até 15 dias da constatação, informações relativas a obras ou serviços com indícios de irregularidades graves, identificadas em subtítulos constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, inclusive com os dados relativos às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade da consequente paralisação.

Art. 91. O relatório de desempenho físico-financeiro previsto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal deve ser disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, e apresentar a execução dos projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento.

§ 1º O relatório de que trata este artigo deve especificar:

I – a dotação inicial constante da Lei Orçamentária Anual;

II – o valor autorizado, considerados a Lei Orçamentária Anual, os créditos adicionais e os cancelamentos realizados;

III – o valor empenhado e o valor liquidado no bimestre e no exercício;

IV – a indicação sucinta das realizações físicas ocorridas até o bimestre.

§ 2º O relatório previsto neste artigo deve ser detalhado, também, por categoria econômica e grupo de despesa, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa.

§ 3º O relatório de que trata o caput deve destacar, separadamente, as despesas destinadas às ações relacionadas com a criança e ao adolescente, inclusive com os Conselhos Tutelares e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, assim como à conservação do patrimônio.

Art. 92. São consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no art. 16, § 3º, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites constantes do art. 24, I e II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 93. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

I – as exigências nele contidas integram o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal;

II – no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2021, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei ou da programação orçamentária vigente da Unidade Orçamentária;

III – os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 podem ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 94. Para o efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se contraídas as obrigações no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 95. A Lei Orçamentária Anual de 2021 deve atender ao disposto nos arts. 5º, 214, III, 221, III, 226, IX, 227, VII, 229, IV, e 274, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

Art. 96. Os projetos de lei visando à autorização da contratação de operação de crédito interna ou externa pelo Governo do Distrito Federal devem ser acompanhados de:

I – cópia da última revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF/DF;

II – documento que demonstre a adequação orçamentária da operação;

III – documento que evidencie as condições contratuais;

IV – demonstrativo atualizado da observância dos limites e condições de endividamento fixado pelas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, de 2001;

V – demonstrativo do comprometimento de receitas, bens e direitos com a garantia e contragarantia das operações de crédito;

VI – cópia da carta-consulta referente ao empréstimo, ou instrumento similar, no formato requerido pelo agente financiador.

Parágrafo único. Em caso de alterações em condições de leis já aprovadas, devem ser encaminhados apenas os documentos que fundamentem a referida alteração.

Art. 97. A avaliação dos resultados dos Programas deverá atender ao disposto no Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023.

Art. 98. Quando do encaminhamento dos autógrafos do Projeto de Lei Orçamentária Anual e dos projetos de créditos adicionais para sanção, o Poder Legislativo deve enviar ao Poder Executivo, inclusive em meio eletrônico, relatório contendo:

I – os acréscimos e os decréscimos das dotações realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do art. 26 desta Lei;

II – as novas programações, na forma do art. 26 desta Lei;

III – a autoria da respectiva emenda.

Art. 99. A retificação dos autógrafos dos Projetos da Lei Orçamentária de 2021 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, somente poderá ocorrer:

I - até o dia 30 de junho de 2021, no caso da Lei Orçamentária de 2021; ou

II - até 30 dias após a data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.

Parágrafo único. Vencidos os prazos de que trata o caput, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que ocorram dentro do correspondente exercício financeiro.

Art. 100. Em observância ao princípio da economicidade, o Poder Executivo pode, a seu critério, promover a publicação oficial dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual apenas no sítio oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em substituição à publicação impressa no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 1º Na edição impressa do Diário Oficial do Distrito Federal, deve constar a observação de que os anexos foram publicados na forma prevista no caput deste artigo.

§ 2º A via impressa ou em meio digital dos anexos referidos no caput pode ser solicitada em qualquer órgão público do Distrito Federal.

Art. 101. (VETADO).

Art. 102. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 Anexo de Metas e Prioridades



ANEXO

Programa	Ação	Subtítulo	UO	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Região
Programa: 6002 - SAÚDE EM AÇÃO - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO SOCIAL							
4057 ASSISTÊNCIA MÉDICA							
	0004 - (VETADO) - SISTEMA DE SAÚDE CBMDF (EPI)		24902	UNIDADE MANTIDA	8	UNIDADE	99
	0005 - (VETADO) - SISTEMA DE SAÚDE PMDF (EPI)		24901	UNIDADE MANTIDA	8	UNIDADE	99
Programa: 6202 - SAÚDE EM AÇÃO							
2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR							
	0001 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/190 (EPI)		23901	ATENDIMENTO REALIZADO	79.000	UNIDADE	99
2601 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL							
	0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SES - DISTRITO FEDERAL (EPI)		23901	AÇÃO REALIZADA	4.524.000	UNIDADE	99
2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO							
	0001 - CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL		23901	UNIDADE GERIDA	42.247	UNIDADE	1
3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
	0011 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE PLANALTINA (EPI)		22201	PRÉDIO REFORMADO	4.107	M²	6
3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE							
	0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PÔR DO SOL/SOL NASCENTE (EPI)		23901	UNIDADE CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	32
	0002 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (EPI)		22201	UNIDADE BÁSICA CONSTRUÍDA	3	UNIDADE	99
3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
	0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (EPI)		23901	UNIDADE CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	99
	0002 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO		23901	UNIDADE CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	1
3947 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO HOSPITALAR							
	0001 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRO SUL (EPI)		23901	HOSPITAL CONSTRUÍDO	28.500	M²	10
4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							
	0001-EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL		23901	UNIDADE GERIDA	3.464	UNIDADE	99
4208 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
	0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - SES - DF (EPI)		23901	ATENDIMENTO REALIZADO	3.310.680	UNIDADE	99
4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
	0001-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL		23901	MEDICAMENTO ADQUIRIDO	16.189.244	UNIDADE	99
	0002-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL		23901	MEDICAMENTO ADQUIRIDO	42.276.473	UNIDADE	99
4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR							
	0001-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL		23901	REFEIÇÃO FORNECIDA	8.208.746	UNIDADE	99
Programa: 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS							
3104 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ - PROFISCO							
	0001 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ - PROFISCO		19101	AÇÃO REALIZADA	1	UNIDADE	99
Programa: 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							

Programa	Ação	Subtítulo	UO	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Região
	0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO PROCESSO DE ENSINO - APRENDIZAGEM DO TRABALHADOR (EPI)		25101	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA	1	UNIDADE	99
	2668 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO						
	0001 - (VETADO) - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHADOR NOS TERRITÓRIOS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO (EPI)		25101	UNIDADE CONSTRUÍDA	13.200	M²	99
	2782 DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL						
	0001 - (VETADO) - DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, ORTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EPI)		25101	UNIDADE CONSTRUÍDA	3.300	M²	99
	5021 - MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ADES - PROCIDADES						
	0001 - MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ADES - PROCIDADES		20101	AÇÃO REALIZADA	4	UNIDADE	95
Programa: 6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							
	1213 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
	0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CODHAB - SOL NASCENTE		28209	UNIDADE CONSTRUÍDA	450	UNIDADE	9
	3010 - REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO						
	0001 - REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO-REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL		28209	FAMÍLIA ASSISTIDA	17.000	UNIDADE	99
	4142 OTIMIZAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS						
	0003 - OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAAMENTOS--DISTRITO FEDERAL		28101	AÇÃO IMPLEMENTADA	1	UNIDADE	99
Programa: 6209 - INFRAESTRUTURA							
	1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
	0001 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA (EPI)		9105	ÁREA URBANIZADA	1.000	M²	3
	0002 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA (EPI)		9111	ÁREA URBANIZADA	1.000	M²	9
	0003 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM BRAZILÂNDIA (EPI)		22101	ÁREA URBANIZADA	2.000	M²	4
	0004 - (VETADO) - AMPLIAÇÃO E RECAPEAMENTO DA DF 001 - TRECHO BR 040 ATÉ 060 (EPI)		26205	RODOVIA RECAPEADA	15	KM	13
	2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
	6118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL		22214	LIXO COLETADO	1.250.000	TONELADA	99
	2582 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR						
	0001 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR - DISTRITO FEDERAL		22214	UNIDADE MANTIDA	3	UNIDADE	99
	3023 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
	0001 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO PÔR DO SOL/SOL NASCENTE (EPI)		22101	PROGRAMA REALIZADO	1	UNIDADE	32
	0073 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO-DISTRITO FEDERAL		22101	PROGRAMA REALIZADO	1	UNIDADE	99
	0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES		22101	PROGRAMA REALIZADO	1	UNIDADE	30
	3058 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
	0003 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA - CONDOMÍNIO SOL NASCENTE -CEILANDIA		22101	ÁREA URBANIZADA	1.248.781	M²	9
Programa 6210 - MEIO AMBIENTE							
	3953 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS						
	0001 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO EZECHIAS HERINGER (EPI)		22101	PARQUE IMPLANTADO	1	UNIDADE	10
Programa: 6211 - DIREITOS HUMANOS							
	4217 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
	0003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL		44101	UNIDADE MANTIDA	1	UNIDADE	99
	- REALIZAÇÃO DE CENSO DEMOGRÁFICO						
	0001 - REALIZAÇÃO DE CENSO DEMOGRÁFICO - POPULAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (EPI)		19211	CENSO REALIZADO	1	UNIDADE	99
Programa: 6216 - MOBILIDADE URBANA							
	1223 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
	0005 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL		22201	OBRA DE ARTE RECUPERADA	16	UNIDADE	99
Programa	Ação	Subtítulo	UO	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Região
	3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						
	0001 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA BR 040 (EPI)		26205	RODOVIA AMPLIADA	7	KM	13
	0004 - AMPLIAÇÃO DA DF 047 (EPAR) - DF		26205	RODOVIA AMPLIADA	5	KM	99
	0012 - AMPLIAÇÃO DE RODOVIA - DF 140 - SÃO SEBASTIÃO		26205	RODOVIA AMPLIADA	1	KM	14
	3007 - AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRO						
	0003 - AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRO - DISTRITO FEDERAL		26206	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA	1	KM	99
	3014 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ - LEVE - VLT						
	0001 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT (EPI)		26101	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA	17	KM	95
	3054 - CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
	0002 - CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA		22101	TÚNEL CONSTRUÍDO	1	UNIDADE	3
	3090 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS						
	0001 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA À MARGEM DA DF 480 (EPI)		26205	CICLOVIA CONSTRUÍDA	5	KM	13
	3119 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
	0004 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-REGIÃO OESTE		22101	CORREDOR IMPLANTADO	6	KM	83
	3820 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - SUL						
	0001 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - SUL--DISTRITO FEDERAL		26101	CORREDOR IMPLANTADO	2	KM	99
	5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
	0001 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-326 - FERCAL (EPI)		22201	TRECHO PAVIMENTADO	50	KM	31
	5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
	0001 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DE ACESSO À SOBRADINHO (EPI)		26101	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	1	UNIDADE	5
Programa: 6217 -SEGURANÇA PÚBLICA							
	2540 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS						
	0001 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL		24101	SENTENCIADO ASSISTIDO	17.000	UNIDADE	99
	2775 FORTALECIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL						
	0001 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO ORIENTADO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROVID) EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF (EPI)		24101	PROJETO EXECUTADO	50	UNIDADE	99
	3097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS						
	0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS DA PCDF - DEAM - PLANALTINA (EPI)		24105	DELEGACIA CONSTRUÍDA	1.000	M²	6
Programa: 6221 - EDUCA DF							
	2389 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
	0001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL		18101	ESCOLA MANTIDA	518	UNIDADE	99
	0002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL		18903	ESCOLA MANTIDA	518	UNIDADE	99
	2390 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
	0001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL		18101	ESCOLA MANTIDA	88	UNIDADE	99
	3115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL		18903	ESCOLA MANTIDA	88	UNIDADE	99
	4384 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL- DISTRITO FEDERAL		18101	ESCOLA MANTIDA	12	UNIDADE	99
	2393 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
	0001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL		18101	ESCOLA MANTIDA	247	UNIDADE	99
	2964 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
	0001 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL		18101	ALUNO ATENDIDO	288.962	UNIDADE	99
	0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL		18101	ALUNO ATENDIDO	82.431	UNIDADE	99
	9316 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL		18101	ALUNO ATENDIDO	46.867	UNIDADE	99
	9317 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL		18101	ALUNO ATENDIDO	11.199	UNIDADE	99
	9319 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL		18101	ALUNO ATENDIDO	4.870	UNIDADE	99
	3271 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
	9354 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL		18101	ESCOLA CONSTRUÍDA	1.000	M²	99
	3272 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
	0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO NO RIACHO FUNDO II (EPI)		18101	ESCOLA CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	21
	4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						

Programa	Ação	Subtítulo	UO	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Região
5023	0002 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL		18101	ALUNO ATENDIDO	43.484	UNIDADE	99
	9534 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL		18101	ALUNO ATENDIDO	8.030	UNIDADE	99
	9535 - TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL		18101	ALUNO ATENDIDO	3.867	UNIDADE	99
	9537 - TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL		18101	ALUNO ATENDIDO	1.907	UNIDADE	99
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO						
	0001 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PESSOA COM DEFICIÊNCIA (EPI)		18101	ESCOLA CONSTRUÍDA	1.000	M²	99
	0002 - CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DISTRITAL - DISTRITO FEDERAL		18202	PRÉDIO CONSTRUÍDO	5.000	M²	99
	9068 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
	0001 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS		18101	ESCOLA ASSISTIDA	695	UNIDADE	99
	0002 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS (EPI)		18101	ESCOLA ASSISTIDA	100	UNIDADE	99

Programa: 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

1235	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
	0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CREAS NA ESTRUTURAL (EPI)		17902	PRÉDIO CONSTRUÍDO	1	PRÉDIO	25
2340	BOMBEIRO MIRIM						
	0003 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM (EPI)		24104	BRIGADEIRO ASSISTIDO	2.000	UNIDADE	99
4173	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
	0003 - FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS - DISTRITO FEDERAL		17101	PESSOA ASSISTIDA	8.000	UNIDADE	25
4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
	0008 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-DISTRITO FEDERAL		17902	PESSOA ASSISTIDA	4.900	UNIDADE	99
4188	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS-DISTRITO FEDERAL		17902	PESSOA ASSISTIDA	1.200	UNIDADE	99
	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
0010	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO-DISTRITO FEDERAL		17902	PESSOA ASSISTIDA	700	UNIDADE	99

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(PLDO, art. 40)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 40 DO PLDO PARA 2021, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2021 e seguintes, bem como à

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽²⁾								
1. PODER LEGISLATIVO		0		409		101.650.972	103.437.597	110.477.080
1.1 - Câmara Legislativa do DF				397		98.565.432	99.923.944	106.963.427
1.1.1 - Nomeação em Concurso Público			Consultores Técnico-Legislativos; Consultores Legislativos e Procuradores Legislativos (todos de Nível Superior) e de TécnicoLegislativo (Nível Médio)	50	OfÍCIO Nº 61/2020-GMD CLDF (Processo SEI nº 04023-00000457/2020-03)	14.737.460	15.257.692	15.787.134
1.1.2 - Concursos			Consultor Legislativo	39	Edital Normativo nº 04/2018, DODF de 30/05/2018	11.120.584	11.231.789	12.095.409
1.1.3 - Concursos			Consultor Técnico-Legislativo	124	Edital Normativo nº 04/2018, DODF de 30/05/2018	35.357.752	35.711.330	38.457.196
1.1.4 - Concursos			Procurador Legislativo	17	Edital Normativo nº 04/2018, DODF de 30/05/2018	4.847.434	4.895.909	5.272.358
1.1.5 - Concursos			Técnico Legislativo	167	Edital Normativo nº 04/2018, DODF de 30/05/2018	32.502.202	32.827.224	35.351.330
1.2 - Tribunal de Contas do DF				12		3.085.540	3.513.653	3.513.653
1.2.1 - Nomeação em Concurso Público			Nível Superior - Procurador	1	OfÍCIO Nº 11/2020 – Segedam/GP - Ref. Processo TCDF nº 2580/2020 (Processo SEI nº 00040-00011137/2020-01)	437.958	498.725	498.725
1.2.2 - Nomeação em Concurso Público			Nível Superior - Auditor	1	OfÍCIO Nº 11/2020 – Segedam/GP - Ref. Processo TCDF nº 2580/2020 (Processo SEI nº 00040-00011137/2020-01)	437.958	498.725	498.725
1.2.3 - Nomeação em Concurso Público			Nível Superior - Auditor de Controle Externo e/ou Analista de Administração Pública	10	OfÍCIO Nº 11/2020 – Segedam/GP - Ref. Processo TCDF nº 2580/2020 (Processo SEI nº 00040-00011137/2020-01)	2.209.624	2.516.204	2.516.204
2. PODER EXECUTIVO		0		11.949		868.840.138	1.145.918.714	1.167.124.608
2.1 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC				509		43.170.345	81.572.075	83.538.056
2.1.1 - Nomeação em Concurso Público			Gestor em Políticas Públicas e Gestão Gc	100	8ª reunião comitê cpp/governança, de 28/03/18, doff 64, de 04/04/2018	8.440.719	14.128.211	14.422.542
2.1.2 - Nomeação em Concurso Público			Analista em Políticas Públicas e Gestão Govern.	150	8ª reunião comitê cpp/governança, de 28/03/18, doff 64, de 04/04/2018	8.541.675	14.254.279	14.518.958
2.1.3 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura	50	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00020-00031216/2017-07	2.773.964	8.701.834	8.877.489
2.1.4 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura	75	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00020-00031216/2017-07	2.575.512	8.061.719	8.211.478
2.1.5 - Nomeação em Concurso Público			Auditor de Controle Interno	44	Portaria Conjunta nº 05, de 09/10/2018, doff 195, de 11/10/2018.	6.197.851	10.383.866	10.667.940
2.1.6 - Nomeação em Concurso Público			Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	90	Edital nº 001/2019-SEEC/DF - DODF nº 177, de 17/09/2019 e Pedido de autorização para realização de concurso (Área TI): Processo SEI nº 00040-00006210/2020-14	14.640.623	26.042.165	26.839.650
2.1.7 - (VETADO)								
2.1.8 - (VETADO)								
2.1.9 - (VETADO)								
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES				3843		201.252.180	298.985.046	304.646.705
2.2.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Cirurgião-Dentista	50	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	3.816.405	5.615.618	5.714.705
2.2.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Especialista em Saúde	300	EDITAL Nº 07 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	13.723.530	23.663.583	24.370.090
2.2.3 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Enfermeiro (20h)	150	EDITAL Nº 08 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	6.950.594	11.983.638	12.341.829
2.2.4 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Enfermeiro (40h)	80	EDITAL Nº 08 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	7.833.503	12.044.774	12.426.845
2.2.5 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Médico (20h)	400	EDITAL Nº 01/2017 - DODF Nº 200 DE 18/10/2017, EDITAL Nº 06 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	39.383.240	59.688.888	60.686.764
2.2.6 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Médico (40h)	100	EDITAL Nº 06 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	19.366.158	29.371.060	29.869.998
2.2.7 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Técnico em Saúde (20h)	600	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	18.080.538	27.306.392	27.770.480
2.2.8 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	1000	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00018718/2020-91	35.372.946	53.618.458	54.687.620
2.2.9 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Agente Comunitário de Saúde	1000	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00018718/2020-91	30.734.735	46.529.574	47.431.725

2.2.10 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Auditor de Atividades Urbanas	163	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0110-000386/2016	25.990.528	29.163.061	29.346.648
2.2.11 - (VETADO)							
2.2.12 - (VETADO)							
2.2.13 - (VETADO)							
2.2.14 - (VETADO)							
2.2.15 - (VETADO)							
2.2.16 - (VETADO)							
2.2.17 - (VETADO)							
2.2.18 - (VETADO)							
2.3 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC			2768		166.033.156	236.073.928	240.743.495
2.3.1 - Nomeação em Concurso Público		Professor Educação Básica (40h)	2007	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	134.518.460	194.100.163	198.481.448
2.3.2 - Nomeação em Concurso Público		Professor Educação Básica (20h)	23	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	1.098.397	1.247.501	1.272.643
2.3.3 - Nomeação em Concurso Público		Analista de Gestão Educacional	123	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	6.976.413	9.622.925	9.692.113
2.3.4 - Nomeação em Concurso Público		Monitor de Gestão Educacional	310	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	11.094.928	14.821.326	14.905.235
2.3.5 - Nomeação em Concurso Público		Técnico de Gestão Educacional	305	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	12.344.958	16.282.014	16.392.056
2.3.6 - (VETADO)							
2.3.7 - (VETADO)							
2.3.8 - (VETADO)							
2.3.9 - (VETADO)							
2.3.10 - (VETADO)							
2.4 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB			10		1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.4.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0110-000386/2016	1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.5 - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP			1089		98.242.368	125.676.345	128.128.841
2.5.1 - Nomeação em Concurso Público		Agente de Execução Penal	1089	Portaria nº 23/2020 - DODF nº - Edição Extra, de 10/02/2020 e Portaria nº 45/2020 - DODF nº 21 - Edição Extra, de 28/02/2020	98.242.368	125.676.345	128.128.841
2.6 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS			375		40.057.468	41.778.972	42.550.266
2.6.1 - Nomeação em Concurso Público		Especialista Socioeducativo	93	Edital Normativo nº 01/2015-ESPAM-TECS e nº 01/2015-ESPAF, DODF nº 165, de 26/08/2015	12.054.295	12.618.449	12.893.266
2.6.2 - Nomeação em Concurso Público		Agente Socioeducativo	140	Edital Normativo nº 01/2015-ATRS, DODF nº 165, de 26/08/2015	14.361.962	14.953.227	15.204.663
2.6.3 - Nomeação em Concurso Público		Técnico Socioeducativo	142	Edital Normativo nº 01/2015-ESPAM-TECS, DODF nº 165, de 26/08/2015	13.641.211	14.207.296	14.452.338
2.6.4 - (VETADO)							
2.6.4.4 - (VETADO)							
2.6.5 - (VETADO)							
2.7 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO			10		1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.7.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0110-000386/2016	1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.8 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA			10		1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.8.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0110-000386/2016	1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.9 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDS			2143		168.203.232	175.261.490	178.460.072
2.9.1 - Nomeação em Concurso Público		Especialista em Assistência Social	155	Edital Normativo nº 01/2018, DODF nº 225, de 27/11/2018	14.602.922	15.267.967	15.592.042
2.9.2 - Nomeação em Concurso Público		Técnico em Assistência Social	105	Edital Normativo nº 01/2018, DODF nº 225, de 27/11/2018	7.526.124	7.826.481	7.955.880
2.9.2 - Nomeação em Concurso Público		Especialista em Assistência Social	497	Edital Normativo nº 01/2018, DODF nº 225, de 27/11/2018	46.729.350	48.857.494	49.894.534
2.9.1 - Nomeação em Concurso Público		Técnico em Assistência Social	1386	Edital Normativo nº 01/2018, DODF nº 225, de 27/11/2018	99.344.836	103.309.549	105.017.616
2.10 - Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF			165		24.453.429	38.176.804	38.702.159
2.10.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Procurador do DF	65	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00020-00035477/2018-79	16.755.010	25.010.497	25.237.972
2.10.2 - Nomeação em Concurso Público		Analista Jurídico	57	Portaria seplag nº 282, de 25/07/18, dodf 142, de 27/07/2018	5.175.381	8.618.143	8.879.553
2.10.3 - Nomeação em Concurso Público		Técnico Jurídico	43	Portaria seplag nº 282, de 25/07/18, dodf 142, de 27/07/2018	2.523.037	4.548.164	4.584.634
2.11 - Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF			43		6.085.163	10.147.869	10.425.487
2.11.1 - Nomeação em Concurso Público		Auditor de Controle Interno	43	Portaria Conjunta nº 05, de 09/10/2018, dodf 195, de 11/10/2018	6.085.163	10.147.869	10.425.487
2.12 - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDFadm			260		22.056.100	25.069.787	25.511.864
2.12.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis	60	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0052-001832/2014	6.791.202	7.734.051	7.880.629
2.12.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis	200	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0052-001832/2014	15.264.898	17.335.737	17.631.235
2.13 - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF			226		58.285.158	62.742.541	63.260.016
2.13.1 - Nomeação em Concurso Público		Defensor Público do DF	106	Processo SEI nº 00040-00004690/2020-89	48.515.988	52.109.520	52.531.856
2.13.2 - Nomeação em Concurso Público		Analista de Apoio à Assistência Judiciária	120	Processo SEI nº 00040-00004690/2020-89	9.769.170	10.633.021	10.728.160
2.14 - Fundação Hemocentro de Brasília - FHB			121		8.190.715	9.317.155	9.493.409
2.14.1 - Nomeação em Concurso Público		Analista de Atividades do Hemocentro	19	Edital nº 01/2016 -DODF nº 214, de 14/11/2016	1.760.654	2.007.970	2.049.454
2.14.2 - Nomeação em Concurso Público		Técnico de Atividades do Hemocentro	102	Edital nº 01/2016 -DODF nº 214, de 14/11/2016	6.430.060	7.309.185	7.443.955
2.15 - Departamento de Trânsito - DETRAN			72		7.905.657	8.195.200	8.322.807
2.15.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Assistente de Trânsito	23	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00055-00105380/2017-15	2.684.926	2.796.167	2.847.302
2.15.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Técnico de Trânsito	49	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00055-00105380/2017-15	5.220.731	5.399.033	5.475.505
2.16 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU			105		6.412.968	6.846.178	6.904.957
2.16.1 - Nomeação em Concurso Público		Analista de Gestão de Resíduos Sólidos	5	Edital nº 01/2019 - DODF nº 09, de 14/01/2019	222.448	459.714	463.837
2.16.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos	100	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00094-00000303/2020-46	6.190.520	6.386.464	6.441.120
2.17 - Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF			116		5.336.319	11.014.194	11.106.483
2.17.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Fiscal de Defesa do Consumidor	30	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00015-00006294/2020-67	1.588.940	3.273.610	3.299.445
2.17.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Analista de Atividades de Defesa do Consumidor	52	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00015-00006294/2020-67	2.506.535	5.179.168	5.223.948
2.17.3 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Técnico de Atividade de Defesa do Consumidor	34	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00015-00006294/2020-67	1.240.844	2.561.416	2.583.090

2.18 - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA-DF				25		3.935.851	4.602.731	4.704.866
2.18.1 - Nomeação em Concurso Público			Regulador de Serviços Públicos	18	Edital Normativo nº 01/2020 - DODF nº 42, de 04/04/2020 e Processo SEI nº 00197-00001153/2020-67	3.324.499	3.894.929	3.982.294
2.18.2 - Nomeação em Concurso Público			Técnico de Regulação de Serviços Públicos	7	Edital Normativo nº 01/2020 - DODF nº 42, de 04/04/2020 e Processo SEI nº 00197-00001153/2020-67	611.352	707.802	722.572
2.19 - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL				10		1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.19.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0110-000386/2016	1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.19.2 - (VETADO)								
2.19.3 - (VETADO)								
2.19.4 - (VETADO)								
2.20 - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB				49		3.553.295	4.077.793	4.199.467
2.20.1 - Nomeação em Concurso Público			Emprego de Nível Superior - Administração / Contabilidade	8	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pag. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pag. 2.	656.690	754.642	777.745
2.20.2 - Nomeação em Concurso Público			Emprego de Nível Superior - Direito e Legislação / Assistência Social	5	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pag. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pag. 2.	455.302	523.743	540.079
2.20.3 - Nomeação em Concurso Público			Emprego de Nível Superior - Arquitetura e Urbanismo / Engenharia	8	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pag. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pag. 2.	792.652	912.486	941.339
2.20.4 - Nomeação em Concurso Público			Emprego de Nível Médio - Agente Administrativo / Técnico em Contabilidade	16	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pag. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pag. 2.	903.626	1.033.593	1.062.469
2.20.5 - Nomeação em Concurso Público			Emprego de Nível Médio - Técnico em Edificações / Desenhista / Técnico em Topografia	12	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pag. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pag. 2.	745.026	853.329	877.834
2.21 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF				0		0	0	0
2.21.1 - (VETADO)								
2.21.2 - (VETADO)								
2.21.3 - (VETADO)								
2.21.4 - (VETADO)								
2.21.5 - (VETADO)								
2.22 - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF				0		0	0	0
2.22.1 - (VETADO)								
2.22.2 - (VETADO)								
2.21.3 - (VETADO)								
2.22.4 - (VETADO)								
2.22.5 - (VETADO)								
2.22.6 - (VETADO)								
2.23 - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF				0		0	0	0
2.23.1 - (VETADO)								
2.24 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal				0		0	0	0
2.24.1 - (VETADO)								
2.24.2 - (VETADO)								
TOTAL DO ITEM (I)				0	12.358	970.491.110	1.249.356.311	1.277.601.688

- (1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.
- (2) Preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas antes ocupados, cuja despesa já dispunha de autorização orçamentária.

DISCRIMINAÇÃO						ACRÉSCIMOS AUTORIZADAS (1)		
						2021	2022	2023
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
1. PODER LEGISLATIVO						0	0	0
1.1 - Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.1 - (VETADO)								
2. PODER EXECUTIVO						0	0	0
2.1 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1 - (VETADO)								
2.1.2 - (VETADO)								
2.1.3 - (VETADO)								
2.1.4 - (VETADO)								
2.1.5 - (VETADO)								
2.1.6 - (VETADO)								
2.1.7 - (VETADO)								
2.1.8 - (VETADO)								
2.1.9 - (VETADO)								
2.2 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC	-	-		-	-	-	-	-
2.2.1 - (VETADO)								
2.2.2 - (VETADO)								
2.3 - Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON	-	-		-	-	-	-	-
2.3.1 - (VETADO)								
2.4 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	-	-		-	-	-	-	-
2.4.1 - (VETADO)								
2.5 - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	-	-		-	-	-	-	-
2.5.1 - (VETADO)								
2.6 - Diversas Carreiras	-	-		-	-	-	-	-
2.6.1 - (VETADO)								
TOTAL DO ITEM II				0	0	0	0	0
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)				12.358	970.491.110	1.249.356.311	1.277.601.688	
TOTAL PODER LEGISLATIVO				409	101.650.972	103.437.597	110.477.080	
TOTAL PODER EXECUTIVO				0	868.840.138	1.145.918.714	1.167.124.608	

- (1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.
- (2) Preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas antes ocupados, cuja despesa já dispunha de autorização orçamentária.
- (3) As autorizações de despesas de pessoal deverão observar as novas restrições impostas pelo PLP 39/2020, que está em processo de sanção.

DECRETO Nº 41.014, DE 22 DE JULHO DE 2020 (*)

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00220-00001312/2020-25, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos listados no Anexo I.

Art. 3º Ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II, transformados na forma do Anexo III.

Art. 4º Face às disposições deste Decreto, a estrutura da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo IV.

Art. 5º Compete a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, páginas 02 a 04.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS COMISSIONADOS

(Art. 2º do Decreto nº 41.014, de 22 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURIDICO LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 05500355); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 05500356) - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 05500536) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO, LOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 05500393); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 05500394) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 05500405) - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500411) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS - COORDENAÇÃO DE EVENTOS - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 05500512) - DIRETORIA DE EVENTOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500513); Assessor, CC-06, 03 (SIGRH 05500515, 05500551, 05500552) - DIRETORIA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500553); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 05500554); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 05500555) - COORDENAÇÃO DE INCENTIVO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA - DIRETORIA DE EVENTOS DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 05500560) - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 05500570) - UNIDADE DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 05500580) - SUBSECRETARIA DE ESPORTE LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 02802772) - SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 05500608) - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS XII, XIV, XXV E XV - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 05500613) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500614); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500615); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 05500616, 05500617) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500618); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500619); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 05500620, 05500621) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500622); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500623); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 05500624, 05500625) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500626); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500627); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 05500628, 05500629) - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS XVII, VI, V, E II - Chefe,

CNE-04, 01 (SIGRH 05500630) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500631); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500632); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 05500633, 05500634) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE PLANALTIMA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500635); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500636); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 05500637, 05500638) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICOS E PARALÍMPICO DAVI HENRIQUE CONRADO MEIRA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500639); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500640); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 05500641, 05500642) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500643); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500644); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 05500645, 05500646) - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS IX, IV, E XIII - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 05500647) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR "O" - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500648); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500649); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 05500650); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 05500651) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO PARQUE DA VAQUEJADA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500652); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500653); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 05500654, 05500655) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE BRAZLÂNDIA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500656); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 05500657, 05500658) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500659); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500660); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 05500661, 05500662).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS COMISSIONADOS

(Art. 3º do Decreto nº 41.014, de 22 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECOOMIA DO DISTRITO FEDERAL - BANCO DE CARGOS - CNE-02, 01; CNE-06, 05; CNE-07, 15; CC-06, 29; CC-08, 13; CPE-02, 01; CPE-03, 01; CPE-04, 04; CPE-06, 01; CPE-07, 02; CPC-07, 01; CPC-08, 03.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS COMISSIONADOS

(Art. 3º do Decreto nº 41.014, de 22 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA - Chefe, CNE-06, 01 - ASSESSORIA JURIDICO LEGISLATIVA - Chefe, CPE-03, 01; Assessor Especial, CPE-04, 01 - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER - Chefe, CPE-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO - Gerente, CC-08, 01, Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Diretor, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS - COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL EVENTOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE CERIMONIAL - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 03 - GERÊNCIA DE CERIMONIAL - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE EVENTOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE INCENTIVO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA - DIRETORIA DE EVENTOS DO ESTADIO NACIONAL DE BRASÍLIA - Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Subsecretário, CNE-02, 01 - UNIDADE DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Chefe, CPE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - Subsecretário, CPE-02, 01 - SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - UNIDADE DE GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Chefe, CPE-04, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTAO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - DIRETORIA DE GESTÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CPC-07, 01 - COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS XII, XIV, XXV E XV - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 02 - COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS XVII, VI, V, E II - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE PLANALTIMA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 02 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICOS E PARALÍMPICO DAVI HENRIQUE CONRADO MEIRA - Diretor,

- 1.14.2. UNIDADE DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
- 1.14.2.1. DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
- 1.14.2.2. DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
- 1.14.2.3. DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
- 1.15. SUBSECRETARIA DE ESPORTE LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS
- 1.15.1. COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ESPORTE
- 1.15.1.1. DIRETORIA DE APOIO AOS ATLETAS
- 1.15.1.1.1. GERÊNCIA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA
- 1.15.1.1.2. GERÊNCIA DO PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA
- 1.15.2. COORDENAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
- 1.15.2.1. DIRETORIA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
- 1.15.2.2. DIRETORIA DO GINÁSIO NILSON NELSON, COMPLEXO AQUÁTICO CLÁUDIO COUTINHO E AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET
- 1.15.2.2.1. GERÊNCIA DO GINÁSIO NILSON NELSON
- 1.15.2.2.2. GERÊNCIA DO COMPLEXO AQUÁTICO CLAUDIO COUTINHO
- 1.15.2.2.3. GERÊNCIA DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET
- 1.15.3. SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS
- 1.15.3.1. UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS
- 1.15.3.1.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS
- 1.15.3.1.1.1. DIRETORIA DE GESTÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS
- 1.15.3.1.2. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS
- 1.15.3.1.3. COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVASXII, XIV, XXV E XV
- 1.15.3.1.3.1. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DE SAMAMBAIA
- 1.15.3.1.3.2. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DE SÃO SEBASTIAO
- 1.15.3.1.3.3. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DA ESTRUTURAL
- 1.15.3.1.3.4. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS
- 1.15.3.1.4. COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVASXVII, VI, V E II
- 1.15.3.1.4.1. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DO RIACHO FUNDO
- 1.15.3.1.4.2. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DE PLANALTINA
- 1.15.3.1.4.3. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DAVI HENRIQUE CONRADO MEIRA
- 1.15.3.1.4.4. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DO GAMA
- 1.15.3.1.5. COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVASIX, IV E XIII
- 1.15.3.1.5.1. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DO SETOR "O"
- 1.15.3.1.5.2. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DO PARQUE DA VAQUEJADA
- 1.15.3.1.5.3. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DE BRAZLÂNDIA
- 1.15.3.1.5.4. DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DE SANTA MARIA

DECRETO Nº 41.170, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

Altera o Decreto nº 40.846, de 30 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de cultos, missas e rituais de qualquer credo ou religião e a reabertura de parques no período declarado como situação de emergência, devido à pandemia de COVID-19; o Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.846, de 30 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º ...

...

III – bloqueio de todos os equipamentos de musculação;

IV – proibição de acampamento nas suas dependências;

V – obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial por todos os frequentadores;

VI – cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º ...

III – as atividades coletivas culturais, de qualquer natureza, exceto quando ocorrer em estacionamentos, desde que as pessoas permaneçam dentro de seus veículos, devendo ser observada a distância mínima de dois metros entre cada veículo estacionado;
...” (NR)
Art. 3º O Anexo Único, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.
Art. 4º Ficam revogados:
I – o inciso VIII do § 2º do art. 1º do Decreto nº 40.846, de 30 de maio de 2020;
II – os números 6, 8 e 15, do item “D”, do Anexo Único, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020;
III - o inciso VIII do § 2º do art. 2º do Decreto nº 40.982, de 13 de julho de 2020.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 02 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020, páginas 1 e 2.

ANEXO ÚNICO

- B) ...
...
3. Manter fechadas as áreas de recreação e lojas como brinquedotecas, de jogos eletrônicos e congêneres.
...
D) ...
...
7. Uso de máscaras de proteção facial por todos os alunos, bem como pelos professores, funcionários e colaboradores das academias.
...
17. Restrição do número de alunos, limitado a ocupação máxima de uma pessoa a cada quatro metros quadrados, da área total disponível para treino, na circulação e demais dependências.
18. Recomendação para que se evite o contato físico entre os alunos, professores, funcionários e colaboradores.
...
H) Atividades coletivas de cinema e teatro, de qualquer natureza:
1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.
2. Disponibilização na entrada de produtos para higienização de mãos e calçados, preferencialmente álcool em gel 70%.
3. Estabelecimento de uma fileira de cadeiras ocupada e outra desocupada.
4. Vendas de ingressos exclusivamente online.
5. Organização dos fluxos de circulação de pessoas nos corredores e nas entradas e saídas das salas de forma ordenada assegurando o distanciamento mínimo entre os clientes.
6. Organização dos espaços físicos garantindo a distância mínima entre espectadores e grupos de espectadores, limitados a 6 pessoas.
7. Proibição de acesso ao estabelecimento de pessoas com as comorbidades assinaladas no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde, constante do sítio: <http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/02/Plano-de-ContingenciaV6.pdf>.
8. Proibição de entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.
9. Limpeza constante dos aparelhos de ar condicionado das salas.
10. Higienização das cadeiras entre as sessões.
11. Higienizar cardápios após a manipulação pelo cliente (os cardápios deverão ser revestidos de material que possibilite a higienização, ou expostos em lousas ou disponibilizar o acesso por meio de QR Code no celular).
12. Afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações quanto à capacidade total do estabelecimento, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida.
I) Piscinas nos clubes recreativos:
1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.
2. Funcionamento exclusivamente para práticas desportivas.
3. Uso de piscinas em ambiente aberto.
4. Treinos com apenas um atleta por raia, respeitada a distância mínima de 2,5 metros entre cada atleta.
5. Atletas deverão ocupar as raia e bordas de forma intercalada, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.
6. Limitação de até dois treinadores para acompanhamento dos treinos, um em cada borda (principal e oposta).
7. Vedado o compartilhamento de material.
8. Na utilização de vestiários e banheiros, deve-se limitar ao máximo de duas pessoas por vez.
9. Os atletas poderão ser acompanhados por seus responsáveis.
10. Caso haja necessidade de utilização de turnos de treinamento para acomodar a equipe, deve-se adotar intervalo de pelo menos quinze minutos entre os grupos, para que se faça assepsia das áreas de uso comum e evitar aglomeração no local de treinamento.
11. Limpeza e tratamento adequado das piscinas.
12. Limpeza e desinfecção dos banheiros e vestiários com interrupção das atividades de pelo menos 2 vezes ao dia, por pelo menos 30 minutos, para lavagem geral.

DECRETO 41.175, DE 03 DE SETEMBRO 2020
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00024344/2020-17, DECRETA:
Art. 1º Fica redistribuído do banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa do Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo Único.
Art. 2º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º. do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 03 de setembro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 41.175, de 03 de setembro de 2020)
ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Assessor Especial, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 41.176, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020
Remaneja o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04018-00001181/2020-79, DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 00001722, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, para o Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, mantendo o seu atual ocupante.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 03 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO 41.177, DE 03 DE SETEMBRO 2020
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00367090/2020-54, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte de recursos 188 - Auxílio Financeiro Covid-19 - Livre Aplicação.
Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 03 de setembro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	RECEITA	R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1718.99.11	188	48.000.000		48.000.000
2020AC00376				TOTAL	48.000.000

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				48.000.000	
10.302.6202.2899			CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO					
Ref. 014132	0001		CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO .					
		1	33.50.34	0	188	48.000.000	48.000.000	
2020AC00376							TOTAL	48.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, e 39.898 de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 40.335, de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a revogação a pedido, conforme processo SEI nº 00148-00001021/2020-93, do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada 4425/2014, processo administrativo 362-001343/2012 em nome de LIDIANE FRANCISCA ROCHA CHAVES, CPF nº ***.205.851-**, permissionária do Box nº 22, Ala Única, situado na Feira Permanente do Riacho Fundo I, Administração Regional do Riacho Fundo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI-GDF 00150-00001844/2020-05)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, e com fundamento na alínea "a" do § 3º do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SECEC nº 7, de 29 de janeiro de 2020, DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo S/A, contribuinte do ISS, inscrição no CF/DF nº 07.312.235/008-73 e no CNPJ nº 33.200.056/0153-32, dispõe do limite de R\$ 69.329,30 no ano de 2020 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS e R\$ 137,57 no âmbito do ISS. A concessão do incentivo do ISS não poderá resultar em recolhimento do imposto em percentual menor que dois por cento (art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003).

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI-GDF 00150-00001857/2020-76)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, e com fundamento na alínea "a" do § 3º do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SECEC nº 7, de 29 de janeiro de 2020, DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo S/A, contribuinte do ISS, inscrição no CF/DF nº 07.312.235/002-88 e no CNPJ nº 33.200.056/0198-34, dispõe do limite de R\$ 46.135,12 no ano de 2020 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS e R\$ 50,61 no âmbito do ISS. A concessão do incentivo do ISS não poderá resultar em recolhimento do imposto em percentual menor que dois por cento (art. 8º-A da Lei Complementar 116/2003).

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI-GDF 00150-00001860/2020-90)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, e com fundamento na alínea "a" do § 3º do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SECEC nº 7, de 29 de janeiro de 2020, DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo S/A, inscrição no CF/DF nº 07.312.235/009-54 e no CNPJ nº 33.200.056/0359-53, dispõe do limite de R\$ 104.053,30 no ano de 2020 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS e R\$ 157,66 no âmbito do ISS. A concessão do incentivo do ISS não poderá resultar em recolhimento do imposto em percentual menor que dois por cento (art. 8º-A da Lei Complementar 116/2003).

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI-GDF 00150-00001861/2020-34)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, e com fundamento na alínea "a" do § 3º do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SECEC nº 7, de 29 de janeiro de 2020, DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo S/A, contribuinte do ISS, inscrição no CF/DF nº 07.312.235/003-69 e no CNPJ nº 33.200.056/0213-08, dispõe do limite de R\$ 87.800,29 no ano de 2020 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS e R\$ 167,32 no âmbito do ISS. A concessão do incentivo do ISS não poderá resultar em recolhimento do imposto em percentual menor que dois por cento (art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003).

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI-GDF 00150-00001862/2020-89)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, e com fundamento na alínea "a" do § 3º do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SECEC nº 7, de 29 de janeiro de 2020, DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo S/A, inscrição no CF/DF nº 07.312.235/006-01 e no CNPJ nº 33.200.056/0333-14, dispõe do limite de R\$ 50.685,73 no ano de 2020 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS e R\$ 85,75 no âmbito do ISS. A concessão do incentivo do ISS não poderá resultar em recolhimento do imposto em percentual menor que dois por cento (art. 8º-A da Lei Complementar 116/2003).

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 04/2020

Processo:00040-00037043/2019-10

ICMS. Redução da base de cálculo. Operações internas. Produtos da cesta básica. 1. Aplicação da redução da base de cálculo do imposto para o item “macarrão espagete comum”, relacionado na alínea “g” do inciso III do Item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955/97 e nos termos da Lei distrital nº 6.421/2019.

I – Relatório

1. O interessado, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Brasília/DF, que opera no ramo de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, formula Consulta relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

2. Solicita, o Consulente, esclarecimento sobre interpretação da Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019, em relação à redução de base de cálculo para o produto listado na Cesta Básica “macarrão espagete comum”.

3. Ressalta, o Consulente, que adquiriu para revenda todos os itens descritos na nova lei de redução de base de cálculo, para produtos de Cesta Básica, lista que inclui o item “macarrão espagete comum”. A empresa já buscou tal produto em vários fornecedores do DF e de outros estados, mas nunca o encontrou, existindo, segundo narra, somente a fabricação dos macarrões tipo “Sêmola, Semolado, Com Ovos, Grano Duro”, entre outros.

4. Diante do exposto, faz os seguintes questionamentos, in verbis:

I. Tendo em vista que o Macarrão Espagete Comum não é mais fabricado no Brasil como atender o consumidor com o benefício da Lei?

II. Qual dessas categorias mencionadas acima se refere ao macarrão espagete comum citado na Lei?

II – Análise

5. Inicialmente, devemos destacar que o benefício fiscal em exame teve por base o Convênio ICMS 128/94 - homologado no Distrito Federal pelo Decreto Legislativo distrital nº 40/94, de 18 de novembro de 1994 -, que, no caput de sua Cláusula primeira, assim determina:

Cláusula primeira - Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a estabelecer carga tributária mínima de 7% (sete por cento) do ICMS nas saídas internas de mercadorias que compõem a cesta básica.

6. A Câmara Legislativa do Distrito Federal publicou no Diário Oficial a Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019, na qual fica estabelecida a redução de base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% para as operações internas, para entre outros produtos, macarrão espagete comum, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

7. A dúvida levantada foi objeto do parecer “Declaração de Ineficácia de Consulta nº 10/2018”, da lavra deste mesmo setor consultivo, quando o tema se encontrava sob a égide da Lei distrital nº 5.745/2016. Naquele parecer, encontra-se explicitado que “O item “macarrão espagete comum” também foi alcançado pela Lei superveniente [Lei distrital nº 5.745/2016], mas esta determina que o beneplácito fiscal que veicula seja suscetível ao macarrão espagete do tipo “comum”.

8. A referida Declaração de Ineficácia de Consulta traz, em seu parágrafo 10, a definição da expressão “macarrão espagete comum”, para os devidos fins tributários:

10. (...) massa alimentícia, quando obtida, exclusivamente, de farinha de trigo (gênero Triticum) pode ser designada de ‘Macarrão’, conceito que se extrai do Subitem 3.1 do Anexo à Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 263, de 22 de setembro de 2005, editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Colaciona-se, ainda, outro conceito de relevo ao tema:

2.1.1. Massas Alimentícias: são os produtos obtidos da farinha de trigo (*Triticum aestivum* L. e ou de outras espécies do gênero *Triticum*) e ou derivados de trigo durum (*Triticum durum* L.) e ou derivados de outros cereais, leguminosas, raízes e ou tubérculos, resultantes do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação.

9. Cumpre informar, o produto sob comento encontra-se descrito na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, sob a codificação 1902.19.00, consoante pesquisa realizada em 25 de agosto de 2020, na página de internet: <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/nomenclatura/19021?criterio=19021900> 1902.19.00 - MASSAS ALIMENTÍCIAS NÃO COZIDAS, NEM RECHEADAS, NEM PREPARADAS DE OUTRO MODO, QUE NÃO CONTENHAM OVOS.

III – Resposta

10. Diante do exposto, responde-se:

O produto “macarrão espagete comum”, derivado de farinha de trigo, está classificado no código 1902.19.00 da NCM/SH, interpretado como “Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos”.

Assim, macarrão de sêmola, semolado, com ovos, grão duro não podem usufruir do tratamento privilegiado da Lei nº 6.421/2019.

Cumpre informar, refoge à competência institucional desta Gerência especular quanto à satisfação de critérios atinentes à efetividade da norma legal.

11. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

12. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal. À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Auditora fiscal da Receita do DF
Mat. 46.200-4

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise da Coordenação de Tributação o Parecer supra.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2020 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2020, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020
ARISVALDO MARINHO CUNHA
Coordenação de Tributação
Coordenador

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal; do art. 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00060-00447171/2019-01, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 32, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XI, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal permite a acumulação de cargos públicos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas e caso haja compatibilidade de horários, conforme seu Art. 37, inciso XVI, alínea “c”;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Distrito Federal permite a acumulação de cargos públicos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas e caso haja compatibilidade de horários, conforme seu Art. 19, inciso XV, alínea “c”;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, permite a acumulação de cargos públicos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas e caso haja compatibilidade de horários, conforme seu art. 46, inciso III;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar os fluxos de escalas de trabalho, bem como, de manter tais informações disponíveis para os órgãos e sistemas de controle e para a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência de implementar, revisar e atualizar a regulamentação referente às práticas laborais e administrativas na Fundação Hemocentro de Brasília, resolve: ESTABELECEER que os servidores que acumulem legalmente cargos e empregos públicos comprovem periodicamente a compatibilidade de horários entre os vínculos, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC - será o grupo responsável pelo gerenciamento e disciplinamento operacional do monitoramento de escalas de trabalho dos servidores que acumulem cargos nos termos da Lei e desta Instrução.

§1º A COPAC terá sua composição definida pelo(a) Diretor(a) Presidente e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 2º Competem à COPAC as seguintes atribuições básicas, conforme Instrução nº 47/14:

I - Executar estudos objetivando a implantação de mecanismos preventivos de controle da acumulação ilícita;

II - Manter intercâmbio com outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da União, Estados e Municípios, com vistas ao cruzamento de informações dos respectivos bancos de dados, visando identificar possíveis acumulações irregulares;

III - Encaminhar a Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, com vistas a Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, relatório contendo as acumulações identificadas pela Comissão;

IV - Apreciar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhadas;

V - Fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência;

VI - Sem desacordo com as atribuições supracitadas, compete ainda à COPAC a execução de outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pela autoridade competente.

§1º Ainda são atribuições da COPAC:

I - Sugerir à Gerência de Gestão de Pessoas e à Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília ideias e projetos, para a criação de sistema de gerenciamento das informações referentes à acumulação de cargos;

II - Emitir parecer conclusivo em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público;

III - Notificar os servidores para que realizem as diligências que sejam necessárias, observando, no que for aplicável, os termos da Lei Federal nº 9.874/99;

IV - Informar às respectivas comissões disciplinares caso seja verificada a acumulação ilícita, para que notifique ao servidor quanto à opção por qualquer dos cargos e/ou tome outras providências legais;

V - Atender as denúncias oriundas da Ouvidoria, órgãos de controle, ou pela própria Comissão; e

VI - Habilitar e capacitar seus novos membros e demais servidores diretamente interessados nas normas e procedimentos adotados pela Fundação Hemocentro de Brasília quanto à análise sobre compatibilidade de horários entre vínculos da acumulação de cargos.

Art. 3º Os membros da COPAC permanecerão na mesma por um período máximo de 04 (quatro) anos contados da publicação de sua designação.

Parágrafo único. Após o período supracitado, o membro suplente pode ser designado como membro titular, e vice versa, para nova composição da COPAC, sem que este fato seja considerado recondução.

DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Art. 4º São consideradas compatíveis, para a análise objeto desta instrução, as escalas de trabalho:

I - que apresentem, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de folga por semana, em comum para ambas as escalas;

II - que apresentem, no mínimo, 01 (uma) hora de intervalo, destinado à locomoção entre os locais de trabalho;

III - que apresentem, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de intervalo após jornada de 18 (dezoito) horas ou superior;

IV - que apresentem, no mínimo, 06 (seis) horas de intervalo após jornada noturna de 12 (doze) horas;

V - que apresentem, no mínimo, 12 (doze) horas de intervalo nos casos em que uma das escalas de trabalho tiver lotação em cidade fora da RIDE;

§1º Considera-se intervalo o período compreendido entre o fim de uma jornada e o início de outra, em escalas diferentes.

§2º Considera-se folga o período compreendido entre o fim de uma jornada e o início de outra, na mesma escala.

§3º Nos casos em que ambas as escalas de trabalho sejam realizadas na Fundação Hemocentro de Brasília, o servidor está dispensado de apresentar o intervalo determinado no inciso II.

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 5º Os servidores dos acumulem legalmente cargos e empregos públicos devem apresentar à COPAC documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os vínculos.

§1º Os documentos a serem apresentados, bem como, a periodicidade dos mesmos, serão definidos pela COPAC.

§2º Todos os documentos devem ser anexados ao respectivo processo eletrônico que trata da análise de acumulação de cargo, contendo assinatura do(a) servidor(a), da chefia imediata, de responsáveis pelos setores de gestão de pessoal (quando for o caso), e serem autenticados por servidor diverso do(a) servidor(a) interessado(a), caso tratem-se de cópias digitalizadas.

Art. 6º Toda e qualquer análise sobre acumulação de cargos, bem como as comunicações com o(a) servidor(a) interessado(a), devem ser realizadas no respectivo processo que trata da análise de acumulação de cargo.

§1º Todas as solicitações do servidor a respeito de sua acumulação de cargos deverão ser realizadas no referido processo, onde também serão atendidas.

DA ANÁLISE

Art. 7º Cabe à COPAC concluir, em primeira instância, sobre a legalidade da acumulação de cargos dos servidores.

§1º Caso as escalas de trabalho, diligências e demais documentos estejam em acordo com a legislação vigente e com as normas da Fundação Hemocentro de Brasília, em especial esta Instrução, a conclusão será pela compatibilidade de horários entre os vínculos.

§2º Caso as escalas de trabalho, diligências e demais documentos estejam em desacordo com a legislação vigente e com as normas da Fundação Hemocentro de Brasília, em especial esta Instrução, a conclusão será pela incompatibilidade de horários entre os vínculos.

Art. 8º Após a decisão, será anexado parecer conclusivo no processo do(a) respectivo(a) servidor(a), que deve tomar ciência do mesmo, conforme art. 12, §§1º e 2º.

DO PARECER CONCLUSIVO

Art. 9º Os pareceres conclusivos da COPAC podem ter 03 (três) conclusões:

I - Compatibilidade de horários total, quando as escalas atenderem a todos os requisitos do art. 4º e seus incisos, ou quando o forem aceitas as justificativas do servidor;

II - Compatibilidade de horários parcial, quando forem verificados não cumprimentos, especialmente os recorrentes, dos requisitos do art. 4º e seus incisos, mas que possam ser corrigidos, com ou sem necessidade de reposição ao erário;

III - Incompatibilidade de horários, quando for verificado que as escalas não podem ser combinadas de forma a atender os requisitos do art. 4º e seus incisos.

§1º No caso do inciso II, a COPAC solicitará diligências do servidor para adequar, junto às suas chefias, suas escalas aos requisitos do art. 4º e seus incisos.

§2º No caso do inciso II de forma recorrente, ou da ocorrência do inciso III, a COPAC enviará os pareceres conclusivos para conhecimento da autoridade máxima do órgão.

§3º Ainda no caso dos incisos II e III, o parecer conclusivo poderá recomendar instauração de inquérito por Comissão Disciplinar, a fim de identificar possíveis infrações de servidor e/ou danos ao erário.

§4º Considera-se recorrente o descumprimento sanável dos requisitos do art. 4º e seus incisos em 03 (três) ocorrências ou mais num período mínimo de 03 (três) meses.

DA RECONSIDERAÇÃO

Art. 10. O servidor pode requerer reconsideração da conclusão da COPAC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da mesma.

§1º O requerimento de reconsideração será analisado na reunião da COPAC convocada especialmente para este fim.

Art. 11. Após a análise do pedido de reconsideração, o servidor pode, ainda, requerer reconsideração junto à autoridade máxima da Fundação Hemocentro de Brasília, em caráter de recurso.

§1º. A decisão da autoridade máxima será definitiva e final, não cabendo mais requerimentos de recursos na esfera administrativa.

DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Art. 12 O processo de acumulação de cargos deve ser encerrado nas seguintes situações:

I - Exoneração ou demissão de qualquer dos vínculos funcionais;

II - Aposentadoria;

III - Falecimento.

§1º No caso do inciso I, o servidor deve anexar ao processo pedido de arquivamento do mesmo, motivado pela “perda de objeto”, acompanhado de documento comprobatório do desligamento funcional e publicação oficial, quando for o caso.

§2º A fim de manter o histórico de vínculos profissionais do servidor, o mesmo processo deve ser reaberto caso o servidor venha novamente a acumular cargos públicos nos termos da Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Todos os atos e notificações ao(a) servidor(a), relativos à sua acumulação de cargos, serão anexados ao seu respectivo processo eletrônico.

§1º É de responsabilidade do(a) servidor(a) acompanhar o trâmite de seu processo, bem como realizar tempestivamente as diligências definidas pela COPAC.

§2º Considerando o disposto no parágrafo anterior, o(a) servidor(a) não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de fatos, decisões e prazos acerca de sua acumulação de cargos.

Art. 14. O servidor sempre deve apor a marca de “ciente” nos documentos emitidos pela COPAC e anexados ao seu processo eletrônico.

§1º Considerar-se-á notificado todo documento anexado pela COPAC num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da sua anexação, independentemente do registro de ciência do servidor.

§2º O prazo determinado no parágrafo anterior, bem como outros que vierem a ser definidos, serão suspensos nos casos de afastamentos e licenças do servidor.

Art. 15. A COPAC reunir-se-á ordinariamente por um dia, na última semana dos meses de março, junho, setembro e dezembro, para discutir assuntos relacionados aos seus trabalhos.

§1º Os dias, horários e locais de reunião da COPAC serão divulgados na intranet e demais meios de comunicação da Fundação Hemocentro de Brasília.

§2º Durante as reuniões ordinárias serão reservados no máximo 30 minutos para que os servidores possam comparecer à Comissão e discutir assuntos de seu interesse relacionados à acumulação de cargos.

Art. 16. Nos casos de cessão a outros órgãos e entidades, bem como de afastamentos superiores a 01 (um) mês, o processo de acumulação será suspenso pelo mesmo período que durar o afastamento do servidor.

Art. 17. Servidores que acumulam legalmente cargos e empregos públicos, e encontram-se cedidos à Fundação Hemocentro de Brasília, também terão as análises de sua acumulação de cargos gerenciadas pela COPAC, nos termos desta Instrução.

Art. 18. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NONINO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de setembro de 2020

Processo: 00080-00068769/2019-55. Interessado: PUERI BILÍNGUE CANDANGUINHO. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00068769/2019-55, HOMOLOGO o PARECER Nº 57/2020-CEDF, de 7 de julho de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III do presente parecer, da Pueri Bilíngue Candanguinho, situada no SHC/EQSW 303/304, Lote 1, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo SEB Sistema Educacional Brasileiro SA, CNPJ nº 56.012.628/0001-61, com sede na Rua Deolinda nº 70, Jardim Macedo, Ribeirão Preto - São Paulo; b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; c) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a revisão do ato administrativo concedido à instituição educacional, nos termos do presente parecer, para fins de coerência entre conceitos e nomenclaturas aplicados pela instituição na sua apresentação à sociedade e efetivação da Proposta Pedagógica.

LEANDRO CRUZ FRÓES DASILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional:GAMA; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GAMA; Processo:00080-00028255/2017-03; Exercício: 2017 / Regional:SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA DO BOA; Processo:00080-00104983/2019-82; Exercício: 2019 / Regional:TAGUATINGA; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE

EDUCAÇÃO INFANTIL 07 DE TAGUATINGA; Processo:00080-00099818/2019-00; Exercício: 2019 / Regional:SOBRADINHO; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE SOBRADINHO; Processo:00080-00098131/2019-49; Exercício: 2019 / Regional:PARANOÁ; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CORA CORALINA; Processo:00080-00096945/2019-49; Exercício: 2019 / Regional:TAGUATINGA; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DO CEF 10 DE TAGUATINGA; Processo:00080-00090571/2019-58; Exercício: 2019 / Regional:PARANOÁ; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ITAPETI; Processo:00080-00087022/2019-04; Exercício: 2019 / Regional:CEILÂNDIA; Unidade Executora:Caixa Escolar da Escola Classe 07 de Ceilândia; Processo:00080-00179586/2018-83; Exercício: 2018 / Regional:PLANO PILOTO; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DO CED 01 de Brasília; Processo:00080-00166908/2018-24; Exercício: 2017 / Regional:CEILÂNDIA; Unidade Executora:Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Professora Maria do Rosário Gondim da Silva; Processo:00080-00166667/2018-13; Exercício: 2018 / Regional:RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora:Caixa Escolar do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas; Processo:00080-00116001/2018-14; Exercício: 2018 / Regional:PLANALTINA; Unidade Executora: APM da Escola Classe Palmeiras; Processo:00080-00112866/2018-10; Exercício: 2018 / Regional:CEILÂNDIA; Unidade Executora:Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia; Processo:00080-00108887/2018-22; Exercício: 2018 / Regional:GAMA; Unidade Executora:CE do CAIC Gama; Processo:00080-00106028/2018-07; Exercício: 2018 / Regional:SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO; Processo:00080-00087818/2018-78; Exercício: 2018 / Regional:NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO; Processo:00080-00085227/2018-66; Exercício: 2018 / Regional:CEILÂNDIA; Unidade Executora:Caixa Escolar da Escola Classe 61 de Ceilândia; Processo:00080-00084587/2018-41; Exercício: 2018.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 168, de 03 de setembro de 2020, página 12.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 195, de 6 de agosto de 2020, publicado no DODF Nº 149, de 7 de agosto de 2020, páginas 22 e 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a Assessoria de Comunicação - ASCOM, do Gabinete, como unidade responsável pela divulgação e atualização de informações de interesse geral e coletivo produzidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, incluindo aquelas disponibilizadas no sítio eletrônico desta Secretaria, com o objetivo de aprimorar e apoiar a transparência ativa, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 4.990/2012, e arts. 7º e 8º do Decreto Distrital nº 34.276/2013.

Art. 2º Ficam designados, no âmbito desta Secretaria, os responsáveis pelo encaminhamento das informações à ASCOM, mensalmente e sempre que solicitado, para atualização das informações nas respectivas áreas de atuação:

- I - Chefe de Gabinete;
- II - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;
- III - Chefe da Assessoria de Comunicação;
- IV - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;
- VI - Presidente da Comissão Permanente de Disciplina;
- VII - Ouvidor;
- VIII - Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial;
- IX - Subsecretário de Administração Geral;
- X - Subsecretário do Sistema de Defesa Civil;
- XI - Subsecretário de Inteligência;
- XII - Subsecretário de Prevenção à Criminalidade;
- XIII - Subsecretário de Operações Integradas;
- XIV - Subsecretário de Ensino e de Gestão de Pessoas;
- XV - Subsecretário de Gestão da Informação;
- XVI - Subsecretário de Modernização Tecnológica;
- Art. 3º As matérias abaixo relacionadas deverão ser atualizadas pelas seguintes áreas:
- I - Base jurídica: Assessoria Jurídico-Legislativa;
- II - Ações e programas do plano plurianual, fundos públicos, diárias e passagens: Subsecretaria de Administração Geral;

III - Resultados alcançados, governança e estratégia: Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete; e

IV - Informações classificadas: Subsecretaria de Inteligência.

Art. 4º O Secretário Executivo de Gestão Integrada exercerá a função de Autoridade de Monitoramento, nos termos do art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal, previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

Art. 5º As informações institucionais relativas ao cumprimento da Lei Distrital nº 4.990/2012 - LAI/DF, lançadas no sítio eletrônico desta Secretaria de Estado, deverão seguir os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 020 CGDF, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, ou servidor por este designado.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 51, de 23 de maio de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 631, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO GABRIEL EIRELI ME, nome fantasia CLÍNICA SÃO GABRIEL, inscrição no CNPJ nº 18.016.679/0001-72, conforme processo SEI nº 00055-00038930/2020-71.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 632, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00040603/2020-89, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JOSE CANUTO LIMA, CPF XXX.945.828-XX, registro 05785142615, renach DF754909018, emitida em 18/06/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 656, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos III, XII e XVII, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, os artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, Resolução nº 182, de 9 de setembro de 2005, a Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, ambas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e a Instrução nº 579, de 30 de dezembro de 2011, alterada pela Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, para interpor recurso à JARI.

Art. 3º A penalidade fixada iniciará o cumprimento: I – em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II – no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III – na data de entrega do documento físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem.

Art. 5º Será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 6º O condutor estará liberado para dirigir veículo automotor após cumprir o prazo de suspensão do direito de dirigir e realizar o curso de reciclagem, nos termos do artigo 261, § 2º, do CTB. Art. 7º Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALEXANDRE ALVARENGA CARNEIRO, Processo: 0113-015737/2014, Registro: 00671507025, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALOISIO DOS SANTOS, Processo: 055.000233/2015, Registro: 00520863810, Infringência ao art.

165 do CTB. ALVARO JEFFERSON DOS SANTOS CAVALCANTE, Processo: 0113-013815/2014, Registro: 00045021579, Infringência ao art. 165 do CTB. AMILTON BELEM CARDOSOS, Processo: 055.017465/2015, Registro: 02642716708, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDERSON CLEVERT SOARES, Processo: 0113-019157/2014, Registro: 04017828725, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDERSON MADEIRA SCHREINER, Processo: 0113-013871/2014, Registro: 01354860303, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE DA SILVA LOPES, Processo: 055.002012/2015, Registro: 02125714443, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ DE MENEZES SILVA, Processo: 0113-000085/2014, Registro: 03639429044, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Processo: 0113-010144/2014, Registro: 02314698317, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE PAULO DA SILVA, Processo: 0113-013580/2014, Registro: 00414416850, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA, Processo: 0113-019156/2014, Registro: 03890594240, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE WILLIAM VICTOR PEREIRA DA SILVA, Processo: 055.033775/2015, Registro: 00868041368, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO GONCALVES DA SILVA, Processo: 0113-015145/2014, Registro: 02822619293, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO JOSE BOTELHO, Processo: 0113-015844/2014, Registro: 00065253797, Infringência ao art. 165 do CTB. ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA, Processo: 0113-010580/2014, Registro: 02992340022, Infringência ao art. 165 do CTB. ARLEI FRANCISCO SOUZA, Processo: 0113-013351/2014, Registro: 05703056549, Infringência ao art. 165 do CTB. ASSANY AMANDA FACCIOLI BEZERRA, Processo: 055.032854/2015, Registro: 04750717804, Infringência ao art. 165 do CTB. AURELINO RIBEIRO DOS SANTOS, Processo: 0113-012642/2014, Registro: 01078267094, Infringência ao art. 165 do CTB. AYDAMO FARIAS BEZERRA REIS, Processo: 0113-011961/2014, Registro: 02522673584, Infringência ao art. 165 do CTB. ERICA ASSIS BETHONICO, Processo: 055.037614/2014, Registro: 00160703999, Infringência ao art. 165 do CTB. FELINTO JOSE BATISTA, Processo: 055.011606/2014, Registro: 01879307900, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE JOSE DE SOUSA, Processo: 055.024058/2014, Registro: 04730667901, Infringência ao art. 165 do CTB. FILLIPE PEREIRA LIMA, Processo: 055.028020/2014, Registro: 04652709065, Infringência ao art. 165 do CTB. FLAVIO ADRIANO NOBRE, Processo: 055.017097/2014, Registro: 00191871006, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DE PAULA RUFINO, Processo: 055.028016/2014, Registro: 00094150508, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO ERIVALDO REIS JUNIOR, Processo: 055.037932/2014, Registro: 05762188142, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO VALFRIDO BEZERRA FARIAS, Processo: 055.028014/2014, Registro: 04038346826, Infringência ao art. 165 do CTB. JOELMA BEZERRA DA SILVA, Processo: 0113-007957/2014, Registro: 03766895877, Infringência ao art. 165 do CTB. KAIO FABRICIO DONINI DE CARVALHO, Processo: 0113-008395/2014, Registro: 04689720143, Infringência ao art. 165 do CTB. KATIA FERREIRA DE AZEVEDO, Processo: 0113-009722/2014, Registro: 00548193815, Infringência ao art. 165 do CTB. KLESLEY DAMAZIO DO NASCIMENTO, Processo: 0113-007943/2014, Registro: 03676594942, Infringência ao art. 165 do CTB. LAUDINALDO GONCALVES DA SILVA, Processo: 0113-016776/2014, Registro: 01654899454, Infringência ao art. 165 do CTB. LINDOMAR DE FREITAS RAMOS, Processo: 0113-008444/2014, Registro: 01324001740, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS DOS SANTOS ARAUJO, Processo: 0113-013566/2014, Registro: 05601774347, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS MATHEUS MENDES DE ALMEIDA SATHLER, Processo: 0113-018187/2014, Registro: 05878369504, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCIVALDO DA SILVA SOARES, Processo: 0113-009879/2014, Registro: 04896620602, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIS THOMAS SANTOS SILVA, Processo: 0113-008403/2014, Registro: 04988449866, Infringência ao art. 165 do CTB. RICARDO TAVARES RODRIGUES, Processo: 0113-008633/2014, Registro: 02497266170, Infringência ao art. 165 do CTB. VANTUIL NOGUEIRA DA MOTA JUNIOR, Processo: 0113-010049/2014, Registro: 05238237338, Infringência ao art. 165 do CTB. VINICIUS CASTRO DE ARAUJO, Processo: 0113-010018/2014, Registro: 01669695274, Infringência ao art. 165 do CTB. VITOR DOS SANTOS ALVES, Processo: 0113-017460/2014, Registro: 04704656093, Infringência ao art. 165 do CTB. VIVIAN DO NASCIMENTO SOBRINHO, Processo: 0113-007888/2014, Registro: 00039211764, Infringência ao art. 165 do CTB. WAGNER ALVES DA SILVA, Processo: 055.024691/2012, Registro: 00674236565, Infringência ao art. 165 do CTB. WESLEY FRANCA DA SILVA, Processo: 055.000996/2012, Registro: 01940621721, Infringência ao art. 165 do CTB. WISLEY PEREIRA DE SA RIBEIRO, Processo: 0113-012244/2014, Registro: 04779055945, Infringência ao art. 165 do CTB. ZENILIO BARBOSA DOS SANTOS, Processo: 055.033432/2012, Registro: 03681347471, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 656, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos III, XII e XVII, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, os artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, Resolução nº 182, de 9 de setembro de 2005, a Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, ambas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e a Instrução nº 579, de 30 de dezembro de 2011, alterada pela Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, para interpor recurso à JARI.

Art. 3º A penalidade fixada iniciará o cumprimento:

I – em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico;

II – no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal;

III – na data de entrega do documento físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem.

Art. 5º Será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 6º O condutor estará liberado para dirigir veículo automotor após cumprir o prazo de suspensão do direito de dirigir e realizar o curso de reciclagem, nos termos do artigo 261, § 2º, do CTB.

Art. 7º Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALEXANDRE ALVARENGA CARNEIRO, Processo: 0113-015737/2014, Registro: 00671507025, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALOISIO DOS SANTOS, Processo: 055.000233/2015, Registro: 00520863810, Infringência ao art. 165 do CTB. ALVARO JEFFERSON DOS SANTOS CAVALCANTE, Processo: 0113-013815/2014, Registro: 00045021579, Infringência ao art. 165 do CTB. AMILTON BELEM CARDOSOS, Processo: 055.017465/2015, Registro: 02642716708, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDERSON CLEVERT SOARES, Processo: 0113-019157/2014, Registro: 04017828725, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDERSON MADEIRA SCHREINER, Processo: 0113-013871/2014, Registro: 01354860303, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE DA SILVA LOPES, Processo: 055.002012/2015, Registro: 02125714443, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ DE MENEZES SILVA, Processo: 0113-000085/2014, Registro: 03639429044, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Processo: 0113-010144/2014, Registro: 02314698317, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE PAULO DA SILVA, Processo: 0113-013580/2014, Registro: 00414416850, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA, Processo: 0113-019156/2014, Registro: 03890594240, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE WILLIAM VICTOR PEREIRA DA SILVA, Processo: 055.033775/2015, Registro: 00868041368, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO GONCALVES DA SILVA, Processo: 0113-015145/2014, Registro: 02822619293, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO JOSE BOTELHO, Processo: 0113-015844/2014, Registro: 00065253797, Infringência ao art. 165 do CTB. ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA, Processo: 0113-010580/2014, Registro: 02992340022, Infringência ao art. 165 do CTB. ARLEI FRANCISCO SOUZA, Processo: 0113-013351/2014, Registro: 05703056549, Infringência ao art. 165 do CTB. ASSANY AMANDA FACCIOLI BEZERRA, Processo: 055.032854/2015, Registro: 04750717804, Infringência ao art. 165 do CTB. AURELINO RIBEIRO DOS SANTOS, Processo: 0113-012642/2014, Registro: 01078267094, Infringência ao art. 165 do CTB. AYDAMO FARIAS BEZERRA REIS, Processo: 0113-011961/2014, Registro: 02522673584, Infringência ao art. 165 do CTB. ERICA ASSIS BETHONICO, Processo: 055.037614/2014, Registro: 00160703999, Infringência ao art. 165 do CTB. FELINTO JOSE BATISTA, Processo: 055.011606/2014, Registro: 01879307900, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE JOSE DE SOUSA, Processo: 055.024058/2014, Registro: 04730667901, Infringência ao art. 165 do CTB. FILLIPE PEREIRA LIMA, Processo: 055.028020/2014, Registro: 04652709065, Infringência ao art. 165 do CTB. FLAVIO ADRIANO NOBRE, Processo: 055.017097/2014, Registro: 00191871006, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DE PAULA RUFINO, Processo: 055.028016/2014, Registro: 00094150508, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO ERIVALDO REIS JUNIOR, Processo: 055.037932/2014, Registro: 05762188142, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO VALFRIDO BEZERRA FARIAS, Processo: 055.028014/2014, Registro: 04038346826, Infringência ao art. 165 do CTB. JOELMA BEZERRA DA SILVA, Processo: 0113-007957/2014, Registro: 03766895877, Infringência ao art. 165 do CTB. KAIO FABRICIO DONINI DE CARVALHO, Processo: 0113-008395/2014, Registro: 04689720143, Infringência ao art. 165 do CTB. KATIA FERREIRA DE AZEVEDO, Processo: 0113-009722/2014, Registro: 00548193815, Infringência ao art. 165 do CTB. KLESLEY DAMAZIO DO NASCIMENTO, Processo: 0113-007943/2014, Registro: 03676594942, Infringência ao art. 165 do CTB. LAUDINALDO GONCALVES DA SILVA, Processo: 0113-016776/2014, Registro: 01654899454, Infringência ao art. 165 do CTB. LINDOMAR DE FREITAS RAMOS, Processo: 0113-008444/2014, Registro: 01324001740, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS DOS SANTOS ARAUJO, Processo: 0113-013566/2014, Registro: 05601774347, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS MATHEUS MENDES DE ALMEIDA SATHLER, Processo: 0113-018187/2014, Registro: 05878369504, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCIVALDO DA SILVA SOARES, Processo: 0113-009879/2014, Registro: 04896620602, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIS

THOMAS SANTOS SILVA, Processo: 0113-008403/2014, Registro: 04988449866, Infringência ao art. 165 do CTB. RICARDO TAVARES RODRIGUES, Processo: 0113-008633/2014, Registro: 02497266170, Infringência ao art. 165 do CTB. VANTUIL NOGUEIRA DA MOTA JUNIOR, Processo: 0113-010049/2014, Registro: 05238237338, Infringência ao art. 165 do CTB. VINICIUS CASTRO DE ARAUJO, Processo: 0113-010018/2014, Registro: 01669695274, Infringência ao art. 165 do CTB. VITOR DOS SANTOS ALVES, Processo: 0113-017460/2014, Registro: 04704656093, Infringência ao art. 165 do CTB. VIVIAN DO NASCIMENTO SOBRINHO, Processo: 0113-007888/2014, Registro: 00039211764, Infringência ao art. 165 do CTB. WAGNER ALVES DA SILVA, Processo: 055.024691/2012, Registro: 00674236565, Infringência ao art. 165 do CTB. WESLEY FRANCA DA SILVA, Processo: 055.000996/2012, Registro: 01940621721, Infringência ao art. 165 do CTB. WISLEY PEREIRA DE SA RIBEIRO, Processo: 0113-012244/2014, Registro: 04779055945, Infringência ao art. 165 do CTB. ZENILIO BARBOSA DOS SANTOS, Processo: 055.033432/2012, Registro: 03681347471, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 8º Convalidar os atos praticados a partir de 03/09/2020.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 634, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SICOOB CREDIBRASILIA, CNPJ nº 01.187.961/0001-10, Processo nº 00055-00041752/2020-65, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 635, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PAN ADM DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 50.533.876/0001-71, Processo nº 00055-00041735/2020-28, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 636, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO PAN SA, CNPJ nº 59.285.411/0001-13, Processo nº 00055-00041739/2020-14, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 637, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Atualizar o CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA POP LTDA, nome fantasia CLÍNICA POP, inscrição no CNPJ nº 00.320.051/0001-09, conforme processo SEI nº 00055-00038973/2020-56.

Art. 2º A vistoria *in loco* do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 639, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Atualizar o CREDENCIAMENTO da empresa privada DIMENSÃO CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA ME, nome fantasia DIMENSÃO ÁGUAS CLARAS (PISTÃO SUL), inscrição no CNPJ nº 18.093.819/0001-06, conforme processo SEI nº 00055-00040622/2020-13.

Art. 2º A vistoria *in loco* do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 640, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Atualizar o CREDENCIAMENTO E ALTERAR DA SOCIEDADE, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERRANA EIRELI ME, nome fantasia CFC AB SERRANA RECANTO DAS EMAS, inscrição no CNPJ nº 02.592.911/0004-23, situada na QUADRA 101, CONJUNTO 02, LOTE 01, RECANTO DAS EMAS/BRASÍLIA – DF – CEP 72.600-102, conforme Processo SEI nº 00055-00037009/2020-19.

Art. 2º. Quanto à alteração societária, retira-se da sociedade o Senhor ANADIR NEVES DE SOUZA MENDES, CPF: 645.637.661-00 e passa a integrá-la o Senhor IDENILTON MENDES FERNANDES, CPF: 695.367.321-49, conforme alteração registrada sob nº 1584255, em 10/07/2020, na Junta Comercial do DF.

Art. 3º. A vistoria *in loco* do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 4º. A atualização é válida até a próxima convocação (janeiro de 2021).

Art. 5º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 641, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Atualizar o CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO JOSÉ, nome fantasia SÃO JOSÉ, inscrição no CNPJ nº 07.614.631/0001-40, conforme processo SEI nº 00055-00041074/2020-31.

Art. 2º. A vistoria *in loco* do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação (agosto de 2021).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 642, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Atualizar o CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÁFEGO RECANTO DAS EMAS ME, nome fantasia PSIM RECANTO, inscrição no CNPJ nº 06.370.285/0001-39, conforme processo SEI nº 00055-00042466/2020-17.

Art. 2º. A vistoria *in loco* do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação (agosto de 2021).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de

2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Izabel Cristina Pereira de Souza e Silva e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004205/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004319/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004314/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0098-001244/2014, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-004210/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-004209/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-004102/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-003576/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-004172/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-003816/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-003644/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-003162/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-003726/2016. Por fim, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de setembro de dois mil e vinte: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004287/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001928/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004045/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002502/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002796/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002454/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002848/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003246/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002984/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003024/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003026/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003982/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003984/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Izabel Cristina Pereira de Souza

ATA PRIMEIRA CÂMARA (*)

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de junho de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Rubens Alexandre de Couto e Silva e o membro suplente Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0090-000850/2016, COBRATAETE 0090-000852/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003339/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003479/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003135/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003793/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003883/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002071/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002136/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002177/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002178/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002692/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia três do mês de julho de dois mil e dezenove: COBRATAETE 0090-001462/2016, COBRATAETE 0090-000979/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000035/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000065/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000066/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001491/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003801/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001659/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001938/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002459/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002466/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002467/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Rubens Alexandre de Couto e Silva

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 121, de 01 de julho de 2019, página 6.

ATA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004079/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004321/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004197/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004119/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL

LTDA 0090-004231/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002671/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002719/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002793/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002431/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003534/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004088/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003700/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002816/2016. Por fim, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de setembro de dois mil e vinte: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004193/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004122/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004042/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001515/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004249/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004128/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004141/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004057/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004054/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004127/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003885/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002924/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004041/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod

ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima segunda sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-004113/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-004226/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-004126/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003240/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003025/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004195/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002301/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003979/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003983/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004120/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003376/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002089/2016. O processo a seguir, listado por operador e por número, retornará à SUFISA/SEMOB para adoção das diligências necessárias: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002985/2016. Em seguida, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de setembro de dois mil e vinte: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-001046/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004316/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004243/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004269/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003560/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004056/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004129/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004256/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004255/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004254/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004081/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004324/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002805/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão José Luiz Barbosa Hermogenes

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 513, de 19 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 159 em 21 de agosto de 2020, página 24, ONDE SE LÊ: "...no período de 23/07/2020 a 28/08/2020...", LEIA-SE: "...nos períodos de 23/07/2020 a 05/08/2020 e de 19/08/2020 a 28/08/2020...".

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), às catorze horas e quinze minutos (14h30), foi realizada de forma virtual por teleconferência do aplicativo Cisco Webex a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; ITEM II-Justificativa de ausência de conselheiros (as); ITEM III- Discussão sobre a mudança do local da sede do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF. ITEM IV-Encerramento. Participaram da presente reunião virtual os Conselheiros representantes do Governo: LEILA BARRETO ORNELAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado

de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde e os conselheiros representantes da sociedade civil: ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira titular, representante da Casa do Ceará em Brasília; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO, conselheira titular, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso e GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena. Convidados: Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Secretário Executivo da SEJUS/DF, Washington Mesquita, Subsecretário de Políticas Públicas para o Idoso e Márcia Correia de Mello, Promotora de Justiça do PROJID Item I- Abertura. A presidente do CDI/DF Antonia Lucia Guimarães Aguiar, agradeceu a participação de todos. ITEM II-Justificativa de ausência de conselheiros (as). Foi justificada a ausência do conselheiro SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte. ITEM III- Discussão sobre a mudança do local da sede do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal CDI/DF. A presidente ressaltou que se reuniu juntamente com a vice-presidente Leila Ornelas e com a secretária Cirlândia Mota com o Secretário Maurício e com o Subsecretário de Políticas para o Idoso Washington Mesquita, para solicitar a permanência do Metrô na Estação 112 Sul e que na ocasião foi informada pelo Secretário que não teria condições de manter o CDI/DF devido ao custo do espaço e que de imediato o Conselho seria transferido para a Rodoferroviária e futuramente poderia verificar um espaço mais acessível para a sede do CDI. Em seguida passou a palavra para o Secretário Executivo, Sr. Maurício que informou que o contrato com o Metrô não foi renovado pois o mesmo que antes era gratuito passou a ser oneroso para o Governo do Distrito Federal e em virtude da atual situação de pandemia do COVID-19 em que o Governo precisa passar por cortes orçamentários se tornou inviável a permanência do CDI/DF na Estação do Metrô de forma que foi apresentando um projeto arquitetônico para receber as novas instalações do CDI/DF no prédio da Rodoferroviária onde já funciona a SEJUS/DF. Concedida a palavra à Promotora de Justiça, Dra. Márcia a mesma enfatizou a importância de se preservar o atendimento à população idosa de forma a assegurar um local apropriado e de fácil acesso para recebê-los. A Conselheira Angela solicitou que a SEJUS/DF divulgue para os idosos do Distrito Federal informando sobre a mudança de endereço, para que as pessoas mais vulneráveis que procuram a sede do CDI/DF no Metrô não sejam tão impactadas com a mudança. O Secretário Executivo se prontificou a atender às solicitações do colegiado e se comprometeu em verificar a possibilidade de mudança da sede do CDI/DF para um local mais acessível no futuro. A presidente, então, informou que diante da negativa da Secretaria de Justiça do Distrito Federal quanto a permanência do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal na Estação do Metrô na 112 sul, local denominado praça do idoso pela Lei nº 5.307/2014, o CDI/DF estará mudando para o espaço da Rodoferroviária. Item III Encerramento. A Presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlândia Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Brasília/DF, 10 de agosto de 2020. ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR-Presidente.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), às catorze horas (14h), foi realizada virtualmente por teleconferência através do aplicativo Zoom Meeting a 7ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III- Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada no dia 01/07/2020; ITEM IV- Composição dos membros da Comissão de Normas do CDI/DF ; ITEM V- Discussão de assuntos diversos e ITEM VI Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: LEILA BARRETO ORNELAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde e LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, representante da Secretaria de Estado de Economia e os conselheiros representantes da sociedade civil: ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira titular, representante da Casa do Ceará em Brasília; MARIA TEREZA DINIZ, conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; LUZIA PEREIRA NUNES; conselheira suplente, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO, conselheira titular, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso; JOSÉ LUIZ BIANCO JUNIOR, representante do Programa Providência Elevação de Renda Familiar; MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO, conselheira titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO, conselheira suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil. Item I- Abertura. A presidente do CDI/DF Antonia Lucia Guimarães de Aguiar, agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de teleconferência, através do aplicativo ZOOM MEETING. Item II Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). A presidente informa que não

houve justificativa e ausência de nenhum conselheiro. ITEM III- Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada no dia 01/07/2020. A presidente informou que a referida ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que aprovaram por unanimidade. ITEM IV- Composição dos membros da Comissão de Normas do CDI/DF. A Presidente informou que a Comissão de Normas do CDI/DF está incompleta, apenas com o membro do Governo LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA e da sociedade civil: MARIA TEREZA DINIZ e LUZIA PEREIRA NUNES e perguntou aos demais conselheiros se alguém pretende compor essa Comissão, como ninguém manifestou interesse, o Colegiado decidiu aguardar a nomeação dos conselheiros representantes da Defensoria Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para indicação futura de outro membro para compor essa Comissão. Em seguida a presidente não conseguiu dar continuidade a reunião devido a falha no sistema zoom, ficando a cargo da vice-presidente Leila Ornelas a condução dos trabalhos ITEM V- Discussão de assuntos diversos. A vice-presidente informou que participou de uma reunião na SEJUS/DF no dia 04/08/2020 com o Secretário Executivo dessa Secretaria, Maurício Antônio; o Subsecretário de Políticas Públicas para o idoso, Washington Mesquita; a conselheira e presidente do CDI/DF, Antonia Lucia Guimarães e a Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlândia Mota Alexandrino, para tratar sobre a mudança de sede do CDI/DF da Estação do Metrô da 112 Sul para a Rodoferroviária e que foi informada que o Metrô notificou a SEJUS/DF que o termo de concessão de uso daquele espaço que antes era gratuito e passou a ser oneroso, de forma que a SEJUS/DF não dispõe de previsão orçamentária para arcar com tal despesa sendo necessária a desocupação dessas salas pelo CDI/DF, também, em virtude da criação da recente Secretaria Extraordinária dos Deficientes Físicos que irá funcionar no local. Os conselheiros: Angela Maria Sacramento, José Luiz Bianco Junior e Geovania Maria Gonçalves Soares registraram manifestação contrária à mudança da sede do CDI/DF da Estação do Metrô da 112 Sul sem que a SEJUS/DF tenha definido um local com as devidas instalações que possa atender à acessibilidade da pessoa idosa e receber os bens patrimoniais deste Conselho e requereram a convocação de uma reunião extraordinária para tratar de pauta específica sobre esse assunto e que sejam convidadas a Secretária de Justiça e Cidadania, Marcela Passamani e o Ministério Público do Distrito Federal, na pessoa da Promotora de Justiça do PROJID, Dra. Márcia Correia de Melo, o que foi aprovado pelo Colegiado por unanimidade e agendada a 3ª Reunião Extraordinária do CDI/DF para o dia 10/08/2020, às 14h30 por teleconferência no aplicativo Cisco Webex. Foi informado que o CDI recebeu um ofício por e-mail da Sra. Adriana Raquel F Costa Oliveira, Perita do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura-MNPCT, solicitando uma reunião com representantes deste Colegiado, entre os dias 10 e 14 de agosto do ano corrente, a fim de discutir a realidade atual das pessoas idosas institucionalizadas, no Distrito Federal, como parte preparatória da Missão que o órgão realizará no Distrito Federal e solicitando, ainda, com base nas prerrogativas legais do MNPCT, o envio da relação das ILPIs do Distrito Federal, dos relatórios de visita de fiscalização em ILPIs realizadas por esse Conselho nos últimos 2 anos, e das denúncias recebidas e encaminhadas por esse Colegiado, e os conselheiros informaram que estão à disposição para participar dessa reunião assim que agendada pela Secretaria Executiva. Item V-Encerramento. A vice-presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlândia Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela presidente e pela vice-presidente deste Conselho. Brasília/DF, 05 de agosto de 2020. ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR-Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Proteção e materiais de Limpeza para as Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011; Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Decreto nº 38.958, de 29 de março de 2018 e, Considerando o crescimento acelerado do CORONAVÍRUS-COVID-19 no Distrito Federal, tendo em vista que a pessoa idosa tem sido a de maior vulnerabilidades às formas mais graves dessa doença e evolução para óbito, sobretudo de idosos com comorbidades e residentes das Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI'S; Considerando que compete ao CDI/DF fixar os procedimentos e critérios para utilização dos recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na forma do Estatuto do Idoso, Lei Distrital e Decreto acima citados; Considerando a decisão unânime da plenária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, em sua 8ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada por videoconferência, no dia 02 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF, no valor de R\$289.924,34 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e materiais de limpeza para as Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal registradas no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 2º As ILPI's que receberão os Equipamentos de Proteção Individuais e materiais de limpeza, adquiridos com os recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, serão selecionadas através de Edital de Credenciamento, cujos procedimentos e critérios serão elaborados pelo Conselho de Administração do FDI/DF, em consonância com os princípios regulamentares estabelecidos pelo CDI/DF, à luz da legislação que rege a matéria.

Art. 3º Em caso de sobra de recursos os saldos serão estornados ao FDI/DF.
 Art. 4º Ao concluir esses procedimentos a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a qual esse Conselho está vinculado, deverá prestar contas ao CDI/DF.
 Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 58, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020
 O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:
 Art. 1º Prorrogar, por 15 dias, a Comissão designada pela Portaria nº 54, de 06 de agosto de 2020.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
 MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

COMITÊ GESTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 61, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020
 O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no exercício de suas atribuições previstas na Portaria nº. 33 de 06 de Setembro de 2019, com fundamento no artigo 2º do Decreto 37.574 de 29 de agosto de 2016; Resolve:
 Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 09 de agosto do ano em curso, o prazo concedido pela Portaria 27/2020, de 08 de abril de 2020, publicada no DODF de 14 de abril 2020, que instituiu a Comissão, para aquisição de equipamentos de TI - (Microcomputadores e Desktops) de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação-PDTIC, convalidando todos os atos praticados anteriormente.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE JULHO DE 2020
 O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e a Lei Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e CONSIDERANDO: A Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que disciplina o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa ou voluntária, no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar a presente portaria visando instituir o procedimento interno a ser adotado pela Diretoria de Registro Empresarial em conjunto com a Diretoria Administrativa Financeira, para a restituição de DAR - Documento de Arrecadação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal estabelece e implementa procedimentos para Restituição de preço público.

CAPÍTULO II DOS NOVOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º A solicitação restituição deverá ser realizado por meio de formulário disponível no site eletrônico <http://jucis.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Formul%C3%A1rio-de-Restitui%C3%A7%C3%A3o.docx>.
 Art. 4º Após o preenchimento o formulário deverá ser encaminhado para o e-mail da JUCIS-DF: jucis-df@jucis.df.gov.br.

Art. 5º Após receber o formulário a Diretoria de Registro Empresarial e Integração, irá instaurar o processo no Sistema Eletrônico de Informação e tramitar o processo conforme disposto em manual elaborado e disponibilizado pela Jucis-df.

Parágrafo único - Será efetuada a conferência dos pedidos de restituição em duplicidade, junto a Secretaria de Estado e Economia.

Art. 6º A Diretoria de Registro Empresarial e Integração, encaminhará o processo devidamente instruído para a Diretoria Administrativa Financeira que providenciará a liquidação e restituição do tributo perante a Subsecretaria do Tesouro SUTES.

Art. 7º O procedimento ao que se refere essa portaria tramitará conforme disposto em manual elaborado e disponibilizado pela JUCIS-DF e publicado no site eletrônico.

Art. 8º O procedimento deverá tramitar no prazo de até 90 dias, conforme disposto em legislação do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 6ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 9h32 minutos (nove horas e doze minutos), foi realizada no site <https://gdf-virtual.webex.com/gdf-virtual-pt/j.php?MTID=mce4c04d734169f6ff0ae91f6344a373b> a 6ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF comparecendo os (as) seguintes Conselheiros (as): Kariny Geralda Alves Veiga (Secretaria de Desenvolvimento Social - SUBSAS), Nathália Eliza de Freitas (Secretaria de Desenvolvimento Social - SUBSAS), Priscila Maia de Andrade (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS), Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM), Michele da Costa Martins (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), Aurilene de Sousa (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal), Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal), Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia), Emanuelle Castro Rodrigues (Centro de Ensino e Reabilitação-CER), Cleusimar Alves de Andrade (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários), Lenice Neres dos Santos (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários), Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho), Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal - OAB/DF), Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Distrito Federal - ASAS), José Donizetti de Melo (Obras Sociais de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB), Valtéri José (Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal), Wilma Leiliane Batista de Freitas (Secretaria de Estado de Cultura), João Artur De Almeida (Secretaria de Estado de Cultura), e a equipe da Secretaria Executiva. Justificaram ausências: Genilda Da Silva Santos (USUÁRIOS) e Márcio Faria Júnior (Secretaria do Desenvolvimento Econômico do DF); Convidados: João Paulo (SUBSAS), Catiane Gonçalves (SUBSAS), Ana Ceolin (UGEFAFAS) e Leandro Maciel (SUBSAS). Iniciando os trabalhos, a presidente Maria Júlia saudou os presentes, apresentou as justificativas de ausência de conselheiros e submeteu a pauta à aprovação. A pauta possui item único a ser deliberado, sendo a apreciação e deliberação sobre a PLOA 2021. Com a palavra, a Conselheira Kariny explicou que a SUBSAS tomou a iniciativa de fazer a proposta mesmo sem as diretrizes da SUAG. Informou que a SUBSAS fez uma proposta do cenário ideal, mas a Secretaria da Economia apresentou um teto para o investimento e custeio, apresentando o detalhamento. Avisou aos Conselheiros que a tabela com os valores não consta a fonte 358, pois apenas no ano que vem, quando houver apuração do salto, se incorpora a fonte 358. Iniciando a exposição, a Conselheira Kariny apresentou os valores contidos em tabela. A proposta da SEDES totalizou R\$ 315.257.877,00, mas o teto informado pela SEPLAN é inferior, no valor de R\$ R\$ 96.897.722,00. A Conselheira informou que houve uma ampliação da meta da rede parceira, ampliação de 10% de Serviço de Convivência para idoso, para criança e adulto. A proposta da SEDES seguiu o teto da SEPLAN para 2021 nos itens: *Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda - IGD - DF com um total de R\$650.000,00; * Transferência para Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda - IGD - DF total R\$250.000,00; CAS Distrito Federal - Manutenção e Funcionamento total R\$ 75.000,00; Realização de Eventos - Fóruns, Conferências e Seminários - SUAS - DF total R\$ 80.000,00; Vigilância Social nos Territórios - SUAS - DF total R\$ 40.000,00; Gestão do Trabalho e Capacitação no SUAS R\$ 20.000,00. Total do objetivo de aprimoramento R\$ 1.120.000,00. Para Proteção Social Básica- Demais Indivíduos e Famílias -PAIF e SCFV a proposta da SEDES engloba um total de R\$ 18.831.887,00. Contudo o teto da SEPLAN é no valor de R\$ 4.916.342,00, totalizando um déficit de -R\$ 13.917.105,00. Para Realização de Ações do Primeira Infância no SUAS, a SEDES propôs R\$ 93.480,00, sendo o teto da SEPLAN R\$95.000,00, totalizando uma diferença de R\$ 1.520,00. Para Transferência para Primeira Infância no SUAS, o valor proposto é R\$4.140.000,00 e o teto da SEPLAN R\$ 2.700.000,00 totalizando um déficit de -R\$ 1.440.000,00. Para Proteção Social Básica - OCA Caminhos da Cidadania o valor proposto é R\$ 1.824.000,00, sendo o teto de 1.140.000,00 totalizando uma diferença de -R\$ 684.000,00. Para Transferência para Proteção Social Básica- OCA 06 a 17 anos, o valor inicialmente proposto é de R\$ 17.355.376,00 e o teto da SEPLAN R\$ 10.465.000,00, totalizando uma diferença equivalente à -R\$6.890.376,00. Para Transferência para Proteção Social Básica- Demais Indivíduos e Famílias o valor proposto é R\$ 3.351.364,00, sendo o teto da SEPLAN o valor de R\$1.750,00, resultando em uma diferença de -R\$ 1.601.364,00. Para Concessão de Benefícios Assistenciais- Benefícios Eventuais- PSB-ODM o valor proposto R\$ 37.050.0988 e o teto da SEPLAN no valor de R\$ 13.700.000,00, com uma diferença de - R\$ 23.350.988,00. Concessão de Benefícios Assistenciais - Benefícios Excepcionais- PSB ODM- no valor de R\$ 4.320.000,00 dentro do teto da SEPLAN. Ações Complementares de Proteção Social Básica- PSB-DF no valor de R\$ 3.600.000,00 e o

teto da SEPLAN no valor de R\$ 2.520.000,00, totalizando uma diferença de -R\$ 1.080.000,00. Para as ações complementares de proteção social básica-PSB-DF-PRO não houve valores apresentados. Para Ações Complementares de Proteção Social Básica-BPC na escola, o valor apresentado é R\$ 101.520,00, dentro do valor apresentado pela SEPLAN. Para Ações Complementares de Proteção Social Básica-PSB Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-DF o valor proposto é de R\$ 400.000,00, sendo o teto no valor de R\$ 50.000,00, o que totaliza um déficit de -R\$350.000,00. Total do Programa Proteção Social Básica: Proposta SEDES 2021 (A) R\$ 91.068.615,00, SEPLAN TETO 2021 (B) R\$ 41.757.862,00- PLOA PROPOSTA SEDES R\$ 49.312.313; Para a Proteção Social Especial – Orçamento Criança e Adolescente -DF UNAC- o valor inicialmente proposto foi de 1.656.418,00, mas o teto da SEPLAN é de R\$ 817.775, ficando uma diferença de R\$ 838.643. Para Transferência para Proteção Social Especial – Orçamento Criança e Adolescente- DF Família Acolhedora e Rede Conveniada, a proposta inicial foi no valor de R\$ 15.605.084,00, mas o teto é no valor de R\$ 8.585.000,00 totalizando um déficit de -R\$ 7.020.084. Para Proteção Social Especial -PSE- Demais Indivíduos e Famílias- PAEFI, CENTRO POP, UNAN, UNAI, UNAF, o valor proposto foi de R\$ 10.264.948, tendo o teto da SEPLAN no valor de R\$ 4.550.000,00, o que resulta em uma diferença de -R\$6.214.948,00. Para Transferência para Proteção Social Especial – Demais Indivíduos e Famílias-DF- Acolhimento da Rede Conveniada, PPDIF e Abordagem, a proposta da SEDES é no valor de R\$ 196.590.813, o teto da SEPLAN é no valor de R\$ 39.995.085,00, totalizando uma diferença de -R\$ 156.595.728. Para Ações Complementares de Proteção Social Especial- PSE-DF o valor inicialmente proposto de 72.000,00 estaria dentro do teto. Por fim, o total do Programa Proteção Social Especial Proposta SEDES 2021 (A) R\$ 224.189.262, SEPLAN TETO 2021 (B) R\$ 54.019.860 e PLOA PROPOSTA SEDES -R\$170.669.402,00. TOTAL GERAL: Proposta SEDES 2021 R\$ 315.257.877,00; SEPLAN TETO 2021 R\$ 96.897.722; PLOA PROPOSTA SEDES – R\$ 218.861.715. A Conselheira Kariny detalhou algumas metas descritas na memória de cálculo, dentre elas a Abordagem Social-parceria OSC- a meta de atendimento seria de três mil pessoas por mês. Citando também, especificamente ao SCFV de Idosos, no que se refere a manutenção das parcerias existentes, a proposta é para a ampliação é de 10% e implementação de jovens e adultos com meta de trezentos usuários. Após a exposição, a Conselheira Adriana e a Conselheira Priscila manifestaram insatisfação em relação ao pouco tempo para análise da proposta enviada aos conselheiros. Um dia antes da plenária extraordinária não é suficiente para análise satisfatória dos dados, além de externalizar que o arquivo enviado não é adequado para uma facilitar a compreensão dos Conselheiros do CAS-DF. A Conselheira Adriana informou que o ideal é ter a as memórias de cálculo e relembrou que a Comissão de Orçamento e Finanças do CAS-DF cobrou meses atrás o envio dessa proposta para ser analisada pela plenária. A Conselheira Priscila questionou a razão da tabela apresentada não ser comparativa com a atual situação e mais detalhada. Salientando que não é informativa e impossibilita debates mais qualificados. A Conselheira Kariny informou que a forma apresentada é a mesma há cinco anos e que vai disponibilizar a memória dos cálculos no respectivo processo, mas que não há necessidade do quadro comparativo. Com a palavra a assessora Catiane (SUBSAS) discorreu sobre o Programa de Proteção Social Básica, necessidade de suplementação e outros pontos relacionados. Em seguida, com a palavra, o especialista em assistência social e contador da SUBSAS, João Paulo, informou que a memória de cálculo estava pronta, apesar de não estar sendo disponibilizada naquele momento aos Conselheiros. Explicou como fez a distribuição do teto, informando que tentou cobrir todos os contratos vigentes e as entidades parceiras até o mês de agosto, além de prestar outros esclarecimentos. A Conselheira Adriana propôs um manifesto do Conselho no sentido de que a Secretaria deveria ter apresentado esses dados antes para que a plenária tivesse tempo hábil para deliberar. Os conselheiros se manifestaram a favor e concordaram pela aprovação, porém com nota de repúdio pela falta de organização da SEDES, sem desmerecer o trabalho da SUBSAS. A votação foi nominal e conduzida pela presidente Maria Júlia. O Conselheiro Donizetti também manifestou repúdio quanto ao tempo de análise e solicitou que isso não ocorra mais. O Conselheiro Ícaro se absteve de votar, pois não acompanhou as deliberações. Por maioria, o CAS-DF deliberou pela aprovação. Sem encaminhamentos, a reunião se encerrou às 12:32. Maria Júlia da Silva Pereira, Presidente, Alessandra Costa de Carvalho, Secretária Executiva.

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social a INSTITUTO DOANDO VIDA POR CLARA E RAFA - IDV, A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda: CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social a, sob o nº. 206/2020, por prazo indeterminado, a INSTITUTO DOANDO VIDA POR CLARA E RAFA - IDV, CNPJ: 29.527.754/0001-86, com sede no SCIA, Quadra 08, Conjunto 16, Lote 14, Zona Industrial Guarã - Estruturai/DF, para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 5ª Reunião Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 06 de agosto de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00011727/2019-15.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2020, página 19.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 77, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, com o objetivo de discutir e elaborar estudos, dentro das áreas de atuação desta Pasta, relativos à Lei Distrital nº 6.653/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, e CONSIDERANDO a edição da Lei Distrital nº 6.653/2020, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de discutir e elaborar estudos, dentro das áreas de atuação desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH, relativos à Lei Distrital nº 6.653/2020.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto por representantes, titulares e respectivos suplentes, a serem indicados pelas seguintes unidades desta Pasta:

- I - Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB;
- II - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN;
- III - Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC e
- IV - Gabinete

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação justificada do GT, que será coordenado pela Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB.

Art. 4º O desempenho das funções dos representantes do GT ora instituído não será remunerado e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta a taxa de conversão da compensação florestal em recursos financeiros prevista nos artigos 24 e 39 do Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas respectivas competências legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º. Fica estabelecido valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por 1 hectare como taxa de conversão da compensação florestal em recursos financeiros para remanescentes de vegetação nativa.

Art. 2º. Fica estabelecido o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) como taxa de conversão da compensação florestal em recursos financeiros para árvores isoladas.

Art. 3º. Os valores calculados a título de compensação florestal deverão ser atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme disposto no Art. 1º da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL
Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 105, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Despacho - ADASA/AJL (45769079), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002487/2019-14, referente ao Pregão Eletrônico n.º 05/2020, que versa sobre a aquisição de 15 (quinze) sensores de nível d'água do tipo pressão, compreendendo o prazo de garantia de funcionamento de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista a adjudicação de seu objeto pelo pregoeiro em favor da empresa Dualbase Tecnologia Eletrônica Ltda., CNPJ nº CNPJ/CPF: 10.780.600/0001-73, resolve: HOMOLOGAR o certame, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o art. 6º da Resolução nº 07, de 06 de maio de 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no art. 23, inciso VII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, os elementos constantes do processo SEI-GDF nº 00197-00001983/2020-94, e considerando:

que o Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa regula a exploração do serviço público de saneamento básico, constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário, objeto da concessão em que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb é a prestadora do referido serviço no Distrito Federal, conforme estabelecido na Lei Distrital nº 2.954, de 22 de abril de 2002;

o que consta na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais do saneamento básico, conferindo à entidade reguladora a competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social, incluindo padrões de qualidade na prestação dos serviços e no atendimento ao público; que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação da COVID-19, causada pelo novo Coronavírus (Sars-COV-2), caracteriza pandemia mundial;

que, em face disso, na forma do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública em todo o País;

o disposto no Decreto Distrital nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo Coronavírus;

o disposto no Decreto nº 40.939, de 2 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus; e,

o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011, que estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 6º da Resolução nº 07, de 06 de maio de 2020, que estabelece condições excepcionais para prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, durante a situação de emergência em saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 6º O prestador de serviços deverá apresentar, mensalmente, relatório sobre as medidas tomadas e previstas nesta Resolução."

.....
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Instrução nº 50, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2018, página 33.

Art. 2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos constantes no processo nº 00196-00001488/2018-99.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 338, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Altera dispositivos da Resolução nº 333/20, que dispõe sobre a fiscalização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal das contratações realizadas pelo Governo do Distrito Federal para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (SARS-COV-2), agente causador da Covid-19.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L do Regimento Interno, tendo em vista o decidido pelo egrégio Plenário no Processo nº 0060000000445/2020- 73-e; e

Considerando a necessidade de racionalização administrativa e de constante aperfeiçoamento das ações de controle externo, resolve:

Art. 1º Os incisos I, III, IV, V, VIII e IX do art. 3º da Resolução nº 333, de 29 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I – observar o regramento e os princípios previstos na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e legislação correlata;

(...)

III – programar para o momento oportuno as fiscalizações sistêmicas não urgentes, cujo objeto seja o aperfeiçoamento dos serviços públicos que se já mostravam insatisfatórios antes da pandemia causada pela Covid-19;

IV – planejar e executar remotamente as fiscalizações quando houver impossibilidade de comparecer ao órgão ou entidade jurisdicionada;

V – utilizar, na execução da fiscalização, entre outros, os registros constantes nas bases de dados próprias ou custodiadas pelo TCDF ou órgãos públicos distritais ou federais;

(...)

VIII – analisar as justificativas apresentadas pelo gestor público ou responsável com base na legislação específica no caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação ou a flexibilização de requisito legal, buscando compatibilizá-las com o contexto de exceção verificado em tempos de pandemia;

IX – analisar, considerando as justificativas dos gestores nos respectivos processos administrativos, se os valores praticados não constituem sobrepreço ou superfaturamento, levando-se em conta as oscilações ocasionadas pela variação de preços em tempos de pandemia;

(...)"

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 333, de 29 de abril de 2020, fica acrescido dos incisos XII e XIII e dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...):

(...)

XII – autorizar o intercâmbio de informações e dados relacionados à fiscalização das contratações realizadas para o enfrentamento da Covid-19 com outros órgãos e instituições públicas, podendo interagir com as demais unidades de informação estratégica de outros Tribunais, inclusive, por meio da Rede de Informações Estratégicas para o Controle Externo – InfoContas;

XIII – em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, recomendar a designação prévia de Relator, com vistas ao acompanhamento concomitante dos trabalhos e à adoção das medidas previstas nos arts. 123 e 277 do Regimento Interno do Tribunal, conforme o caso.

§ 1º Autorizar os auditores de controle externo designados para fiscalizar as despesas relacionadas à Covid-19 que requeiram diretamente, via barramento do sistema e-TCDF, por nota de inspeção ou de auditoria, o acesso aos processos existentes no sistema SEI-GDF afetos à matéria em exame.

§ 2º Autorizar a disponibilização na intranet de painel contendo informações sobre as fiscalizações em curso e que tratam das despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, cujo extrato deverá ser publicado no sítio oficial do TCDF, na rede mundial de computadores (internet)."

Art. 3º Fica suprimido o art. 4º da Resolução nº 333, de 29 de abril de 2020.

Art. 4º O art. 9º da Resolução nº 333, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A Presidência do Tribunal de Contas do Distrito Federal fica autorizada a:

I – celebrar acordos de cooperação técnica com vistas à constituição de grupo de trabalho interinstitucional para a fiscalização coordenada das contratações realizadas para o enfrentamento da Covid-19;

II – expedir os atos necessários à operacionalização desta Resolução;

III – dirimir os casos omissos."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCEIA MACHADO

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 41, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2020(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5225

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 20890/2012-e, Pensão Militar, Pollyanna Ribeiro Soares; 2) 2301/2013-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 2456/2016-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SE; 4) 24451/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 34368/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 6) 19449/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 30531/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 30930/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 33948/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE, CGDF; 10) 8825/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 18242/2019-e, Limites de Aplicação em Precatórios, Tribunal de Contas do DF; 12) 00600-00001436/2020-08-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00003620/2020-84-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00003993/2020-55-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 15) 00600-00004166/2020-89-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 00600-00004176/2020-14-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00004795/2020-17-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 00600-00004827/2020-76-e, Pensão Militar, SIRAC; 19) 00600-00004905/2020-32-e, Representação, Civil Engenharia Ltda;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 26211/2017-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 2) 3980/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão; 3) 00600-00001425/2020-10-e, Pensão Militar, SIRAC; 4) 00600-00004461/2020-35-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00004472/2020-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004603/2020-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004605/2020-53-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 00600-00004863/2020-30-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 00600-00004921/2020-25-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00005295/2020-94-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00005309/2020-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005376/2020-94-e,

Pensão Civil, SIRAC; 13) 00600-00005377/2020-39-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 00600-00005378/2020-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00005379/2020-28-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 00600-00005381/2020-05-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00005383/2020-96-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12752/2011-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE/Divisão de Acompanhamento; 2) 13201/2011-e, Tomada de Contas Especial, Administração Regional da Celilândia; 3) 21233/2012-e, Licitação, SSP; 4) 24568/2014-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA VII Paranoá; 5) 25083/2016-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 6) 5928/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 22296/2018-e, Tomada de Contas Especial, Casa Civil; 8) 24749/2019-e, Monitoramento de Decisões, TCDF; 9) 00600-00000046/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00000397/2020-13-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00000411/2020-89-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 00600-00000493/2020-61-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 13) 00600-00000495/2020-51-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 14) 00600-00000884/2020-86-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 15) 1613/2020-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal - SEE; 16) 2032/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 17) 2067/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 18) 00600-00002121/2020-70-e, Representação, MPCJTCDF; 19) 00600-00002832/2020-44-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 20) 00600-00003217/2020-55-e, Representação, MPCJTCDF; 21) 00600-00003811/2020-46-e, Licitação, Sociedade de Transportes Coletivo de Brasília - TCB; 22) 00600-00004579/2020-63-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 23) 00600-00004627/2020-13-e, Representação, Deputado Leandro Gras; 24) 00600-00005333/2020-17-e, Limites de Aplicação em Educação, Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 12570/2010-e, Denúncia, Cidadão; 2) 17720/2011-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 3) 27082/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Saúde do DF; 4) 38521/2013-e, Representação, Ministério Público; 5) 11814/2014-e, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do DF e Defensoria Pública do DF; 6) 608/2018-e, Tomada de Contas Especial, FAS/DF; 7) 35614/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 8) 21391/2019-e, Inspeção, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal; 9) 00600-00000219/2020-92-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00002459/2020-21-e, Levantamento de Informações, DIFO; 11) 00600-00004463/2020-24-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 7831/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 2) 7939/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 3) 21423/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXX; 4) 3797/2016-e, Auditoria de Regularidade, NOVACAP; 5) 4076/2016-e, Tomada de Contas Especial, RA VII; 6) 5749/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 15988/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 8) 00600-00000327/2020-65-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00000344/2020-01-e, Representação, DIASP3-SEASP; 10) 00600-00000892/2020-22-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 11) 00600-00001049/2020-63-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 00600-00001050/2020-98-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00001441/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00002222/2020-41-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00002239/2020-06-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 00600-00002284/2020-52-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00002285/2020-05-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 00600-00002286/2020-41-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 00600-00002287/2020-96-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 00600-00002288/2020-31-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00002659/2020-84-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 00600-00004445/2020-42-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 00600-00004468/2020-57-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 00600-00004469/2020-00-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 00600-00004631/2020-81-e, Representação, Deputado Rodrigo Delmasso;

Sessão Reservada Nº 1340

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 8227/2020-e, Denúncia, denunciante;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00003399/2020-64-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8340/2018-e, Inspeção, CIDADÃO; 2) 00600-00002604/2020-74-e, Licitação, Secretária de Estado de Saúde - SES;

Sessão Administrativa Nº 1069

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 11825/2019-e, Estudos Especiais, Tribunal de Contas do Distrito Federal;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5223

Aos 26 dias de agosto de 2020, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5222, Administrativa nº 1067 e Reservada nº 1337, todas de 19.08.2020.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19880/2018-e - Despacho Nº 235/2020, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 24451/2016-e - Despacho Nº 233/2020, Representação: PROCESSO Nº 15502/2019-e - Despacho Nº 234/2020, Representação: PROCESSO Nº 18937/2015-e - Despacho Nº 232/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34368/2016-e - Despacho Nº 230/2020, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00005270/2020-91-e - Despacho Nº 228/2020, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00005314/2020-82-e - Despacho Nº 227/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005305/2020-91-e - Despacho Nº 226/2020.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 14510/2018-e - Despacho Nº 248/2020, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00001107/2020-59-e - Despacho Nº 247/2020, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 21296/2015-e - Despacho Nº 246/2020, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 26670/2015-e - Despacho Nº 231/2020, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 2401/2019-e - Despacho Nº 245/2020, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005362/2020-71-e - Despacho Nº 244/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 15589/2017-e - Despacho Nº 243/2020, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 15732/2017-e - Despacho Nº 241/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00001426/2020-64-e - Despacho Nº 240/2020.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 22266/2019-e - Despacho Nº 537/2020, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00001994/2020-65-e - Despacho Nº 536/2020, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001045/2020-85-e - Despacho Nº 535/2020, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 297/2020-e - Despacho Nº 534/2020, Representação: PROCESSO Nº 39114/2016-e - Despacho Nº 533/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 19970/2018-e - Despacho Nº 532/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 27751/2018-e - Despacho Nº 531/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000754/2020-43-e - Despacho Nº 530/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00001056/2020-65-e - Despacho Nº 529/2020, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003217/2020-55-e - Despacho Nº 528/2020, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005504/2020-08-e - Despacho Nº 527/2020, Licitação: PROCESSO Nº 7620/2020-e - Despacho Nº 526/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005265/2020-88-e - Despacho Nº 525/2020, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 00600-00005306/2020-36-e - Despacho Nº 524/2020, Pensão Militar: PROCESSO Nº 00600-00005307/2020-81-e - Despacho Nº 523/2020, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00005310/2020-02-e - Despacho Nº 522/2020, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00005311/2020-49-e - Despacho Nº 521/2020, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005382/2020-41-e - Despacho Nº 520/2020, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000756/2020-32-e - Despacho Nº 519/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000744/2020-16-e - Despacho Nº 518/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00001047/2020-74-e - Despacho Nº 517/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 9117/2018-e - Despacho Nº 224/2020.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 22625/2013-e - Despacho Nº 320/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36732/2011-e - Despacho Nº 319/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20027/2017-e - Despacho Nº 318/2020, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 38703/2016-e - Despacho Nº 317/2020, Representação: PROCESSO Nº 25905/2012-e - Despacho Nº 316/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19040/2018-e - Despacho Nº 315/2020, Representação: PROCESSO Nº 26110/2016-e - Despacho Nº 314/2020, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00005392/2020-87-e - Despacho Nº 313/2020, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00005391/2020-32-e - Despacho Nº 312/2020, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00005390/2020-98-e - Despacho Nº 311/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005304/2020-47-e - Despacho Nº 310/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005303/2020-01-e - Despacho Nº 309/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005302/2020-58-e - Despacho Nº 308/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005301/2020-11-e - Despacho Nº 307/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005300/2020-69-e - Despacho Nº 306/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005299/2020-72-e - Despacho Nº 305/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005298/2020-28-e - Despacho Nº 304/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005297/2020-83-e - Despacho Nº 303/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005296/2020-39-e - Despacho Nº 302/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005294/2020-40-e - Despacho Nº 301/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005292/2020-51-e - Despacho Nº 300/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005290/2020-61-e - Despacho Nº 299/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005286/2020-01-e - Despacho Nº 298/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19900/2011-e - Despacho Nº 184/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 15600/2019-e - Despacho Nº 225/2020.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14112/2014-e - Despacho Nº 277/2020.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 16657/2019-e - Despacho Nº 192/2020, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005213/2020-10-e - Despacho Nº 191/2020, Pensão Militar: PROCESSO Nº 00600-00005271/2020-35-e - Despacho Nº 190/2020, Representação: PROCESSO Nº 24701/2018-e - Despacho Nº 189/2020, Inspeção:

PROCESSO Nº 3128/2020-e - Despacho Nº 188/2020, Representação: PROCESSO Nº 19932/2017-e - Despacho Nº 187/2020.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 36927/2015-e - Aposentadoria de LUIZ GERALDO MAGALHÃES MORAES - SEE/DF. DECISÃO Nº 3572/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2715/2020 – SEE/GAB/AESP, peça 91, e-DOC 13007827, oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; II – conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para cumprimento integral da Decisão 1936/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 30257/2016-e - Representação nº. 22/2016-CF, da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto à Corte, relativa à indisponibilidade de serviços telefônicos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, bem como à prestação de serviços sem cobertura contratual. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca. DECISÃO Nº 3554/2020 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente e da juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 19910/2018-e - Razões de justificativas apresentadas em decorrência do item VII da Decisão nº 2536/2018, proferida no Processo nº 11.488/2013, no qual foi realizada auditoria operacional na prestação de serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF, em cumprimento ao Plano Geral de Ação para o exercício de 2013. DECISÃO Nº 3641/2020 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro PAULO TADEU, que tem por fundamento a sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 114/2020 – NUREC e do Parecer nº 588/2020 – G1P; II – no mérito, dar parcial provimento ao pedido de reexame interposto pelo Sr. Léo Carlos Cruz, para reduzir o valor da multa aplicada pelo Acórdão nº 339/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Conselheiro PAULO TADEU, em substituição ao Acórdão nº 339/2019; IV – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão ao recorrente; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – SEGEM, para adoção das providências pertinentes. Parcialmente vencido o Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que manteve o seu voto, e o Conselheiro MÁRCIO MICHEL, que votou pela fixação da multa em R\$ 3.000,00.

PROCESSO Nº 38443/2018-e - Representação nº. 15/2018-ML, do Ministério Público junto ao Tribunal, sobre possíveis irregularidades no custeio de estruturas e outros serviços utilizados no Carnaval 2018, objeto do Acordo de Patrocínio nº 01/2018 e do Pregão Eletrônico nº 1/2018, originário da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3551/2020 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-0000316/2020-85-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, referente ao exercício de 2017. DECISÃO Nº 3573/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCA da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, relativa ao exercício financeiro de 2017; II – julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas relativas ao exercício de 2017 dos Srs. Cícero Jairo de Vasconcelos Monteiro (Diretor-Geral Substituto, CPF nº ***.727.611-**) e Márcio Marquez de Freitas (Diretor do Departamento de Administração Geral Substituto, CPF nº ***.565.141-**); b) nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2017 do Sr. Silvério Antônio Moita de Andrade (Diretor do Departamento de Administração Geral, CPF nº ***.366.851-**) e do Sr. Eric Seba de Castro (Diretor-Geral, CPF nº ***.787.061-**), em face das impropriedades do item 2.1.2 – Sucessivas contratações emergenciais em detrimento da contratação regular de despesa, do Relatório de Inspeção nº 02/2018 – DAGEF/CODAG/COGEA/SUBCI (e-DOC 0B4BB591-e); das falhas contábeis, do Relatório Contábil Anual – Exercício 2017 (e-DOC 6A80FEBA-e); e das falhas patrimoniais dos Relatórios de Bens Móveis nº 51/2018 e de Bens Imóveis nº 51/2018 (e-DOC 48AAEAFA-e); III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da TCA em exame; IV – determinar: a) aos atuais gestores da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, que adotem as medidas necessárias à correção das ocorrências identificadas pelo Controle Interno anotadas no Relatório de Contas nº 30/2019 - DIESP/COICA/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; b) o encerramento da TCE de que trata o Processo nº 480.000.553/2014; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de estilo, com vistas ao seu arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00000557/2020-24-e - Aposentadoria de CRISTINA MARIA FIGUEIRA MACHADO - SES/DF. DECISÃO Nº 3574/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do

Ofício nº 5627/2020-SES/GAB (peça 11), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II – conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento integral da Decisão nº 1939/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00000898/2020-08-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 12/2005. DECISÃO Nº 3575/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5526/2020 – SES/GAB (peça 10, e-DOC E0A92D20), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II – conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para cumprimento integral da Decisão nº 1821/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada

PROCESSO Nº 00600-00001148/2020-45-e - Representações formuladas pelo Deputado Distrital Jorge Vianna e pela sociedade empresária Bioxxi Serviços de Esterilização Ltda. acerca de falha na gestão organizacional do processo de esterilização de materiais de uso médico no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF. DECISÃO Nº 3555/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido constante da peça 40, e-DOC F8A21F40; II – conceder um novo prazo, de 5 (cinco) dias, à empresa Bioplus Comércio e Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., para apresentação dos esclarecimentos pertinentes, em exercício do contraditório e ampla defesa, conforme determinado na Decisão nº 157/2020, a contar da ciência deste "decisum"; III – autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00003454/2020-16-e - Aposentadoria de DIDIMO CARVALHO TELES - SES/DF. DECISÃO Nº 3576/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do Ato Eletrônico nº 1297-8 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) juntar à aba “Anexos e Observações” do Sirac/Concessões o parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu o servidor, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos (na Secretaria de Saúde e no Ministério da Saúde), nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão nº 6.069/17, anexando, também, as folhas de ponto dos dois cargos correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; b) esclarecer se houve cômputo em duplicidade (Secretaria de Saúde e Ministério da Saúde) do tempo de serviço averbado presentemente, bem como se houve averbação junto ao INSS da Certidão de Tempo de Serviço, referente aos 731 (setecentos e trinta e um) dias registrados na aba “Tempos” do Sirac/Concessões, conforme apontado pelo Controle Interno, providenciando as correções que se fizerem necessárias; c) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientificar o servidor para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nas letras anteriores; d) corrigir, na aba “Dados da Concessão” do Sirac/Concessões, o número da folha do ato publicado para “59”.

PROCESSO Nº 00600-00003852/2020-32-e - Pensões civis expedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 3577/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, com a ressalva de que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0295311, ADÃO FERREIRA DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0144020, DOMINGOS VELOSO CALDEIRA, PENSÃO CIVIL, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0195449, CARMINDO ALVES DE SOUZA, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0203520, DELCIDES JOAQUIM RIBEIRO, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0207151, EDUARDO RODRIGUES, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0207468, CAZIMIRO JOSÉ BISPO, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0207988, ALTIVO CARLOS FERNANDES, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0209211, BENEDITO VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0214723, DOMINGOS CONCEIÇÃO DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0217371, CLAUDIONOR MARQUES, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0224869, ANTONIO AURELIO LOPES DA ROCHA, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0341172, ARLENE SOUZA CARDOSO TIMOTEO, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0259800, CÍCERO FERREIRA DE MELO, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0232018, AFONSO MAXIMIANO GONÇALVES, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0237682, APARECIDA MARIA TELES, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003853/2020-87-e - Pensões civis expedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF. DECISÃO Nº 3578/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0287642, HENRIQUE PINTO DA SILVA,

PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0219228, GERALDO DE SOUZA VASQUES, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0231882, FRANCISCO CESÁRIO RIBEIRO, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0217262, FRANCISCO RIBEIRO LEITE, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0217955, EXPEDITO REGIS DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0210652, FRANCISCO IZAIAS LIMA, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0209335, FERNANDO PEREIRA DA ROCHA, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0195345, FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0198171, FELISBELA DOS ANJOS DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0194080, FELICIANO CARVALHO MORAIS, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0194060, ENILSON ANACLETO DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0273004, FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MARINHO, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0244398, ERASMO VIEIRA BRANDAO, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0236550, FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0310386, FRANCISCO GRIGÓRIO DOS SANTOS, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004175/2020-70-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3579/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à jurisdição para que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de: a) informar se as atividades desenvolvidas pela servidora no Centro Comunitário CSJ Bosco – Ceilândia, de 01.02.1987 a 31.05.1987 (120 dias), e no Conv. Comp. Nac. de Esc. Comunidade – Ceilândia, de 01.06.1987 a 30.04.1990 (1.065 dias), enquadram-se em atividades de efetivo magistério, a teor do contido no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, sob pena de a concessão de aposentadoria ser considerada ilegal; b) dar ciência à servidora para que essa possa, se julgar necessário e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar razões de defesa, diante da possibilidade da não comprovação do tempo de serviço suficiente para a aposentadoria especial de professor; c) juntar à aba “Anexos e Observações” os documentos comprobatórios que julgar necessários, referentes aos itens anteriores; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004177/2020-69-e - Aposentadoria de JOAQUIM ANTONIO DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 3580/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – junte, na aba “Anexos e Observações”, esclarecimentos e documentos comprobatórios acerca dos horários de trabalho e da carga horária semanal cumprida pelo Sr. Joaquim Antonio da Silva na SES/DF e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em relação aos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à aposentadoria concedida pela autarquia federal (em 02/02/2010, segundo o site do TCU), conforme preconizado pela Decisão TCDF nº 6.069/2017; juntamente com manifestação conclusiva acerca do atendimento do requisito constitucional da compatibilidade horária no desempenho cumulativo dos cargos exercidos; II – confirme a averbação do tempo de serviço prestado à iniciativa privada, 141 (cento e quarenta e um) dias, de 27/08/1974 a 14/01/1975, à esfera distrital, como aluno-aprendiz – médico interno – especial, 318 (trezentos e dezoito) dias, de 15/01/1975 a 28/11/1975, e à esfera estadual, 1.195 (mil, cento e noventa e cinco) dias, de 02/12/1976 a 11/03/1980 (assim discriminados na aba “Tempos”), unicamente na concessão em exame, oficiando-se à Agência Nacional de Vigilância Sanitária no sentido de obter informação detalhada quanto a(ao): a) tempo de serviço considerado para inativação do servidor no vínculo mantido com aquela autarquia, sob a Matrícula nº 0225498 (se possível, demonstrativo de tempo de serviço), de forma a afastar possível dupla contagem; b) eventuais períodos de exercício comissionado vinculado àquela matrícula e posterior à sua inativação naquela esfera de governo; c) parecer conclusivo acerca da acumulação de cargos informada, especialmente, quanto ao atendimento do requisito constitucional de compatibilidade horária; III – notifique o servidor aposentado a respeito das medidas supradelineadas, para que, sendo necessário, caso haja interesse, apresente razões de defesa pertinentes a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação; IV – oficie à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, visando colher informações funcionais alusivas ao vínculo efetivo estabelecido com o Sr. Joaquim Antonio da Silva (CPF ***.488.951-**), como datas de admissão e desligamento, cargo(s) desempenhado(s), averbações, afastamentos etc., uma vez que se colhe registro no site do Tribunal de Contas da União acerca da admissão do nominado servidor naquela estatal, com data de vigência em 03/06/1996, julgada legal pela Segunda Câmara daquela Corte (em 27/09/2001, no Processo TCU 006.304/2001-1), sem prejuízo de obter do próprio servidor eventuais elementos de prova que a respeito tenha sob guarda, juntando à aba “Anexos e Observações” o produto dessa diligência, além de qualquer outra informação correspondente, porventura extraída do processo de aposentadoria autuado na origem (Processo nº 272.000.041/2012) ou de pasta funcional do interessado; V – oficie ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com vistas a obter informações a respeito do desfecho do Processo nº 2009.34.00.035333-7/DF (Numeração Única 0034551-11.2009.4.01.3400), ajuizado pelo Sr. Joaquim Antonio da Silva em face da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, objetivando o direito de acumular dois cargos privativos de profissional de saúde (naquela autarquia e na SES/DF), ambos com carga horária semanal individual de 40 (quarenta) horas.

PROCESSO Nº 00600-00004199/2020-29-e - Pensão militar instituída por JARBAS DE MOURA VASCONCELLOS - PMDF. DECISÃO Nº 3581/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004455/2020-88-e - Aposentadoria de WILLIAM CAMARGO - SES/DF. DECISÃO Nº 3582/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – sobrestar a apreciação de mérito da concessão em exame até o julgamento, pelo STF, do RE nº 1.014.286, conforme determinação contida no item VII da Decisão nº 5.879/18 (Processo nº 10.623/10); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para fins de acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00004459/2020-66-e - Pensão civil instituída por JORGE JOÃO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3583/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – em conformidade com o disposto no Enunciado nº 20 das Súmulas de Jurisprudência desta Corte, tomar conhecimento das medidas adotadas em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 2014.01.1.180172-9, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, transitada em julgado em 13.03.18, que deu causa à concessão de pensão civil em favor de Hélia Maria Nunes da Silva, na condição de ex-companheira com percepção de pensão alimentícia, e, em face da sua conformidade com a referida deliberação judicial, promover o correspondente registro, para que surta seus efeitos legais, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão de pensão civil para as beneficiárias Solange Soares Pereira (viúva) e Isabella Farias da Silva (filha menor de 21 anos), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004473/2020-60-e - Aposentadoria de JOSÉ SUBRINHO DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 3584/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004832/2020-89-e - Aposentadoria de CLIDENOR ALVES DA ROCHA JÚNIOR - SES/DF. DECISÃO Nº 3585/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências necessárias, no sentido de: a) providenciar a anexação de parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo sobre a licitude da acumulação de cargos, bem como sobre a ausência de duplicidade de tempos averbados, considerando os termos da Decisão nº 6069/2017; b) informar ao servidor sobre o teor desta decisão do Tribunal, para que, se entender necessário, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para o prosseguimento do feito

PROCESSO Nº 00600-00004833/2020-23-e - Aposentadoria de TELMA FATIMA DE ALMEIDA - SES/DF. DECISÃO Nº 3586/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – sobrestar a análise da concessão em exame até o julgamento pelo STF do RE 1.014.286, conforme determinação contida no item VII da Decisão nº 5879/2018; II – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00004837/2020-10-e - Aposentadoria de GILSON MARRA GOULART - SES/DF. DECISÃO Nº 3587/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – autorizar o sobrestamento da análise da concessão em exame até o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal do RE 1.014.286, conforme determinação contida no item VII da Decisão nº 5879/18; II – retornar o feito à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004844/2020-11-e - Aposentadoria de VALDIR JUNQUEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3588/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004848/2020-91-e - Aposentadoria de IRACILDA GOMES ROLIM - SES/DF. DECISÃO Nº 3589/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004856/2020-38-e - Pensão militar instituída por JONAS ARAGÃO BARBOSA - PMDF. DECISÃO Nº 3590/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004866/2020-73-e - Pensão militar instituída por VICENTE PEREIRA ALVES NETO - PMDF. DECISÃO Nº 3591/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005263/2020-99-e - Representação nº 56/2020 - GPCF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando possível descumprimento, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de princípios inerentes à Administração Pública no procedimento de doação de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs à Prefeitura Municipal de Corrente - Piauí. DECISÃO Nº 3556/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) da Representação nº 56/2020 - G2P, formulada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira (Peça nº 2, e-DOC 90B73104-e) e seu anexo (Peça nº 1, e-DOC 49917209-e), exclusivamente quanto às irregularidades indicadas no âmbito do Processo SEI nº 00060-00218836/2020-05; b) do Ofício nº 488/2020 - G2P (Peça nº 6, e-DOC C8DB274E-e) e seu anexo (Peça nº 5, e-DOC A97E57E7-e); II - determinar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma prevista no item 10.4 do Manual do Usuário do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conceda permissão para acesso externo ao Processo SEI nº 00060-00218836/2020-05 à Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública (e-mail diasp3@tc.df.gov.br), pelo período (validade) de 730 dias; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para análise da representação e do Processo SEI nº 00060-00218836/2020-05.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 8298/2006-e - Representação formulada pelo Ministério Público junto à Corte, da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, questionando a validade da Lei Distrital nº 3.795, que autorizou o Distrito Federal a alienar e/ou dar em pagamento os imóveis de propriedade do então Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, localizados na Cidade Ocidental-GO. DECISÃO Nº 3592/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do(a): a) Nota nº 224/1-CPJ e anexos (peça 85); b) Ofício nº 305/19-MPC/PG (peça 90); c) Ofício SEI-GDF nº 3.441/19 - CODHAB/PRESI (peça 94), e documentação anexa (anexo II, também associado aos autos); d) Informação nº 52/2020 - DIGEM1 (peça 95); e) Parecer nº 666/2020 (peça 106); II - manter o sobrestamento do feito em exame até o trânsito em julgado da Ação de Adjucação Compulsória nº 201103817170 (Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO), da Ação Civil Originária nº 1334 (Supremo Tribunal Federal - STF), assim como da Ação Civil Pública nº 201302278139 (Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO); III - autorizar: a) a disponibilização Informação nº 52/20-Digem1, do relatório/voto do Relator e desta decisão à CODHAB; b) a devolução dos autos à SEGEM, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 16056/2006-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e agentes de material da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, referente ao exercício de 2005. DECISÃO Nº 3593/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento determinado por meio da Decisão nº 5.683/2007; II - determinar, com base no art. 13, III, da LC nº 1/1994, a audiência do Sr. HORÁCIO DA SILVA BOTELHO (CPF nº ***.214.607-**), para apresentação de razões de justificativa quanto aos reflexos dos fatos apurados nos Processos nºs 6.265/2005 (Decisão nº 6.326/2018) e 10.746/2005 (Decisão nº 7.723/2008) nas contas da gestão do exercício financeiro de 2005, ante a possibilidade do julgamento irregular de suas contas, com espeque no art. 17, III, b, da Lei Complementar nº 1/1994, e a aplicação da sanção prevista no art. 20, parágrafo único, c/c o art. 57, I, do referido diploma; III - autorizar a devolução dos autos em exame à Secretaria de Contas - SECONT, com vistas à adoção das providências que se fizerem necessárias. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, em virtude do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 6520/2008-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal - SESP/DF, por força do item II da Decisão nº 5.879/07, em face de impropriedades verificadas na aplicação dos recursos transferidos pelo Distrito Federal à Federação Metropolitana de Futebol, atual Federação Brasiliense de Futebol, para atender às despesas do Projeto "Apoio ao Futebol Profissional: Temporada 2004-2005". DECISÃO Nº 3552/2020 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 21563/2015-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis pela então Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal - STDF, atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 3594/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 53/2020 - SECONT/3ºDICONTE (peça 51), do Parecer nº 186/2020 - G4P (peça 52) e das razões de justificativa (peça 39) apresentadas pelo Sr. JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO e pela Sra. LUCIANA GIFFONI RODRIGUES; II - acolher as justificativas apresentadas pelo Sr. JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO e pela Sra. LUCIANA GIFFONI RODRIGUES; III - julgar, em relação à gestão da então Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal no exercício de 2014: a) na forma do art. 17, I, da Lei Orgânica do TCDF, regulares as contas de: JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE PINTO (CPF ***989736**), PAULO VICTOR RADA DE REZENDE (CPF ***347601**), FABIANA NEVES GARCIA (CPF ***759701**), HEWILA LINHARES MUNIZ COSTA (CPF ***629933**), ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA (CPF ***353241**), JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS (CPF ***182551**) e MARCELO BARBOSA VIDAL (CPF ***238291**); b) na forma do art. 17, II, da Lei Orgânica do TCDF, regulares, com ressalvas, as contas do Sr. JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO (CPF ***503990**) e da Sra. LUCIANA GIFFONI RODRIGUES

(CPF ***517661**) em face dos subitens 1.2 - Não execução de programas de trabalho relacionados à área fim do órgão, 2.1 - Ausência de ressarcimento de servidores cedidos de outros Órgãos, 3.1 - Presidente de Comissão Especial de Licitação registrado como sócio gestor de empresa privada, 4.1 - Ausência de estudos técnicos preliminares para aquisição de licenças para soluções corporativas, 4.4 - Impropriedade na reforma do Terminal Urbano P-Sul da Ceilândia/DF, e 5.1 - Indevida inscrição de despesas já liquidadas em Restos a Pagar Não Processados, do Relatório de Auditoria nº 65/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF; e, ainda, os itens H - não encaminhamento à Subsecretaria de Contabilidade da declaração conjunta do ordenador de despesa e do titular da Unidade Gestora com a informação das notas de empenho que necessitavam permanecer em processo de liquidação e pagamento no final do exercício de 2014, descumprindo o art. 6º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 36.084/2014, e K - conclusão pela existência de impropriedade na gestão de convênios e instrumentos congêneres da ST/DF por parte da Gerência de Convênio e Subvenção Social, em avaliação comparativa efetuada no "Relatório Sintético de Acompanhamento de Convênio - por UG", ambos do Relatório Conclusivo do Organizador das Contas - TCA nº 10/2015; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - considerar todos os responsáveis indicados no item III anterior quites com o erário distrital, no que tange à TCA em exame, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no art. 24, I e II, da Lei Complementar nº 1/1994; VI - determinar: a) à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF que, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, observe, caso ainda não tenha realizado, as recomendações correspondentes aos achados presentes do item III.b anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as demais providências pertinentes, inclusive quanto ao alerta da parte final do voto e à devolução do apenso à origem e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 23078/2015-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Guarã - RA X, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 3595/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas conjuntamente pelos Srs. CARLOS NOGUEIRA DA COSTA, JOÃO CARLOS ALVES OLIVEIRA, ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA FREITAS e ARNALDO MAGALHÃES DOS SANTOS, Peças 70 e 78; b) das Informações nºs 15/2020 e 136/2020-SECONT/3º DICONTE e do Parecer nº 558/2020-GP1, Peças 74, 80 e 82; II - considerar procedentes as razões de justificativa apresentadas em relação ao subitem 2.2 e improcedentes as referentes aos subitens 2.3; 2.5; 2.6; 2.7 e 2.10, do Relatório de Auditoria nº 97/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; III - julgar as contas anuais dos responsáveis pela Administração Regional do Guarã - RA-X, no exercício financeiro de 2014: a) REGULARES, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, dos Srs. WAGNER JURACY DA SILVA SAMPAIO (Administrador Regional de 08/10 a 31/12/2014); ROGÉRIO BATISTA SEIXAS (Administrador Regional Substituto de 05/12 a 31/12/2014); PAULO JOSÉ PIRES (Diretor de Administração Geral - respondendo de 13/11 a 31/12/2014); MICHELLE FONSECA NUNES FERREIRA ALVES (Diretora de Administração Geral - substituta de 06/01 a 15/01/2014); ELOY CARLOS RIBEIRO PERPÉTUO (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônios e Próprios de 16/10 a 31/12); e ANTÔNIO CARLOS BORGES DOS SANTOS (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônios e Próprios - Substituto de 05/05 a 19/05/2014); b) IRREGULARES, consoante o previsto no art. 17, inciso III, "b", dos Srs. CARLOS NOGUEIRA DA COSTA (Administrador Regional de 01/01 a 03/04/2014); ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA FREITAS (Administrador Regional de 04/04 a 07/10/2014); JOÃO CARLOS ALVES OLIVEIRA (Diretor de Administração Geral de 01/01 a 10/10 de 2014), em face das irregularidades descritas nos subitens 2.3 - Projeto Básico Incompleto e Inconsistente; 2.5 - Fracionamento de Despesa mediante realização indevida de licitação na modalidade convite; 2.6 - Irregularidade no Procedimento Licitatório de tomada de preços e na execução de contrato para serviços de implantação de parques infantis; 2.7 - Ausência de Relatório de acompanhamento e fiscalização na execução de contratos; 2.10 - Recomendações do Relatório de Bens Móveis nº 02/2015 e Bens Imóveis nº 05/2015, do Relatório de Auditoria nº 97/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; c) IRREGULARES, consoante o previsto no art. 17, inciso III, "b", do Sr. ARNALDO MAGALHÃES DOS SANTOS, em face das irregularidades descritas no subitem 2.10 - Recomendações do Relatório de Bens Móveis nº 02/2015 e Bens Imóveis nº 05/2015 do Relatório de Auditoria nº 97/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; IV - considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis nominados no item III.a, em relação aos cargos exercidos durante a gestão do exercício de 2014, objeto da tomada de contas anual em exame; V - com fulcro no art. 20, parágrafo único, c/c o art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994 e em face das irregularidades descritas, aplicar: a) multa individual aos responsáveis indicados no item III.b no valor do R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), notificando-os para recolherem o valor da penalidade aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias do conhecimento desta deliberação; b) multa ao responsável indicado no item III.c, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), notificando-o para recolher o valor da penalidade aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias do conhecimento desta deliberação; VI - determinar aos atuais gestores da Administração Regional do Guarã - RA-X que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas no Relatório de Auditoria nº 97/2017 -

DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; VII – aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VIII – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências de praxe. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 26484/2015-e - Concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, regulado pelo Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, realizado pela então Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal – SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 3571/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1036/2020 – SEJUS/ASSESP (peça 97), encaminhado em atendimento à Decisão nº 1044/20 (peça 91); b) do documento inserido na peça 100, que traz anexo o Parecer Jurídico nº 202/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA, já tratado nos autos; II – dar conhecimento desta decisão à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS; III – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 35126/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 20/2007 - SES/DF, firmado entre o referido órgão e a empresa Santa Bárbara S.A., para a reforma do Bloco de Internação do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, apontadas pelo Controle Interno no Relatório de Inspeção nº 13/2011-DIRAS/CONT. DECISÃO Nº 3597/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame, objeto do Processo GDF SEI nº 480-000113/2014 (Parte 1, 2 e 3, associado); II – determinar à Comissão Tomadora - CTCE, da SES/DF, a reinstrução dos autos com relação aos seguintes pontos: a) no que se refere ao recolhimento tributário a menor (ISSQN) – item 3.1.7.2, do Relatório de Inspeção nº 13/2011-DIRAS/CONT, conforme apontado nos §§ 20/26 da Informação nº 73/2020-SECONT/3ºDICONT (Peça 25), pode ter havido prejuízo, uma vez que, “dadas as prorrogações de prazo havidas, período no qual a empresa teria direito ao pagamento dos seus custos (não o lucro), ela possivelmente permaneceu percebendo valores a título de indenização de custos que, a rigor, não deveria ter computado ISS de 2% no BDI, mas de 1%, onerando indevidamente o erário e configurando enriquecimento ilícito por parte da empresa”; b) no tocante ao reequilíbrio firmado, a CTCE não abordou a irregularidade tratada no item 3.2.3.3 – Cálculo Incorreto do Valor do Reequilíbrio, do Relatório de Inspeção nº 13/2011-DIRAS/CONT, conforme indicado no § 38 da Informação nº 73/2020 – SECONT/3ºDICONT (Peça 25), devendo haver manifestação expressa sobre o tema; c) quanto ao item 3.2.3.4 – Concessão de Reequilíbrio Retroativo, do Relatório de Inspeção nº 13/2011-DIRAS/CONT, apesar de a CTCE indicar o valor de prejuízo, não foi possível saber de modo claro como foram feitos esses cálculos (§ 47 da Informação nº 73/2020- SECONT/3ºDICONT, Peça 25), de forma que a CTCE deve indicar como foram feitos os cálculos do prejuízo, anexando e apontando toda a documentação usada, bem como se foi utilizado o parecer da PGDF, conforme determinado no item III.a da Decisão nº 1058/2012; d) sobre a responsabilização pelo prejuízo decorrente do reequilíbrio, itens 3.2.3.3, 3.2.3.4 e 3.2.3.5, do Relatório de Inspeção nº 13/2011-DIRAS/CONT, deve a CTCE reavaliá-la, tendo em conta as ponderações apresentadas nos §§ 42 a 44 da Informação nº 73/2020 – SECONT/3ºDICONT (Peça 25), uma vez que o atraso na obra está correlacionado com o fato de que a direção do hospital não tem proporcionado campo de trabalho que permitisse o cumprimento do prazo estabelecido, afastando a responsabilidade do agente que elaborou o projeto básico da obra e levando à necessidade de serem apontados outros responsáveis; e) no que concerne a não utilização da Tabela SINAPI no Contrato nº 20/2007 - item 3.2.1, do Relatório de Inspeção nº 13/2011-DIRAS/CONT, a CTCE deve reavaliar a apuração do prejuízo que indicou nos §§ 69 a 72, do Relatório de Conclusão de TCE nº 25/2019/USCOR/DITCE/SES/DF, tendo em vista a análise empreendida por esta Corte no Processo nº 11920/2005, especificamente o Relatório de Inspeção 2.0108.08 (Peça 50 do Processo nº 11920/2005), procurando aferir a consistência das diferenças de preço dos diversos serviços considerados nas amostras de uma e outra análise, lançando mão, eventualmente, de até uma outra fonte de preço; f) quanto à análise empreendida no âmbito do Processo nº 11920/2005, a CTCE deve dela se inteirar para identificar eventuais duplicidades e diferenças metodológicas na apuração dos prejuízos e definição das responsabilidades, mantendo no escopo da TCE em exame pontos coincidentes que já estejam sendo tratados no Processo nº 11920/2005, para privilegiar o célere ressarcimento do erário e informando ao Tribunal todos esses pontos de maneira detalhada para que se racionalize também o exame daqueles autos; III – autorizar a devolução dos autos à SECONT, para a adoção das providências pertinentes em relação à diligência constante do item anterior, determinando-lhe que priorize, na análise do Processo nº 11920/2005, os pontos não abordados na TCE de que trata os autos em exame, garantindo que não haja duplicidade de apuração naqueles autos, tendo em vista a necessária celeridade de identificação dos prejuízos.

PROCESSO Nº 7659/2019-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da DF Gestão de Ativos S.A., referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 3598/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da prestação de contas anual dos gestores da DF Gestão de Ativos S.A., referente ao exercício financeiro de 2015; II – determinar o arquivamento do processo, sem julgamento de mérito, em face da ausência de realização de despesas ou da prática de ato de natureza orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial pela DF Gestão de Ativos S.A., no exercício de 2015; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 15049/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente da ausência de comprovação da execução do Termo de Fomento nº 14/2016-SEC, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF e a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Populares, para a realização do projeto “Salvaguardando o Patrimônio Cultural de Brasília – O Boi vai às Escolas”. DECISÃO Nº 3558/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Organização da Sociedade Civil “Centro de Tradições Populares” e pelo seu representante legal à época dos fatos, Sr. GUARAPIRANGA FREIRE (Peças 19 e 20), concedendo-lhes novo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de suas razões de defesa, em face das citações ordenadas pelo Tribunal nos termos da Decisão nº 266/2020 (Citações nºs 60 e 61/2020-SECONT); II – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 16126/2019-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, para apurar irregularidades na prestação de contas referente ao Termo de Ajuste nº 054/2015 - SEC/DF, celebrado entre o Fundo de Apoio à Cultura - FAC e a beneficiária Sra. Gracilene de Bessa Paulino. DECISÃO Nº 3599/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo GDF nº 150003212/2014-SEC; II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, e do art. 198, II, do RI/TCDF, a citação da Sra. GRACILENE DE BESSA PAULINO, CPF nº ***.399.771-**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe foi atribuída nos autos, em razão do descumprimento dos termos contratuais concernentes ao Projeto “Limonada Project Conectando Ideias Mercado Pop” (Termo de Ajuste nº 054/2015-SEC/DF), bem como pela omissão no dever de prestar contas, conforme apresentado na Matriz de Responsabilização (eDOC DBF30DFC-e), ou, se preferir, recolher o valor de R\$ 304.744,39 (em valores de 05/2020), o qual deverá ser acrescido de juros e correção monetária até a data da efetiva quitação do débito, nos termos da Emenda Regimental nº 1/2019, Portaria nº 212/2002 e Decisão nº 3031/2002 (SINDEC – disponível na Página do TCDF); III – alertar a responsável de que a rejeição dos argumentos de defesa poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas “a” e “b”, c/c o art. 20, bem como a aplicação das penalidades previstas nos arts. 56, 57, II, e 60 da Lei Complementar nº 01/1994 e nos arts. 205, § 4º, 272 do Regimento Interno deste Tribunal; IV – determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da “Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades” do Termo de Ajuste nº 054/2015, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, instaura processo administrativo em decorrência da ausência de prestação de contas do ajuste em referência, enviando a este Tribunal documentação que comprove a implementação dessas medidas; V – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 16240/2019-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 3600/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da PCA da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, referente ao exercício financeiro de 2015, vista no Processo nº 196.000.028/2016 (e-DOC 53C41CAA - associado); II – determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência dos nominados na matriz de responsabilização (peça 15), ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, consoante o previsto no art. 17, inciso III, “b”, c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 205, inciso II, do RI/TCDF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa sobre os fatos citados na referida matriz de responsabilidade; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000540/2020-77-e - Aposentadoria de MARIO ZAN MORELO - SES/DF. DECISÃO Nº 3601/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5.438/2020 - SES/GAB, de 07 de agosto de 2020; II – conceder o prazo adicional de 120 (cento e vinte) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, a contar de 10.08.2020, para que seja dado efetivo cumprimento ao deliberado na Decisão-TCDF nº 1.840/2020; III – recomendar à SES que envide esforços no sentido de atender no prazo ora concedido o que lhe foi determinado por este Tribunal nos termos da Decisão nº 1.840/2020; IV – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003666/2020-01-e - Representação, com pedido de medida cautelar, do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDICAL, sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico CLDF nº 21/20, lançado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, para o registro de preços destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de plano de saúde, incluindo auditoria financeira, administrativa e de procedimentos na área médica e odontológica, execução de processos de trabalho, treinamento, assessoria, consultoria e assistência presencial, com fornecimento de sistema de gestão em saúde, sem dedicação de mão de obra. DECISÃO Nº 3557/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I- tomar conhecimento: a) da manifestação apresentada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF em atenção à Decisão nº 2.602/2020, por intermédio do Ofício nº 136/2020-GMD e dos documentos que o acompanham (Peças 17 e 24); b) do Processo

SEI nº 00001-00003066/2020-85 (associado aos autos); c) da Informação nº 61/2020 – Digem1 (Peça 21); d) da Nota Técnica nº 36/2020 – DIFTI (Peça 22); e) dos demais documentos anexados aos autos (Peças 25 e 26); II- considerar improcedente a representação formulada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal – SINDICAL (Peça 3); III – recomendar à CLDF que, em futuros procedimentos licitatórios, não utilize dados históricos defasados, mesmo que estes não interfiram na formulação das propostas, a fim de evitar eventuais interpretações conflitantes; IV – alertar a jurisdição de que as contratações que envolvam a terceirização de processos de trabalho não podem incluir em seu objeto a execução indireta de serviços inerentes às categorias funcionais de seu plano de cargos, bem como não pode haver transferência de responsabilidade pela realização de atos administrativos ou tomada de decisão para o contratado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 3º do Decreto nº 39.978/2019; V – autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico CLDF nº 21/2020; b) a ciência desta decisão ao representante e à CLDF; c) o retorno dos autos à SEGEM, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004972/2020-57-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 3602/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Jessica Paiva, Joice Carolina Rodrigues Santos, Jônatas André Lessa Belo da Silva, Jorge Luis Firme Lima, Juanicê Suaris Pereira, Julia Silva Porto de Souza, Juliana Neri Ponciano, Karina Cavalcante Franco, Katalina Farias Carneiro Leão, Katysynara Pereira da Silveira Ramos, Kedna Oliveira da Costa, Kelen Mendes de Jesus, Lana Maria Guimarães, Lara Arce, Leila Rodrigues da Silva, Leoni Cristina dos Santos Dias, Lidiane de Fatima Almeida dos Santos, Lucas Gomes da Silva, Luciana Oliveira Cavalcante, Maria Eleide Moreira Santos, Maria José de Sousa Ribeiro, Marisa Santos de Lima, Marli Florentino Garcia da Silva, Maximus Robledo Costa Pinho Werneck, Melina Dutra Fernandes, Melissa de Oliveira Navarro Barreto, Miguel Ires de Bessas, Miqueias Soares Herculano Alves, Moises Ahmad Yousef, Nei Rodrigues Cirqueira, Patricia Rodrigues da Silva, Raimundo Nonato dos Santos Filho, Ramon Carvalho Pereira, Romulo Mendes de Araújo, Rosa Pires Fernandes, Romulo Mendes de Araújo, Rosa Pires Fernandes, Rosangela Mary Delphino, Sandra Alves do Vale Silva, Sildevânia Silva Cavalcante Leite, Sônia Solange Gonçalves Ludgero, Stefane Nunes Moraes, Tânia Maria Rodrigues Silva, Tatiana Ramos Simmer, Thayane de Castro Santos, Tiago Alves Oliveira, Tonismar Luz da Silva, Valdeci Luiz de Queiroz, Vanilda dos Santos, William Itapirema de Araújo, Wily da Silva Oliveira e Yuri Marques Rodrigues Silva; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005214/2020-56-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2020, lançado pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, tendo por objeto a constituição de registro de preços para eventual aquisição de implementos agrícolas diversos, a fim de atender à jurisdição. DECISÃO Nº 3603/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 12/2020, lançado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, peça 2; b) do e-mail encaminhado pela SEAGRI/DF, com o acesso direto aos documentos do Processo SEI nº 00070-00007140/2019-76, peça 5; c) da cópia do citado processo, peça 6; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00005362/2020-71-e - Representação, com pedido de cautelar, da empresa TOP Comércio e Serviços Empresariais Ltda., acerca de possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020, por Sistema de Registro de Preço, conduzido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders e banners. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 244/2020-GCRR, emitido no dia 24.08.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 3559/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento da peça apresentada pela empresa TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP, peça 1, apontando possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 10/2020, realizado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, como representação; II - determinar ao DETRAN/DF que: a) com fulcro no art. 230, §§ 7º e 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente os esclarecimentos quanto ao teor dos fatos representados; b) abstenha-se de proceder à assinatura do contrato, até ulterior deliberação desta Corte; III - com fundamento no § 7º do art. 230 do RI/TCDF, conceder à empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA., CNPJ/CPF:08.220.275/0001-42, vencedora nos 21 (vinte e um) itens do Grupo 1 do Certame em tela, a oportunidade de, caso queira, manifestar-se, no mesmo prazo do item II.a anterior, sobre a Representação em tela; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à empresa representante, na pessoa de seu advogado, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o encaminhamento de cópia da Informação nº 70/2020 – DIASP1, peça 4, da peça ora acolhida como Representação, peça 1, e desta decisão ao DETRAN/DF e à empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA., para subsidiar o atendimento dos itens II e III, retro; c) o retorno dos autos à Unidade Técnica para providências."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 10712/2010-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de prejuízo decorrente de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 02/2000, referente ao repasse de recursos pela então Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Setul/DF à Federação Brasileira de Futebol. DECISÃO Nº 3604/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 404/2020-SECONT/GAB (e-DOC E32716FA-c), da Secretaria de Contas/TCDF, noticiando o envio das documentações necessárias ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, com vistas à cobrança judicial do débito imposto aos Srs. Herbert William de Oliveira Félix, Luiz Antônio de Oliveira e Weber Magalhães, e à Federação Brasileira de Futebol, pela Decisão nº 2.228/2018 e Acórdão nº 129/2018; b) do Ofício nº 305/2020-MPC/PG (e-DOC 3F0408CD-e), do Ministério Público junto a esta Corte, noticiando o envio das documentações necessárias à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, com vistas à cobrança judicial do débito imposto aos Srs. Herbert William de Oliveira Félix, Luiz Antônio de Oliveira e Weber Magalhães, e à Federação Brasileira de Futebol, pela Decisão nº 2.228/2018 e Acórdão nº 129/2018; c) dos demais documentos carreados ao feito, de peças 199 a 204; d) da Informação nº 172/2020-SECONT/2ª DICONTE (e-DOC D3CDD92D-e); e) do Parecer nº 662/2020-G3P (e-DOC A667099F-e); II – dar ciência desta decisão aos interessados; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 7022/2012-e - Tomada de contas especial - TCE objeto do Processo Administrativo nº 041.000.833/11, instaurada pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, para apurar eventuais prejuízos ocasionados à BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (BRB/CFI), em função de supostas impropriedades praticadas pelos ex-administradores daquela instituição financeira na concessão de operações de crédito a cooperativas de transporte público e seus cooperados. DECISÃO Nº 3636/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 85/2020 – NUREC (e-DOC 1C25A020-e); b) do Parecer nº 369/2020-G4P (e-DOC 5B13CC01-e); c) dos memoriais constantes do e-DOC 30612F1C-c; II – no mérito, negar provimento ao recurso de reconsideração de e-DOC 43F58DE6, interposto, de forma conjunta, pelos Srs. Sérgio Faria Lemos da Fonseca Júnior, José Ernesto Duarte de Almeida e Marcelo França do Amaral Soares, mediante representantes legais, restaurando os efeitos dos itens "II.b" e III da Decisão nº 2.877/2019, bem como do Acórdão nº 187/2019; III – dar ciência desta decisão aos recorrentes, mediante representantes legais, e ao Núcleo de Recursos – Nurec/TCDF, a fim de viabilizar os correspondentes registros; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21649/2016-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos ao erário distrital, decorrentes de ocupação irregular de imóveis funcionais e mora na cobrança de débitos da taxa de ocupação de imóveis de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, conforme item 3.1.1 do Relatório de Auditoria nº 38/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC. DECISÃO Nº 3553/2020 - Havendo o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 7771/2017-e - Monitoramento para acompanhar a implantação gradual das medidas adotadas e certificar o efetivo atendimento das recomendações e determinações feitas na Decisão nº 3.519/2015, prolatada no Processo nº 18.657/2014, que tratou de auditoria operacional, realizada no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, objetivando avaliar a qualidade e a gestão dos serviços prestados pela autarquia aos usuários. DECISÃO Nº 3606/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 299/2018-DETRAN/DG (e-DOC 2FEE78B6-c), bem como do seu respectivo anexo (e-DOC C2CA7C28-c), encaminhados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF; b) do Relatório do Segundo Monitoramento (e-DOC 9497FA67-e); c) do Parecer nº 610/2020-GP1P (e-DOC 54BD7B26-e), da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira; d) dos demais documentos juntados ao feito; II – considerar: a) cumprido o item IV da Decisão nº 490/2018; b) em relação à Decisão nº 3.519/2015: 1. atendidos os itens II.c, II.q e IV.a; 2. parcialmente atendidos os itens II.i, II.k, II.l, II.r, II.s, II.t e II.u; 3. não cumpridos os itens II.e e II.p; 4. prejudicados os itens II.o e IV.c; III – determinar ao Detran/DF que, no prazo de 6 (seis) meses, informe ao Tribunal sobre as medidas adotadas para dar fiel cumprimento aos itens II.e, II.i, II.k, II.l, II.p, II.r, II.s, II.t e II.u, da Decisão nº 3.519/2015, encaminhando a esta Corte de Contas documentação comprobatória do que vier a ser noticiado; IV – alertar o diretor-geral do Detran/DF de que o descumprimento, sem causa justificada, de decisões desta Corte pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, na forma prevista no art. 57, incisos IV e VII, da LO/TCDF; V – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório do Segundo Monitoramento, do Parecer nº 610/2020-GP1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Detran/DF; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 36977/2017-e - Denúncia formulada por cidadão, admitida como representação, versando sobre possíveis irregularidades nos procedimentos adotados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICipe, no âmbito dos Chamamentos Públicos n.ºs 84/2016 e 329/2016, que teriam por objeto a aquisição de licenças de sistema integrado de gestão hospitalar e serviços de implementação, suporte e manutenção, com a finalidade de atender às necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB. DECISÃO Nº 3607/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 33/2020 – DIASP3 (e-DOC C318DC1E-e); b) do Parecer nº 494/2020-CF (e-DOC C154E210-e); II – levantar o sobrestamento dos autos em exame, determinado por meio do item II da Decisão Reservada nº 116/2017, em função do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0003230-85.2017.8.07.0001; III – considerar, no mérito, improcedente a representação de 8C2AE07F-e; IV – dar ciência desta decisão ao signatário da exordial, ao Instituto do Câncer Infantil e

Pediatria Especializada – ICIPE e à licitante vencedora do Chamamento Público n.º 329/2016 (empresa MV Sistemas Ltda.); V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 14528/2018-e - Monitoramento da auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em cumprimento à Decisão n.º 6.098/2016, cujo objeto compreendeu o exame da regularidade da aquisição, armazenamento e dispensação de órteses, próteses e materiais especiais – OPMEs. DECISÃO Nº 3608/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF n.ºs 38/2019-SES/GAB (e-DOC 6F8530A0), 894/2019-SES/GAB (e-DOC CBE0FCA2) e 1.176/2019-SES/GAB (e-DOC CC60FAF0), bem como dos seus respectivos anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) do Relatório do Segundo Monitoramento (e-DOC DADB6A79- e); c) do Parecer n.º 87/2020-DA (e-DOC 08E741C6-e); d) dos demais documentos juntados ao feito; II – considerar: a) atendidas as deliberações constantes dos itens IV.d da Decisão n.º 6.048/2015 e III.c e III.d da Decisão n.º 5.110/2018; b) parcialmente atendidas as diligências insertas nos itens IV.k, IV.m, V.h e V.o da Decisão n.º 6.048/2015 e III.e, IV.b e IV.c da Decisão n.º 5.110/2018; c) não atendido o item III.a da Decisão n.º 5.110/2018; d) que houve a perda de objeto das diligências contidas nos itens IV.e, IV.f e V.e da Decisão n.º 6.048/2015 e III.b e IV.a da Decisão n.º 5.110/2018; III – determinar à SES/DF que: a) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dê ciência a este Tribunal do deslinde do Processo SEI-GDF n.º 00060-0173901/2019-14 e dos trabalhos da comissão instituída por meio da Portaria n.º 445/2019-SES/DF, publicada no DODF 110 (Suplemento), de 12.06.2019; b) encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, um plano de ação contemplando a descrição das ações necessárias, a definição de prazos e a indicação de responsáveis, para promover a: 1) inclusão, no Sistema TrakCare, do formulário Comunicação de Utilização de OPMEs – CUOMP, no formato digital, a fim de possibilitar seu preenchimento informatizado, garantindo a legibilidade das informações prestadas e o arquivamento do documento por tempo indeterminado; 2) efetividade da integração entre os sistemas informatizados TrakCare e SISMateriais, no tocante à operação, alimentação dos dados, capacitação dos servidores e outros que julgar apropriados; c) enquanto o formulário CUOMP não é informatizado, com vistas a conferir rastreabilidade às órteses, próteses e materiais especiais – OPMEs, inclua nos Procedimentos Operacionais Padrão – POPs orientações acerca da forma de arquivamento das comunicações (CUOMP), a fim de possibilitar a recuperação dos documentos; IV – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório do Segundo Monitoramento, do Parecer n.º 87/2020-DA, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF; b) a Seasp/TCDF a realizar, em momento oportuno, nova etapa de monitoramento para certificar o efetivo atendimento pela SES/DF das deliberações exaradas no item III retro; c) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 21923/2018-e - Análise do cumprimento da Decisão n.º 3.036/2018, proferida no Processo n.º 35.250/2014, para apurar a regularidade dos pagamentos realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, sem amparo contratual, após o encerramento da vigência do Contrato Emergencial n.º 73/2016. DECISÃO Nº 3609/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 36/2020 – DIASP3 (e-DOC F163F6C9-e); b) do Parecer n.º 510/2020-G1P (e-DOC F09F38FD-e); II – levantar o sobrestamento determinado por meio do item III da Decisão n.º 879/2019, em função do arquivamento do Processo n.º 32.993/2016; III – considerar superados os motivos para prosseguimento do feito em exame, tendo em conta o entendimento firmado na Decisão n.º 2.680/2019, proferida no Processo n.º 32.993/2016; IV – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à empresa Goiânia Home Care Hospitalar Domiciliar Ltda.; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 28600/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, motivada pela Decisão n.º 452/2017, com o objetivo de apurar possíveis prejuízos na aquisição de aparelhos de tromboelastografia, objeto do Pregão Eletrônico n.º 166/2013 – SES/DF, para os hospitais públicos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3610/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo GDF-SEI n.º 00060-00157127/2018-13; b) da Informação n.º 139/2020 – SECONT/3ª DICONTE (e-DOC 4E613494-e); c) do Parecer n.º 521/2020 – G1P (e-DOC A38DDAD5-e); II – sobrestar a análise de mérito dos autos em exame até o trânsito em julgado da Ação de Improbidade Administrativa n.º 0707105- 68.2017.8.07.0018, em curso no TJDF; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências pertinentes, inclusive quanto ao acompanhamento do deslinde da ação judicial reportada no item II, retro.

PROCESSO Nº 19117/2019-e - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, em atenção ao item “V.b” da Decisão n.º 1.836/2019, prolatada no Processo n.º 11.981/2019-e, a fim de avaliar a execução dos serviços destinados à implantação e fornecimento de solução global de Call Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal, de que trata o Contrato de Prestação de Serviços nº 39.189/2019 – SEFP. DECISÃO Nº 3611/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1216/2020 – SEEC/GAB (e-DOC 8ACF4DB0-c) e anexo (CD-ROM disponível na aba “Associados”), encaminhado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) do expediente encaminhado pela empresa BK Consultoria e Serviços Ltda. (e-DOC 5E62CC19-c); c) do extrato do Contrato de Prestação de Serviços n.º 40.295/2019 (e-DOC 5AA8AEA4-e); d) dos documentos

juntados aos autos na forma dos e-DOCs 838EEDA9-e e CBDFEBC6-e; e) da Informação n.º 33/2020 – Digem1 (e-DOC DD555C24-e), que apresentou o Relatório Final de Inspeção; f) do Parecer n.º 516/2020-CF (e-DOC CC1BB9A0-e); II – considerar satisfatórios os esclarecimentos apresentados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF acerca dos Achados de Inspeção n.ºs 1 a 4, descritos no Relatório Prévio de Inspeção, consubstanciado na Informação n.º 78/2019 – Digem1 (e-DOC 98D3226B-e), e na Matriz de Achados de e-DOC 9D836575-e; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e à empresa BK Consultoria e Serviços Ltda.; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 25834/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., versando acerca de supostas irregularidades ocorridas no curso do Chamamento Público n.º 318/2019, realizado pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, visando contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização para atender às necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB. DECISÃO Nº 3612/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da manifestação encaminhada pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE (e-DOC 1E6C2AA0-c), em cumprimento ao item III da Decisão n.º 3.909/2019; b) das considerações apresentadas pela empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda. (e-DOC 5EE65B8C-c), em atenção ao item IV da Decisão n.º 3.909/2019; c) da Informação n.º 29/2020 – DIASP3 (e-DOC AA1AF95C-e); d) do Parecer n.º 494/2020-CF (e-DOC C154E210-e); II – considerar, no mérito, impropriedade a Representação formulada pela empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda. (e-DOC 0B7AC232-c); III – dar ciência desta decisão ao ICIPE e às empresas Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda. e Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda. por meio de seus representantes legais; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 25885/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3613/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo n.º 480.000.920/2011; b) da Informação n.º 140/2020 – SECONT/2ª DICONTE (e-DOC D7649CC0-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 31815683-e; d) do Parecer n.º 709/2020-G2P (e-DOC 55794159-e); II – determinar com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, a citação do Sr. Leovigildo Machado e Silva para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recorra, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 99.084,12 (atualizado em 22.06.2020), quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC 31815683-e, o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “d”, c/c o art. 20, bem como a aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do art. 60, todos da referida LC, dada a gravidade da irregularidade ocorrida; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 26040/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3614/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.000.915/2011; b) da Informação n.º 142/2020 – SECONT/3ª DICONTE (e-DOC 03383182-e); c) do Parecer n.º 560/2020-G2P (e-DOC A78D8C53-e); II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, em face do teor da Portaria TCDF n.º 307/2015, adote procedimento sumário e econômico com vistas ao ressarcimento do prejuízo apurado na TCE, R\$ 61.137,83 (atualizado em 20.04.2020), relativo ao Processo n.º 480.000.915/2011, observando os termos do art. 12 da Resolução n.º 102/1998, bem como o registro no demonstrativo de que trata o art. 14 da referida Resolução; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 27012/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3615/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial - TCE objeto do Processo n.º 480.001.170/2011; b) da Informação n.º 179/2020 – SECONT/3ª DICONTE (e-DOC 9E7D9CB7-e); c) do Parecer n.º 690/2020-G2P (e-DOC 53A3DAEE-e); II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, em face do teor da Portaria TCDF n.º 307/2015, adote procedimento sumário e econômico com vistas ao ressarcimento do prejuízo apurado na TCE, R\$ 37.619,10 (atualizado em 02.06.2020) relativo ao Processo n.º 480.001.170/2011, observando os termos do art. 12 da Resolução n.º 102/1998, bem como o registro no demonstrativo de que trata o art. 14 da referida Resolução; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000496/2020-03-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal.

DECISÃO Nº 3616/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.001.190/2011; b) da Informação n.º 215/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 15E2F97B-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC B8222257-e; d) do Parecer n.º 676/2020–G4P (e-DOC 8E1CC4EF-e); II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, a citação do Sr. Valdivino Ribeiro da Luz para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 293.653,15 (atualizado até 26.06.2020), quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC B8222257-e, o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c o art. 20, bem como a aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do art. 60, todos da referida LC, dada a gravidade da irregularidade ocorrida; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-0000664/2020-52-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3617/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.001.028/2011; b) da Informação n.º 159/2020 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC B17D8CE4-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 6E9FF30C-e; d) do Parecer n.º 707/2020–G2P (e-DOC 3EA5998F-e); II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, a citação do Sr. Francisco Pereira Lima para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 130.265,26 (atualizado em 30.06.2020), quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC 6E9FF30C-e, o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c o art. 20, bem como a aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do art. 60, todos da referida LC, dada a gravidade da irregularidade ocorrida; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00000875/2020-95-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3618/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.001.047/2011; b) da Informação n.º 218/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 59CC9558-e); c) do Parecer n.º 647/2020–G1P (e-DOC 4C44CE6E-e); II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, em face do teor da Portaria TCDF n.º 307/2015, adote procedimento sumário e econômico com vistas ao ressarcimento do prejuízo apurado na TCE, R\$ 7.031,50 (atualizado em 23.06.2020) relativo ao Processo n.º 480.001.047/2011, observando os termos do art. 12 da Resolução TCDF n.º 102/1998, bem como o registro no demonstrativo de que trata o art. 14 da referida resolução; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 1370/2020-e - Auditoria de regularidade prevista na Decisão n.º 4.256/2019, adotada no Processo n.º 25.451/2019, realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, com o fito de verificar a regularidade de pagamentos efetuados a servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007, bem como o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria e pensão julgadas legais com correção posterior e ilegais, além das demais decisões prolatadas pelo Tribunal em processos voltados à área de pessoal da entidade. DECISÃO Nº 3619/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – acolher as sugestões trazidas pelos itens I a III contidas no Relatório Prévio de Auditoria n.º 01/2020, no sentido de: a) ter por cumpridas as decisões com recomendação posterior constantes do Quadro I, bem como o item III da Decisão n.º 4.128/2016; b) ter por regulares os aspectos financeiros das concessões consideradas legais, para fins de registro, apreciadas à luz da Decisão TCDF n.º 77/2007, constantes do Quadro I; II – tomar conhecimento: a) das informações apresentadas no tocante ao disposto na Decisão Reservada n.º 27/2017, prolatada no Processo n.º 28.023/2016; b) das informações apuradas, no que tange às parcelas de Abono de Permanência e Licença Prêmio convertida em pecúnia; c) das informações apuradas a respeito da Gratificação de Exercício Temporário de Atividade Penitenciária – GETAP, dos servidores da Carreira de Execução Penal lotados em unidades do Na Hora e do Serviço Voluntário; d) do Ofício n.º 786/2020 – SSP/GAB, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dos documentos que o acompanham (peças 21 a 23); III – considerar atendido o sugerido nas alíneas "b" a "g", e não atendida a alínea "a", do inciso V, e parcialmente atendido o disposto no inciso VI, do parágrafo 115 das sugestões apresentadas no Relatório Prévio de Auditoria n.º 01/2020; IV – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste acerca do apurado nas concessões de aposentadoria e pensão da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em especial o proposto no item IV do parágrafo 115 do Relatório Prévio de Auditoria n.º 01/2020, juntando, se for o caso, documentação comprobatória; V – determinar à Secretaria de Estado de Segurança Pública

do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, observando no que couber, o contraditório e a ampla defesa, bem como encaminhando ao Tribunal e juntando ao processo físico a documentação que comprove as providências adotadas, corrija o valor da licença prêmio convertida em pecúnia e paga a Claudete Maria de Freitas, pensionista de Erivaldo Amorim de Freitas, utilizando como base de cálculo os valores vigentes em novembro de 2014, de acordo com a Lei n.º 5.206/2013; VI – determinar à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e, no que couber, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, que deem seguimento às providências indicadas, alertando de que o efetivo cumprimento delas será objeto de verificação em futura auditoria: a) solicitar ao gestor do sistema SIGH que seja incluído código que espelhe a efetiva situação dos servidores da Carreira de Execução Penal lotados nas unidades do Na Hora, qual seja, atuação em termo de parceria entre os órgãos; b) desenvolver com o setor competente da Secretaria ferramentas/rotinas de controle da prestação de Serviço Voluntário que permitam a verificação da regularidade do exercício dessa atividade, em especial, da inocorrência das restrições legais para esse mister; c) adotar políticas de fortalecimento de seus controles internos, haja vista as impropriedades verificadas na auditoria; d) proceder às apurações determinadas na Decisão n.º 77/2017, sem olvidar dos parâmetros estabelecidos na Decisão n.º 1.955/2019, Processo n.º 41.423/2017; VII – autorizar: a) a remessa de cópia do Relatório Final de Auditoria às Secretarias de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como do citado relatório e do Relatório Prévio de Auditoria ao Iprev/DF, para subsidiar a adoção das providências de sua alçada; b) o retorno do feito em exame à Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001911/2020-38-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3620/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial em exame, objeto do Processo n.º 480.000.909/2011; b) da Informação n.º 208/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 7FE05BF3-e); c) do Parecer n.º 708/2020 – G2P (e-DOC 8C5F0254-e); II – considerar encerrada a TCE em exame, com fulcro no artigo 13, inciso I, da Resolução n.º 102/1998-TCDF, tendo em vista que o militar beneficiário da indenização de transporte, Sr. Lindiomar Gonçalves dos Santos, autorizou, de forma espontânea, o desconto parcelado em sua folha de pagamento; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no âmbito do demonstrativo a que alude o art. 14 da Resolução TCDF n.º 102/1998, informe a esta Corte, anualmente, o andamento dos descontos levados à efeito nos vencimentos do servidor nominado no item precedente, até a completa extinção do débito; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta deliberação à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE, subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo, para adoção das medidas de registro e controle pertinentes; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF, para subsidiar o cumprimento da diligência inserida no item III retro; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001980/2020-41-e - Auditorias realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF na Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF. DECISÃO Nº 3621/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos relatórios de fiscalização encaminhados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, anexos aos Ofícios n.ºs 1.337/2019, 59/2020 e 505/2020-CGDF/SUBCI, em atenção ao art. 257, parágrafo único, do RI/TCDF (e-DOCs A93D3A84-c, AA4F763F-c e D8D4E8A5-c); b) da Informação n.º 40/2020-1ª Digem (e-DOC CE0C680A-e); c) do Parecer n.º 563/2020-CF (e-DOC DCED2684-e); II – dar ciência desta decisão à CGDF; III – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 2172/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3622/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.001.201/2011; b) da Informação n.º 193/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 49558AC4-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 43F504F8-e; d) do Parecer n.º 666/2020 – G1P (e-DOC 694C51A8-e); II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/1994, a citação do Sr. Denerval Cândido de Carvalho, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 126.740,43 (atualizado até 10.06.2020), quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC 43F504F8-e, o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c o art. 20, bem como a aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do art. 60, todos da referida LC, dada a gravidade da irregularidade ocorrida; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002183/2020-81-e - Verificação do cumprimento, pelo Governo do Distrito Federal – GDF, do limite mínimo de aplicação de recursos próprios em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, durante o exercício de 2020. DECISÃO Nº 3623/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Demonstrativo de Aplicações em Ações e Serviços Públicos em Saúde, integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 2º bimestre/2020, publicado no DODF n.º 101, de 29.05.2020, pg. 24 a 26 (e-DOC C8D715E1-e); b) da Informação n.º 24/2020 – DIAGF (e-DOC D60870C0-e); c) do Roteiro de Análise da

Aplicação Mínima de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo ao 1º quadrimestre de 2020 (e-DOC CB591284-e); II – considerar: a) cumprido pelo Distrito Federal, no primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020, o limite mínimo de aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, em atendimento ao contido no artigo 198, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, nos artigos 6º a 10 da Lei Complementar n.º 141/2012 e demais normas de regência; b) ressalvadas as falhas formais registradas na Informação n.º 24/2020 – DIAGF, atendida a determinação desta Corte de Contas contida no item III da Decisão n.º 632/2020; III – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que, doravante, adote as providências cabíveis para correção das falhas formais constatadas na divulgação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, a exemplo daquelas mencionadas no parágrafo 37 da Informação n.º 24/2020-DIAGF, quais sejam: a) adote no cabeçalho do documento o título “Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde”, conforme tópico 03.12.05.04 do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF; b) indique no quadro “Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais” a segregação das receitas de impostos e de transferências constitucionais e legais, bem como a receita resultante do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza, consoante estabelecido no tópico 03.12.05.02 do MDF; c) corrija na linha “Alimentação e Nutrição (XLV)” do quadro “Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes” a indicação da totalização dos valores, que é a soma das linhas (IX + XXXVII) do demonstrativo; IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, na condição de gestora do SUS no Distrito Federal, que promova, de forma bimestral e tempestiva, o registro dos dados no Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, nos termos das orientações do Ministério da Saúde; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 24/2020-Diagf (peça 3), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para subsidiar o cumprimento das diligências constantes dos itens III e IV retro; b) o retorno dos autos à Semag/TCDF, para continuidade do acompanhamento das aplicações de recursos em saúde no exercício financeiro de 2020.

PROCESSO Nº 2199/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3624/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.001.213/2011; b) da Informação n.º 191/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 9012A6CF-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 4A0DFF66-e; d) do Parecer n.º 665/2020 – G4P (e-DOC 764D30F9-e); II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/1994, a citação do Sr. Filemon Teófilo da Silva, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 120.431,07 (atualizado até 10.06.2020), quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC 4A0DFF66-e, o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “d”, c/c o art. 20, bem como a aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do art. 60, todos da referida LC, dada a gravidade da irregularidade ocorrida; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002333/2020-57-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3625/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo n.º 480.000.944/2011; b) da Informação n.º 138/2020 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 9BDC67CC-e); c) do Parecer n.º 0704/2020–G1P (e-DOC 8DCB7E46-e); II – considerar regularmente encerrada a TCE em exame, com fulcro no art. 189, § 6º, inciso I, do RI/TCDF, c/c o art. 13, inciso III, da Resolução n.º 102/1998 - TCDF, devido à ausência de prejuízo; III – dar ciência desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002836/2020-22-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3626/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial - TCE objeto do Processo n.º 480.001.181/2011; b) da Informação n.º 234/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 5F14594E-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 461E5037-e; d) do Parecer n.º 711/2020–G2P (e-DOC 053F85A5-e); II – determinar com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, a citação do Sr. Edson Antônio Américo para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 117.529,63 (atualizado até 25.6.2020), quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC 461E5037-e, o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “d”, c/c o art. 20, bem como a aplicação da penalidade de

inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do art. 60, todos da referida LC, dada a gravidade da irregularidade ocorrida; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002845/2020-13-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3627/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.000.999/2011; b) da Informação n.º 173/2020 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 8B503193-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 27A77995-e; d) do Parecer n.º 639/2020–G3P (e-DOC 4FA85561-e); II – determinar com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, a citação do Sr. Paulo Fernando Pelicieri para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 132.697,66 (atualizado em 17.07.2020), quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC 27A77995-e, o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “d”, c/c o art. 20, bem como a aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do art. 60, todos da referida LC, dada a gravidade da irregularidade ocorrida; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002861/2020-14-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3628/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo n.º 480.001.161/2011; b) da Informação n.º 241/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC AD54F059-e); c) do Parecer n.º 616/2020–G3P (e-DOC 07B9EB80-e); II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que adote procedimentos sumários e econômicos, consoante o art. 12 da Resolução TCDF n.º 102/1998, em razão de o valor envolvido ser abaixo daquele de alçada fixada na Portaria TCDF n.º 307/2015, realizando o devido registro no demonstrativo de que trata o art. 14 da referida resolução, para fins de ressarcimento ao erário do débito remanescente de R\$ 1.433,39, em valores de 13.07.2020, decorrente de impropriedade na confecção do Termo Circunstanciado de Regularização-TCR SEI-GDF n.º 31593586/2019 (ausência de cobrança das despesas de passagens no valor original de R\$ 243,80); III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 241/2020 – SECONT/3ºDICONTE, do Parecer n.º 616/2020–G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF para subsidiar o cumprimento da diligência inserta no item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002865/2020-94-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3629/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.001.202/2011; b) da Informação n.º 232/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 29AF097E-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC F425C690-e; d) do Parecer n.º 649/2020–G3P (e-DOC 2C24AAC5-e); II – determinar com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, a citação do Sr. Pedro Dias dos Santos para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 172.050,74 (atualizado até 13.07.2020), quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC F425C690-e, o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “d”, c/c o art. 20, bem como a aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do art. 60, todos da referida LC, dada a gravidade da irregularidade ocorrida; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00003719/2020-86-e - Pensão militar instituída por JORGE PEREIRA DA ROCHA - PMDF. DECISÃO Nº 3630/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou ao jurisdicionado que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: 1) retificar: a) o ato de pensão militar publicado em 16.07.2012 para onde se lê “art. 37, inciso I” leia-se “art. 37, caput”, da Lei n.º 10.486/2002; b) o ato de revisão de pensão militar publicado em 24.01.2013 para incluir em sua fundamentação legal o artigo 52 da Lei n.º 10.486/2002; 2) nas abas “Dados da Concessão dos respectivos atos: a) registrar as retificações mencionadas nos itens anteriores; b) corrigir a Data de Ingresso na Corporação para 12.04.1955 e o campo Desligamento para 05.02.1985; 3) nas abas “Tempos”, corrigir o campo Data Inicial para 12.04.1955 e campo Data Final para 04.02.1985; 4) nas abas “Dados dos Beneficiários”, corrigir o nome da filha maior para Solange Rocha de Souza; 5) corrigir os registros realizados nas abas “Histórico a fim de constarem os dois atos de revisão de reforma (S.O. n.º 2.933, de 10.08.1993, e Decisão n.º 877/2006) e o ato inicial de reforma (S.O. n.º 2.452, de 10.11.1987) do ex-militar, todos analisados no bojo do Processo n.º 2.365/1985, com o campo paridade marcado como “sim”; 6) na aba Anexos e Observações do ato de revisão de pensão militar, juntar a decisão judicial referente à pensão alimentícia da pensionista judiciária.

PROCESSO Nº 4116/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO

Nº 3631/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.000.941/2011; b) da Informação n.º 088/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 4A33BE36-e; c) da Informação n.º 39/2020 – SECONT (e-DOC E1E6F706- e); d) da Matriz de Responsabilização de e-DOC CC8B37A5-e; e) do Parecer n.º 704/2020 – G2P (e-DOC AD7CBDA9-e); II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/1994, a citação do Sr. Joselmo Martins de Góis, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 112.945,32 (atualizado em 07.07.2020), quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC CC8B37A5-e, o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c o art. 20, bem como a aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do art. 60, todos da referida LC, dada a gravidade da irregularidade ocorrida; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 4191/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3632/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo n.º 480.000.955/2011; b) da Informação n.º 129/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC BE4ADB20-e); c) da Informação n.º 38/2020 – SECONT (e-DOC 7DAD8668- e); d) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 784ADCB7-e; e) do Parecer n.º 705/2020–G2P (e-DOC 74EDE365-e); II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, a citação do Sr. Vicente Freitas da Silva para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 139.703,81 (atualizado até 07.07.2020), quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC 784ADCB7-e, o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c o art. 20, bem como a aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do art. 60, todos da referida LC, dada a gravidade da irregularidade ocorrida; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004475/2020-59-e - Pensão civil instituída por SEBASTIÃO CASSIMIRO GOUVEA – SES/DF. DECISÃO Nº 3633/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência plenária para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) providencie no SIGH, a alteração do tempo averbado indicado na aba "Tempos" do SIRAC que não foi contemplado no sistema de pessoal (total de 3.840 dias); b) corrija a Aba "Proventos" (proventos proporcionais ou integrais), ajustando no SIGH o cálculo inicial da pensão, caso se confirme a proporcionalidade das parcelas constantes da Aba "Proventos".

PROCESSO Nº 00600-00004578/2020-19-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3634/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.001.040/2011; b) da Informação n.º 184/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 792E32BD-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 17A2AD75-e; d) do Parecer n.º 661/2020–G3P (e-DOC FAE81EE5-e); II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, a citação do Sr. Florentino José Teobaldo dos Reis para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 142.186,44 (atualizado até 31.07.2020), quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC 17A2AD75-e, o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c o art. 20, bem como a aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do art. 60, todos da referida LC, dada a gravidade da irregularidade ocorrida; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004581/2020-32-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3635/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.001.204/2011; b) da Informação n.º 182/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC EAF7BF63-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC EA40A2A2-e; d) do Parecer n.º 648/2020–G3P (e-DOC 741E4A30-e); II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, a citação do Sr. João Carlos Costa para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 97.440,37 (atualizado até 31.07.2020), quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC EA40A2A2-e, o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c o art. 20, bem como a

aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do art. 60, todos da referida LC, dada a gravidade da irregularidade ocorrida; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00005504/2020-08-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa M.I. Montreal Informática S.A., versando acerca de possíveis irregularidades no curso do Pregão Eletrônico n.º 30/2020-SEEC/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, para contratação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 527/2020-GCIM, emitido no dia 24.08.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 3560/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) da representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa M.I. – Montreal Informática S.A. inscrita sob o CNPJ n.º 42.563.692/0001-26, versando acerca de possíveis irregularidades ocorridas no curso do Pregão Eletrônico n.º 30/2020-SEEC/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (e-DOC 9435E93Dc), tendo em vista o atendimento aos pressupostos regimentais e o disposto no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; b) da Informação n.º 73/2020-1º Digem (e-DOC D7C40A24-e); c) dos demais documentos juntados aos autos; II – com espeque no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, previamente à deliberação quanto ao pedido de medida cautelar constante da exordial, fixar prazo de 5 (cinco) dias para que a SEEC/DF preste esclarecimentos a esta Corte de Contas sobre o teor da representação indicada no item I.a; III – em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, facultar à empresa CAST Informática S.A. a oportunidade de se manifestar sobre o disposto na representação a que alude o item I.a no mesmo prazo de 5 (cinco) dias; IV – dar ciência desta deliberação monocrática à SEEC/DF e aos representantes legais das empresas M.I. – Montreal Informática S.A. e CAST Informática S.A. informando-lhes que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V – autorizar: a) o envio de cópia da representação de e-DOC 9435E93Dc à SEEC/DF e à sociedade empresária CAST Informática S.A. para subsidiar o cumprimento dos itens II e III; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas."

PROCESSO Nº 7620/2020-e - Representações formuladas por empresas, com pedido de cautelar, apontando possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 43/2020, realizado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, tendo por objeto a contratação de empresa(s) para a execução de serviços de manutenção corretiva, emergencial e de adequação do Sistema Distribuidor de Água Potável e do Sistema Coletor de Esgoto Sanitário do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 526/2020-GCIM, emitido no dia 21.08.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 3561/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) da representação de e-DOC B0D356D5-c, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Shox do Brasil Construções Ltda. versando acerca de supostas irregularidades ocorridas no curso do Pregão Eletrônico n.º 43/2020-Caesb; b) da Informação n.º 153/2020-Difli (e-DOC F7104763-e); II – fixar prazo de 5 (cinco) dias para que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb preste esclarecimentos a esta Corte de Contas sobre o teor da representação indicada no item I.a; III – facultar à empresa MC Engenharia Ltda. a oportunidade de se manifestar sobre o disposto na representação a que alude o item I.a no mesmo prazo de 5 (cinco) dias; IV – dar ciência desta decisão singular à Caesb e ao representante legal da empresa MC Engenharia Ltda. informando-lhes que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V – autorizar: a) o envio de cópia da representação de e-DOC B0D356D5-c à Caesb e à sociedade empresária MC Engenharia Ltda. para subsidiar o cumprimento dos itens II e III; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para a adoção das providências devidas". O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 27010/2012-e - Representação nº 40/2012 - GPCF, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto à corte, sobre possível omissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF em proceder a nomeações de candidatos aprovados em concurso público, apesar do déficit existente no quadro de Especialistas em Saúde, bem como sobre possível terceirização irregular de atividades afetas aos profissionais farmacêuticos, ocorrida no Hospital Regional de Santa Maria. DECISÃO Nº 3637/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação por atraso oferecida pela Sefipe; II – determinar à SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote a providência arrolada na Decisão nº 2166/2019, que assim prescreveu: "(...) dando continuidade à minuta de portaria elaborada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (encaminhada por meio do Ofício SEI-GDF n.º 2857/2018-SES/GAB), expeça, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, normativo que dê conta do quantitativo previsto e do ocupado para cada uma das especialidades que compõe os cargos da Carreira Assistência Pública à Saúde, uma vez que não há definição normativa de vagas previstas por especialidade, mas tão somente por cargos"; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 11470/2013-e - Auditoria integrada realizada na Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, com o objetivo de verificar a regularidade e a efetividade da gestão de precatórios e requisições judiciais de pequeno valor – RPVs, no âmbito do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3638/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 606/2018-SEF/GAB (peça 106) e do Despacho SEI-GDF PGDF/PGCONT/PROPREC (peça 115), encaminhados em atenção à Decisão nº 1016/2018; II – reiterar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal o item VI da Decisão nº 1016/2018, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias; III – informar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que a fiscalização será objeto de monitoramento, com a finalidade de aferir o cumprimento das determinações exaradas por esta Corte; IV – autorizar: a) a inclusão dos autos em monitoramento, a fim de verificar a adoção de medidas com vistas ao cumprimento das determinações exaradas por esta Corte; b) o retorno dos autos à SEGEM, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 26581/2015-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Administração Regional do Paranoá – RA VII, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 3639/2020 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativas apresentadas pelos Srs. Cezar Castro Lopes (fls. 134/143), Caio Werther Frota Filho (fls. 171/184), Guilherme Calhao Motta (fls. 113/115 e anexo à fl.116) e José Ailton Rodrigues Araújo (fls. 151/164 e anexo às fls. 165/170), considerando-as parcialmente procedentes; b) da Informação nº 03/2019 – SECONT/3ºDICONTE (peça 53); c) do Parecer nº 808/2019-GP1P (peça 54); II – com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, combinado com o art. 203 do RI/TCDF, julgar regulares as contas da Sra. Valdomira Pereira de Carvalho (CPF nº ***.702.871-**) , Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, e do Sr. Cezar Castro Lopes (CPF nº ***.181.781-**) , Administrador Regional; III – com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, combinado com o art. 204 do RI/TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos seguintes responsáveis: a) Sr. Guilherme Calhao Motta, (CPF nº ***.784.171-**) , Administrador Regional – Substituto, em face da falha descrita no subitem 3.9 do Relatório de Auditoria nº 28/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; b) Sr. Caio Werther Frota Filho, (CPF nº ***.790.571-**) , Administrador Regional, por conta das falhas constantes dos subitens: 1.2, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.7, 3.9, 3.10 e 3.12 do Relatório de Auditoria nº 28/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; e em face do Fracionamento de despesa, abordado nos §§ 7.5.1/7.5.5 da Informação nº 131/2017 – SECONT/3ºDICONTE (fl. 47); c) Sr. José Ailton Rodrigues Araújo, (CPF nº ***.420.743-**) , Diretor Geral de Administração, em razão das falhas descritas nos subitens 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.7 e 3.12 do Relatório de Auditoria nº 28/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF e em face do Fracionamento de despesa abordado nos §§ 7.5.1/7.5.5 da Informação nº 131/2017 – SECONT/3ºDICONTE (fl. 47); IV – determinar, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais administradores da RA VII que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades apontadas no item III retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98 e com o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis referidos nos itens II e III supramencionados em relação ao objeto da TCA em exame; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acordos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pela irregularidade das contas dos Srs. Caio Werther Frota Filho e José Ailton Rodrigues Araújo.

PROCESSO Nº 38827/2016-e - Representação n.º 19/2016-ML, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca de supostas irregularidades praticadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, em relação a sucessivas contratações emergenciais para a prestação de serviço de modernização do Instituto de Identificação. DECISÃO Nº 3605/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 166/2020 – NUREC; b) do Recurso de Revisão interposto pela empresa Griaule S.A. contra o item IV da Decisão nº 5059/2018, sem efeito suspensivo, conforme prevê o caput do art. 288 do RI/TCDF; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, na pessoa de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito da peça recursal e, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 27005/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 3864/2017, para apurar possível prejuízo decorrente da execução de contrato de gestão no âmbito da então Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SEETL/DF. DECISÃO Nº 3640/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 104/2020 (peça 38); b) Parecer nº 693/2020 – G1P (peça 42); II – autorizar o sobrestamento desta TCE; III – determinar: a) à Secretaria de Esporte e Lazer que analise a prestação de contas do Contrato de Gestão nº 1/2010 (Processo nº 220.000.234/2010) quanto aos aspectos técnico, pedagógico, administrativo e financeiro e, caso identifique indícios de dano ao erário, adote as medidas administrativas internas anteriores à instauração de TCE; b) o envio desta decisão à entidade executora Brasil Eu Acredito (CNPJ nº 09.069.670.0001-39) e ao Juízo da Quarta Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal (Ação Judicial nº 2015.01.1.123796-9 (0033552-08.2015.8.07.0018)) para ciência e adoção das medidas que entenderem pertinentes; c) o retorno destes autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 40796/2017-e - Auditoria integrada realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto o exame da legalidade e da economicidade do Contrato nº 221/2011, firmado com a empresa TASK Sistemas de Computação S.A., e a avaliação da implantação do Sistema de Registro de Frequência – SISREF. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Luís Renato Zubcov, procurador do Sr. Jovani Paim Freire. DECISÃO Nº 3562/2020 - O Tribunal, por

unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-0000048/2020-00-e - Aposentadoria de HILDEBRANDO PEREIRA DE MOURA FILHO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3642/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 2569/2020 - SEE/GAB/AESP (Peça nº 12), por meio do qual, por delegação de competência, o Secretário Executivo de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da Decisão nº 1318/2020; II – conceder mais 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, contados a partir do conhecimento desta decisão, para o cumprimento integral da Decisão nº 1318/2020; III – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000176/2020-45-e - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DE QUEIROZ PEREIRA DE OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3643/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 2568/2020 - SEE/GAB/AESP (Peça nº 12), por meio do qual, por delegação de competência, o Secretário Executivo de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da Decisão nº 1322/2020; II – conceder mais 60 (sessenta) dias à SEE/DF, contados a partir do conhecimento desta decisão, para o cumprimento integral da Decisão nº 1322/2020; III – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000782/2020-61-e - Pensão civil instituída por LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA e revisão do benefício - SEE/DF. DECISÃO Nº 3644/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1739/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a revisão da pensão em exame (Ato/Sirac nº 19642-2), ressalvando que a regularidade da fixação do respectivo benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3047/2020-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis pela Administração Regional da Fercal - RA XXXI, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 3645/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual – TCA do administrador e demais responsáveis da Administração Regional da Fercal – RA XXXI, referente ao exercício financeiro de 2015; b) da Informação 124/2020 – SECONT/1ª - DICONTE (peça 32); c) do Parecer nº 654/2020 – G2P (peça 34); II – julgar regulares, com ressalvas, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas dos Srs. Estevão Souza dos Reis (CPF ***.782.111-**) , Administrador Regional, e Cleilton Oliveira Rodrigues Júnior (CPF ***.968.411-**) , Coordenador de Administração Geral, diante das falhas contidas no subitem “1.8 - Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato”, do Relatório de Inspeção nº 11/2019 – DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (e-DOC nº 93A1C189-e); no subitem “1.6 - Irregularidade na devolução do adiantamento de remuneração de férias”, do Relatório de Auditoria nº 02/2016 – DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF (e-DOC nº 2E1C8EB1-e); nos subitens “1. Ativo – Saldos a regularizar”, “2. Passivo – Obrigações pendentes de regularização” e “3. Atos potenciais – Contratos/Convênios com prazo de exigência expirado com saldo a regularizar”, do Relatório Contábil Anual – Exercício 2015 (e-DOC nº 45774BA6-e); no subitem “2 – Bens inservíveis”, do Relatório de Bens Móveis nº 102/2016 (e-DOC nº F7E3EBFF-e); e nos subitens “2 – Bens imóveis não incorporados”, “2.1 – Imóvel a regularizar”, “2.1.1 – Edificações que se encontram em mau estado de conservação” e “2.2 – Obras em andamento”, do Relatório de Bens Imóveis nº 102/2016 (e-DOC nº F7E3EBFF-e); III – determinar aos atuais administradores da RA XXXI que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas no item anterior, nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994; IV – considerar quites com o erário distrital no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, em conformidade com o artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis relacionados no item II retro; V – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00003626/2020-51-e - Aposentadoria de ALZENIR DAMASCENO SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 3646/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 11207-3), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003645/2020-88-e - Pensão civil instituída por WALTER MIR MOACIR DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3647/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em análise (Ato/Sirac nº 9786-0), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003652/2020-80-e - Edital nº 1/PCDF/Agente, de 30/06/2020, publicado no DODF de 01/07/2020, que regula o concurso público para preenchimento de 600 vagas do cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, bem como para formação de cadastro de reserva. DECISÃO Nº 3564/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital nº 1 – PCDF – Agente, publicado no DODF de 01.7.2020, que torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF (Peça 1), bem como do Edital nº 2 – PCDF – Agente, de 24/07/2020, que o retificou; II – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital nº 1 – PCDF – Agente, publicado no DODF de 01.7.2020: 1) insira subitem contendo a data provável de divulgação da homologação do resultado final do concurso, que deve ocorrer após o resultado

final do terceiro grupo do Curso de Formação Profissional, deixando claro que, somente a partir daí, iniciar-se-á a contagem do prazo de validade do certame, bem como será possível iniciar as nomeações; 2) retifique o subitem 8.5.8, para excluir a menção à Lei/DF nº 5.769/2016 ou o próprio subitem, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade desse diploma distrital pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (ADI 8970-7); III – autorizar: 1) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator à Polícia Civil do Distrito Federal, para subsidiar o atendimento do item anterior; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00003761/2020-05-e - Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 25/2020, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, para a aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 9 mm, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, novas e de última geração do fabricante. DECISÃO Nº 3565/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 25/2020 (e-doc FOEF6BC-e, Peça 02), lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, do e-mail com link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00054-00028768/2020-19 (e-doc CF031555-e, Peça 05) e da cópia do referido processo (e-doc 13751146-e, Peça 06); b) da Informação nº 154/2020 – DIFLI (e-doc 9BD147A1-e, peça 9); II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RI/TCDF, que suspenda o Pregão Eletrônico Internacional nº 25/2020, para que sejam adotadas as correções a seguir, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) fazer constar no edital a indicação da disponibilidade orçamentária que assegure o pagamento das obrigações no exercício, conforme inciso III, § 2º, art. 7º da Lei nº 8.666/93; b) retificar a inconsistência no prazo de validade das propostas indicado nos itens 5.11 e 10.3 do Edital; c) corrigir a divergência identificada no item 10.2 do Edital e o item 4.1 do Termo de Referência acerca do momento em que ocorrerá a testagem de amostras; III – alertar a PMDF para que, caso entenda por manter o texto original do edital, deixando de promover as medidas corretivas determinadas no item II precedente, encaminhe as justificativas pertinentes, mantendo suspenso o certame até ulterior deliberação desta Corte; IV – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico Internacional nº 25/2020, após o cumprimento integral das medidas determinadas no item II, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93; b) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, bem como da Informação nº 154/2020 – DIFLI, à PMDF e ao pregoeiro, a fim de subsidiar o cumprimento do item II precedente; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para verificação do cumprimento do Item II acima e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003804/2020-44-e - Aposentadorias concedidas pelo Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal – VGV/DF. DECISÃO Nº 3648/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões abaixo arroladas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0224750, GESSIMAR AIRES NASCIMENTO, APOSENTADORIA, VGV, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0235171, SEBASTIÃO TEODORO RIBEIRO, APOSENTADORIA, VGV, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004183/2020-16-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 3649/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) colha parecer conclusivo da sua Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC sobre a litude da acumulação dos cargos detectada (Técnico em Saúde da SES/DF e Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do Goiás - SES/GO), especialmente quanto à compatibilidade de horários do período de março de 2008 a março de 2013, por força da Decisão nº 6069/2017, proferida no Processo nº 34894/2015; 2) notifique a servidora, para que: a) se for necessário, auxilie a própria jurisdição no cumprimento do subitem anterior; b) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente defesa a esta Corte, com vistas a comprovar a regularidade da acumulação dos cargos, especialmente no que se refere à compatibilidade de horários; 3) na aba “Anexos e Observações” do Sirac, junte os documentos que comprovem o cumprimento dos subitens anteriores, notadamente o parecer conclusivo da CPAC e o Quadro de Compatibilidade das Cargas Horárias (acrescidos, se possível, das folhas de ponto da servidora); II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004197/2020-30-e - Revisão da pensão militar instituída por JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO - PMDF. DECISÃO Nº 3650/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 002464-9), ressalvando que a análise da regularidade da fixação do quantum pensacional ocorrerá nos termos do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004388/2020-00-e - Representação nº 6/2020-GPML, do Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima, do Ministério Público junto à Corte, acerca da possível irregularidade envolvendo o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar do Lago Sul e o curso na Faculdade de Medicina, ministrado em tempo integral, que teria gerado incompatibilidade de horários e a consequente má prestação daquele serviço. DECISÃO Nº 3651/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 6/2020-G4P, do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, e anexos (peças atreladas ao e-DOC 129B73F-9), em face do atendimento do requisito de admissibilidade previsto no § 2º, III, do art. 230 do RI/TCDF; II – com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, dar conhecimento da representação: a) à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF para, caso queira, apresentar os esclarecimentos que entender pertinentes quanto aos fatos narrados na peça em exame, sobretudo quanto ao funcionamento adequado do Conselho Tutelar do Lago Sul e ao possível descumprimento desse serviço público essencial por um dos seus Conselheiros; b) ao Sr. Paulo Ricardo Guimarães Rocha Storni, Conselheiro Tutelar do Lago Sul, para que, caso queira, apresente esclarecimentos acerca dos fatos narrados da representação em apreço, especialmente no que concerne ao possível descumprimento de sua jornada de trabalho, em afronta ao disposto na Lei nº 5.294/2014 e no Decreto nº 37.950/2017, bem

como acerca da lisura no preenchimento de suas folhas de ponto; III – autorizar: a) a inclusão do tema alusivo ao cumprimento dos arts. 10 e 36 da Lei nº 5.294/2014 e dos arts. 31 e 35 do Decreto Distrital nº 37.950/2017, por parte dos Conselheiros/Conselhos Tutelares do Distrito Federal, no roteiro da futura auditoria a ser realizada, conforme o determinado na Decisão nº 1.932/2020, proferida no Processo nº 21.944/2019; b) o retorno dos autos à SEASP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004457/2020-77-e - Aposentadoria de JOAQUIM DA SILVEIRA MELLO - SES/DF. DECISÃO Nº 3652/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) no tocante à Gratificação de Titulação, observe o que foi decidido no Processo/TJDF nº 071121287.2019.8.07.0018, já transitado em julgado, adotando as medidas porventura cabíveis para corrigir os proventos atuais do servidor; 2) colha parecer conclusivo da sua Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC sobre a litude da acumulação dos cargos detectada (dois cargos de Médico da SES/DF), especialmente quanto à compatibilidade de horários do período de agosto de 2008 a agosto de 2013, por força da Decisão nº 6069/2017, proferida no Processo nº 34894/2015; 3) na aba “Dados da Concessão”, indique, no campo “Acumulações Informadas”, o resultado apurado pela CPAC sobre a litude ou não da acumulação e o número do processo; 4) na aba “Anexos e Observações” do Sirac: a) preste esclarecimentos acerca das licenças-prêmios do servidor, discriminando se houve conversão em pecúnia de parte delas (com conferência do valor pago, se for o caso) e se está correto o saldo remanescente utilizado para a inativação, haja vista a detecção pela análise automática deste ato de “divergência na validação do saldo da LPA ou de sua respectiva conversão em pecúnia”, fazendo os ajustes necessários; b) discrimine, se for o caso, o tempo de serviço averbado pelo servidor na Matrícula nº 1.400.843-2, a fim de comprovar que não houve aproveitamento de tempo de serviço em duplicidade; c) junte os documentos que comprovem o cumprimento dos subitens anteriores, notadamente o parecer conclusivo da CPAC e o Quadro de Compatibilidade das Cargas Horárias (acrescidos, se possível, das folhas de ponto do servidor); 5) notifique o servidor, para que: a) se for necessário, auxilie a própria jurisdição no cumprimento dos subitens anteriores; b) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente defesa a esta Corte, com vistas a comprovar a regularidade da acumulação dos cargos, especialmente no que se refere à compatibilidade de horários (Cf. subitem 2, acima); II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004470/2020-26-e - Aposentadoria de MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA DEUS - SES/DF. DECISÃO Nº 3653/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 015129-6), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004630/2020-37-e - Representação oferecida pelo Deputado Leandro Grass acerca de possível inadequação da força de trabalho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, especialmente no que se refere à ausência de Especialistas em Saúde, na Especialidade de Farmacêutico-Bioquímico-Farmacácia. DECISÃO Nº 3654/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação formulada pelo Deputado Leandro Grass (edoc EC632E82-c, Peça 1), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – dar conhecimento desta decisão ao signatário da exordial; III – conceder prazo de 30 (trinta) dias à SES/DF para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentar os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação; IV – autorizar: 1) o encaminhamento de cópia da representação aludida no item I à SES/DF, para subsidiar o atendimento do item III; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004850/2020-61-e - Pensão civil instituída por DIRCE DE SOUZA RIBEIRO - SSP/DF. DECISÃO Nº 3655/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao órgão jurisdicionado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências, no módulo “Concessões” do SIRAC: 1) corrija, na aba “Dados da Concessão”, o padrão do cargo do instituidor para “padrão III”, conforme publicado no DODF e informado pelo Controle Interno; 2) esclareça e adote as providências porventura necessárias quanto à divergência do percentual de ATS registrado nas abas “Tempos” e “Proventos” e a determinação contida na Decisão nº 9.513/1995; 3) registre, na aba “Proventos”, a proporcionalidade em 9/30 avos; 4) corrija, na aba “Histórico”, o cálculo para “proporcional”; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004851/2020-13-e - Revisão da pensão militar instituída por FRANCISCO LOPES DA CRUZ - PMDF. DECISÃO Nº 3656/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) na aba “Dados dos Beneficiários”, corrija as datas de nascimento das pensionistas SUELLEN DE OLIVEIRA LOPES e NAYARA MARTINS LOPES para 02/07/1986 e 20/11/1988, respectivamente; b) retificar o ato de revisão publicado no DODF de 21/11/2013, para adicionar ao seu fundamento legal o artigo 52 da Lei nº 10.486/2002; c) na aba “Dados da Concessão”, registrar o ato de retificação mencionado no subitem anterior; d) na aba “Histórico”, corrigir os campos “Data de Publicação” para “05/05/2010”, “Data de Vigência” para “17/01/2005” e “Paridade” para “sim”; II – autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004852/2020-50-e - Aposentadoria de CARLOS DA SILVA GUINSBURG - SES/DF. DECISÃO Nº 3657/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) colha parecer conclusivo da sua Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC sobre a litude da acumulação dos cargos aqui detectada (cargo de Médico da SES/DF e de Médico do Hospital das Forças Armadas - HFA), especialmente quanto à compatibilidade de horários do período de junho de 2008 a junho de 2013, por força da Decisão nº 6069/2017, proferida no Processo nº 34894/2015; 2) na aba “Dados da Concessão”, corrija os campos “publicação” e “vigência” para 17/06/2013; 3) na aba “Anexos e Observações” do Sirac: a) discrimine, se for o caso, o tempo de serviço averbado pelo servidor na Matrícula nº 66101-5

(relativo ao vínculo do HFA), a fim de comprovar que não houve aproveitamento de tempo de serviço em duplicidade; b) junte os documentos que comprovem o cumprimento dos subitens anteriores, notadamente o parecer conclusivo da CPAC e o Quadro de Compatibilidade das Cargas Horárias (acrescidos, se possível, das folhas de ponto do servidor); 4) notifique o servidor, para que: a) se for necessário, auxilie a própria jurisdição no cumprimento dos subitens anteriores; b) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente defesa a esta Corte, com vistas a comprovar a regularidade da acumulação dos cargos, especialmente no que se refere à compatibilidade de horários (Cf. subitem 1, acima); II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004853/2020-02-e - Aposentadoria de GERALDO ENER DE ANDRADE - SES/DF. DECISÃO Nº 3658/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 1736-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, o que será objeto de verificação em auditoria, que adote as seguintes providências: 1) junte aos autos físicos da aposentadoria do servidor (Processo nº 271.000.109/2012): a) esclarecimentos acerca das licenças-prêmio que lhe foram deferidas, os períodos gozados, bem como, se for o caso, os que foram convertidos em pecúnia, discriminando os valores pagos; b) informações a serem colhidas do Ministério da Saúde sobre o tempo de serviço utilizado para a aposentadoria por lá concedida, especialmente quanto a eventual tempo de serviço averbado, com vistas a evitar a duplicidade do cômputo do período de 02/01/1970 a 30/11/1970, haja vista a constatação de que, na SES/DF, houve o aproveitamento desse período; 2) adote as medidas necessárias para corrigir eventuais falhas detectadas quando do cumprimento das alíneas anteriores, sem perder de vista que, caso a correção venha a ser prejudicial ao servidor, é necessário, antes, conceder-lhe a oportunidade de defesa, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004867/2020-18-e - Aposentadoria de LUCIANO DOS SANTOS FLORES - SES/DF. DECISÃO Nº 3659/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) colha parecer conclusivo da sua Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) sobre a lícitude da acumulação dos cargos aqui detectada (Médico da SES/DF e Médico na Fundação Universidade de Brasília - FUB), com pronunciamento específico e fundamentado acerca da compatibilidade horária entre o exercício dos dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6069/2017; 2) notifique o servidor, para que: a) se for necessário, auxilie a própria jurisdição no cumprimento do subitem anterior; b) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente defesa a esta Corte com vistas a comprovar a regularidade da acumulação dos cargos, especialmente no que se refere à compatibilidade de horários; 3) na aba “Dados da Concessão”, do módulo Concessões do SIRAC: a) corrija a data de publicação e de vigência da aposentadoria para 15.10.2012; b) registre a acumulação de cargos em que incorreu o servidor; 4) junte, na aba “Anexos e Observações” do Sirac: a) os documentos que comprovam o cumprimento dos subitens “1.1” e “1.2”, notadamente o parecer conclusivo da CPAC e o Quadro de Compatibilidade das Cargas Horárias (acrescidos, se possível, das respectivas folhas de ponto do servidor); b) cópia autenticada das certidões comprobatórias dos períodos averbados na aba “Tempos”; c) documentação que esclareça eventual averbação em duplicidade de tempo de contribuição; II – autorizar a devolução do feito à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004872/2020-21-e - Aposentadoria de MARILIA DA COSTA ESPIRITO SANTO - SE/DF. DECISÃO Nº 3660/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: 1) colher parecer conclusivo da sua Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) sobre a lícitude da acumulação dos cargos aqui detectada (dois Cargos de Professor de Educação Básica da SE/DF), com pronunciamento específico acerca da compatibilidade horária entre o exercício dos dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6069/2017; 2) juntar, na aba “Anexos e Observações” do Sirac, os documentos que comprovam o cumprimento do subitem anterior, notadamente o parecer conclusivo da CPAC e o Quadro de Compatibilidade das Cargas Horárias (acrescidos, se possível, das respectivas folhas de ponto do servidor); 3) efetuar as devidas correções nas abas “Dados da Concessão” e “Tempos” do SIRAC, no que se refere à divergência entre a data de admissão declarada no SIRAC (09.07.05) e a que consta no SIGH e nos autos (06.07.05); 4) se no cumprimento do item anterior for verificado que haverá decréscimo no valor dos proventos pagos à interessada, oportunize, previamente à adoção da medida, o exercício do contraditório e da ampla defesa à servidora; 5) ajustar, na aba “Proventos”, a proporcionalidade computada sobre a média (dos proventos), a partir das correções referidas no subitem “1.3”, fazendo com que seja expressa, também, em número de dias, nos termos da legislação de regência (§ 2º da LC 769/08); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004873/2020-75-e - Aposentadoria de MARILIA DA COSTA ESPIRITO SANTO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3661/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: a) promova, se for o caso, a substituição do demonstrativo de tempo serviço constante do Processo n.º 80003202/2014, conforme observação do

Controle Interno; b) corrija, na aba “Dados da Concessão” do SIRAC, a data da vigência da aposentadoria para 21.07.14, um dia após a servidora ter atingido a idade limite de 70 (setenta) anos; c) na aba “Tempos” do SIRAC, ajuste a data final da contagem de tempo para 20.07.14; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004915/2020-78-e - Inclusões no Quadro de Bombeiros Militar Geral Operacional - QMMG-1 (Soldado), decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2011. DECISÃO Nº 3662/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) para fins de registro, das inclusões dos militares abaixo relacionados no Quadro de Bombeiros Militar Geral Operacional - QMMG-1 (Soldado), fruto de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2011, publicado no DODF de 25/05/2011, por guardar conformidade com as decisões judiciais que lhe deram causa, já transitadas em julgado: Alisson dos Santos Sousa, Alisson Silva dos Santos, Andre Alves de Lima, Diego Bomfim Fernandes, Franklin Rosa, Gustavo Henrique Moraes, Lucas Rafael Krawczyk de Farias, Marcos Rios Motta, Rangel Reis Mendes, Rosângela Amancio de Oliveira, Walison Alves Magalhães e Wesley Ribeiro de Mendonça; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00005287/2020-48-e - Aposentadoria de MARIA DO ROSARIO DE FATIMA BRAGA DA CRUZ - SES/DF. DECISÃO Nº 3663/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 017919-0), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005369/2020-92-e - Representação apresentada pelo Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades cometidas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, relativas ao concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF/2018. DECISÃO Nº 3566/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação oferecida pelo Deputado Rodrigo Delmasso, já com o aditamento, bem como dos documentos que a acompanham (Peças 1 e 4), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – adiar a análise das cautelares requeridas, nos termos do § 3º do art. 277 do RI/TCDF, para depois da manifestação da PMDF; III – dar conhecimento desta decisão ao Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, por meio do seu patrono; IV – conceder prazo de 5 (cinco) dias úteis à PMDF, para que, nos termos do art. 230, § 3º, do RI/TCDF, apresente os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação; V – autorizar que: 1) as notificações e publicações sejam feitas em nome do Sr. Huilder Magno de Souza, OAB/DF 18.444, conforme requerido na inicial; 2) a PMDF tome ciência da representação (Peças 1 e 4), para subsidiar o atendimento do previsto no item IV; 3) os autos retornem à Sefipe, para a adoção das providências de praxe. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 8553/2020-e - Representação nº 2/2020-GPCF, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade na área de Pediatria do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, consistente na inadequada lotação de médicos pediatras em setores que, tradicionalmente, não possuem atendimento na referida especialidade, agravada pela carência de pediatras em toda a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e pela existência de concurso público para tal especialidade com prazo de validade não expirado, bem como de específica autorização para nomeação na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2020. DECISÃO Nº 3664/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação por atraso oferecida pela Sefipe, bem como dos expedientes juntados ao feito (Peças 14/16); II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra o disposto no item II da Decisão nº 552/2020, no sentido de prestar os esclarecimentos que julgar cabíveis acerca das possíveis falhas ventiladas na Representação nº 2/2020-CF; III – autorizar: 1) novo encaminhamento da representação (Peça 3), bem como da documentação de Peças 14/16, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para fins de subsidiar o atendimento da diligência contida no item precedente; 2) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 10309/2013-e - Processo autuado por força do item II da Decisão nº 556/2013, para verificação do cumprimento de termos de compromissos celebrados entre o Distrito Federal e várias construtoras com vistas à execução de medidas mitigadoras de impactos causados por empreendimentos imobiliários implementados na Região Administrativa do Guará - RA X. DECISÃO Nº 3665/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 415/2020 – SEDUH/GAB e dos documentos que o acompanham (peça 108); II – considerar parcialmente cumprida a determinação constante do item III da Decisão nº 348/2018, tendo em vista a celebração do Termo de Compromisso nº 01/2020, firmado entre o Distrito Federal e as compromissárias responsáveis pelas medidas mitigadoras relativas aos empreendimentos situados no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV e no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 1; III – relevar o inadimplemento relativo ao atraso na celebração do termo de compromisso que trata das medidas de compensação relacionadas aos empreendimentos implantados na Avenida Central e nas Áreas Especiais 2 e 4, da Avenida Contorno do Guará II; IV – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação desta decisão, apresente ao Tribunal: a) o Termo de Compromisso nº 02/2020, que trata das medidas de compensação relacionadas aos empreendimentos implantados na Avenida Central e nas Áreas Especiais 2 e 4, da Avenida Contorno do Guará II; b) informações pormenorizadas sobre o andamento da execução das medidas mitigadoras de impacto previstas no Termo de Compromisso nº 01/2020; V – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 13103/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item IV da Decisão nº 723/2013, para apuração de prejuízo envolvendo a aquisição de bandeiras com valores superiores aos de mercado e em quantidade desnecessária, no âmbito da então Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3666/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelos Srs. JORGE JUMITI MIURA (peça 41) e SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (peça 74), e pelas empresas VIPASA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA LTDA. (peça 50) e NEW SOL COMERCIAL LTDA. (peça 73), em resposta à citação ordenada no item III da Decisão nº 3.260/2019; b) da petição protocolada pelo Sr. CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO (peça 49), na qual o peticionante comunica não ser representante legal da empresa VIPASA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA LTDA., promovendo-se a atualização pertinente, para fins de comunicação processual; II – sobrestar a análise de mérito das alegações de defesa até o deslinde do Processo nº 32.351/2017-e; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas. PROCESSO Nº 39194/2017-e - Pensão civil instituída por MILTON SOARES DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3667/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2469/2020 - SEE/GAB/AESP (e-DOC 9CE5FC38), protocolado nesta Corte de Contas em 30/07/2020; II – conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF atenda ao disposto na Decisão nº 1205/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 10808/2018-e - Representação nº 15/2018-CF, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre possível superfaturamento em contratos emergenciais firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Prime Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda. DECISÃO Nº 3668/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2225/2020 - SES/GAB (e-DOC 5DF37EEC-c, Peça nº 65), protocolado nesta Corte de Contas em 07/05/2020; II – conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF atenda ao disposto na Decisão nº 535/2020, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para a adoção das providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 20544/2018-e - Aposentadoria de LUIZ AFONSO ROCHA - SES/DF. DECISÃO Nº 3669/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por superada a Decisão nº 1659/20, em face do falecimento do servidor; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24248/2018-e - Revisão dos proventos da reforma de AGMAR GONÇALVES CORDEIRO - PMDF. DECISÃO Nº 3596/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 233/2020 - PMDF/GCG/AATJ (e DOC 35F86774), protocolado nesta Corte de Contas em 05/08/2020; II – conceder dilação de prazo para que a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF atenda ao disposto na Decisão nº 1049/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 31805/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 14/2005 – SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF e a empresa GH Tour Agência de Turismo. DECISÃO Nº 3670/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar: a) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua a TCE objeto do Processo SEI-GDF nº 00060-00157043/2018-80 e, em seguida, proceda ao encaminhamento dos referidos autos ao órgão central do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 7º da Resolução TCDF nº 102/1998; b) a transferência do controle de prazo da tomada de contas especial em exame para o Processo nº 00600-00000067/2020-28-e; II – autorizar o retorno dos autos à Secont, para adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 36378/2018-e - Representação nº 15/2018-GPDA, do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na execução de contratos de obras de pavimentação, drenagem e obras de arte dos Setores Habitacionais Vicente Pires e Sol Nascente, realizadas pela então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos – Sinesp/DF, cujos contratos teriam sido alterados quantitativamente acima dos limites permitidos na Lei de Licitações e Contratos. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dra. LISE REIS, procuradora do Consórcio Nascente. DECISÃO Nº 3567/2020 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 18447/2019-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 3671/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da PCA dos administradores e demais responsáveis da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, referente ao exercício financeiro de 2016; II – julgar regulares, nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/94, as contas dos Srs. Fábio Gondim Pereira da Costa (Presidente no período de 01/01 a 01/03/2016), Humberto Lucena Pereira da Fonseca

(Presidente no período de 02/03 a 31/12/2016), Armando Martinho Bardou Raggio (Diretor Executivo no período de 01/01 a 27/04/2016), Carlos Guilherme Alvarenga Reis (Chefe da Unidade de Administração Geral no período de 01/01 a 31/12/2016) e Ilton Anselmo de Lima (Chefe da Unidade de Administração Geral/Substituto no período de 18/01 a 27/01/2016; 11/07 a 20/07/2016 e 16/11 a 25/11/2016), bem como da Sra. Maria Dilma Alves Teodoro (Diretora Executiva no período de 28/04 a 31/12/2016), referentes ao exercício de 2016, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde; III – considerar, em conformidade com o disposto no art. 24, I, da LC nº 1/1994, plenamente quites com o erário distrital os gestores nominados no item II retro, no que tange ao objeto da PCA em exame; IV – considerar regularmente encerrada a tomada de contas especial – TCE objeto do Processo nº 064.000.367/2016, de valor abaixo do de alçada, com fulcro no art. 13, II, da Resolução 102/1998; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 20115/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de sucessivos contratos emergenciais celebrados sem pesquisa de preços, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 3672/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 055.016.653/2014, associado eletronicamente; II – considerar regular o encerramento da TCE em exame, ante a impossibilidade de se quantificar o prejuízo; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 25273/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela CEB Distribuição S.A. - CEB-D, para apurar possíveis danos ao erário decorrentes da edição da Resolução de Diretoria (RD) nº 123/2013, que instituiu o Adicional Agregado de Remuneração de Diretor - AARD. DECISÃO Nº 3563/2020 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000067/2020-28-e - Pedidos de prorrogações de prazo e sobrestamento de apurações formulados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para conclusão de tomada de contas especial - TCE. DECISÃO Nº 3673/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 29/2020 – CGDF/SUCOR/COTCE (peça nº 28) e 843/2020 – CGDF/SUBCI (peça nº 27), por meio dos quais a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF solicita prorrogação de prazo; e do Ofício nº 3978/2020-SES/GAB (peça 26), mediante o qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicita sobrestamento das TCEs nºs 060.010.012/2015 e 00060-00113398/2018-67; II – conceder dilações de prazo à CGDF, consoante indicado pelos anexos I dos Memorandos nºs 371/2020-SECONT (peça nº 8) e 393/2020-SECONT (peça nº 25); III – autorizar: a) à SES/DF suspender a fluência dos prazos, por 120 (cento e vinte) dias, para instrução das TCEs nºs 060.010.012/2015 e 00060-00113398/2018-67, indicadas no Ofício nº 3978/2020-SES/GAB (peça 26); b) o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000315/2020-31-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis do Fundo Antidrogas do Distrito Federal – FUNPAD, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 3674/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCA do Fundo Antidrogas do Distrito Federal – FUNPAD, relativa ao exercício financeiro de 2017; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2017, da Srª Joana D'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello, Presidente do Conselho de Administração, e do Sr. Bruno de Souza Moura, Secretário Executivo do Conselho de Administração, gestores do Fundo Antidrogas do Distrito Federal – FUNPAD, tendo em vista as ocorrências descritas nos itens 1.1 – Obrigação contratual inobservada pela fiscalização e 1.4 – Ausência de cobertura contratual, do Relatório de Inspeção nº 07/2018 – DARUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 475A23DB-e); III – nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994, determinar aos atuais gestores do FUNPAD que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas; IV – considerar, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da LC nº 01/1994, os responsáveis relacionados no item II quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da TCA em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000471/2020-00-e - Auditoria de Monitoramento nº 13/2020-DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF, realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, com o objetivo de examinar atos e fatos relativos às obras de alargamento do viaduto da interseção EPTG-EPCT em Taguatinga, realizadas pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF. DECISÃO Nº 3568/2020 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00000747/2020-41-e - Aposentadoria de TANIA HELY DA SILVA – SES/DF. DECISÃO Nº 3675/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5533/2020 - SES/GAB (e-DOC 3C6834F2), protocolado nesta Corte de Contas em 11/08/2020; II – conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF atenda ao disposto na Decisão nº 1778/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000751/2020-18-e - Aposentadoria de JOSE GILBERTO MOREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3676/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo

com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2467/2020 - SEE/GAB/AESP (e-DOC 82C7FCBA); II – conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF atenda o disposto na Decisão nº 1779/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000752/2020-54-e - Aposentadoria de JOÃO DE DEUS MENNA BARRETO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3677/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2485/2020 - SEE/GAB/AESP (e-DOC 21368882); II – conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF atenda ao disposto na Decisão nº 1780/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000758/2020-21-e - Aposentadoria de ANTONIETE FERREIRA NOGUEIRA DE ASSUNÇÃO - SES/DF. DECISÃO Nº 3678/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5221/2020 - SES/GAB (e-DOC B276E5BF), protocolado nesta Corte de Contas em 03/08/2020; II – conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 1782/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001427/2020-17-e - Aposentadoria de DILCE DIAS PEREIRA SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3679/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5573/2020 - SES/GAB (e-DOC 00A7E3B0); II – conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF atenda ao disposto na Decisão nº 2056/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001430/2020-22-e - Aposentadoria de MARCIO PACHECO DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 3680/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5506/2020 - SES/GAB (e-DOC 1C07C39C), protocolado nesta Corte de Contas em 11/08/2020; II – conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 2057/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001438/2020-99-e - Aposentadoria de ALBERTO DA SILVA BRAGA - SES/DF. DECISÃO Nº 3681/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5507/2020 - SES/GAB (e-DOC 639E5674); II – conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 2059/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001446/2020-35-e - Aposentadoria de SILVERIO FREIRE DE CARVALHO FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 3682/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5503/2020 - SES/GAB (e-DOC E70B94D1), protocolado nesta Corte de Contas em 11/08/2020; II – conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 2060/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004091/2020-36-e - Representação nº 45/2020 - GPCF, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre contratações celebradas pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGES/DF, para soluções de informática, publicidade e telemedicina. DECISÃO Nº 3569/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da petição protocolada nesta Corte de Contas em 10/08/2020 (e-DOC E76A4DD8); II – conceder dilação de prazo para que a empresa Smart7 Digital Ltda. - ME atenda ao disposto na Decisão nº 3026/2020, por mais 5 (cinco) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004454/2020-33-e - Aposentadoria de SAMUEL JOSÉ VIEIRA BORGES - SES/DF. DECISÃO Nº 3683/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – sobrestar a análise da concessão em exame até o julgamento, pelo STF, do RE 1.014.286, conforme determinação contida no item VII da Decisão nº 5.879/18; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00004876/2020-17-e - Aposentadoria de JOSÉ DA COSTA CORDEIRO FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 3684/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar o retorno do ato em diligência para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF: I – providencie a anexação de parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo sobre a licitude da acumulação de cargos, bem como sobre a compatibilidade de horários, com base nas folhas de ponto dos dois cargos, as quais deverão ser anexadas à aba "Anexos e Observações" (anos de 2013, 2012, 2011, 2010, 2009 e 2008), considerando os termos da Decisão nº 6069/2017; II – informe o servidor sobre esta decisão para que, se entender necessário, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005213/2020-10-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2020 por SRP, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, visando a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal

(SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 191/2020-GCMM, emitido no dia 25.08.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 3570/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 por SRP levado a efeito pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (peça 02) e da Cópia do Processo SEI nº 00197-00040-00032768/2019-11 (peça 06); II. autorizar a continuidade do certame, condicionada ao ajuste dos valores de referência apresentados pela própria jurisdição, na forma prevista na Portaria nº 154/18, que regulamenta os procedimentos para realização de pesquisa de preços prevista no Decreto Distrital nº 39.493/2018, para descon siderar os valores referenciais exorbitantes e/ou inexequíveis, de modo a reduzir o valor estimado da licitação de R\$ 12.931.182,97 para R\$ 6.162.590,47, com a consequente republicação do edital, encaminhando cópia comprobatória da correção adotada ao Tribunal; III. autorizar: a) o envio de cópia dessa decisão monocrática e da Informação nº 37/2020-DIFTI à SEEC/DF e ao Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, para auxiliar o cumprimento do item II; b) o retorno dos autos ao GCMM com vistas à submissão desta decisão monocrática à ratificação pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00005281/2020-71-e - Aposentadoria de LADISLAURA GOMES DE AMORIM - SEE/DF. DECISÃO Nº 3685/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdição esclareça a função e as atribuições desempenhadas pela servidora nos períodos laborados na "Seção de Coordenação Pedagógica/Brazilândia" e "Convênio Sesi/Ceilândia", de 08/02/95 a 23/02/97 e 22/02/99 a 06/02/2000, respectivamente, declarando, ademais, se esses períodos podem ser computados para fins de magistério (aposentadoria especial); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005282/2020-15-e - Aposentadoria de LINDORACY PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3686/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a devolução do ato em diligência para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdição: I – esclareça a acumulação de cargos da servidora (Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem da SES/DF e Técnico em Enfermagem em município do Estado de Goiás), juntando, na aba "Anexos e Observações", documentação comprobatória de sua licitude bem como parecer da Comissão responsável, os quais devem contemplar a comprovação da compatibilidade horária entre os dois cargos nos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/2017; II – verifique com o outro vínculo da servidora eventual averbação em duplicidade de tempo de contribuição, considerando que foram registrados, na aba "Tempos", 5361 dias averbados prestados à iniciativa privada antes do ingresso no cargo municipal; III – registre, na aba "Dados da Concessão", o processo que analisou a acumulação de cargos citada, bem como a conclusão da comissão responsável; IV – notifique a servidora para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua ciência, apresente os esclarecimentos que considerar pertinentes a respeito da acumulação mencionada no item I; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005384/2020-31-e - Pensão civil instituída por PEDRO PIERRE MAGALHÃES - SEDES/DF. DECISÃO Nº 3687/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao IPREV que, no prazo de 30 (trinta) dias, ofereça à beneficiária da pensão, Sra. Maria do Carmo Feitosa de Sousa, a possibilidade de apresentar justificativas, bem como de anexar outros documentos que comprovem a união estável como entidade familiar, da companhia com o ex-servidor, considerando-se, para esse efeito, a título de exemplo, os documentos relacionados no art. 22 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, sob risco de perda do benefício, tendo em vista que os documentos até então juntados não comprovam o vínculo referido; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005385/2020-85-e - Aposentadoria de MARY FOGAÇA BRITO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3688/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a devolução do ato em diligência para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdição: I – junte à aba "Anexos e Observações" parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu a servidora, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão nº 6.069/2017, anexando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; II – manifeste-se sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; III – em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, certifique a servidora para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos subitens anteriores; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005386/2020-20-e - Aposentadoria de CELENO LOPES CARNEIRO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3689/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdição: I – junte à aba Anexos e Observações o parecer conclusivo da comissão de acumulação de cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu o servidor, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos três cargos, nos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão nº 6.069/2017, anexando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; II – em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, certifique o servidor para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos subitens anteriores; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005387/2020-74-e - Aposentadoria de JOSELITO ALVES DE ALMEIDA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3690/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdição anexe, no processo físico e no Módulo de Concessões do SIRAC, na aba “Anexos e Observações”, cópia autenticada da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS e Demonstrativo de Tempo de Serviço Federal, referentes aos 3523 dias averbados; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005388/2020-19-e - Aposentadoria de RAIMUNDO NILTON DA SILVA RIBEIRO - SE/DF. DECISÃO Nº 3691/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a devolução do ato em diligência para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdição: I – apresente esclarecimentos; a) sobre a natureza das atividades exercidas pelo interessado durante os períodos de 06/02/1996 a 31/08/1996 e 01/09/1996 a 18/03/1997, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; b) se os afastamentos remunerados para estudo guardam pertinência temática com a área de educação (01/08/1994 a 30/06/1995 e 02/02/1998 a 27/11/1998); II – em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, ciente o servidor para que, se for do seu interesse, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, as alegações que tiver, em face da insuficiência de requisito temporal para aposentadoria e sua possível ilegalidade; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005389/2020-63-e - Pensão civil instituída por MARIA BERNARDINA BORGES DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3692/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato em diligência para que a jurisdição, providencie novo laudo de invalidez do beneficiário em que conste a moléstia incapacitante, com o respectivo CID, conforme Decisão nº 6816/2007, juntando cópia à aba “Anexos e Observações”; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 39/2020, publicado no DODF de 24.08.2020, página 9, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

A Presidente convocou, com base nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 17h59, a Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 142 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1338

Aos 26 dias de agosto de 2020, às 18h08, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, que, verificada a existência de “quorum” (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro PAIVA MARTINS.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 165/2020, adotada no Processo nº 00600-00005091/2020-53-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 166/2020, adotada no Processo nº 00600-00004790/2020-86-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 167/2020, adotada no Processo nº 00600-00005089/2020-84-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com a retirada de sigilo dos autos:

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 21371/2016-e - Representação nº 12/2016-GPCF, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades relacionadas à contratação de empregados pela empresa Cartão BRB S.A. e demais empresas do grupo BRB, nas quais estaria havendo ofensa aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, dentre outros, com desrespeito à vedação ao nepotismo e, no caso da empresa Cartão BRB, ao devido suporte orçamentário. Houve empate na votação. O Conselheiro RENATO RAINHA seguiu o voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. O Conselheiro PAULO TADEU acompanhou o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. DECISÃO Nº 168/2020 - O Tribunal, pelo voto de desempate do Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, proferido com base no art. 106 do RI/TCDF, que acompanhou o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação S/N, da Sepif/TCDF (e-DOC 209D0D54-e); b) do Parecer nº 263/2019-ML (e-DOC 4A0922CD-e); c) dos demais documentos juntados aos autos; II – ter por cumprida a Decisão Reservada nº 109/2018 (e-DOC AA4AE7C5-e); III – considerar, no mérito, improcedente a Representação nº 12/2016-CF, considerando, em relação às empresas coligadas e às controladas, cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, indiretamente, ao Distrito Federal, e que exploram atividade econômica, como é o caso da Cartão BRB S.A., que a obrigatoriedade de realização de concurso público stricto sensu não se coaduna com a flexibilidade necessária para a atuação empresarial eficiente no regime jurídico próprio das empresas privadas a que se refere o inciso II do § 1º do art. 173 da Constituição Federal; IV – considerar procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Ralil Nassif Salomão (peça 61) e pelo Sr. Humberto Augusto Coelho (peça 62); V – considerar, parcialmente procedentes as razões de defesa apresentadas pelos Srs. Alessandro Aires de Macedo, Almir Francisco Gomes Filho, Carlos Vinícius Ramos de Oliveira, Evy Guedes Pereira Filho, Juarez Carlos de Lima

Oliveira Júnior, Leandro Soares Gomes, Pollyane Nobre dos Santos e Roberto Vinícius Castro Carneiro (peça 73); VI – considerar improcedentes as razões de defesa apresentadas pelos Srs. Eduardo Bicudo de Castro Azambuja, José Dias Cardoso Neto e Roberto Rodrigues de Melo (peça 73), pelos motivos apontados nos autos, devendo a Cartão BRB S.A. adotar, de imediato, as medidas pertinentes com vistas ao desfazimento dos seus contratos de trabalho; VII – alertar as empresas integrantes do Conglomerado BRB de que a contratação de pessoal nas sociedades empresárias que se enquadram nas características explicitadas no item III deve se dar a partir de processo seletivo regulado por critérios objetivos, em que se observe os princípios que orientam a Administração Pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da probidade administrativa, propiciando sempre a mais absoluta e cristalina transparência; VIII – dar ciência desta decisão ao Banco de Brasília S.A., à Cartão BRB S.A., aos nominados nos itens IV, V e VI e ao MPJTCDF; IX – autorizar: a) o levantamento do sigilo conferido ao feito; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para a adoção das medidas devidas e posterior arquivamento. O processo apreciado nesta sessão que não figurou no Extrato de Pauta nº 39/2020, publicado no DODF de 24.08.2020, página 9, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foi incluído na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 18h20, a Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 4 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 344/2020

Ementa: Auditoria de regularidade. Irregularidade. Audiência. Improcedência das justificativas. Multa. Pagamento. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 15640/07-e

Nome/Função/Período: Juliana de Salles Calvelhe Borges, Gerente de Aprovação de Projetos e Licenciamento.

Órgão: Administração Regional de Águas Claras – RA XX.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Auditoria - Seaud.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade: emissão do Alvará de Construção nº 79/2004 sem a

Cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 294/2000.

Valor da multa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação à responsável indicada, em face do pagamento da multa aplicada por intermédio do Acórdão nº 228/2013.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 345/2020

Ementa: Auditoria de regularidade. Irregularidade. Audiência. Improcedência das justificativas. Multa. Pagamento. Quitação ao Responsável.

Processo TCDF: 15640/07-e

Nome/Função/Período: Valdemar da Silva Aguiar, Administrador Regional.

Órgão: Administração Regional de Águas Claras – RA XX.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Auditoria - Seaud.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade: emissão do Alvará de Construção nº 178/2002 sem a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 294/2000.

Valor da multa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do pagamento da multa aplicada por intermédio do Acórdão nº 226/2013.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 346/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 6482/19-e

Nome/Função/Período: Roberta de Souza Brito Nazaré CPF: ***.203.951-** Diretora Administrativa 1º.1 a 31.12.16.

Órgão: Centrais de Abastecimento do DF S/A – CEASA/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 2ª Divisão de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas nos subitens: 1.1 – falha na fiscalização dos contratos, 1.4 – designação de executor para mais de 3 (três) contratos, advinda do Relatório de Inspeção nº 29/2018- DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF (Peça nº 27) e referida no Relatório de Contas nº 64/2018 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (Peça nº 26) e falhas do Relatório do Inventário Físico dos Bens Patrimoniais e do Almoxarifado (Peça 21): a) bens não localizados; b) bens sem plaqueta de registro de patrimônio; c) listagem desatualizada de bens imóveis e intangíveis.

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 347/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 6482/19-e

Nome/Função/Período: José Deval da Silva CPF: ***.483.661-**, Presidente, de 1º.1 a 31.12.16; José Samuel Soares Grillo CPF: ***.194.501-**, Vice-Presidente, de 1º.1 a 31.12.16; Luiz Manoel Correia Lima CPF: ***.856.724-**, Diretor Financeiro, de 1º.1 a 31.12.16; Lucas Valim Orrú CPF: ***.580.808-**, Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional, de 1º.1 a 31.12.16; Everaldo Firmino de Lima CPF: ***.760.061-**, Diretor Técnico- Operacional, de 1º.1 a 31.12.16.

Órgão: Centrais de Abastecimento do DF S/A – CEASA/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 348/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 18439/19-e

Nome/Função/Período: Miriam Daisy Calmon Scaggion CPF nº ***.222.951-**, Diretora Presidente, de 1º/1 a 31/12/16; Aveline da Costa Azevedo CPF nº ***.154.584-**, Diretora Executiva, de 1º/1 a 11/4/16; Jorge Vaz Pinto Neto CPF nº ***.966.271-**, Diretor Executivo, 20/5 a 31/12/16; Dayse Sobrinho Pessoa de Araujo CPF nº ***.469.911-**, Coordenadora de Administração Geral, de 1º/1 a 9/3/16; Elenilde Pereira da Silva Ribeiro Costa CPF nº ***.605.331-**, Coordenadora de Administração Geral, de 10/3 a 31/12/16.

Órgão: Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas indicadas no Relatório de Inventário Patrimonial (peça 16).

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 349/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Administração Regional do Plano Piloto – RA I, relativa ao exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 18811/19-e

Nome/Função/Período: Arieny Sales de Araújo Carneiro (012.442.986-62), Coordenadora de Administração Geral substituta, de 6.7 a 12.7.16.

Órgão: Administração Regional do Plano Piloto – RA I

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 350/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Administração Regional do Plano Piloto – RA I, relativa ao exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 18811/19-e

Nome/Função/Período: Marcos Pacco Ribeiro Coelho (409.719.962-53), Administrador Regional, de 1º.1 a 31.12.16 e Coordenador de Administração Geral respondendo, de 13.7 a 26.7.16; Bruno Sena Rodrigues (002.140.031-83), Coordenador de Administração Geral, de 1º.1 a 27.4.16 e de 27.7 a 31.12.16 e Ordenador de Despesas, de 1º.1 a 27.4.16 e Gustavo Carvalho Amaral (023.999.361-67), Coordenador de Administração Geral, de 28.4 a 12.7.16.

Órgão: Administração Regional do Plano Piloto – RA I.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades: a) Subitem 2.1 – Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução (do Relatório de Contas nº 20/2019-DICIG/COICA/SUBCI/CGDF); b) Subitem 1.1 – Falhas e irregularidades no processo de contratação (Relatório de Inspeção nº 23/2018 - DINO/COLES/SUBCI/CGDF); c) Subitem 1.1 – Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato e vinculação do reeducando ao executor do contrato (Relatório de Inspeção nº 04/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF); d) Subitem 1.2 – Relatório de execução contratual sem o detalhamento das tarefas executadas pelos reeducandos (Relatório de Inspeção nº 04/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF); e) Subitem 1.3 – Ausência de registros dos deslocamentos realizados pelo reeducando (Relatório de Inspeção nº 04/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF); f) Subitem 1.4 – Ausência de critérios formais para avaliação dos reeducandos, bem como ausência de avaliações de desempenho periódicas (Relatório de Inspeção nº 04/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF); g) Subitem 1.5 – Utilização do reeducando para desempenhar tarefas distintas da sua especialização (Relatório de Inspeção nº 04/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF); h) Item 1. Ativo - Saldos a Regularizar; Item 2. Passivo – Obrigações pendentes de Regularização; Item 3. Atos potenciais Ativos Diversos - Saldo em Contratos/Convênios com prazo de vigência expirado (Relatório Contábil Anual – SEF); i) Subitem 1.1 - Bens não localizados - Código 022.96.00.00.00 Sisgepat. Subitem 1.2 - Bens em Tomada de Contas Especial/TCE – Código 022.99.00.00.00 Sisgepat. Item 2. Bens localizados na unidade que não fazem parte da sua carga e bens localizados sem plaqueta de identificação (Relatório de Bens Móveis nº 22/2017); j) Subitem 1.1. Bens Imóveis incorporados; Item 2. Bens Imóveis não incorporados; Subitem 2.1. Imóveis a Regularizar/Código 90; Subitem 2.2. Obras em Andamento/Código 91 (Relatório de Bens Imóveis nº 22/2017).

Determinação (art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994): determine aos gestores atuais da Administração Regional do Plano Piloto – RA I que adotem as medidas necessárias à correção das referidas falhas de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 24, II, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação da adoção de medidas para correção das impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 351/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 18862/19-e

Nome/Função/Período: Paulo Henrique Ramos Feitosa (907.660.674-91), Administrador Regional, de 21.1 a 31.12.15; Cícero Gonçalves Matos (997.635.081-34) Diretor de Administração Geral, de 4.2 a 22.6.15 e André Ricardo Chagas Sant'Ana (564.086.171-15) Diretor de Administração Geral, de 23.6 a 31.12.15.

Órgão: Administração Regional do Cruzeiro – RA XI.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: 1) elevada quantidade de programas de trabalho sem execução (subitem 3.1 do Relatório de Contas nº 11/2019-DICIG/COICA/SUBCI/CGDF); 2) ausência de preposto durante a fase de execução do contrato e vinculação do reeducando ao executor do contrato, 3) detalhamento insuficiente dos serviços nos relatórios de execução e cobrança por dias não trabalhados (subitens 1.1, 1.5 e 1.6 do Relatório de Inspeção nº 16/2018-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF); 4) impropriedades contábeis (Relatório Contábil Anual – Exercício 2015); e 5) impropriedades patrimoniais (Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 32/2016).

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos

responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 352/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 18862/19-e

Nome/Função/Período: Igor Danin Tokarski (001.146.281-73), Administrador Regional, de 2.1 a 20.1.15.

Órgão: Administração Regional do Cruzeiro – RA XI.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 353/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Recomendação.

Processo TCDF: 00600-00000117-2020-77-e

Nome/Função/Período: Nazaré Lima Soares (164.784.522-04), Ordenadora de Despesa, de 1º/1 a 31/12/17; Jocivane de Souza Brito (010.585.791-26), Secretária Executiva, de 1º/1 a 31/12/17; André Rodolfo de Lima (152.195.608-16), Gestor, de 1º/1 a 22/11/17; Igor Danin Tokarski (001.146.281-73), Gestor, de 23/11 a 31/12/17; Carcius Azevedo dos Santos (733.145.017-49), Membro do Conselho de Administração titular, de 1º/1 a 12/12/17; Aldo César Vieira Fernandes (477.967.901-04) Membro do Conselho de Administração titular, de 22.11 a 31/12/17; Patrícia Mazoni Cavalcanti (020.633.764-76), Membro do Conselho de Administração titular, de 11/1 a 31/12/17; Felipe Augusto Fernandes Ferreira (012.897.611-08), Membro do Conselho de Administração titular, de 11/12 a 31/12/17; Jane Maria Vilas Boas (078.766.612-20), Membro do Conselho de Administração titular, de 1º/1 a 31/12/17; João Bosco Costa Dias (760.072.007-87), Membro do Conselho de Administração titular, de 1º/1 a 11/1/17; Leonel Graça Generoso Pereira (279.357.101-63), Membro do Conselho de Administração titular, de 1º/1 a 31/12/17; Luiz Fernando Ferreira (038.266.828-66), Membro do Conselho de Administração titular, de 1º/1 a 31/12/17 Dilnei Giseli Lorenzi (021.194.739-35), Membro do Conselho de Administração titular, de 1º/1 a 31/12/17 e Antônio César Pinho Brasil Júnior (118.407.142-04), Membro do Conselho de Administração titular, de 1º/1 a 21/6/17.

Órgão: Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – Funam.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades apuradas: Impropriedades contábeis no Relatório Contábil Anual, Exercício 2017.

Recomendações (LC nº 01/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar nº 01/94, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 354/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. Exercício financeiro de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 3101/20-e

Nome/Função/Período: André Rodolfo de Lima (152.195.608-16), Secretário de Estado, de 1º/1 a 31/12/16; Carcius Azevedo dos Santos (733.145.017-49), Secretário de Estado respondendo, de 04/1 a 14/1/16 e Secretário de Estado substituto, de 18/7 a 28/7/16; Nazaré Lima Soares (164.784.522-04), Subsecretária de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/16.

Órgão: Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades apuradas: subitem 2.1 - elevada quantidade de programas de trabalho sem execução, do Relatório de Contas nº 7/2019-DIESP/COICA/SUBCI/CGDF; impropriedades contábeis no Relatório Contábil Anual; e impropriedades patrimoniais nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 93/2017. Recomendações (LC nº 01/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar nº 01/94, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 355/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Apuração de responsabilidade referente ao prejuízo ao erário decorrente de irregularidades verificadas no Convênio nº 60/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda-SEDEST e a Associação Assistencial Social Monte das Oliveiras– AMO. Decisão nº 211/2019: citação. Improcedência das alegações de defesa da Sr. Maria Soares de Almeida. Imputação de débito.

Processo: 13618/13-e

Nome/Função/Período: Maria Soares de Almeida, Presidente da Associação Assistencial Social Monte das Oliveiras (conveniente).

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF/ SEDEST/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Itens/Impropriedades identificadas na Matriz de Responsabilização (fl. 28 - peça 11): a) prática de ato ilegal e lesivo ao erário distrital em face da prestação irregular de contas dos recursos referentes ao Convênio nº 60/2009, recebidos e/ou repassados a terceiros sem que tivesse ocorrido a efetiva comprovação da execução do plano de trabalho proposto; b) não comprovação do atendimento do quantitativo previsto no projeto básico (400 idosos); c) não apresentação da relação dos participantes das atividades realizadas no projeto; d) contratação do serviço de locação de ônibus de empresa que não atua no ramo; e) locação de ônibus para efetuar 51 viagens sem relação dos percursos realizados (dia, horário, itinerário e quantidade de pessoas transportadas); f) apresentação de notas fiscais inidôneas/falsificadas, conforme comprova os autos de apreensão (fls. 533/545-ap); g) irregularidades já constatadas pelo TCDF no Relatório de Inspeção nº 2.0108.11 (Processo nº 42.337/2007), dentre as quais, destacamos, de forma resumida, as que ainda não foram mencionadas nos itens anteriores:

* aplicação irregular de recursos;

* irregularidades na aquisição de produtos (cobertura na cotação de preço, cotação de preço em empresas que não atuam na área, aquisição de material acima do necessário, superfaturamento de preço).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I – com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “c”, e 20 da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, e 26 do mesmo diploma legal;

II – condenar a responsável indicada a recolher aos cofres do Distrito Federal, o valor dos danos causados ao erário, no valor de R\$ 1.676.123,46 (atualizado até 24/06/2019, fl. 101), em razão das irregularidades identificadas nestes autos;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, nos termos do art. 186 do Regimento Interno do TCDF, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (com incidência de juros de mora), nos termos da Lei Complementar nº 435/01;

IV – autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/94, caso a medida prevista no item III não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 356/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Câmara Legislativa do DF, exercício de 2005. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação.

Processo: 15823/06-e - Apensos nºs: 1.000.195/06 e 1.000.299/06.

Nome/Função/Período: Deputado Fábio Barcellos e Albuquerque, Presidente, de 1º.1 a 31.12.05; Deputado Chico Floresta, Vice-Presidente, de 1º.1 a 31.12.05), Wilson Machado, Ordenador de Despesa, de 3.1 a 31.12.05 e Reinaldo Mendes, Ordenador de Despesa, de 3.1 a 31.12.05.

Órgão: Câmara Legislativa do DF – CLDF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades: a) falhas verificadas na concessão de suprimento de fundos (item VI, inciso II do subitem 4.3.1 da Informação nº 025/07); b) falhas verificadas no Setor de Almoxxarifado (item VI, inciso III do subitem 4.3.1 da Informação nº 025/07); c) da aquisição de 15 kg de cera adesiva para fotolito de 14/06/2005 e 100kg em 13/10/2005, demonstrando falta de planejamento e desperdício de recursos públicos (item VI, inciso V.ii do subitem 4.3.1 da Informação nº 025/07).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 357/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e dirigentes da então Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação - COMPARQUES, referente ao exercício de 2005. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável.

Processo: 28178/06-e

Nome/Função/Período: Enio Dutra Fernandes da Silva, Secretário de Estado de 1º.1 a 31.12.05.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação - COMPARQUES

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas identificadas no Processo nº 330.000.275/2005 (Contrato de Gestão nº 1/05) e indicadas no Acórdão nº 176/07 (Processo nº 24.954/06): 1) ausência de previsão de metas a serem atingidas e dos respectivos prazos de execução, bem assim de critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade, de modo a permitir a comparação das metas propostas com os resultados alcançados, contrariando frontalmente o disposto no art. 7º, I, da Lei nº 2.451/99; 2) utilização do ajuste como mecanismo para locação de mão-de-obra com vistas ao desenvolvimento de atividades-fim da ex-Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, desvirtuando a essência do referido contrato de gestão e causando ofensa à regra do concurso público insculpida no art. 37, inciso II, da CF e no art. 19, inciso II, da LODE; 3) celebração da avença com base em dispensa de licitação, sem os elementos previstos no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; e 4) previsão de cláusula contratual tomando impreciso o objeto do contrato e permitindo a inclusão de serviços não previstos originalmente no ajuste, apesar do previsto no art. 55, inciso I, do Estatuto Fundamental das Licitações.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regular, com ressalva, as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 358/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e dirigentes da então Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação - COMPARQUES, referente ao exercício de 2005. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo: 28178/06-e

Nome/Função/Período: Álvaro Sérgio Pinto, Secretário Adjunto, de 1º.1 a 28.6.05; Denise Rodrigues Parreira, Secretária Adjunta-Substituta, de 1º.2 a 2.3.05; Jair Wilson de Farias, Secretário Adjunto, de 13.7 a 31.12.2005; Emí Baldini Ribeiro, Diretora de Apoio Operacional, de 19.1 a 18.8.05 e Subsecretária de Apoio Operacional-Substituta, de 3.10 a 17.10.05; Maria de Oliveira Costa Ribeiro, Diretora de Apoio Operacional-Substituta, de 27.12. a 10.1.05, de 17.1 a 31.1.05 e de 4.7 a 18.7.05 e Maria Bastos Martins, Secretária Adjunta-Substituta, de 3.3 a 1º.4.05 e de 28.6 a 12.7.05 e Subsecretária de Apoio Operacional, de 19.8 a 31.12.05.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação - COMPARQUES

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 359/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis do Transporte Urbano do Distrito Federal-DFTrans, referente ao exercício financeiro de 016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo: 13496/19-e

Nome/Função/Período: Adalberto Romero Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, de 1º.1 a 16.5.16 e de 29.8 a 31.8.16; Márcio Antônio Ricardo de Jesus, Diretor Técnico, de 1º.1 a 31.12.16; Wender Camico Costa, Diretor de Terminais, de 4.1 a 31.12.16 e Luciano Helou Ramos, Diretor de Aporte Tecnológico, de 1º.1 a 31.12.16.

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 360/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo: 3241/20-e

Nome/Função/Período: Paulo César Castanheiro Coelho, Secretário de Estado, de 7/4 a 31/12/17; Paulo Pereira dos Santos, Subsecretário de Administração Geral, de 7/4 a 31/12/17 e Manoel Alves Viana, Subsecretário de Administração Geral-Substituto, de 19/6 a 28/6/17 e de 4/12 a 13/12/17.

Órgão: Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em julgar, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5222, de 19 de agosto de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, IVONE ALVES DA CUNHA SAMPAIO, Enfermeiro, matrícula 1435079-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003333, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO CAMILO NERES, Biólogo, matrícula 1433008-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003333, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO CARLOS DE ARAUJO, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 144675-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003258, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS, Médico - Urologia, matrícula 1441553-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003258, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR YRACEMA JAIRA ALVES CALDEIRA CARNEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 138368-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003339, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA CRISTINA ROMANO ARCURI, Fisioterapeuta, matrícula 145627-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003339, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARY MARGARET DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 130406-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005022, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINE GONÇALVES VIEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1661010-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005022, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAGNÓLIA RAMOS, Técnico Administrativo, matrícula 129479-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA SALGADO, Técnico Administrativo, matrícula 198923-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, JULIANA SOUSA GUEDES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1672185-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003344, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consulta e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VÂNIA CHRISTINA ALVES PEREIRA VITERBO, Odontólogo, matrícula 140378-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003344, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consulta e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANNE LIRA MAIA GOMES DE SOUSA, Médico - Medicina Emergência, matrícula 1688333-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003345, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SOUSA GUEDES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1672185-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003345, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALBERTO ARANTES DE SOUSA JÚNIOR, AOSD - Operador de Máquina, matrícula 139658-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003270, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIA APARECIDA FONSECA DA SILVA, AOSD - Lavanderia Hospitalar, matrícula 140873-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003270, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSUÉ BATISTA RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 138301-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55003348, de Chefe, do Núcleo de Vigilância e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2020.

NOMEAR ANA PAULA PINHEIRO DE AMORIM, Enfermeiro, matrícula 1438710-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55003348, de Chefe, do Núcleo de Vigilância e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSIANE GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 134652-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003265, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA REGINA GONÇALVES PORTO, Técnico Administrativo, matrícula 1443241-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003265, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 129217-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005027, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, Médico - Medicina do Trabalho, matrícula 1677991-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005027, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 1686821-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005563, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informação do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WENDDIE CASIMIRO DUTRA, Psicólogo, matrícula 151644-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005563, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informação do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO GONÇALVES DA SILVA, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 01587889, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005050, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA SOUSA DE ALMEIDA, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 14429810, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005050, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1695326-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55005208, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALAYNE LARISSA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55005208, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1695326-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005047, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA FARIAS DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1684646-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005052, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STELLA SILVA DA VITÓRIA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1685286-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005052, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDNA DA SILVA FLOR, Enfermeiro, matrícula 183216-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, Código SGRH 55004146, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JUNIA SOUSA E SILVA, Enfermeiro, matrícula 183448-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004146, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARLENE GRIGÓRIO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0199044-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004509, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA FERNANDES E SOUZA, Enfermeiro, matrícula 1659308-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004509, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no Suplemento ao DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, página 04, o ato que nomeou FABIANA ESTEVES BOAVENTURA, Assistente Social, matrícula 1.684.256-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Ouvidorias, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula 1682349-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000821, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Ouvidorias, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDILENE MARIA DE SOUSA VICENTE, matrícula 1693727-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004137, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO DA CONCEIÇÃO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004137, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALDIR SOARES DA COSTA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 0140661-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55004065, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 1680986-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004108, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 1680986-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55004065, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO CARLOS SIQUEIRA, Médico Clínica Médica, matrícula 1657980-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005091, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO CARLOS SIQUEIRA, Médico Clínica Médica, matrícula 1657980-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004108, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, Médico Clínica Médica, matrícula 1682922-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005091, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLÁUDIA CARDOSO GOMES DA SILVA, matrícula 0274162-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500059, de Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

NOMEAR FÁBIO FERREIRA AMORIM, matrícula 0195412-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500059, de Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO FERREIRA AMORIM, matrícula 0195412-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500034, de Gerente, da Gerência de Educação Médica, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

NOMEAR THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula 0270365-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500034, de Gerente, da Gerência de Educação Médica, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

NOMEAR ADAURI DA SILVA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 37000079, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, a contar de 19 de agosto de 2020.

EXONERAR KARLA ZARDINI DORADO VALENTINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001835, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001814, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001835, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR MARA JORDANA BARBOSA CAMPOS DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001814, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de julho de 2020, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 21, o ato que nomeou LARISSA LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001815, de Assessor, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR MÔNICA DIAS DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001815, de Assessor, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR RICARDO TOM DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01000014, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01000014, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CEOLIN DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001524, de Chefe, da Unidade de Gestão do Fundo de Assistência Social, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2020.

EXONERAR, a pedido, MARIA ROSICLÉIA DE OLIVEIRA, matrícula 169314-67, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900720, de Assessor Técnico, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 04 de agosto de 2020.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO BOGÉA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900720, de Assessor Técnico, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR OLAVO ALVES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09500069, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO MOURA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09500069, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA FERNANDA DE PAULA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09500109, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA GOMES DE MELO DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09500109, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO CARLOS MARTINS QUESSADA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09500071, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09500071, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR TAVARES DOS REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09500072, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY ALVES MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09500074, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON LUCIO REGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09500074, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA VERANO SILVA LIMONGI DE RESENDE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO DE SOUZA LARCERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR EDER PEREIRA DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 06, SGRH 09500086, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR DARGLEYCIANE FABIANA BATISTA MUZIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09500086, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ EDGAR GOMES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09500087, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR TALYTA SILVA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09500091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO HENRIQUE CHAUL NASCIMENTO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09500091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEY GOMES VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500097, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ITAMAR RODRIGUES NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500097, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY GOMES VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09500103, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR MIRIAM CARVALHO BUENO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09500103, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR TAYNA OLIVEIRA MARINHO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09500099, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR TAISSA KLEIN LEVY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09500099, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR ELIAS DA SILVA JUSTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH-09500101 de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ALEXANDRE DE LIMA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500101 de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNNA MICHAEL PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500104, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA APARECIDA RAMOS DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500104, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO DE SOUZA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09500078 de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09500088, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA CARDOSO DELGADO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09500088, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR PASCOAL FERNANDES CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09500078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PASCOAL FERNANDES CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09500095, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR DOS SANTOS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09500095, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 09500096, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLINGTON LUCIO REGO, matrícula 1.689.672-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900068, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR AMILCAR DE SOUZA PEIXOTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900068, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DARGLEYCIANE FABIANA BATISTA MUZIO, matrícula 1.698.584-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900109, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO LEÃO AMARO DA SILVA, matrícula 1.689.646-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900109, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO LEÃO AMARO DA SILVA, matrícula 1.689.646-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900097, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR MAUDIA TEIXEIRA DAMASCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900097, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1.697.049-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 07900096, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO TADEU DOS SANTOS WANDERLEY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400163, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de setembro de 2020, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 52, o ato que exonou e nomeou o MAJ QOBM/Comb. ROGÉRIO BORGES DE ANDRADE, da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...MAJ QOBM/Comb...”; LEIA-SE: “...TEN-CEL. QOBM/Comb...”.

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23

de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VÁGNER JÚNIO MOURA DA PAZ, matrícula 1.691.302-7, Assessor Técnico, Símbolo CC-05, da Gerência de Planejamento Financeiro e Orçamentário, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADALTO GERALDO SOARES, matrícula 1.694.401-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orçamento Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo SEI nº 00014-00000710/2020-41.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 1.694.914-5, Assessor, Símbolo CC-08, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula nº 174.798-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2020, por motivo de afastamento legal do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, matrícula nº 174.562-X, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Unidade Administrativa e Meio Ambiente, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CASSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula nº 1.690.109-6, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade Administrativa e Meio Ambiente, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 21 de setembro a 02 de outubro de 2020, por motivo de afastamento legal da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 124, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor EROS ROBERTO MATOS MEDEIROS, matrícula 1.693.751-1, Assessor Especial, da Diretoria de Gestão de Rede, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para os dias 01/09/2020 a 10/09/2020, a contar de 02/09/2020. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 125, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELA MACHADO MOURA, matrícula nº 1.695.073-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 165.828-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 08 a 27 de setembro de 2020, por motivo de afastamento legal do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula 174.475-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.693.488-1, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CPE-07, da Administração Regional do Gama, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. PROCESSO SEI 131.00002955/2019.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 88, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA, matrícula: 1677524-4, lotado na Ouvidoria, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 01/10/2020 a 10/10/2020.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS DAVI SILVA MARTINS, Gerente, matrícula 168.939-X, para Executor, e RODRIGO ALVES BAHIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.740-1, para suplente do processo nº 00148-00000996/2020-02, referente ao Contrato de prestação de serviços nº 03/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I RA-XVII E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, referente aos serviços de fornecimento de Mão-de-obra, desempenhados por reeducandos/sentenciados, assistidos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), pertencentes ao regime aberto, semiaberto e do livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO, matrícula: 1.689.925-3, Coordenador de Administração Geral, para substituir a Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Suspender, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias do servidor: PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Matrícula: 1.695.135-2, previamente marcadas para 19/08/2020 à 28/08/2020. A suspensão ocorre a contar da data de 19/08/2020. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras;

Art. 2º Designar WAGNER MERSES GOMES SILVA, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.695.782-2, na qualidade de presidente, ÍTALO SANTOS DE FREITAS, Diretor de Obras, matrícula nº 1.698.767-5, JOÃO NUNES FILHO, Diretor de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 1.698.753-5, na qualidade de membros;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de agosto de 2020.

Processo: 00055-00002693/2020-18. Interessada: SÔNIA CRISTINA DE SOUZA MELLO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão da Empregada Pública SÔNIA CRISTINA DE SOUZA MELLO, matrícula 53.594-X, Assistente Administrativa, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da empregada ao cessionário. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 3.671, de 25/01/2006, e art. 1º, do Decreto nº 26.756, de 25/04/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração-Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de setembro de 2020

Processo: 00002-00003122/2020-53. Interessado: VANDERLY CAIANA DE CALDAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13, de 24/01/2020, em caráter excepcional, a cessão do servidor VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 175.783-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código D.A.S. 102.4, de Assessor, da Secretaria-Geral, da Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "b", art. 153, I e II, caput do art. 154 e art. 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 10, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, conforme Processo: 00410-00012804/2017-95, a saber:

WESLEY DA SILVA FERREIRA, Diretor de Transporte, matrícula 1.691.635-2 e EDIMÁRIO ROCHA MIRANDA, Assessor, matrícula 1.655.958-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da CASA CIVIL. Processo SEI nº 00002-00002594/2020-99 - doc. 42454076.

URIEL RODRIGUES GOMES, Chefe de Núcleo, matrícula 1.690.458-3 e LUCAS DOS SANTOS MELO, Assessor, matrícula 1.690.068-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Paranoá do DF. Processo SEI nº 00140-00000490/2019-77 - doc. 44469154.

CLAUDIONOR DE SOUZA, Assessor, matrícula 245.729-6 e AGNALDO ROGÉRIO ALVES DA SILVA, Diretor, matrícula 245.484-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF. Processo SEI nº 00400-00004421/2018-61 - doc. 44085253.

SOLÂNGELA JOSE DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.962.982-9 e JEFFERSON BARROS E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.608-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEAPE/PDF II/GEAP. Processo SEI nº 00050-00017056/2019-35 - doc. 45432920.

RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.676-3 e FABIO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.115-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEAPE/PDF I/GEAP/UNITRAN. Processo SEI nº 00050-00017056/2019-35 - doc. 46241223.

OSEIAS PASCOAL DA LUZ, Agente de Execução Penal, matrícula 1.680.102-3 e CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.618-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEAPE/SUAG/COAD/DISOP. Processo SEI nº 00050-00017056/2019-35 - doc. 46241421.

MAYCON BRAGA IATH, Gerente, matrícula 275.032-5 e MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, Gerente, matrícula 275.702-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do DF. Processo SEI nº 04009-00000448/2019-86 - doc. 44763688.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 277.739-8, como Gestor; OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, como Fiscal Requisitante; CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula 1431151-8, responsável pelo item 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas; ALYSSON COSTA LIMA, matrícula 192.915-1, responsável pelo item 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados; MÁRIO MARQUES FRANCO, matrícula 265228-5, responsável pelo item 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede; FELIPE ELIAS DA SILVA, matrícula 0273.006-5, responsável pelo item 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional; CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA, matrícula 0263293-4, responsável pelo item 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional; DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135167-2, responsável pelo item 1.6.1 - Serviço de suporte a armazenamento; KILSON DE LIMA MONTEIRO, matrícula 0264161-5, responsável pelo item 1.6.2 - Serviço de suporte backup; GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 262.767-1, responsável pelo item 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados; LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAUJO, matrícula 043307-1, responsável pelo item 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC; ARLINDO VIEIRA MENDES, matrícula 274369-8, responsável pelo item 1.9 - Serviço de operação e monitoramento a infraestrutura de TIC; LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 265125-4, responsável pelo item 1.10 - Serviço de operação e monitoramento a infraestrutura de Data Center, como fiscais técnicos, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 41463/2020, celebrado entre a SEEC e a empresa CAST INFORMÁTICA S.A., cujo objeto é a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, utilizando as melhores práticas pelo Information Technology Infrastructure Library - ITIL, orientado por requisitos de níveis de serviços, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº030/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos, da Proposta de Preço e sua atualização. Processo nº 00040-00065301/2018-77.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve: Art. 1º Designar os servidores JESUINO DIAS FURTADO, matrícula: 115.303-X; EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, matrícula: 115.338-2, como Executor Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2020NE07611, emitida em nome da empresa TATIANE CECILIA BRAZ, CNPJ: 30.714.883/0001-62, cujo objeto é a aquisição de fita adesiva, para atender às necessidades da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsitodesta Secretaria. Processo nº 00040-00004503/2020-67.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00001913/2020-56, resolve: DESIGNAR ELEN GOMES DO ROSARIO MOREIRA, matrícula 1.430.889-4, para substituir MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, matrícula 1.430.933-5, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00007504/2020-63, resolve: DESIGNAR CLEONICE ALVES LEITE, matrícula 27.427-5, para substituir ROGÉRIO DA COSTA SILVA, matrícula 30.881-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 a 30 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00024885/2020-45, resolve:

DESIGNAR WANDER GUILHERME MENDES MORAES, matrícula 277.352-X, para substituir LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.768-1, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Análise de Termo de Referência, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ANNY HELOISE DIAS LEITE, matrícula 277.535-2, para substituir RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGREDO, matrícula 174.665-0, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Análise de Compras, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de setembro de 2020

PROCESSO: 00196-00000277/2020-53. INTERESSADA: NAIRA CÁTIA DE ARAUJO MARTINS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora NAIRA CÁTIA DE ARAUJO MARTINS, matrícula nº 1.401.417-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, à Fundação Jardim Zoológico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 02 (dois) anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar na elaboração de relatórios administrativos; auxiliando na direção, coordenação, controle e acompanhamento da execução setorial de atividades de pessoal, de orçamento e finanças. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 253, de 29/11/2018, publicada no DODF nº 229, de 04/12/2018, que concedeu pensão vitalícia a IVETA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor VITAL PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula 12.466-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00004258/2018-15.

RETIFICAR a Portaria nº 90, de 09/05/2018, publicada no DODF nº 89, de 10/05/2018, que concedeu pensão vitalícia a MARIA LACERDA LAGES, cônjuge do ex-servidor PAULO DA COSTA LAGES, matrícula nº 14.264-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e EXCLUIR o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00001367/2018-81.

RETIFICAR a Instrução nº 188, de 14/12/2017, publicada no DODF nº 239, de 15/12/2017, que concedeu pensão vitalícia a ROSA MADALENA DOS SANTOS DOURADO, viúva do ex-servidor SINVAL FRANCISCO DOURADO, matrícula 82.904-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, para corrigir a matrícula do servidor, ONDE SE LÊ: "...matrícula 82.904-4...", LEIA-SE: "...matrícula 82.904-8...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 0094-000987/2017.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 661, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à servidora WENYA SPINDOLA DE MOURA SOARES, matrícula 1.696.938-3, Enfermeira, concedida através da Portaria nº 484, de 03/07/2020, publicada no DODF nº 106, de 03/07/2020. Processo SEI 00060-00291041/2020-33.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 667, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Redistribuição de Tomadas de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor ANDRÉ FARIAS PESSOA, denominada 4ª "CPTCE", por meio do Art. 1º da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, p. 2, e alterada pelo art. 4º da Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p. 19, para no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo SEI nº 00060-00471114/2018-54.

Art. 2º Designar a Comissão presidida pelo servidor ANDRÉ FARIAS PESSOA, denominada 4ª "CPTCE", por meio do Art. 1º da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, p. 2, e alterada pelo art. 4º da Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p. 19, para no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo SEI nº 00060-00069987/2019-81.

Art. 3º Designar a Comissão presidida pela servidora SÉLIA PINHEIRO DINIZ, denominada 5ª "CPTCE", constituída pelo Art. 1º, da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pelo Art. 5º da Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p. 19, para no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo SEI nº 00060-00113398/2018-67.

Art. 4º Designar a Comissão presidida pela servidora SÉLIA PINHEIRO DINIZ, denominada 5ª "CPTCE", da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pelo Art. 5º da Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p. 19, para no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo SEI nº 00060-00115779/2017-08.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 669, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00338049/2020-71, resolve: DESIGNAR BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA, matrícula nº 1699638-0, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Secretário-Adjunto de Gestão em Saúde, Símbolo CPE-01, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 684, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 352, de 22 de maio de 2020, que designou o servidor EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 1.437.033-6, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, matrícula nº 1691713-8, ocupante do cargo de Assessor Especial do Gabinete, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da publicação. Processo SEI nº 00060-00377912/2020-13.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 484, de 03 de julho de 2020, publicada no DODF nº 106, de 03 de julho de 2020, páginas 3 a 6, a qual tornou pública a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ: "...JULIETA SUANA CARNEIRO 16708644...", LEIA-SE: "...JULIETE SUANA CARNEIRO 16708644...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00227177/2020-90 (43370081), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Membro da Comissão Executiva do Contrato nº. 106/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto o(a) construção de unidade de atendimento hospitalar com capacidade para 60 (sessenta) leitos, sendo 20 (vinte) leitos de suporte avançado e 40 (quarenta) leitos de enfermagem na QNN 27 Área Especial, Lote "D" - Ceilândia, com área total de 2.115,72 m², conforme processo nº 00060-00227177/2020-90, a saber: 1. SÓCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula 1686.903-6, lotado(a) no(a) SINFRA/SES, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os

parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora GEISA SANT'ANA, matrícula 139062-7, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 26/10/2019. Lotação: FEPECS/GPCR. Processo SEI 00064-00001835/2020-11.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 696, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio d Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº. 840/2011, à servidora VERONICA BEMFICA BERNARDES - Matr.1679546-6, Técnico(a) Administrativo(a), carga horária 40 horas semanais, lotada na Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergências - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE, com base nas informações do Processo nº. 00060-00367494/2020-48.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 705, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): BRUNO HENRIQUE FERRAO, 1697391-7, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Secretaria de Estado Saúde do DF. 1.065 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 5 dias, prestados GDF, no período de 12 de junho de 2017 a 12 de maio de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00362679/2020-66. MONYCA RAMOS DA SILVA BITAR, 0132116-1, AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI, Secretaria de Estado Saúde do DF. 380 dias, ou seja, 1 ano e 15 dias, prestados GDF, no período de 29 de julho de 1991 a 13 de agosto de 1992, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00457532/2018-39. MONYCA RAMOS DA SILVA BITAR, 0132116-1, AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI, Secretaria de Estado Saúde do DF. 833 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29 de abril de 1988 a 02 de julho de 1988 e 02 de maio de 1989 a 10 de junho de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00457532/2018-39.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 15 de abril de 2013, publicada no DODF nº 082 de 22 de abril de 2013, pág 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: MARGARIDA CALDAS BRAGA, 1.401.096-8, Técnico Pol Publ e Gest Gov, ADMC. ONDE SE LÊ: "1.341 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de julho de 1986 a 10 de julho de 1987, 11 de julho de 1987 a 31 de outubro de 1989, 1º de maio de 1991 a 05 de junho de 1991 e 16 de junho de 1991 a 18 de setembro de 1991" LEIA-SE: " 1.334 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 29 dias, nos períodos de 10 de julho de 1986 a 10 de julho de 1987, 11 de julho de 1987 a 31 de outubro de 1989, 1º de maio de 1991 a 05 de junho de 1991 e 16 de junho de 1991 a 18 de setembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.003.059/2013. Retificado afim de corrigir o total de dias;

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 169 de 20 de agosto de 1993, pág 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: RONALDO PEREIRA DOS SANTOS, 1.401.069-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ADMC. ONDE SE LÊ: "3454 dias, prestados ao INSS". LEIA-SE: " 3.449 dias, ou seja, 9 anos 5 meses e 14 dias, nos períodos de 02 de outubro de 1978 a 02 de julho de 1979, 01 de dezembro de 1982 a 28 de fevereiro de 1983, 04 de março de 1983 a 18 de agosto de 1991, conforme certidão expedida pelo INSS anexa ao processo nº 170.000.204/1993". Retificado afim de corrigir o total de dias;

ETIFICAR Na Ordem de Serviço de 21 de março de 2007, publicada no DODF nº 65 de 03 de abril de 2007, pág 39, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: ANTONIO RAFAEL SANTOS, 137.984-4, Farmacêutico Bioq. Farmácia, LACEN. ONDE SE LÊ: “4.416 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1986 a 23 de outubro de 1996 e 1º de julho de 1999 a 9 de março de 2000” LEIA-SE: “4.416 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1985 a 23 de outubro de 1996 e 1º de julho de 1999 a 9 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.016.331/2006. Retificado afim de corrigir as datas.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR MARY MARGARETH DE ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 130406-2, para substituir a Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO, Fisioterapeuta, matrícula 1684262-6, para substituir o Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, Técnica em Enfermagem, matrícula 1671571-3, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR MAIRA DE FARIA POLCHEIRA, Médico-Nefrologista, matrícula 1439117-1, de substituir a Gerente do Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA VIEIRA DE SOUSA CANUTO, Médico-Pediatra, matrícula 190549-X, para substituir a Gerente do Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

VERBAR O Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: nome, cargo matrícula, período(s), processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s), processo: ELISANGELA CARVALHO DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1.436.292-9 o tempo de 1.742 (um mil e setecentos e quarenta e dois dias), correspondente a 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 12 (doze) dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 07/02/2001 a 02/04/2002, 01/11/2010 a 16/12/2011 e 01/12/2003 a 31/05/2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo SEI nº 00060-00402771/2019-32; ANA CAROLINA TARDIN MARTINS, Médica - Clínica Médica, matrícula n.º 190.502-3 o tempo de 314 (trezentos quatorze) dias, correspondente a 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela SES no período de 06/10/2006 a 16/08/2007, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo SEI nº 00060-00390642/2018-11;

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores relacionados a seguir: FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, nutricionista, matrícula 1430912, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro, referente ao 3º Quinquênio no período de 15/04/2012 a 02/05/2017 conforme Processo SEI 00060-00339040/2020-87 RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 80, de 29 de junho de 2020, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2020, página 04, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora FRANCILÉIA RAMOS DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: “22/11/2014 a 21/12/2019”, LEIA-SE: “... 22/12/2014 a 20/12/2019”

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a servidora: Nome: GISELE LOPES TEIXEIRA - Matr. 1.440.974-7, Dependente: Caio Ravi Lourenço Teixeira, nascido(a) em: 10/08/2020, SEI: 00060-00354951/2020-34.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 039 de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 046 de 08 de março de 2018, página 31, ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA JUCÉLIA RODRIGUES, 129290-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ “... 3.049 dias...”. LEIA-SE “ ... 3.111 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1979 a 30 de setembro de 1980, 1º de novembro de 1980 a 31 de outubro de 1981, 1º de agosto de 1981 a 31 de outubro de 1981, 1º de dezembro de 1981 a 31 de dezembro de 1981, 1º de fevereiro de 1982 a 31 de julho de 1982, 1º de setembro de 1982 a 31 de maio de 1984, 1º de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1986 e 13 de setembro de 1988 a 20 de novembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.00027766/2018-55.” Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

RETIFICAR na ordem de serviço de 26 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2016, página 30, ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSÂNGELA DA ROCHA SILVA, 135.840-5, Auxiliar de Enfermagem, CGSAN. ONDE SE LÊ “...1.582 dias...”, LEIA-SE “ 1.581 dias...” contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.001.027/2015. Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

TORNAR SEM EFEITO na ordem de serviço nº 78, de 29 de junho de 2020, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2020, página 40 o ato que retificou na ordem de serviço de 18 de dezembro de 2017, do Diretor de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de GLEYDSON COSTA PIMENTEL, 179.605-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “... 4.145 dias, ou seja, 11 anos, 4 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de março de 1988 a 30/06/1991, 17 de abril de 1996 a 5 de junho de 1997, 1º de abril de 2002 a 30 de junho de 2004, 1º de julho de 2004 a 08 de abril de 2005, 9 de abril de 2005 a 30 de novembro de 2005, 1º de janeiro de 2006 a 31 de janeiro de 2007, 1º de abril de 2007 a 31 de março de 2008, 1º de maio de 2008 a 5 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.001.526/2016.”; LEIA-SE; “... 4.139, ou seja, 11 anos, 4 meses e 4 dias...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora ROBERTA PAIVA DUARTE, 134104-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF publicado no DODF nº 154 de 14 de agosto de 2018, página 36. Conforme solicitação da servidora no processo nº 060.00335913/2020-82, prestados Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, nos períodos de 19 de junho de 1989 a 11 de setembro de 1991 e 12 de setembro de 1991 a 03 de maio de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.00125636/2018-87

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: MARLY PEREIRA PINTO GUEDES, 169790-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.616 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de abril de 1997 a 11 de outubro de 1997, 08 de dezembro de 1997 a 08 de dezembro de 1998, 14 de dezembro de 1998 a 14 de junho de 1999 e 04 de julho de 2003 a 04 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000360354/2020-49. GÉSSICA MOREIRA ANDRADE GOMES, 1696862-X, Médico Pneumologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.495 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 5 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 07 de junho de 2013 a 05 de abril de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 06000312760/2020-03. RAIMUNDO LUZ PARENTE, 1436459-X, Médico Medicina do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.462 dias, ou seja, 4 anos e 2 dias, prestados Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no período de 30 de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000313692/2020-91. ALEX FEHR SARDINHA, 140819-4, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.346 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de abril de 1989 a 21 de setembro de 1989, 04 de abril de 1991 a 27 de maio de 1991, 1º de agosto de 1991 a 07 de janeiro de 1992, 1º de julho de 1993 a 14 de outubro de 1993, 21 de fevereiro de 1994 a 24 de março de 1994, 24 de maio de 1994 a 22 de agosto de 1994, 1º de março de 1995 a 29 de maio de 1995, 1º de junho de 1995 a 15 de agosto de 1995, 02 de maio de 1996 a 28 de agosto de 1996, 1º de novembro de 1996 a 30 de março de 1998, 13 de abril de 1998 a 10 de fevereiro de 1999, 1º de julho de 1999 a 09 de maio de 2000 e 12 de junho de 2000 a 17 de maio de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000358044/2020-64. CAMILA DA GAMA CAMPOS, 1688404-3, Médico Medicina Emergência, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 641 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, 1º de março de 2017 a 30 de setembro de 2018 e 1º de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme

processo nº 06000339132/2020-67. JANETH BARROS REIS CALDEIRA, 135012-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.645 dias, ou seja, 7 anos e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de março de 1987 a 02 de setembro de 1988, 1º de novembro de 1988 a 23 de dezembro de 1988 e 13 de fevereiro de 1989 a 15 de setembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000140703/2020-16. NATÁLIA TAVEIRA MARTINS, 1698489-7, Médico Cardiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.601 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 21 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 10 de fevereiro de 2016 a 28 de junho de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 06000326934/2020-15. VIOLETA MARINHO ROCHA, 140815-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.075 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de agosto de 1978 a 31 de março de 1982, 13 de junho de 1996 a 31 de julho de 1996, 1º de setembro de 1996 a 31 de agosto de 1999 e 1º de setembro de 1999 a 30 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000362910/2020-11.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 391, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00372808/2020-24, resolve: DESIGNAR JOÃO LUIZ DE PAULA RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 0154.580-9, para substituir o Gerente, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1316, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 134.668-7, ANTONIA LUCIENE CAVALCANTE SANTOS, 5º - 31 de agosto de 2014 a 19 de outubro de 2019, 0061.042078/2000; 135.302-0, JOSE PAULO VIEIRA DE CASTRO, 5º - 28 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2019, 0276.000649/2004; 138.536-4, EDJANE GUERRA DE AZEVEDO, 4º - 05 de abril de 2015 a 02 de abril de 2020, 0274-000147/2005; 138.552-6, ALEX ANTONIO DE MEDEIROS, 4º - 14 de abril de 2015 a 11 de abril de 2020, 0274-000173/2010; 138.851-7, SHEYLA LIMA FREITAS PEREIRA, 4º - 18 de maio de 2015 a 15 de maio de 2020, 0276.001334/2005; 151.429-6, THIAGO ALMEIDA BARROS, 2º - 15 de agosto de 2010 a 13 de agosto de 2015, 0274.000044/2011; 183.210-7, DANIEL ALVES RODRIGUES, 2º - 16 de novembro de 2014 a 14 de novembro de 2019, 0276.000285/2016; 1.440.433-8, PERLA ESTRELA RIBEIRO, 1º - 02 de outubro de 2012 a 02 de novembro de 2017, 00060-00325252/2020-87.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2017, página 12, o ato que retificou a licença prêmio de EDJANE GUERRA DE AZEVEDO, referente ao 1º quinquênio: 08/04/2000 a 06/04/2005.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2020, página 31, o ato que publicou a licença prêmio de ANA CELIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA, matrícula: 139.363-4, ONDE SE LÊ: "...matrícula: 134.705-5, 5º quinquênio: 30/09/2014 a 27/02/2019...", LEIA-SE: "...matrícula: 139.363-4, 5º quinquênio: 30/09/2014 a 27/11/2019...".

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 445, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo SEI 00060-00374406/2020-64, resolve: READAPTAR CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, matrícula 127.275-6, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo que ocupa, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Nº 45633937/2020, de 19/08/2020, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, nos termos do processo 0284-000145/2017.

ALCIONE PIMENTEL BARROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 450, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram delegadas na competência prevista no Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, Considerando Manual de Saúde e Segurança no Trabalho, Portaria nº 55 de 21 de maio de

2012, artigos 23 a 28, do Decreto Nº 34023/2012 e conforme Processo SEI 00060-00358372/2020-61, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar POLLYANNA GONÇALVES SOBRINHO SOUSA, matrícula 1.442.655-2, Médica do Trabalho; CLÁUDIA DENISE DA SILVA, matrícula 165.425-X, Enfermeira do Trabalho; SAMUEL MARTINS SANTANA, matrícula 127.414-7, Técnico em Saúde; ELISANGELA ANDRADE SILVA MOTTA, matrícula 139.121-6, Enfermeira; LETÍCIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.676.912-0, Enfermeira e BIANCA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula 189.258-4, Técnica Administrativa, para comporem a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Redefinir as funções da CIAS conforme descrição a seguir: I - Solicitar ao Setor de Gestão de Pessoas a classificação funcional e escala de serviço do servidor acidentado; II - Convocar as testemunhas para prestarem depoimento, mediante intimação, que será expedida, também, às respectivas chefias imediatas, para conhecimento; III - Inquirir separadamente as testemunhas; IV - Tomar o depoimento do servidor acidentado; V - Concluir pela existência ou não do acidente, registrando em Ata de Confirmação de Acidente de Serviço; VI - Encaminhar o processo adequadamente instruído à respectiva Unidade de Saúde Ocupacional, para análise quanto ao nexo causal; VII - Após o retorno do processo da Unidade de Saúde Ocupacional, proceder à conclusão da sindicância e remetê-lo ao Setor de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será apresentado cronograma de reuniões deliberativas e poderão se reunir extraordinariamente quando necessário.

Art. 5º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em Ata, assinada por todos os presentes.

Art. 6º Os profissionais que prestam serviço na assistência serão liberados da escala durante os horários das reuniões.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Ordem de Serviço nº 16, de 11 de maio de 2018, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2018, página 34.

ALCIONE PIMENTEL BARROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 453, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00088930/2020-15, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor VALTERDES DE CARVALHO MELO, matrícula 128.728-1, Médico - Ter. Int. Pediátrica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar 769, a contar de 18/05/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00309478/2020-31.

ALCIONE PIMENTEL BARROS

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 222, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade, ao servidor EDUARDO SILVA JUNIOR, matrícula nº 125.969-5, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, em conformidade com a Decisão nº 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a partir de 10/11/2011. Processo SEI nº 00060-00481399/2019-12.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 223, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR LÉIA FERREIRA MIQUELINO DE MELO, Enfermeira, matrícula nº 1.435.227-3, da função de Chefe Substituta do Núcleo de Educação em Urgências, da Diretoria do Samu 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 119, de 01/07/2019, publicada no DODF nº 122, de 02/07/2019. DESIGNAR CAROLINA CUNHA DE AZEVEDO, Enfermeira, matrícula nº 183.079-1, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Educação em Urgências, da Diretoria do Samu 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 226, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IRAIDES JOSE DE SOUZA, 0147609-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.491 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29 de outubro de 1986 a 1º de agosto de 1990, 1º de dezembro de 1992 a 11 de janeiro de 1995, 27 de março de 2000 a 30 de junho de 2001 e 1º de agosto de 2001 a 02 de janeiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00373617/2018-65. IRAIDES JOSE DE SOUZA, 0147609-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 27 de março de 1998 a 26 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00373617/2018-65. JANAINA DE AZEVEDO RODRIGUES, 1440488-5, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.419 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 24 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 13 de novembro de 2008 a 1º de outubro de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo:060-00342422/2020-98.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00000481/2020-89, resolve: DESIGNAR PATRÍCIA COSTA DA NOBREGA MADELA, matrícula Fepecs nº 0270318-1, para substituir MÁRCIA VENDRELL SILVA, matrícula Fepecs nº 0274339-6, Chefe da Secretaria de Cursos, CC-08, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIELA SOUZA DE JESUS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora listada abaixo: ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula nº 1.401.942-6, pela dependente Manuela Vieira e Fonseca, nascido em 11/08/2020, conforme certidão apresentada no processo nº 00063-00004329/2020-01.

ALEXANDRE NONINO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, TANIA MARIA GONCALVES, Professor, matrícula nº 46.218-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, da Escola Classe 302 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2020.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DE SOUZA, Professor, matrícula nº 34.320-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, da Escola Classe 302 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CLEIDE ALVES NASCIMENTO, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 25.729-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 102 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto de 2020.

DESIGNAR DANIEL DIAS RIO BRANCO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 221.068-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 102 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CLAUDIO BARBOSA, Professor, matrícula nº 26.578-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 102 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIELLA NASCIMENTO SILVA, Professor, matrícula nº 205.739-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 102 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de falecimento, MANOEL MARQUES DE SOUZA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 69.432-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2020.

DESIGNAR GUSTAVO MOISÉS SOUSA ALVES SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 0243.310-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, LUCIA CLEA MENESES MAIA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 41.678-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 22 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2020.

DISPENSAR IRENE APARECIDA ALVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 244.414-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IVETE DANTAS DA SILVA, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula nº 212.222-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR BIANKA FRECHIANI SANCHES LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 219.700-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCIA CARVALHO DE SOUSA FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 30.846-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IVONE PORTELA DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 49.189-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, YOSHIHIRO KANO, Professor, matrícula nº 64.864-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, da Escola Classe 05 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2020.

DISPENSAR DIANE MARTINA HEGER, Professor, matrícula nº 223.854-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro Educacional PIPIRAU II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IVELINY CARVALHO DE FARIA ALTHAUS, Professor, matrícula nº 201.373-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro Educacional PIPIRAU II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ALINE SANTOS SALGADO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 240.805-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio ESCOLA INDUSTRIAL de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2020.

DESIGNAR, ALINE SANTOS SALGADO, Professor, matrícula nº 246.619-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio ESCOLA INDUSTRIAL de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2020.

DESIGNAR MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 209.027-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe ARNIQUEIRA, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR VERA LUCIA RUDEK MARTINS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 214.660-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil AGUAS CLARAS, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELIANA COUTINHO VIEIRA AMOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 28.936-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil AGUAS CLARAS, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SUELY DE FATIMA CAMPOS MELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 213.257-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro Educacional PAD DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EDILMAN PIRES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 201.424-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro Educacional PAD DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIETE SILVA NEVES, Professor, matrícula nº 226.570-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de SUPERVISOR, do Centro Educacional DARCY RIBEIRO, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR NUCIA MARIA DE OLIVEIRA CENCI, Professor, matrícula nº 46.211-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental BURITI VERMELHO, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

DESIGNAR ELIZABETE MARIA DA ROCHA MEDEIROS, Professor, matrícula nº 208.425-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental BURITI VERMELHO, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, Professor, matrícula nº 175.555-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, RITA ALVES CARVALHO FILHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.456-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SUSANE SANTOS STADLER DE ANDRADE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 209.466-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, HELENA RIBEIRO DIAS, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 41.838-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de SUPERVISOR, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2020.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 24 de julho de 2020, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, o ato que dispensou CLEITON VITAL DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 205.582-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 24 de julho de 2020, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, o ato designou TALITA FARIAS FRANCA, Professor, matrícula nº 228.894-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, o ato que dispensou WALDEMI CARDOSO DE PAULA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 30.778-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, o ato que designou CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.432-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RETIFICAR na Portaria de 19 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2020, o ato que designou DANIELA SOUZA LIMA, Professor, matrícula nº 208.392-2, ONDE SE LÊ: "...Escola Classe 17 do Gama...", LEIA-SE: "...Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...".

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 165, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00003136/2019-00.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO DE 10 (dez) dias, ao servidor SANDOVAL TAVARES MENEZES, matrículas 300.269-1 e 223.305-3, em razão ter praticado conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 166, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00069708/2017-43.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias, à servidora ALDA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 68.790-1, em razão ter praticado conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 167, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00175440/2018-69.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias, ao servidor JEZIEL SANTANA DOS SANTOS, matrícula 21.709-3, em razão ter praticado conduta infracional consignada nos incisos II, III e IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor FRANCISCO PIRES DE SOUZA, matrícula nº 196.610-3, Agente de Execução Penal, em favor dos pensionistas VICTOR FABRÍCIO PIRES DA SILVA e VICTOR FELIPE PIRES DA SILVA, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 – PROPS/PGDF, nº 195/2013-PROPS/PGDF e nº 299/2014-PROPS/PGDF. Processo SEI nº 00050-00032536/2020-60.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de setembro de 2020

Processo: 00428-00001806/2020-00. Interessada: ST PM RR CINARA DOS SANTOS NOBREGA, Mat. 15.667-4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. CONCEDER à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL (24/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar – (GFM – 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as

Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.529/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica n.º 150/2020 - CM/AJL (46461992), a contar de 04 de agosto de 2020, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (2º SGT PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 03 de setembro de 2020

Processo: 00428-00001907/2020-72. Interessado: MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, matrícula GDF nº 1.690.579-2. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Com fulcro no inciso V, artigo 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, combinado com o inciso III, §2º, artigo 1º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e Art. 4º, do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, autorizo a viagem, a serviço do Poder Executivo do Distrito Federal, de MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, matrícula GDF nº 1.690.579-2, no período de 03 a 08 de setembro de 2020, com destino à cidade de Uberaba/MG, via terrestre, trabalhando em assessoria, com ônus e diárias para o Governo do Distrito Federal.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, e de acordo com o Ofício nº 300/2020 - PMDF/2ºBPM/SP/SSAD de 01/09/2020, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 2º BPM, o 1º SGT QPPMC ANTONIO MARCOS RIBEIRO DA SILVA – mat. 18.873/5, falecido no dia 29 de agosto de 2020, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF). Conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 021048 01 55 2020 4 00093 036 0021436 71, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, datada de 29 de agosto de 2020, a causa da morte foi: Choque Séptico foco pulmonar, Sepsis de foco pulmonar; síndrome gripal aguda grave, COVID-19. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 287, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.003.166/1984, resolve: REVER os proventos do CB PM REF PERON MEIRELES DE CARVALHO, matrícula nº 02.194/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2020, passaram a ser calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º e 3º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea “b” c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 336, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.929/1996, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar do dia 15 de abril de 2013, o 2º SGT PM FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 03.059/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 657, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido

no processo nº 054.001.106/1999.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor GABRIEL DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 04285042, a contar de 09 de abril de 2020, data em que completou 21 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIPC nº 827 de 25 de outubro de 2018, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC LICINIO CARVALHO CAMPOS, Mat. nº 01.427/3, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 20 de julho de 1999, na proporção de 1/7 (um sétimo), per si, para: Adriana da Silva Campos, Daiana da Silva Campos, Ivanete de Souza Campos Motta, Irani de Souza Santos, Ivone de Souza Campos, Ivete De Souza Campos, Maria José de Souza Campos, a contar de 09 de abril de 2020;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 659, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.866/2017.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor MATEUS MENDES ALVES, matrícula nº 06143776, a contar de 08 de julho de 2020, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 621 de 10 de abril de 2017, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC JOSÉ SOARES ALVES, matrícula nº 17.456-4, reformado, falecido em 26 de fevereiro de 2017, integralmente, para: Ivonete Mendes Alves, respectivamente, viúva, do instituidor, a contar de 08 de julho de 2020;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 660, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.458/2007.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor WELLINGTON DE PAULA VIEIRA, matrícula nº 05003156, em 1º de janeiro de 2020, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002;II – Rever a Portaria DIP nº 787 de 03 de dezembro de 2007, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC ARYSTATES PAZ VIEIRA, matrícula nº 01.857/0, reformado com proventos proporcionais, falecido em 22 de agosto de 2007, na proporção de 1/2 (um meio), para: Denise Gonçalves Vieira Liberato e Roberta Patriarca Vieira, respectivamente, filhas maiores, do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2020;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 661, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.404/2017.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ANNA GABRIELLE NERES VERIDIANO, matrícula nº 06230075, a contar de 1º de julho de 2020, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIPC nº 527 de 10 de janeiro de 2018, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC ANNA GABRIELLE NERES VERIDIANO, Mat. nº 06.499-8, da reserva remunerada, falecido em 10 de novembro de 2017, na proporção de 1/2 (um meio) para: Alda Neres Veridiano e Gabriel Neres Veridiano, a contar de 1º de julho de 2020;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 662, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.064/2012.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LETICIA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 05541158, em 1º de julho de 2020, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria Portaria DIPC nº 731 de 13 de julho de 2012, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC VALDIR NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 18.794/1, reformado, falecido em 21 de dezembro de 2011, integralmente, para: Lúcia Helena da Costa, respectivamente, companheira, do instituidor, a contar de 1º de julho de 2020;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 663, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.00050903/2019-61.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor VALERIANO DOUDMENT PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 06402356, em 1º de janeiro de 2020, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 735 de 12 de agosto de 2019, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente QPPMC ANTONIO MEDEIROS FILHO, matrícula nº 01.471/0, reformado, falecido em 12 de maio de 2019, na proporção de 1/3 (um terço), para: Iracema Duarte Barros de Medeiros, Saccha Duarte Barros de Medeiros e Ilze Maria Silva Medeiros, respectivamente, viúva e filhas maiores, do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2020;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 665, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00084364/2020-05.resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC RANULFO ROBERTO BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 20.041-7, da ativa, falecido em 18 de julho de 2020, na proporção de 1/2 (um meio), para: Patrícia Leal de Araujo e Julia Leal de Araujo, respectivamente, viúva e filha menor de 21 anos, do instituidor, a contar da data do óbito;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 667, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.523/1999.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor MATHEUS HUMBERTO GARDINO RIBEIRO, adicionado a cota parte de sua genitora CLEIDE APARECIDA GARDINO, matrícula nº 04271416 completou 24 anos de idade em 19 de março de 2020, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIP de 14 de maio de 2004, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC SILVIO HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA, Mat. nº 13.153/9, reformado na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de 3º Sargento PM, falecido em 05 de dezembro de 1999, na proporção de 1/2 (um meio) para: Cleide Aparecida Gardino e Thuane Kellen Gomes Ribeiro, respectivamente, companheira e filha maior, a contar de 19 de março de 2020;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 668, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.562/2005.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor PEDRO HENRIQUE MARCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 04719514, em 1º de julho de 2020 completou 24 anos de idade em 19 de março de 2020, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIPC nº 571 de 22 de abril de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC ADRIANO GUTENBERG DOS SANTOS, matrícula nº 21.263/6, da ativa, falecido em 24 de outubro de 2005, integralmente, para: Cristina Custódio Marcelino dos Santos, respectivamente, viúva do instituidor, a contar de 1º de junho de 2020.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 673, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.975/2015.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor REINALDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 05930359, a contar de 20 de julho de 2020, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 559 de 07 de maio de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC JORGE LUIZ PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 13.164/4, da ativa, falecido em 21 de fevereiro de 2015, na proporção de 44% (quarenta e quatro por cento), para: Olívia Moreira da Silva e Rogério Moreira da Silva, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos e 12% (doze por cento) para Amanda Moreira da Silva, filha maior e pensionista judiciária, do instituidor, a contar de 20 de julho de 2020.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 674, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.031/2015.resolve: REVER a Portaria DIPC nº 524 de 30 de janeiro de 2019, para restabelecer, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, incisos I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM JOSÉ CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 10.362/4, da ativa, falecido em 04 de abril de 2015, na proporção de 1/3 (um terço), para: Eliane Pereira Alkimim de Almeida, Gabriel Carneiro Alkimim de Almeida e Jonas Carneiro Alkimim de Almeida, respectivamente, viúva, filho menor e filho maior estudante universitário, do instituidor, a contar de 13 de agosto de 2020, data de protocolização do último requerimento.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 678, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.837/2011.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor RAMON ALVES FERNANDES DE JESUS, matrícula nº 05463882, em 1º de julho de 2020, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 749 de 15 de outubro de 2013, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC ROMOS FERNANDES DE JESUS, matrícula nº 15.942/5, reformado, falecido em 03 de maio de 2011, na proporção de 1/3 (um terço), para: Vanderlice Alves De Araújo, Rafael Alves Fernandes de Jesus e Amanda Alves Fernandes de Jesus, respectivamente, viúva e filhos menores do instituidor, a contar de 1º de julho de 2020;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 679, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00088154/2020-88. resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM MANUEL TOMÉ NETO, matrícula nº 16.889/0, da ativa, falecido em 24 de julho de 2020, integralmente para MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 680, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00088647/2020-18. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM WALDIR BONIFÁCIO DA SILVA, matrícula nº 15.620/5, da reserva remunerada, falecido em 06 de agosto de 2020, integralmente para a senhora MARIA MADALENA ALVES GONÇALVES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 268, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC RR EDMAR NERES DA SILVA, Mat. 16.302/3, da Função de Presidente, 1º SGT QPPMC RR BENEDITO GOMES NAZARIO NETO, Mat. 18.393/8, da Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA, MAT. 22.581/9, da Função de 2º Membro, e o 3º SGT QPPMC FABRÍCIO WAGNER PIRES DA SILVA, Mat. 195.911/5, da Função de 3º Membro, e DESIGNANDO para tal função o 2º SGT QPPMC UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA, MAT. 22.581/9, para a Função de Presidente, 3º SGT QPPMC EGUINALDO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, Mat. 72.828/4, para a Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC FABRÍCIO WAGNER PIRES DA SILVA, Mat. 195.911/5, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 13/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FACTO TURISMO EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 00054-00003756/2020-73. Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA, MAT. 22.581/9, na função de Presidente, 3º SGT QPPMC EGUINALDO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, Mat. 72.828/4, na função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC FABRÍCIO WAGNER PIRES DA SILVA, Mat. 195.911/5, na função de 2º Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o art. 46, § 7º, inciso III e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, e ainda no art. 49, caput e § 1º, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, bem como o art. 2º, incisos II, III e VI, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020 (Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal), resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário, relacionado aos autos do Processo SEI nº 00053-00113279/2019-48, que, em síntese, tratam de possível irregularidade no recebimento de valores a título de diferença entre auxílio-moradia na forma majorada (com dependente) e sem dependente, por parte do militar já qualificado nos autos, no período de janeiro de 2018 a fevereiro de 2020, contrariando o disposto no art. 3º, inciso XIV, da Lei Federal nº 10.486/2002, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 35.180/2014.

Art. 2º Designar o Ten-Cel. QOBM/Comb. RICARDO DE SOUZA MAIA, matr. 1400135, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador deverá contatar com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário - SPARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3901-6048 ou comparecer à Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Delegar competência ao Controlador do CBMDF para, caso seja necessário, realizar substituições do Tomador de Contas, bem como prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos, devendo obedecer às disposições da legislação de regência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, c/c o art. 114 da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e, em cumprimento à Decisão Judicial de antecipação de tutela de urgência, proferida nos autos do Processo nº 0704997-61.2020.8.07.0018, que tramita na 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal-TJDFT, constante do PA-SEI- nº 00053-00077229/2020-23, resolve: SUSPENDER os efeitos da Portaria de 25 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2015, o ato que cassou a situação de militar reformado, do Ex-3º SGT BM Ref. JOSÉ SINVALDO TAVARES, matrícula nº 1401391, e, em consequência, restabelecer o seu vínculo de militar reformado do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dos seus proventos de inatividade.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 18, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a pensão militar de JÚLIO CÉSAR MENEZES NORONHA, matr. 04213599; filho do ex-2º Sargento BM Sidney Cordeiro Noronha, matr. 1417034; falecido 04 de maio de 2000, por ter completado 24 anos, no dia 08 de julho de 2020, idade limite para o recebimento do benefício, com fundamento no art. 24, da Lei nº 3.765/1960. Em consequência alterar a cota parte da pensionista JÉSSICA MENEZES NORONHA, matr. 04213521, para um inteiro, a contar da data em que o ex-pensionista completou vinte e quatro anos. Processo de Pensão Militar nº SEI-053-00070331/2020-06 – CBMDF.

MÔNICA MIRANDA MESQUITA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER aposentadoria a VALDEMIR BATISTA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 47.796-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00014410/2020-57.

CONCEDER aposentadoria a WALTECIO DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 31.890-6, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00014861/2020-94.

CONCEDER pensão civil a DAGMA MARIA PEREIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor VALDECI PEREIRA DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHN nº 23.698-5, SIAPE nº 1409995, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 22/08/2020. Processo SEI nº 00052-00015258/2020-20.

CONCEDER pensão civil a ELIMAR DE OLIVEIRA KATO, cônjuge, SOPHIA MAYUMI OLIVEIRA KATO e ENZO HIDEKI OLIVEIRA KATO, filhos menores de 21 anos do ex-servidor CLÁUDIO MASSASHI KATO, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 26.057-6, SIAPE nº 1408535, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 23/08/2020. Processo SEI nº 00052-00015249/2020-39.

CONCEDER pensão civil a ORDALIA BUENA DA FONSECA, companheira do ex-servidor IVO HENRIQUE DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 11.704-8, SIAPE nº 1417799, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 14/08/2020. Processo SEI nº 00052-00015012/2020-58.

RETIFICAR na Portaria de 31 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2020, página 18, o ato que concedeu pensão civil ao beneficiário da ex-servidora MIRIAN VALÉRIO BANDEIRA, Papiloscópica Policial, matrícula SIGHN nº 48.131-9, para ONDE SE LÊ: "...a partir de 11/02/2020...", LEIA-SE: "...a partir de 26/08/2020...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00014978/2020-78.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor JANIO CEZAR CARVALHO DE SANTANA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 58.703-6, matrícula SIAPE nº 446850, a partir de 17.04.2020, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00007065/2020-03, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010

do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 0113-001750/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00035220/2020-21, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor IGOR MURILO RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 245.483-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018 e o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e ainda considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00037015/2020-08, resolve: DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 103.142-2, por motivo de falecimento, a contar de 08 de agosto de 2020.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 32, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00035772/2020-39, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora ELAINE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 241.000-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2020.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 535, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019,

publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR KARINE COELI BARBOSA CUNHA, matrícula nº 171.899-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/08/2020 a 18/08/2020, por motivo de licença médica.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 539, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013; delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12; a Portaria SEJUS nº 165, de 22 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, página 29; e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 101, de 30 de janeiro de 2020, publicada por meio do DODF nº 023, de 03 de fevereiro de 2020, instituído com objetivo de: i) Sistematizar os processos e projetos do Sistema Socioeducativo; e ii) Regularizar fluxos e procedimentos para a execução do serviço voluntário no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, conforme a Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Incluir na composição do referido Grupo, para atuar como colaboradora, a servidora FERNANDA LEIVAS FERRO COSTA, Agente Socioeducativo, matrícula 241.006-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 540, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013; delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12; a Portaria SEJUS nº 165, de 22 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, página 29; e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 230, de 29 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, com a finalidade de elaboração de parâmetros socioeducativos para a atuação nas medidas socioeducativas em meio aberto executadas na Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, quais sejam: a liberdade assistida e a prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, sob a coordenação do primeiro nome listado, passa a ser composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

DAYANE SILVA RODRIGUES, matrícula 195059-2, especialista socioeducativo - psicóloga, como TITULAR e TÂNIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 198011-4, especialista socioeducativo-psicóloga, como SUPLENTE.

OLGA BRIGITTE OLIVA DE ARAUJO, matrícula 220.698-6, especialista socioeducativo - pedagoga, como TITULAR e JULIANA DE MORAES TORRES, matrícula 215.773-X, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

CECILIA RIBEIRO LEITE, matrícula 194.671-4, especialista assistente social, como TITULAR e PRISCILA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 197.277-4, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA, matrícula 197.212-X, agente socioeducativo, como TITULAR e GLENIO ROSA GARCIA, matrícula 198.173-0, especialista socioeducativo - pedagogo, como SUPLENTE.

RUFINA DE SALES SOUZA, matrícula 215.872-8, agente socioeducativo, como TITULAR e ANDREA FIUZA LINO, matrícula 231.824-5, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula: 240.361-7, agente socioeducativo, como TITULAR e MARIANNA YOSHIE ARAKE AINETT, matrícula 238.470-1, especialista socioeducativo - pedagoga, como SUPLENTE.

ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS, matrícula 217.512-6, especialista socioeducativo - assistente social, como TITULAR e DRYELLE ALVES FERNANDES, matrícula 220.747-8, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE, matrícula 194.805-9, especialista socioeducativo - psicóloga, como TITULAR e HUDSON BATISTA RAMOS, matrícula 172.577-7, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

THAMARA FREIRE DA COSTA FLORES, matrícula: 198.150-1, especialista socioeducativa - pedagoga, como TITULAR e VIVIAN LOPES DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 215.060-3, especialista socioeducativa - assistente social, como SUPLENTE.

DANIELLE VITORIA DA COSTA REIS DE AQUINO, matrícula 198.134-X, especialista socioeducativo – pedagoga, como TITULAR e LEIDEANNE LEAL DO NASCIMENTO, matrícula 198.141-2, especialista socioeducativa - pedagoga, como SUPLENTE.

LUANA ALVES DE SOUZA, matrícula 175.147-6, especialista socioeducativo - assistente social, como TITULAR e ANA CLARA MANHAES MENDES, matrícula 195.274-9, especialista socioeducativo - psicóloga, como SUPLENTE.

THAIS ALVES MOREIRA, matrícula 172.224-7, especialista socioeducativo - assistente social, como TITULAR e MARIA ZORAIDA RODRIGUES FERRAZ, matrícula 221.854-2, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

LEANDRO LOPES MOTA, matrícula 220.442-8, agente socioeducativo, como TITULAR e LAURA LOPES PEREIRA PINTO, matrícula 240.967-4, especialista socioeducativa - psicóloga, como SUPLENTE.

VIVIANE DE ARAÚJO AGUIAR, matrícula 104.654-43, agente socioeducativo, como TITULAR e BRUNO GUSTTAVO CARVALHO DELA BIANCA, matrícula 171.944-0, especialista socioeducativo-psicólogo, como SUPLENTE.

NATÁLIA PEREIRA DE QUEIROGA, matrícula 238.064-1, especialista socioeducativo - assistente social, como TITULAR e AMANDA DE FÁTIMA ANDRADE SANTOS, matrícula 241.760-X, especialista socioeducativo - assistente social, como SUPLENTE.

ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, matrícula 240.289-0, especialista socioeducativo - assistente social, como TITULAR e CAROLINA RADICA, matrícula 215.839-6, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

Art. 3º Os servidores elencados no art. 2º participarão uma vez por semana de reuniões para execução do trabalho, o que ensejará o correspondente abono de ponto na unidade de lotação, estando o servidor dispensado de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração ou vantagem ulterior, exceto para progressão funcional.

Art. 5º As lotações dos servidores elencados no art. 1º permanecem inalteradas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, para apresentação de seus resultados à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, no formato de relatório contendo propostas e projetos realizados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 542, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00041578/2019-59, prorrogada por meio da Portaria nº 420, de 7 de julho de 2020, publicada no DODF nº 128, de 9 de julho de 2020. Art. 2º Reconduzir MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4; MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2, e GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 176.798-4, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de processo disciplinar e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 543, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Portaria SEJUS nº 165, de 22 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, página 29, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 422, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00028051/2019-39 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 544, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Portaria SEJUS nº 165, de 22 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, página 29, resolve: DESIGNAR JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 245.878-0, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Interação Feminina do Gama, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 27/07/2020.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LILIANE SOARES E SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.521-1, em substituição a BÁRBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, matrícula nº 241.954-8, para atuar como Executora Suplente Local, na Unidade de Semiliberdade do Gama, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS, celebrado com a VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, objeto do Processo: 0410- 00002497/2018- 15.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO RODRIGUES OTTONI MESQUITA, matrícula nº 240.991-7, e FLAZIA RODRIGUES FREIRE, matrícula nº 243.519-5, em substituição a FLAZIA RODRIGUES FREIRE, matrícula nº 243.519-5, e DÉBORA GRACIELE DE OLIVEIRA SANTOS FARIAS, matrícula nº 243.644-2, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, no Conselho Tutelar do Recanto das Emas, do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2013-SECRIA, celebrado com SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA e AÉCIO FLÁVIO COSTA, objeto do Processo SEI GDF 0417-001615/2013.

Art. 2º OS servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho 2020NE00746 e 2020NE00747, emitidas para FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA e TRADIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, respectivamente, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00032845/2020-31.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo. FRANCISCO SOARES DE SOUZA, 43.511-2, ANALISTA EM PPGG, 20%, 01/09/2020, 00050-00032737/2020-67.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: CONCEDER Licença-Maternidade, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 790, de 05 de dezembro de 2008, e do artigo 29, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, matrícula nº 222.043-1, dependente: Mathias Ayres Machado, nascido aos 28/08/2020, no período de 28/08/2020 a 23/02/2021, conforme certidão apresentada e Processo SEI-GDF nº 00015-00012471/2020-44.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço nº 41, de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, página 59, no ato que concedeu averbação tempo de contribuição INSS, à servidora SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, Auditor de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...793 dias...", LEIA-SE: "...785 dias..."

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 1º, de junho de 2010, publicada no DODF nº. 106, de 2 de junho de 2010, página 23, no ato que concedeu averbação tempo de serviço, à servidora PATRICIA MELASSO GARCIA, matrícula 91.469-X, Inspetor de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...2.377 dias...", LEIA-SE: "...2.376 dias..."

COMITÊ GESTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 60, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no exercício de suas atribuições previstas na Portaria nº 33 de 06 de Setembro de 2019, com fundamento no artigo 2º do Decreto 37.574 de 29 de agosto de 2016; Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 09 de agosto do ano em curso, o prazo concedido pela Portaria 26/2020, de 08 de abril de 2020, publicada no DODF de 14 de abril 2020, que instituiu a Comissão para aquisição de Ativos de Rede, de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Substituir da presidência da presente Comissão o servidor GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, pelo servidor MARCOS VINICIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 273.996-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO CARVALHO PARANHOS - Matrícula: 0198575-2 e EMANUEL FERNANDES LACERDA - Matrícula: 1692030-9, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços 42/2020, que tem por objeto a prestação de serviços dos itens discriminados abaixo: Item 01 - 01(um) Mobilização e instalação de equipamento de sondagem, distância acima de 20km; Item 02-19 (dezenove) m² de serviço de capina e limpeza e; Item 03 - 475 (quatrocentos e setenta e cinco) m de Sondagens terrestres a percussão, consoante específica do Edital de Pregão Eletrônico 06/2020 - SEAGRI/DF, id 40264344 e da Proposta id 45831941, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00003799/2020-97.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 97, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros Oficiais da CEASA/DF os servidores:

a) PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA, matrícula 1057-X;

b) RUBENS DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1166;

c) RYCKARDO RODRIGUES ARAÚJO SOUSA, matrícula nº. 1061-8.

Art. 2º Ficam designados para compor a equipe de apoio os servidores:

a) MARCOS MATEUS MOUSINHO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº. 1082-0;

b) ROBERTO DA SILVA BRITO, matrícula nº 1177.

Art. 3º Dar ciência aos interessados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ONÉLIO ALVES TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007 que institui o Estatuto Social da FAPDF e o Art. 13 de seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 em 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho - Passivo de Processos de Prestação de Contas, designado pela Portaria nº 11, de 17 de abril de 2019 e alterado pela Portaria nº 27 de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º Passam a integrar o Grupo de Trabalho - Passivo de Processos de Prestação de Contas os seguintes servidores: ANA CRISTINA ALVES DA NÓBREGA CASTRO, matrícula nº 1.693.765-1, ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1, FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.200.290-9, JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 1.200.302-6, RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, matrícula nº 1.200.293-3 e VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.689.615-7.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado por VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.689.615-7 e em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos, responderá como substituto por tal função a servidora ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras: ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula nº 1.693.198-X e VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1689615-7, da Comissão de seleção e habilitação do Edital nº 3/2019, instituída pela Instrução nº 22, de 05 de junho de 2019, e alterações.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executora do Convênio nº 03/2019 entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal –FAPDF, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação–SECTI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial– SENAI, objeto do Processo nº 04008-00000312/2019-02: A criação e execução do Programa DF Mais Produtivo, que tem por objetivo o aperfeiçoamento dos processos produtivos das empresas do DF, resultando em ganhos de produtividade e redução de custos.

Art. 2º Designar, EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 0277110-1, FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.692.465-7 e RAFAEL DE SÁ MARQUES, matrícula nº 0276147-5, para, sem prejuízo de suas atribuições e sobre a presidência do primeiro, atuarem na Execução do Convênio nº 03/2019.

Art. 3º Caberá ao servidor FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, substituir o Presidente desta Comissão em seus impedimentos legais.

Art. 4º Tornar sem efeito a Instrução nº 107, de 17 de Dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executora do Convênio nº 05/2019 entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal –FAPDF, a Softex – Organização Social Civil de Interesse Público (OSCIP), objeto do Processo nº 00193-00001590/2019-50: Elaborar Projeto de Solução e Implantação com objetivo de montar uma rede de equipamentos que propiciem aos estudantes e docentes do ensino público do DF acesso à internet, possibilitando a adoção de novos modelos de aprendizagem, ensino e criação de uma plataforma educacional, de Laboratórios de Inovação e do teste beta do uso de plataforma EAD com uso de equipamento móvel ou similares.

Art. 2º Designar, JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula nº 1.692.224-2, FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.692.465-7 e VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 1.694.849-1, para, sem prejuízo de suas atribuições e sobre a presidência do primeiro, atuarem na Execução do Convênio nº 05/2019.

Art. 3º Caberá ao servidor FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, substituir o Presidente desta Comissão em seus impedimentos legais.

Art. 4º Tornar sem efeito a Instrução nº 12, de 31 de Janeiro de 2019.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executora do Convênio nº 08/2019 entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal –FAPDF, e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, objeto do Processo nº 00193-00001684/2019-29: Implantação de Centro de Segurança Cibernética, em modelo de Cyber Range, denominado Cyber Arena, com um ambiente virtualizado para treinamento, experimentação, avaliação de vulnerabilidades, trabalho em grupo, feedback em tempo real, experiências onthelab, testes de novas ideias e solução de problemas cibernéticos, onde ataques cibernéticos são realizados em réplica de ambiente real de operação de uma organização, de maneira segura, controlada e confiável.

Art. 2º Designar, JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula nº 1.692.224-2, FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.692.465-7 e VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 1.694.849-1, para, sem prejuízo de suas atribuições e sobre a presidência do primeiro, atuarem na Execução do Convênio nº 08/2019.

Art. 3º Caberá ao servidor FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, substituir o Presidente desta Comissão em seus impedimentos legais.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 29 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, a Fundação Universidade de Brasília-FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº 01/2020, para a

implantação e execução de Projeto de Pesquisa intitulado “Reconhecimento Biométrico Facial em Sistemas Distribuídos para Prevenção de Fraudes em Capacitações utilizando Dispositivos Computacionais com Protocolos de Confiança”.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - Danilo da Silva Maciel, matrícula nº 1690560-1;

II - Cybele Maria Oliveira Zacarias, matrícula nº 1693636-1;

III - Ana Carolina Carneiro Pereira, matrícula 1690830-9.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 29 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007 e Instrução nº 31, de 1º de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, a Fundação Universidade de Brasília-FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº 02/2020, para a implantação e execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Explorando o uso de técnicas de elicitação de requisitos de privacidade e centradas nos usuários em um contexto de inclusão social”.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - Kellen Gradashi Garcez, matrícula nº 174747-9;

II - Fátima dos Reis de Paula, matrícula nº 1200294-1;

III - Fernandes Barnabe da Silva, matrícula 1695159-X.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007 e Instrução nº 31, de 1º de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, a Fundação Universidade de Brasília-FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº10/2019, para o estabelecimento de ações de mútua cooperação técnico científica para execução do Projeto de Pesquisa “Sistema Alfa Crux de Comunicação via Satélite”.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - Regina Maria Dias Buani dos Santos, matrícula nº 68008-7;

II - Jair Vasconcelos da Silva, matrícula nº 1200302-6;

III - Fatima dos Reis de Paula, matrícula 1200294-1.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007 e Instrução nº 31, de 1º de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, a Fundação Universidade de Brasília-FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº 07/2019, cujo objeto é o estabelecimento de ações de mútua cooperação técnico-científica para a execução do Projeto de Pesquisa KnEDLe - Extração de Informações de Publicações Oficiais usando Inteligência Artificial”.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - Danilo da Silva Maciel, matrícula nº 1690560-1;

II - Veridianne Rodrigues Moreira Nery, matrícula nº 1694942-0;

III - Kellen Gradashi Garcez, matrícula 174747-9.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar THAINÁ SALVIATO BATISTA, matrícula 1.690.540-7 e MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.698.832-9, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, Nota de Empenho nº 00507/2020, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping de notícias e de gestão e monitoramento das redes sociais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme Processo nº 00193-00000541/2020-33

Art. 2º As servidoras, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula 1.431.237-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ALESSANDRA DO VALLE ABRAHAO SOARES, matrícula 1.693.198-X, Superintendente de Governança desta Fundação, Símbolo CNE-03, no período de 19/08/2020 a 28/08/2020, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 84, 31 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de seleção e habilitação do Edital n.º 3/2019, instituída pela Instrução n.º 22, de 05 de junho de 2019, e alterações, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula 1692465-7; e

II - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula n.º 1.694.849-1.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, nos termos do Decreto n.º 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, para a animação dos atores locais por meio do planejamento e viabilização de estratégias prioritárias ao fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Distrito Federal, desenvolvendo ações para melhoria e integração dos ambientes e programas de inovação e operacionalizar um programa de transformação de ideias em negócios e de ações para elevar a competitividade das empresas já estabelecidas na região.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, membro e coordenadora;

II - CLEONICE NUNES DA COSTA, membro;

III - FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, membro;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 219, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto n.º 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA - matrícula n.º 174.925-0, Gerente do Museu do Catetinho, como Executora para acompanhamento na contratação de serviços de remoção não destrutiva de enxames de vespas (marimbondos) instalados nas paredes de madeira do Museu Catetinho, conforme processo SEI n.º 00150-00003108/2020-83, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital n.º 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 86, de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Letras - Língua Portuguesa - GHPP, nos termos do artigo art. 22, da Lei n.º 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria n.º 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2020, mês subsequente à solicitação do servidor. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, n.º do processo e data de requerimento: FABRÍCIO ROBERTO FEITOSA TENÓRIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 174.957-9, Graduação, 15%, Processo: 00370-00002343/2020-71 e 31/08/2020.

CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI-GDF n.º 04025-00000765/2020-74, resolve: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituição dos titulares dos cargos indicados em seus afastamentos ou impedimentos legais:

ALEX DE MELO MORAES, matrícula n.º 02773481, Assessor Especial, para substituir POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, matrícula n.º 02772981, no exercício do cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

KELEN BARRETO OLIVEIRA, matrícula n.º 02763249, Assessora, para substituir o cargo de Chefe, da Assessoria de Planejamento Estratégico e Análise de Incentivos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

ARTHUR RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA, matrícula n.º 02774585, Assessor Especial, para substituir MARINA VIDOTTI SANTOS, matrícula n.º 02736659, no exercício do cargo de Chefe, da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

TIAGO DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 02749726, Assessor, para substituir VANESSA MIRANDA OLIVEIRA, matrícula n.º 02777851, no exercício do cargo de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

TAMIRES RODRIGUES FEITOSA, matrícula n.º 0273642X, Assessora Especial, para substituir GUILHERME ANTONIO VIANA FERREIRA JUNIOR, matrícula n.º 02773473, no exercício do cargo de Chefe, da Unidade de Articulação com o Setor Público, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

ROBERTO STEFANINI RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula n.º 02737493, Assessor, para substituir JOSE CASSIO FROES DE MORAES, matrícula n.º 02736616, no exercício do cargo de Chefe, da Assessoria de Orgão Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

CECILIA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula n.º 02775859, Assessora, para substituir PATRICYA WANNA COALHO DA PALMA, matrícula n.º 02771942, no exercício do cargo de Chefe, da Unidade de Apoio à Mulher Empreendedora, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

JAQUELINE NUNES DE LIMA, matrícula n.º 02750090, Assessora, para substituir LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, matrícula n.º 01748459, no exercício do cargo de Chefe, da Unidade de Apoio ao Empreendedor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

ROBERT ALMEIDA LIMA, matrícula n.º 02749408, Assessor, para substituir ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula n.º 0277349X, no exercício do cargo de Chefe, da Unidade de Atendimento ao Empreendedor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

VANESSA MORAIS MOURA, matrícula n.º 02777886, Assessora Especial, para substituir ILDECER MENESES DE AMORIM, matrícula n.º 0277691X, no exercício do cargo de Subsecretária, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

PEDRO HENRIQUE SILVA SANTANA, matrícula n.º 0277318X, Assessora, para substituir AURILENE DE SOUSA, matrícula n.º 00307327, no exercício do cargo de Diretora, da Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

ARLETE ALVES XAVIER, matrícula nº 02737167, Diretora, para substituir IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, matrícula nº 02772388, no exercício do cargo de Subsecretária, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

MARCIA MENDES DA SILVA, matrícula nº 14308517, Gerente, para substituir ARLETE ALVES XAVIER, matrícula nº 02737167, no exercício do cargo de Diretora, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02749505, Assessora, para substituir LEONARDO BEZERRA MACEDO, matrícula nº 02736713, no exercício do cargo de Gerente, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO, matrícula nº 02749599, Assessor, para substituir MARCIA MENDES DA SILVA, matrícula nº 14308517, no exercício do cargo de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019, e nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias, exercício 2020, do servidor LUCAS MUNIZ MATIAS DE SANTANA, matrícula 270923-6, Diretor de Alvará, no período de 24/08/2020 a 02/09/2020, para usufruto em 28/09/2020 a 07/10/2020. Processo SEI nº 00390-00000321/2020-00.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONVERTER em pecúnia 540 (quinhentos e quarenta) dias de licença prêmio por assiduidade à servidora ANDREIA LELLIS MONTEIRO, matrícula 99073-6, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, nos termos do art. 9º do Decreto nº 40.208/2019, por ter se aposentado em 01/09/2020, conforme Ordem de Serviço nº 85, de 31 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 166, de 01/09/2020. Processo SEI nº 00390-00005683/2020-89.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003135/2019-81, resolve: DESIGNAR GABRIELA ELIAS CAMOLESI, matrícula 276.376-1, Assessora Especial, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, para substituir o Diretor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 09/09/2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno,

aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ARÃO TOMAS DE ANDRADE, matrícula nº 274.791-X e CLÁUDIA SOUSA COSTA, matrícula nº 277.147-0, Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 11/2020, celebrado entre a SEDUH e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, referente a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada na Rua dos Engenheiros, casa 5, Acampamento Pacheco Fernandes, Vila Planalto-DF, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00003210/2020-47;

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Determina a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392-00006069/2019-44, nos termos da Instrução Normativa – STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar MARIO SALÃO, matrícula – 1129-0, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 0480.000.434/2015, nos termos da Instrução Normativa – STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar WELLINGTON TÔRRES ANTUNES, matrícula – 10618, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 141, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Edital 02/2020, Processo SEI nº 00220-00001720/2020-87, a qual buscará selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para Celebração de Termo de Colaboração cuja finalidade seja executar Projeto Pedagógico nas Regiões Administrativas do Gama, Planaltina e Santa Maria.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula 277546-8, que atuará como Presidente, CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 02775948 e ANDRÉ LUIZ PINHEIRO GOMES, matrícula 0277596-4 que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 136, de 19 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2020.

CELINA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX, do artigo 1º, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar RONALDO PRATES MENDES – matrícula 0270024-7, para atuar como substituto eventual do titular da Diretoria de Logística, símbolo CPE-07, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Designar KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR – matrícula 0275515-7 para atuar como substituto eventual do titular da Gerência de Material e Patrimônio, símbolo CC-08, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º Designar ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA - matrícula 392.435-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como substituto eventual do titular do Núcleo de Material, símbolo CC-06, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula nº 159.064-2, em substituição ao servidor RAFAEL CHAGAS PINTO OLIVEIRA, matrícula 277198-5, e o servidor RAFAEL CHAGAS PINTO OLIVEIRA, matrícula 277198-5 em substituição ao servidor JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula nº 159.064-2, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, dos Contratos CCER e CUSD 168/2019 (CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.) que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo nº 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º Designar o servidor GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula 277.524-7, em substituição ao servidor ANTONIO HENRIQUE BRAGA PEREIRA, matrícula nº 274.709-X, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, referente aos contratos CCER e CUSD 168/2019 (CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.) que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo nº 00220-00002411/2019-91.

Art. 3º Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE DOURADO DO NASCIMENTO, matrícula 277.846-7, em substituição ao servidor ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 273.707-8, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural.

Art. 4º Designar o servidor MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, matrícula 277.833-5, em substituição ao servidor ACASSIO DA SILVA CORREIA, matrícula nº 273.698-5, para atuar como executor titular suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas.

Art. 5º Designar os servidores ANGELO MAXIMO SOUSA SANTOS, matrícula 277.841-6, e ANA LUIZA FREITAS LIMA, matrícula 277.825-4, em substituição aos servidores PATRICIA DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 274.667-0, e FRANCISCO JACOB DE SOUZA, matrícula nº 274.674-3, para atuarem, respectivamente, como executores locais titular e suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho.

Art. 6º O executor titular e, em suas ausências formais, o executor suplente designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 7º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, irão produzir relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANGELO MAXIMO SOUSA SANTOS, matrícula 277.841-6, e ANA LUIZA FREITAS LIMA, matrícula 277.825-4, em substituição aos servidores PATRICIA DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 274.667-0, e FRANCISCO JACOB DE SOUZA, matrícula nº 274.674-3, para atuarem, respectivamente, como executores locais titular e suplente, no âmbito do Estádio de Sobradinho, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 39/2019, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., que tem por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica (baixa tensão), a fim de atender a imóveis sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que atualmente são: piscina olímpica (Complexo Aquático Cláudio Coutinho), Unidade do Parque da Cidade, CONEF, Estádio de Sobradinho e Estádio de Samambaia, objeto do processo 00220-00002690/2019-92.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 277.828-9, em substituição ao servidor NILSON RIOS DA SILVA, matrícula 392.486-6, para atuar como executora titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nos próprios sob a responsabilidade desta Secretaria, com exceção dos Centros Olímpicos, objeto do processo 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º A executora titular e, em suas ausências formais a executora suplente, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula 277.524-7, em substituição ao servidor ANTONIO HENRIQUE BRAGA PEREIRA, matrícula nº 274.709-X, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, bem como Estádio de Sobradinho e de Samambaia, sob a responsabilidade deste Órgão, objeto do processo 220-00002196/2019-28.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE DOURADO DO NASCIMENTO, matrícula 277.846-7, em substituição ao servidor ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 273.707-8, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural.

Art. 3º Designar o servidor MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, matrícula 277.833-5, em substituição ao servidor ACASSIO DA SILVA CORREIA, matrícula nº 273.698-5, para atuar como executor titular suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas.

Art. 4º Designar os servidores ANGELO MAXIMO SOUSA SANTOS, matrícula 277.841-6, e ANA LUIZA FREITAS LIMA, matrícula 277.825-4, em substituição aos servidores PATRICIA DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 274.667-0, e FRANCISCO JACOB DE SOUZA, matrícula nº 274.674-3, para atuarem, respectivamente, como executores locais titular e suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho.

Art. 5º O executor local titular, e nas ausências formais, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula 277.524-7, em substituição ao servidor ANTONIO HENRIQUE BRAGA PEREIRA, matrícula nº 274.709-X, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019 (JD COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI) que trata da prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos Próprios, que atualmente estão sob a responsabilidade deste Órgão, quais são: Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), Parque Aquático Claudio Coutinho (Ginásio Claudio Coutinho), Autódromo Internacional Nelson Piquet, Estádio de Sobradinho, Estádio de Samambaia, Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Brazlândia, Ceilândia (Parque da Vaquejada), Ceilândia (QNO), Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE DOURADO DO NASCIMENTO, matrícula 277.846-7, em substituição ao servidor ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 273.707-8, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural.

Art. 3º Designar o servidor MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, matrícula 277.833-5, em substituição ao servidor ACASSIO DA SILVA CORREIA, matrícula nº 273.698-5, para atuar como executor titular suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas.

Art. 4º Designar os servidores ANGELO MAXIMO SOUSA SANTOS, matrícula 277.841-6, e ANA LUIZA FREITAS LIMA, matrícula 277.825-4, em substituição aos servidores PATRICIA DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 274.667-0, e FRANCISCO JACOB DE SOUZA, matrícula nº 274.674-3, para atuarem, respectivamente, como executores locais titular e suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho.

Art. 5º O executor local titular, e nas ausências formais, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 275.215-8, em substituição ao servidor JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019 (TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA) que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos conjunto de equipamentos das piscinas e tanques aquáticos do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho - CACC, e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal -CO, incluindo mão de obra, assistência técnica com fornecimento de peças e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo nº 00220-00001985/2019-41.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 277.497-6, em substituição à servidora GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.752-9, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho (CACC).

Art. 3º Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE DOURADO DO NASCIMENTO, matrícula 277.846-7, em substituição ao servidor ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 273.707-8, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural.

Art. 4º Designar o servidor MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, matrícula 277.833-5, em substituição ao servidor ACASSIO DA SILVA CORREIA, matrícula nº 273.698-5, para atuar como executor titular suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas.

Art. 5º Designar o servidor JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, em substituição ao servidor MARCELO PINTO DA ROCHA, matrícula nº 273.719-1, e o servidor CAIO VINICIUS GOIS MIRON, matrícula 275.906-3, em substituição ao servidor REGINALDO JUNIOR CARVALHO SILVA, matrícula nº 274.698-0, para atuarem, respectivamente, como executores locais titular e suplente no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia.

Art. 6º Designar o servidor GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula 277.524-7, em substituição ao servidor ANTONIO HENRIQUE BRAGA PEREIRA, matrícula nº 274.709-X, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião.

Art. 7º O executor suplente designado no art. 1º deverá, nas ausências formais do executor titular, deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 8º O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato a fim de que as informações prestadas sejam compiladas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 277.828-9, em substituição ao servidor NILSON RIOS DA SILVA, matrícula 392.486-6, e a servidora PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 277.497-6, em substituição à servidora GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.752-9, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2019, firmado com a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º A executora titular e, em suas ausências formais, a executora suplente, designadas no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 118, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE DOURADO DO NASCIMENTO, matrícula 277.846-7, em substituição ao servidor ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 273.707-8, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, referente ao o Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019, firmado com a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos seguintes Centros Olímpicos: Estrutural, São Sebastião, Recanto das Emas, Santa Maria e Gama, objeto do processo SEI nº 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º Designar o servidor GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula 277.524-7, em substituição ao servidor ANTONIO HENRIQUE BRAGA PEREIRA, matrícula nº 274.709-X, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião.

Art. 3º Designar o servidor MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, matrícula 277.833-5, em substituição ao servidor ACASSIO DA SILVA CORREIA, matrícula nº 273.698-5, para atuar como executor titular suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas.

Art. 4º O executor local titular e, na sua ausência formal o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato a fim de que as informações prestadas sejam compiladas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 119, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 275.215-8, em substituição ao servidor JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2019, firmado com a empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos Centros Olímpicos de Brazlândia e Planaltina, objeto do processo SEI nº 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, em substituição ao servidor MARCELO PINTO DA ROCHA, matrícula nº 273.719-1, e o servidor CAIO VINICIUS GOIS MIRON, matrícula 275.906-3, em substituição ao servidor REGINALDO JUNIOR CARVALHO SILVA, matrícula nº 274.698-0, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia.

Art. 3º O executor suplente designado no art. 1º deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º O executor local titular e, na sua ausência formal o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato a fim de que as informações prestadas sejam compiladas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 120, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JACKELINE DOMINGUES AGUIAR, matrícula 277.618-9, e ADILTON GOMES ASSUNÇÃO, matrícula 277.526-3, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, firmado com a empresa FACTO TURISMO EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para servidores no valor total de R\$ 80.000,008 (oitenta mil reais e um centavo), objeto do processo nº 00220-00001194/2020-55.

Art. 2º A executora titular e, em sua ausência formal, o executor suplente designadas no art. 1º deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 74, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Homologa o resultado final do Estágio Probatório e declara estáveis servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei nº. 4.285/2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000485/2020-24, referente à Portaria nº 157, de 16 de outubro de 2015 e Portaria nº 273, de 28 de novembro de 2018, que designou a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório com o objetivo de proceder à avaliação especial e apresentar o resultado final do estágio probatório de servidores concursados da Adasa, relativo ao Edital do Concurso Público nº. 1/2009, para provimento das vagas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação especial de desempenho apresentada pela Comissão em 29 de julho de 2020, e confirmar em seu cargo a servidora arrolada na listagem a seguir, por ordem de cargo, matrícula, processo, nome da servidora, período do estágio, média final e conceito, iniciando-se a estabilidade no serviço público a partir da data imediatamente subsequente à do término do estágio probatório.

Matrícula	Processo	Nome Servidor (a)	Período do Estágio	Média Final	Conceito
CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
1.	00197-00001786/2020-75	Helena de Andrade Horta Barbosa	09/11/2017 a 08/11/2020	9,9	Aprovada

Art. 2º Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos do resultado final atribuído. Os autos dos processos encontram-se com vista franqueada ao servidor interessado, na Secretaria Geral da Adasa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183.941-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividade do Meio Ambiente, no período de 24/08/2020 a 05/09/2020, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 01/12/2020 a 13/12/2020.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº 1.690.754-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e PAULA LAPORT BORGES GALVÃO, matrícula nº 1.690.828-7, Assessora da Diretoria de Logística e Infraestrutura, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 06/2020, firmado entre este Instituto e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, referente ao processo nº 00391-00003743/2020-09, cujo objeto é o acesso ao sistema Banco de Preços, disponibilizado via internet, para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, c/c art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 01 de 14 de maio de 2014, resolve: SUSPENDER as férias de LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 275.508-4, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, relativo ao 2º período do exercício 2020, programado para 26 de agosto a 04 de setembro, por necessidade do serviço público, ficando assegurado ao servidor o direito do usufruto das referidas férias em período a ser programado.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar THAIS CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 274.040-0, para atuar como executora das notas de empenho nº 2020NE00301 e nº 2020NE00302, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, para impressão e confecção de materiais institucionais para sinalização relacionada ao coronavírus, em favor das empresas DOUTOR GRÁFICA - SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO e NGD NÚCLEO GRÁFICO DIGITAL LTDA, respectivamente, constantes no processo nº 00196-00000680/2020-82.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar THAIS CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 274.040-0, para atuar como executora da nota de empenho nº 2020NE00303, relativo à contratação emergencial

de serviços profissionais, com o objetivo de desenvolver um mapa infográfico ilustrativo, em favor de FREDERICO CELENTE LORCA, constante no processo nº 00196-00000710/2020-51.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 148, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0060-001728/2017, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o teor do Despacho de 03 de dezembro de 2019 (fl. 154), decido converter a aplicação da penalidade de demissão (fl. 142) em cassação de aposentadoria ao servidor DERVAL PEREIRA PINTO, enfermeiro, matrícula nº 127.002-8, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 149, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 99, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 100, de 28 de maio de 2020, página 26, que requisitou o servidor DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 247, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: EXONERAR, a pedido, JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO, matrícula nº 237.124-3, ocupante do Cargo de Defensor Público de Classe Inicial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 04/09/2020, conforme Processo SEI nº 00401-00015039/2020-70.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora MARISA DA SILVA DE SALES, matrícula nº 39.014-3, Agente Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 24/08/2020, Processo nº 020-000859/2010. Efeitos financeiros a contar de 1/9/2020, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00025490/2020-81 Favorecido: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS CNPJ 33.641.663/0001-44 Valor: R\$ 1.560,00 (Um Mil e Quinhentos e Sessenta Reais) Objeto: Contratação de instituição para capacitação de servidor no curso de MBA em Gerenciamento de Projetos, com previsão de duração de 20 meses. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 01/09/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001.00018315/2020-37. Contrato: nº 30/2020 – PG/CLDF, decorrente de Pregão Eletrônico nº 22/2020. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 23.043.280/0001-10, Contratada, em 20/08/2020. Objeto: prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender à CLDF. Valor: R\$ 48.967,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; naturezas da despesa 339030 e 339039. Notas de empenho: 2020NE00372, com valor de R\$ 1.220,00, e 2020NE00376, com valor de R\$ 1.845,50, emitidas em 31/08/2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, MARQUENES BATISTA DE PAULA - Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000513/2019. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Objeto: inclusão do exame sorologia IGG/IGM para Covid 19, Dengue e Antígeno NS1 do vírus da dengue pesquisa no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pelos representantes legais da Credenciada, Sr. SEBASTIÃO MALUF e Sra. SIMONE PIMENTEL SIMEÃO.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 9ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 075, em 02 de abril de 2020. Processo SEI nº 00001-00020836/2020-54. Contratada: VD ODONTOCLÍNICA LTDA., CNPJ05.298.529/0001-57. Objeto: prestação de serviços odontológicos, conforme parecer da Perícia Médica do CLDF SAÚDE, nº SEI 0177699. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 28 de agosto de 2020. RAFAELA QUEIROGA GADELHA DE ABRANTES, Presidente do Conselho de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGAEXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 132.000.003/2018.

Cláusula Primeira - Das Partes: O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Cláusula Segunda - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze)

meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 31/08/2020 a 30/08/2021. Cláusula Terceira – Altera a Cláusula Quinta - Do Valor 5.1 - O valor total do Contrato será de R\$ 1.037.096,40 (um milhão, trinta e sete mil noventa e seis reais e quarenta centavos), com o valor do trabalhador da FUNAP: Nível I – R\$ 1.814,40 (um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), Nível II – R\$ 1.949,54 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), Nível III – R\$ 2.133,32 (dois mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos). O quantitativo total máximo mensal será de até 43 (quarenta e três) trabalhadores da FUNAP, de acordo com dados do Termo de Referência 2 (45901796), com valor máximo mensal de R\$ 86.424,70 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Permanecendo inalterados os seus valores até o final de vigência do contrato. Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária: UO 09105, Programa de Trabalho 04.421.6217.2426-0044, Natureza da Despesa: 339139, Fonte de Recursos: 100/120, As despesas para o exercício de 2020 ocorrerão conforme Notas de Empenho nº 2020NE00001 e 2020NE00003, emitidas em 17/01/2020, sob o evento nº 400091. Cláusula Quinta – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo. Data da Assinatura: 28/08/2020. Pelo Distrito Federal: GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, Administrador Regional de Taguatinga. Pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019

Processo: 00143-00001378/2019-79. Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 - RA-XIII. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria - RA XIII e a empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias, compreendidos entre a data de 02/09/2020 à 03/12/2020. VALOR: O valor pactuado no contrato não sofrerá alteração. O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 03/09/2020. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO, na qualidade de Administradora Regional, Pela Contratada: LORYMER ARAÚJO ALMEIDA, Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 00148.00000.996/2020-02. Instrumento: Contrato de prestação de serviços Nº 03/2020, Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RA – XVII inscrita sob o CNPJ nº 16.783.043/0001-20, e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP inscrita sob o CNPJ nº 03.495.108/0001-90, Objeto: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua correspondente ao fornecimento de Mão-de-obra, desempenhados por até 15 (quinze) reeducandos/sentenciados assistidos pela FUNAP, pertencentes aos regimes Aberto, Semiaberto e do livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, Valor do Contrato: R\$ 336.373,20 – (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09.119, II - Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0017, III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39, IV - Fonte de Recursos: 100, V – Nota de Empenho Inicial nº 2020NE00163, VI – Evento: 400091, Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a sua prorrogação a depender do interesse das partes, bem como da disponibilidade orçamentária, com base ao inciso XIII, art. 24, c/c art. 26, caput e seu Parágrafo único, incisos II e III e, com as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e Parecer Normativo nº 312/2013-PROCAD/PGDF. Da publicação: A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, registro esse que deverá ser providenciado por esta Administração Regional; Signatários: pelo Distrito Federal: ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, Administradora Regional Riacho Fundo I RA - XVII; e pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade Diretora Executiva FUNAP - DF Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41620/2020

Processo: 00040-00063377/2018-68 – SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de Switches tipo Core, Spine e Leaf (ToR) rede de dados para Data Center, com instalação, configuração e suporte técnico e garantia pelo prazo de 60 (sessenta) meses, que terá entrega de forma integral, a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - SEEC/SEGEA/SUTIC/USARC, do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos e da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.091.499,80 (cinco milhões, noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza

da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 3.562.800,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE07197, emitida em 24/08/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário; b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 519.999,96 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE07200, emitida em 24/08/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário; e c) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.39; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 1.008.699,84 (um milhão, oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE07204, emitida em 24/08/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 02/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FELIPE RABANÊA DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que o pregão acima em epígrafe, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de solução de engenharia de dados com a construção de um "Data Lake" com alta disponibilidade para documentos fiscais eletrônicos e dados governamentais suportado por tecnologia de Big Data de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos, a fim de atender suas necessidades, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital, foi revogado, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Despacho-SEEC/SPLAN/SCG SEI ID Nº 46435420, acolhido pela autoridade competente, devidamente fundamentado e constante dos autos. Processo nº: 00040-00061764/2018-60. Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020

EDMAR FIRMINO LIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender à diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação no sistema COMPRASNET, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (luvas de procedimento, avental, protetor facial, máscara cirúrgica, touca e termômetro), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 68.730.206,21. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 17/09/2020, às 10:00h. Processo SEI nº: 00040-00014872/2020-68. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 - UASG 974002.(*)

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Administração Regional do Recanto das Emas (RA-XV), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, visando a aquisição de materiais esportivos (materiais de consumo): redes, uniformes e bolas esportivas, flutuador tipo espaguete, troféus, bandeiras, antena de vôlei, colchonetes e placar de mesa, novos e em primeiro uso, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 60.198,31. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 190117; Programa de Trabalho n.º: 27.812.6219.3678.0139; Natureza da Despesa: 339030, 339031, 339032, 339036, 339039 e 449052; Fonte de Recursos: 100 e 120. Abertura das propostas dia 21/09/2020, às 10:00h. Processo nº: 00145-00001273/2019-63. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 77.

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: RC Teive Comercio e Distribuicao Ltda no valor total de R\$ 7.170,00; Eletroquip Comercio e Licitações Ltda no valor total de R\$ 5.961,42; Wz Uniao Automacao e Eletrica Eireli no valor total de R\$ 4.669,56; Ez Techs Importadora, Exportadora e Representacoes Eireli, no valor total de R\$ 1.036.508,00; N3 Comercio e Servicos Eireli no valor total de R\$ 335.967,83; Aaz Comercial Eireli no

valor total de R\$ 423.446,41; Gr Comercio Eireli no valor total de R\$ 145.596,00; Sandu Comercio e Distribuicao de Produtos Eireli no valor total de R\$ 96.476,48; Comercio De Materiais de Construoes Cavalheiros Ltda no valor total de R\$ 144.246,00; Solux Distribuidora Eireli no valor total de R\$ 29.865,00; Liceri Comercio de Produtos em geral Ltda no valor total de R\$ 4.757,76; Kabenko Importadora e Exportadora de Produtos em geral no valor total de R\$ 267.540,00; Lx Distribuidora de Materiais Eletricos Eireli no valor total de R\$ 571.856,97; Costa & Nascimento Comercio e Servicos Ltda no valor total de R\$ 33.028,76; Lumus Maxima Gestao Empresarial Ltda no valor total de R\$ 15.228,78; Squadra Comercio e Servicos Ltda no valor total de R\$ 47.817,20. Processo nº: 00040-00033839/2019-01. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: gerarda.carvalho@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020

GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora para o grupo/lot 5 a empresa Algar Telecom S/A, no valor total de R\$ 34.430,32. Restaram desertos grupos/lot 01, 02, 03, 04 e 06. Processo nº: 00040-00031857/2019-41. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0046/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0046/2020, visando ao registro de preços para eventual aquisição de alimentos para animais (carnes, ovo e peixes), grupo 30.06. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 2/2020 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0047/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0047/2020, visando ao registro de preços para eventual aquisição material de informática (cartucho de toner, unidade de imagem e outros), grupo 30.17 e equipamentos ativos de rede para rede local (SWITCH), grupo 52.65. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 3/2020 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 21, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte e emissão da ocorrência NUFIT I número 46/2020 de 18 de agosto de 2020, homologada no SIGEST no dia 18 de agosto de 2020, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO

SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.985.032/001-61, DENILSON SANTANA DA SILVA, AGTAG, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II, alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005.

AMARILDO VITORACI

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o Distrito Federal, por Intermediário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal/DF. Processo nº 00390-0000.6308/2019-12. Objeto: Estabelecimento de parceria entre a CODEPLAN e a SEDUH-DF, visando a implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos, pesquisas, e tecnologias de interesse comum e a realização de assessoria para o aperfeiçoamento das políticas, da gestão e dos serviços da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Data da Assinatura: 02/09/2020. Assinam pela CODEPLAN: JEANLEY CHARLES DE LIMA - Presidente. Pela SEDUH-DF: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário.

BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 156/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 043/2020. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas de informação em Alta Plataforma, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 04/08/2020 à 04/08/2022. Valor total: R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais). Gestor: Marcos Paulo Ildio dos Santos. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Cassius Ricardo Fogagnolo Buda e Marcelo Ungaro. Processo nº: 041.000.349/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispersão das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 178/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Start Engenharia e Serviços Ltda. Modalidade: Credenciamento 001/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia indicados no anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício. Vigência: 28/8/2020 à 28/8/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Aristides de Castro Sales Neto. Processo nº: 041.000.641/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispersão das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 179/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: RVG Consultoria e Incorporação Eireli. Modalidade: Credenciamento 001/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia indicados no anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício. Vigência: 28/8/2020 à 28/8/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Roseli Nascimento dos Anjos Barboza. Processo nº: 041.000.638/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispersão das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 180/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Múltiplos Construção e Serviços Eireli ME. Modalidade: Credenciamento 001/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia indicados no anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício. Vigência: 28/8/2020 à 28/8/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Renata Ceres Coelho de Souza. Processo nº: 041.000.699/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispersão das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 181/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Paulo Hollanda Consultoria Ltda ME. Modalidade: Credenciamento 001/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia indicados no anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício. Vigência: 28/8/2020 à 28/8/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Paulo Roberto Carreira de Hollanda. Processo nº: 041.000.636/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispersão das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 182/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Havalina Representação e Consultoria Ltda. Modalidade: Credenciamento 001/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia indicados no anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício. Vigência: 31/8/2020 à 31/8/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Militão André Da Silva Bastos. Processo nº: 041.000.613/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispersão das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 184/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Benix Construtora Ltda. Modalidade: Credenciamento 001/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia indicados no anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício. Vigência: 28/8/2020 à 28/8/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Áquila Tais Zei. Processo nº: 041.000.673/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispersão das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 185/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: LHD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Modalidade: Credenciamento nº 001/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia indicados no Anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício. Vigência: 01/09/2020 à 01/09/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Lucas Henrique David Costa e Souza. Processo nº: 041.000.696/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispersão das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 186/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: ESDRAS VERÇOSA SOARES. Modalidade: Credenciamento nº 001/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia indicados no Anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício. Vigência: 01/09/2020 à 01/09/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Esdras Verçosa Soares. Processo nº: 041.000.694/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispersão das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 172/2016

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE. Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada, para atuar como Agente de Integração para intermediar todas as etapas de recrutamento, contratação, acompanhamento, e desligamento de estudantes, para preenchimento de vagas de estágio. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação contratual, por mais 3 meses, a partir de 1/9/2019, pelo valor de R\$ 1.605.162,84 (um milhão seiscentos e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Aditivo firmado em: 31/8/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Cláudio Rodrigo de Oliveira. Processo nº: 041.000.529/2016. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispersão das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro Gerente de Área e.e

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 054/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 29/09/2020, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Solução de filtro Web para monitoramento, filtragem e melhoria do desempenho. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 457/2020. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento da data de realização do Pregão Eletrônico nº 057/2020. Nova Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 14/09/2020, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços especializados na Lei Geral de Proteção de Dados. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 264/2020. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 071/2020. Motivo: Decisão judicial. Processo nº 429/2020. Rafael Madruga Lopes – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 041494/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.425.201/0001-48. Objeto: aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos - APARELHO DE MICROONDAS, a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Da Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da sua assinatura. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE06462. Valor inicial: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Emitido em 10/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00292670/2020-81. Data de Assinatura: 19/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019-SES/DF. SIGGO: 39135. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 06.555.589/0001-70. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2019-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de agosto de 2020 e término em 9 de agosto de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; conceder o reajuste contratual de 2,13% (dois inteiros e treze centésimos), relativo ao IPCA acumulado de 12 meses referente a junho de 2020 atualizado pelo IBGE. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2020NE06165. Valor de empenho inicial: R\$ 290.323,00 (duzentos e noventa mil e trezentos e vinte e três reais). Emitido em 30/07/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00557081/2018-39. Data de Assinatura: 06/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: JÁRIO PEREIRA PINTO JUNIOR. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 09/08/2019.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2019-SES/DF. SIGGO: 39666. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA. CNPJ nº 04.619.042/0001-66. Objeto: prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de setembro de 2020 e término em 03 de setembro de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2020NE06992. Valor de empenho inicial: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 28/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00551222/2018-18. Data de Assinatura: 02/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ELOY ANDERSON MENDES. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 06/09/2019.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2019-SES/DF. SIGGO: 39667. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE). CNPJ nº 05.301.811/0001-46. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 073/2019-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2020 a 05 de setembro de 2021, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2020NE05818. Valor de empenho inicial: R\$ 309.058,67 (trezentos e nove mil e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 17/07/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade:

Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00235618/2019-93. Data de Assinatura: 02/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOÃO VENÂNCIO CYSNE. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 16/09/2019.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2019-SES/DF. SIGGO: 39812. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Supressão de 2 itens um do Lote 1 e outro do Lote 2 e Acréscimo de 2 itens ao Lote 1, com fundamento no Art. 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a ter o quantitativo conforme detalhado na tabela do presente termo; suprimir o equivalente a 4,3492% (quatro inteiros e três mil, quatrocentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) do valor contratual; Acrescer o equivalente a 5,8137% (cinco inteiros e oito mil, cento e trinta e sete décimos de milésimos) do valor contratual; O valor global do contrato passará de R\$ 39.309,95 (trinta e nove mil trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 39.885,64 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); e O valor mensal do contrato passará de R\$ 3.023,84 (três mil vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 3.068,13 (três mil sessenta e oito reais e treze centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE05344. Valor de empenho inicial: R\$ 348,61 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos). Emitido em 29/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00018705/2018-05. Data de Assinatura: 19/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: MARCELO WAIS Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/08/2019.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 069/2018-SES/DF. SIGGO: 35665- 35853. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.536.135/0001-39. Objeto: conceder o reajuste de R\$32.025,00 (trinta e dois mil vinte e cinco reais) para R\$34.146,97 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); o valor total anual passará de R\$384.300,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais) para R\$409.763,63 (quatrocentos e nove mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 100000000. Notas de Empenho: 2020NE04895 e 2020NE04896. Valores de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais). Emitidos em 12/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-000951/2014. Data de Assinatura: 19/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: FERNANDO GONÇALVES SALES. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 22/06/2018.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018-SES/DF. SIGGO: 35792 - 35793. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.536.135/0001-39. Objeto: a sub-rogação de total do Contrato nº 050/2018-SES/DF, com vigência até 18 de maio de 2021, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir de sua assinatura. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Das Despesas de Exercícios Futuros - Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF; O valor do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 126.683,62 (cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), passando a ser de inteira responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-002455/2017. Data de Assinatura: 02/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo IGESDF: SERGIO LUIZ DA COSTA. Pela contratada: FERNANDO GONÇALVES SALES. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 08/06/2018.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2018-SES/DF. SIGGO: 35665- 35853. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.536.135/0001-39. Objeto: a sub-rogação integral do Contrato nº 069/2018-SES/DF, com vigência até 15 de junho de 2021, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, ficando, portanto, excluída a totalidade do Contrato SES/DF. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Das Despesas de Exercícios Futuros - Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF; O valor total do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 409.763,63 (quatrocentos e nove mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos),

passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-000951/2014. Data de Assinatura: 02/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo IGESDF: SERGIO LUIZ DA COSTA. Pela contratada: FERNANDO GONÇALVES SALES. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 22/06/2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2017-SES/DF. SIGGO: 35369. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP. CNPJ nº 09.284.699/0001-33. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2020 a 18/09/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; A Repactuação referente ao ano de 2018, 2019, 2020 foi solicitada tempestivamente pela empresa e está sendo analisada. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesas: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE05823. Valor de empenho inicial: R\$ 35.913,31 (trinta e cinco mil e novecentos e treze reais e trinta e um centavos). Emitido em 17/07/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00327838/2018-61. Data de Assinatura: 24/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAUJO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07117

Processo: 00060-00364789/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMP HOSPITALAR EIRELI ME. CNPJ Nº 16.698.619/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TAMANHO GRANDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 07/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002643. VALOR: R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07121

Processo: 00060-00366094/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.L DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002650. VALOR: R\$ 279,50 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07122

Processo: 00060-00350609/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA. CNPJ Nº 63.067.904/0005-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE -DENOMINAÇÃO DO ITEM KIT PARA PURIFICAÇÃO FRAGMENTOS DE DNA DE 100 PB A 10KB DE GÊIS DE AGAROSE PADRÃO EM TAMPÃO DE TRIS-ACETATO-EDTA (TAE) E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002552. VALOR: R\$ 103.723,65 (cento e trêz mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 60 dias. Data do Empenho: 02/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07129

Processo: 00060-00359213/2020-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL,

conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002597. VALOR: R\$ 145.080,00 (cento e quarenta e cinco mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07132

Processo: 00060-00362118/2020-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2020 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002514. VALOR: R\$ 34.689,64 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07136

Processo: 00060-00366208/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE.F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAU DE BORRACHA, POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PVC, FORMATO CUBA, FLEXÍVEL, TAMANHO GRANDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 07/2020 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002652. VALOR: R\$ 310,40 (trezentos e dez reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº1605/2020, a abertura para recebimento de propostas referentes à aquisição emergencial de CLONIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 150 MCG AMPOLA DE 1 ML,EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1 ML, DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML e NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA fundamentado no artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 (incluindo pela Medida Provisória nº 926/2020), processo Nº00060-00250744/2020-10- SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 11 de Setembro de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Subsecretário - Substituto

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 287/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA 287/2020, PROCESSO N 00060-00007080/2020-62- COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Subsecretário - Substituto

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução/Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios /Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas, para apresentação de defesa prévia na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

PROCESSO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	CNPJ	Nº DO EMPENHO	Nº DA ATA/DISPENSA/CONTRATO	OCORRÊNCIA	VALOR APLICÁVEL
00060-00447603/2019-76	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA	12.416810/0001-02	2019NE09195	ATA-383/2018A	ATRASO NA ENTREGA	R\$ 463,21
00060-00401493/2018-15	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE0575	ATA-437/2018C	ATRASO NA ENTREGA	R\$ 1.866,70

00060-00433685/2019-71	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A	56.994.502/0027-79	2019NE08937	ATA-189/ 2019-D	ATRASO NA ENTREGA	R\$ 811,05
00060-00426004/2019-19	ENDOTYPE RJ HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	05.848.802/0001-70	2019NE08829	ATA-362/2018A	ATRASO NA ENTREGA	R\$ 154,38
00060-00422245/2019-99	BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI	27.901.764/0001-04	2019NE09265	ATA-095/2019A	ATRASO NA ENTREGA	R\$ 270,55
00060-00331517/2019-42	MIRANDA E GEORGINI LTDA	10.596.721/0001-60	2019NE07627	ATA-179/ 2018F	ATRASO NA ENTREGA	R\$ 4.304,76
00060-00436242/2019-32	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE09192	ATA-105/2019C	ATRASO NA ENTREGA	R\$ 9.978,25
00060-00414473/2019-95	DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA.	07.359.456/0001-91	2019NE08770	ATA-517/2018B	ATRASO NA ENTREGA	R\$1.112,10
00060-00028082/2019-51	GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A	03.485.572/0001-04	2019NE01015	ATA-20/2018I	ATRASO	R\$ 27.480,23
					INEXECUÇÃO PARCIAL	R\$ 11.005,62
00060-00482851/2018-82	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE09037	ATA-077/2018B	ATRASO NA ENTREGA	R\$ 29.637,90
00060-00398831/2018-24	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2018NE07238	ATA-208/2018B	ATRASO NA ENTREGA	R\$ 5.391,36
00060-00130119/2019-19	PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.297.758/0001-03	2019NE03089	ATA-132/2018A	ATRASO	R\$ 338,59
					INEXECUÇÃO PARCIAL	R\$ 659,13
00060-00560397/2018-16	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.269.125/0001-87	2019NE0088	ATA-078/2018A	INEXECUÇÃO PARCIAL	R\$227,20
00060-00036799/2018-96	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	02.794.555/0004-20	2018NE00803	ATA-119/2017A	ATRASO	R\$ 3.864,48
					INEXECUÇÃO PARCIAL	R\$ 8.802,00
00060-00038080/2019-71	PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.297.758/0001-03	2019NE01401	ATA-089/2018D	ATRASO	R\$ 29.476,23
					INEXECUÇÃO PARCIAL	R\$ 24.028,16
00060-00542200/2018-59	KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	25.027.909/0001-64	2018NE10812	ATA-329/2017C	ATRASO	R\$ 65,72
					INEXECUÇÃO PARCIAL	R\$ 236,18
00060-00117791/2019-19	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	26.527.362/0001-29	2019NE02789	ATA-330/2018B	ATRASO	R\$ 1.528,91
					INEXECUÇÃO PARCIAL	R\$ 4,60
00060-00539582/2018-33	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	12.664.453/0003-63	2018NE10974	ATA-106/2018A	ATRASO	R\$ 680,57
					INEXECUÇÃO PARCIAL	R\$ 1.521,08
00060-00048768/2019-69	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE01874	ATA-131/2018A	ATRASO	R\$ 11.586,24
					INEXECUÇÃO PARCIAL	R\$ 37.368,00
00060-00052050/2019-77	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE02766	ATA-355/2018A	ATRASO	R\$ 27.673,60
					INEXECUÇÃO PARCIAL	R\$ 14.462,40
00060-00252096/2018-11	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02	2018NE04517	ATA-230/2016C	ATRASO NA ENTREGA	R\$ 570,67

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser encaminhada por meio eletrônico, no endereço gsie.notificacao@gmail.com, contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Subsecretário - Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Estabilizador de tensão trifásico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00238060/2019-06. Total de 01 item (exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 65.557,7500. Cadastro das Propostas: a partir de 04/09/2020. Abertura das Propostas: 17/09/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 394/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material PRESERVATIVO MASCULINO e outro, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00149724/2020-99. Total de 03 itens (ampla concorrência e cota ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 439.255,00. Cadastro das Propostas: a partir de 04/09/2020. Abertura das Propostas: 17/09/2020, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 388/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00191682/2020-99. Total de 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 37.933,92. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 04/09/2020. Abertura das Propostas: 15/09/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 377/2020 - UASG 926119

A pregoeira da Central de Compras/SUAG, comunica a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que tem como objeto aquisição de material hospitalar SOLUÇÕES SANEANTES, em sistema de registro de preços, para avaliação técnica de questionamentos apresentados

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 296/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, o Pregão em referência, restou fracassado por ausência de propostas válidas (as participante ofertaram valor superior ao estimado).

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 346/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRPnº346/2020(LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros), a licitação restou FRACASSADA.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso XVIII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

acolher as informações apresentadas pelas áreas técnicas na instrução do Processo nº 00080-00184827/2019-97, e nos parâmetro do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, c/c artigo 5º, inciso II, do Decreto Distrital Nº 26.851, de 30 de maio de 2006, decidir pela aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em desfavor da empresa I.H. – Locação e Arrendamento de Veículos, Viagens e Turismo, CNPJ/CPF: 12.462.988/001-90. Por fim, fica também oportunizado à empresa interpor recurso contra esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos do art. 9º do referido Decreto.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso XVIII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Acolher as informações apresentadas pelas áreas técnicas na instrução do Processo nº 00080-00184872/2019-41, e nos parâmetro do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, c/c artigo 5º, inciso II, do Decreto Distrital Nº 26.851, de 30 de maio de 2006, decidir pela aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em desfavor da empresa Tibal Transportes e Serviços LTDA - ME, CNPJ Nº 06.788.122/0001-70. Por fim, fica também oportunizado à empresa interpor recurso contra esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos do art. 9º do referido Decreto.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso XVIII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

acolher as informações apresentadas pelas áreas técnicas na instrução do Processo nº 00080-00186766/2019-01, e nos parâmetro do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, c/c artigo 5º, inciso II, do Decreto Distrital Nº 26.851, de 30 de maio de 2006, decidir pela aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em desfavor da empresa VITORIA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ/CPF: 38.008.660/0001-91. Por fim, fica também oportunizado à empresa interpor recurso contra esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos do art. 9º do referido Decreto.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso XVIII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Acolher as informações apresentadas pelas áreas técnicas na instrução do Processo nº 00080-00186804/2019-17, e nos parâmetro do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, c/c artigo 5º, inciso II, do Decreto Distrital Nº 26.851, de 30 de maio de 2006, decidir pela aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em desfavor da empresa RPA Comércio e Prestação de Serviços LTDA - ME, CNPJ/CPF: 15.008.201/0001-02. Por fim, fica também oportunizado à empresa interpor recurso contra esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos do art. 9º do referido Decreto.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00080-00227333/2019-12. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 8.133,80(oito mil e cento e trinta e três reais e oitenta centavos), em favor da empresa IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 14.223.647/0001-97, referente ao reajustamento relacionado a serviços que foram executados, conforme Contrato nº 25/201. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9354, Fonte 100, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 0080-011878/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 5.383,66 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa TVA Construção e Locação de Equipamentos EIRELLI - EPP, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, referente ao reajuste de preços do Contrato de Execução de Obras nº 55/2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.1079.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o adiamento "sine die" do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é reconstrução de 02 (dois) muros, localizados no CAIC Júlia Kubitschek de Sobradinho II, situado na AR 13, Conjunto 03, Área Especial 01 – RA XXVI – Sobradinho II/DF; e Centro Educacional 03 de Sobradinho, situado na Quadra 05, Área Especial – RA V – Sobradinho/DF, conforme Edital e seus anexos, referente ao processo nº 0080-009791/2017. O adiamento é justificado tendo em vista a necessidade de atualização da planilha de preços que se encontra desatualizada. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

PROCESSO: 00050-00013164/2019-65. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada, no fornecimento e instalação de sistema de análise estatística espacial desktop e web para realizar serviço de

atualização, manutenção corretiva e suporte corretivo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a plataforma SIGEO (GIS-Gestão) da SSPDF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 24.101 – SSP/DF. PROG. TRAB.: 06.126.8217.1471.0072 . N.D. 3.3.90.39 e 3.3.90.35. F.R.: 100. PRAZOS: De Entrega: não superior a 240 dias, contados da data de assinatura do contrato Vigência do contrato: 36 meses podendo ser prorrogado. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/09/2020, às 09h40min no www.gov.br/compras. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 131, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em razão do trânsito em julgado das demandas judiciais abaixo relacionadas, torna pública a exclusão da condição sub judice dos candidatos, passando estes à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, conforme a seguir.

- a) LEONARDO LOPES VALENTIM, inscrição nº 197107263, Mandado de Segurança nº 0704526-79.2019.8.07.0018, em andamento na 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- b) THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, inscrição nº 197108392, Mandado de Segurança nº 0704343-11.2019.8.07.0018, em andamento na 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria n. 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI Nº 00054-00009395/2020-79, firmou o termo de homologação da inexigibilidade de licitação, de acordo com Parecer nº 598/2017 - PGDF/GAB/PRCON, e com o Parecer Técnico ATJ/DLF nº 864/2020, presente no citado processo SEI, em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, inscrita sob o CNPJ nº 09.248.608/0001-04, no valor de R\$ 23.463,72 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), necessário para fazer frente às despesas decorrentes e de natureza obrigatória, bem como autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO – CEL QOPM, Chefe do DLF.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 054.002.313/2016.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ: 01.619.412/0001-77, localizada no endereço, Quadra 04, Área reservada 02, Lote 16, Lojas 04 e 05, Sobradinho -DF representada por BRUNO SANTOS HADDAD , C.I nº **2833** IFP - RJ, CPF nº ***.865.186-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 42/2017, celebrado em 11 DE OUTUBRO DE 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 190 de 03 DE OUTUBRO DE 2017 (Ratificação), PROCESSO N. 054.002.313/2016 , o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, especificamente para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA COM ATIVIDADE MÉDICA SECUNDÁRIA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de agosto de 2020, encerrando – se em 29 de agosto de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2017
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 054.002.313/2016.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA CNPJ: 73.405.557/0001-86, localizada no endereço SGAS, quadra 616, conjunto A, bloco B, salas 201 à 205,207,209,211,213, cobertura do Edifício Linea Vitta - Asa Sul, Telefone (61) 3443-1018, representada por BRUNO SANTOS HADDAD, C.I nº **.283.3** - SSP-RJ, CPF nº ***.865.186-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada., resolvem aditar o Contrato n. 55/2017, celebrado em 07 de Dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 230 de 04 de Dezembro 2017 (Ratificação), PROCESSO N. 054.002.313/2016, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de agosto de 2020, encerrando - se em 29 de agosto de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

Processo: 00052-00022023/2019-51. OBJETO: Contratação de escola de aviação que ministre treinamento prático de voo, em aeronave própria, dos Procedimentos de Emergência especificada no Manual da Aeronave AS-50 BA/B2 utilizadas pela Polícia Civil do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 278.673,00 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais). Elemento de Despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053–Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 18 de setembro de 2020, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de mídia, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 3 – PCDF – AGENTE, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA
DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Decisão nº 3564, de 26 de agosto de 2020, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal no Processo nº 00600-00003652/2020-80-e, torna pública a exclusão do subitem 8.5.8 do Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e, consequentemente, da previsão de disponibilização de link para a indicação de candidatos moradores de mesma residência para a realização das provas no mesmo local, constante do cronograma do Anexo I do referido edital. Torna pública, ainda, considerando a decisão supracitada, a retificação do cronograma constante do Anexo I do edital acima mencionado, conforme a seguir especificado.

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Datas/períodos*
[...]	[...]
Edital de resultado final no CFP e no concurso – 3º grupo	4/11/2022
Edital de homologação do resultado final no concurso público**	7/11/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** Somente a partir da homologação do resultado final no concurso público, iniciar-se-á a contagem do prazo de validade do certame, bem como será possível iniciar as nomeações.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto n.º 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2020, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, Processo 00055-00081353/2019-01 - Interessado: OI S/A, no valor de R\$ 1.441,48 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos); Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220: Processo 00055-00080576/2019-43 - Interessado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS, no valor de R\$ 62.884,90 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); Fonte 220, Processo 00055-00026969/2020-45, Interessado: NETWORKL PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, no valor de R\$ 5.801,42 (cinco mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos); Fonte 220, Processo 00055-00024143/2020-41, Interessado: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROC DE DADOS, no valor de R\$ 5.834,09 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos); Fonte 220, Processo 00055-00024142/2020-05, Interessado: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROC DE DADOS, no valor de R\$ 5.695,97 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos); Fonte 220, Processo 00055-00010546/2020-11, Interessado: GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 147.147,51 (cento e quarenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). ZÉLIO MAIA DA ROCHA

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2020

Processo: 00055-00068027/2019-09. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Unitário. Objeto: Registro de preço de bonés, camisetas, flanelas, lixocar, canetas, copos twister e chaveiro metal que serão utilizados nas ações educativas direcionadas à comunidade do Distrito Federal, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 17 de setembro de 2020, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 993.400,00. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020

FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
BENS Nº 028/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO
DECRETO DISTRICTAL Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00002517/2020-17-SSP/DF, SIGGO Nº 040874. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3 CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, inscrita no CNPJ Nº 04.238.297/0004-21. Do Objeto: Prorrogação por 78 (setenta e oito) dias do prazo de entrega estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Aquisição de Bens Nº 028/2020. Da vigência: até 15/08/2020. Data da assinatura: 14/08/2020. Signatários: ADVAL CARDOSO DE MATOS Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal GIUSEPPE FORESTIERO Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00098-00003806/2018-46. INTERESSADO: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no

presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento dada Nota Fiscal 48821 emitida em janeiro de 2017. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 10.458,34 (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.122.8216.8517.0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar Nº 2020NA00108 (45304214), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00021025/2020-73. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 02 de setembro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020

PROCESSO: 00090-00014594/2020-62 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R\$ 932,85 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.907.602/0001-95, referente a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de 45 rolos de Fita Adesiva de demarcação de solo, medindo 50mm ou 48mm de largura, em rolos de 30 metros, seguindo as orientações da Primeira Promotória de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística e do MPDFT, a fim de atender todos os Terminais de Ônibus pertencentes ao Transporte Público do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência 7 (45863823). Wallace Moreira Bastos - Subsecretário de Administração Geral - Brasília 1º de setembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00012229/2020-81. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.575,61 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Objeto do Processo: Taxa de análise devida ao órgão ambiental IBRAM (46218316) - DF-330. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 03 de setembro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Processo: 00113-00001208/2020-30; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 020/2020 (SEI 45896942); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a (licitante vencedor item 1), a empresa ÍTACA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.845.457/0001-65, (licitante vencedor item 2), a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, (licitante vencedor item 3), a empresa JEB COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.486.276/0001-80, (licitante vencedor item 4 e 5), a empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, (licitante vencedor item 6), a empresa LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELE-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.315.329/0001-60, (licitante vencedor item 7), a empresa N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.634.818/0001-85, (licitante vencedor item 8), a empresa MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICO S EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 19.910.840/0001-10; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material de permanente por meio de Registro de Preços para aquisição de acessórios para cozinha; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020 (SEI 37972608), Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30/10/2019, nº 39.103, de 06/06/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 02/09/2020 a 01/09/2021; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas ISMAEL GEOVANI REICHERT (ÍTACA), AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN (GASKAM), GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA (JEB COMÉRCIO), MARCOS PETER NUNES (INFANTARIA), ADEMILSON ROGÉRIO GONÇALVES (LL COMÉRCIO), REGIMAR ALVES TAVARES (N.S.S COMERCIAL) e THAYS APARECIDA DAMASCHI (MAGITECH); VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.731,19 (sessenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 035/2020 - SIGGO Nº 041680

Processo: 00113-00009033/2020-17; ESPÉCIE: Contrato nº 035/2020 (SEI 46147754); CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SEMEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.191.702/0002-09; OBJETO: Aquisição e fornecimento de emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C (LOTE 1); EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2020 - DER/DF (SEI 44004523), Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 02/09/2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2020 a 01/09/2021; VALOR: R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; III – Natureza da Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 437; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido mediante solicitação do Executor do Contrato; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: GLAUCIONEI ALVES BARBOSA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 036/2020 - SIGGO Nº 041679

Processo: 00113-00009033/2020-17; ESPÉCIE: Contrato nº 036/2020 (SEI 46148328); CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (DISBRAL), CNPJ 26.917.005/0001-77; OBJETO: Aquisição e fornecimento de emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C (LOTE 2); EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2020 - DER/DF (SEI 44004523), Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 28/08/2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2020 a 27/08/2021; VALOR: R\$ 394.950,00 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; III – Natureza da Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 437; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido mediante solicitação do Executor do Contrato; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: LUCAS DE PAULA ALBERNAZ.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**

Processo: 00113-00016852/2018-98

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2012, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a aquisição de 5 (cinco) pranchas carga-tudo, para transporte de equipamentos e materiais nas rodovias do SRDF - Sistema Rodoviário do Distrito Federal, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. EMPRESA: JH BORGES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI – Lote 1: Prancha carga-tudo, especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 134.999,99 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Lote 2: Prancha carga-tudo, especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 539.999,96 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 674.999,95 (Seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 821461.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2020
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

COMPANHIA DO METROPOLITANO**EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS E NOTAS DE EMPENHO**

Processo: 00097-00005432/2019-11. Contratante: METRO-DF. Contratada: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 03.160.007/0001-69. Espécie: Contrato nº 019/2020. Objeto: aquisição de material do gênero alimentício (água potável). Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$ 116.870,13. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26122821685176137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2020NE00781. Data da Assinatura: 04/08/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Pablo Crispim Loureiro.

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS E NOTAS DE EMPENHO

Processo: 00097-00005432/2019-11. Contratante: METRO-DF. Contratada: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. CNPJ: 05.655.158/0001-13. Espécie: CONTRATO nº 018/2020. Objeto: aquisição de material de acondicionamento e embalagem (garraão retornável - vasilhame). Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$ 2.430,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26122821685176137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2020NE00780. Data de Assinatura: 12/08/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues.

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS E NOTAS DE EMPENHO

Processo: 00097-00008349/2020-29. Contratante: METRO-DF. Contratada: WM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 28.358.266/0001-20. Espécie: CONTRATO nº 020/2020. Objeto: fornecimento de armários em aço. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$ 82.445,92. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26453621627566137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2020NE00812. Data de Assinatura: 27/08/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Wanilda de Moraes Andrade.

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS E NOTAS DE EMPENHO

Processo: 00097-00009633/2020-12. Contratante: METRO-DF. Contratada: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ: 04.724.729/0001-61. Espécie: Contrato nº 022/2020 por Nota de Empenho 2020NE00869. Objeto: aquisição de materiais para composição de kits de Primeiros Socorros (Hospitalar e Farmacológico), itens 02 a 05 e 10. Modalidade de licitação: Dispensa. Valor Global: R\$ 6.954,02. Vigência: pronta entrega (20 dias). Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26122821685176137, fonte de recurso 220. Data do Empenho: 19/08/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva.

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS E NOTAS DE EMPENHO

Processo: 00097-00009633/2020-12. Contratante: METRO-DF. Contratada: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.737.279/0001-87. Espécie: Contrato nº 024/2020 por Nota de Empenho 2020NE00863. Objeto: aquisição de materiais para composição de kits de Primeiros Socorros (Hospitalar e Farmacológico), item 12. Modalidade de licitação: Dispensa. Valor Global: R\$ 3.491,12. Vigência: pronta entrega (20 dias). Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26122821685176137, fonte de recurso 220. Data do Empenho: 19/08/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva.

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS E NOTAS DE EMPENHO

Processo: 00097-00009633/2020-12. Contratante: METRO-DF. Contratada: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 32.364.822/0001-48. Espécie: Contrato nº 023/2020 por Nota de Empenho 2020NE00862. Objeto: aquisição de materiais para composição de kits de Primeiros Socorros (Hospitalar e Farmacológico), item 06. Modalidade de licitação: Dispensa. Valor Global: R\$ 1.003,20. Vigência: pronta entrega (20 dias). Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26122821685176137, fonte de recurso 220. Data do Empenho: 19/08/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva.

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS E NOTAS DE EMPENHO

Processo: 00097-00012762/2020-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESCRITÓRIO FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ: 04.362.366/0001-61. Espécie: CONTRATO nº 025/2020. Objeto: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos para consultoria e assessoria no julgamento do Recurso Ordinário em Ação de Dissídio Coletivo nº 0000373-66.2019.5.10.0000 e Ação Cautelar. Modalidade de licitação: Dispensa. Valor Global: R\$ 46.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.35, Programa de Trabalho 26122621639836077, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2020NE00914. Data de Assinatura: 26/08/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro. Pela Contratada: João Pedro Ferraz dos Passos.

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS E NOTAS DE EMPENHO

Processo: 0097-000719/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: TECBAN TECNOLOGIA. CNPJ: 51.427.102/0001-29. Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2015. Objeto: prorrogação de seu prazo de vigência, por mais 12 meses. Modalidade de licitação: Pregão presencial. Valor Global: R\$ 1.489.506,96. Vigência: 27/08/2020 a 27/08/2021. Data de Assinatura: 26/08/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Ricardo Mendes Villafane Gomes. Pela Contratada: Luiz Eduardo Seixas Stefani, Marcelo Gomes de Oliveira.

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 – UASG 925046**

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a suspensão *sine die* da licitação que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC de Sistema de Monitoramento Térmico Humano, à distância, por câmeras e vídeo, de usuários do Sistema Metroviário, contemplando o fornecimento dos equipamentos necessários, a licença de uso do software, bem como, o serviço de instalação, configuração, treinamento de usuários e assistência técnica e suporte, conforme Processo: 00097-00008950/2020-11, com vistas à necessária revisão do Termo de Referência. A data de reabertura do procedimento licitatório será definida e publicada em momento oportuno.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 12/2019-SEJUS - SIGGO Nº 39868**

PROCESSO: 00400-00020718/2019-55. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CONTORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a aditativa do Ajuste em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 494.959,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais) para R\$ 618.698,75 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) anuais. DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 123.739,75 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2020NE00495, que será reforçada quantas vezes necessário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 03 de outubro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00700**

Processo: 00400-00034620/2020-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. DO OBJETO: Aquisição de material (SWITCH, DESCRIÇÃO: 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, GERENCIÁVEL, EMPILHÁVEL, 4 PORTAS DE FIBRA ÓTICA, SUPORTE A POE, CASCATEAMENTO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00700, sob o Programa de Trabalho 14.126.8211.1471.0028, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 19/08/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00701

Processo: 00400-00034620/2020-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP. DO OBJETO: Aquisição de material (SWITCH, DESCRIÇÃO: 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS AUTOMDIX, CONECTOR RJ45, 4 PORTAS GIGABIT SFP QUE SUPORTE INTERFACE MINI-GBIC RJ-45, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES 512KB, LATÊNCIA DE 100MB < 5 MS, LATÊNCIA DE 1000MB < 5 MS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 77.4 MILHÕES DE PPS, CAPACIDADE DE ROUTING/ SWITCHING 104 GBPS, TAMANHO DA TABELA ROUTING 32 ENTRADAS). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.644,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00701, sob o Programa de Trabalho 14.126.8211.1471.0028, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 19/08/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00746

Processo: 00400-00032845/2020-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIÉSTER OU NYLON, APRESENTAÇÃO: DUPLA FACE (MACIA E ÁSPERA), DIMENSÕES MÍNIMAS: 110 X 75 X 20MM). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00746, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 27/08/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00747

Processo: 00400-00032845/2020-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X TRADIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (SACO PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSCO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: A ESCOLHER, UNIDADE DE

FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00747, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 27/08/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

Processo. 00056-00001471/2019-16. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura securitária, Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Informamos que houve alteração na data do certame considerando que o Edital foi Retificado. Nova sessão está agendada para dia 18 de setembro de 2020, às 09h:30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.funap.df.gov.br. Maiores informações na CPL/FUNAP, por fone: (61) 3575-9600.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9255. ASSINATURA: 02/09/2020. PROCESSO Nº 00092.00022853/2020-48. PE nº 69/2020 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Cal Hidratada em suspensão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2674/2020, DATADO DE: 19/08/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis. FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, para gestor e Adison Luciano da Silva, matrícula nº 49605-7, Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, Diego Rodrigues Alves, matrícula nº 53988-0, Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50.792-7 e Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-, para Fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela MIKA NACIONAL LTDA: Adriana dos Santos Dória Cardoso.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 170/2020**

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-170/2020, processo nº 092.006809/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de hidrômetros tipo velocimétrico monojato, multijato e eletrônicos, Qmax: 1,5m³/h e Q3: 2,5, 10, 16, 40, 63, 160, 250 e 350m³/h e Diâmetros Nominais de 20, 25, 40, 50, 80, 100, 150, 200 e 250mm, com logística reversa para hidrômetros tipo velocimétrico em carcaça de liga metálica com no mínimo 60% de cobre e baixo teor de zinco. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; ABERTURA: 18/09/2020, às 09h no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.comprasnet.gov.br, e no site da Caesb www.caesb.df.gov.br a partir do dia 04/09/2020. Informações: (61) 3213-7122, licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 122/2020**

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, PROCESSO nº 0092.0007627/2020, realizado no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de reagentes para laboratório (acetona, ácido acético, ácido clorídrico, ácido nítrico, álcool e outros), da forma que se segue: Empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20, vencedora dos itens 61 e 62, com o valor total de R\$ 488.800,00; Empresa REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.345.762/0001-80, vencedora dos itens 52, 59, 60, 67 e 68, com o valor total de R\$ 909,23; Empresa SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 23.747.090/0001-84, vencedora do item 19, com o valor total de R\$ 5.066,67; Empresa CHEMPEX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 26.761.456/0001-68, vencedora dos itens 20, 21, 22, 41, 42, 57 e 58, com o valor total de R\$ 24.778,38; Empresa B L L COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E

ORTOPEDICOS EIRELLI, CNPJ: 32.850.401/0001-27, vencedora do item 51 com valor total de R\$ 224,32. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 69 e 70 restaram fracassados.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 147/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para aquisição de perfis metálicos (chapa, ferro, metalon, tarugo e outros), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 15, 16, 24, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49 e 50 com o valor total de R\$ 37.281,51; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 6, 7, 8, 43 e 44 com o valor total de R\$ 63.178,60; Empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 36 e 54 com o valor total de R\$ 27.034,25 e Empresa COPPERMETAL COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA, CNPJ: 66.018.441/0001-29, vencedora dos itens 11, 13, 17, 19, 21, 27, 35 e 53 com o valor total de R\$ 32.541,38. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 23, 29, 30, 41, 42, 45, 46, 51, 52, 55 e 56 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

**RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 097/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para modernização da elevatória de água tratada EAT.LNT.002 (cabo, refletor, eletroduto e outros), da forma que se segue: Empresa ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora dos grupos 1 (itens 1 e 3) e 2 (itens 2 e 4) com o valor total de R\$ 2.260,00 e Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 23 e 24 com o valor total de R\$ 2.217,28. Os grupos 3, 4 e 5 e os itens 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 26 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 130, Seção 03, págs. 64 a 65, de 13/07/2020.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

EXTRATOS DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 771/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Trivale Administração LTDA. Processo SEI nº 00310-00008079/2019-69, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic. e suas alterações. Data de Assinatura: 02/09/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência bem como a suplementação financeira. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 2.304.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Vitor Flores de Deus.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 377/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC. Processo SEI nº 0310-001809/2017, regido pela lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 02/09/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência sem a necessidade de suplementação financeira. Vigência: 04 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela Contratada: Angela de Espindola da Silveira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1274/2020**

Processo: 00310-00003609/2020-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALÇA ESTRIBO, CONECTORES TERMINAIS E DE PERFURAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMD 08.034 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMD 08.031. Ata de Registro de Preço nº 1274/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e as empresas: FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA., para os lotes 2, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14 e 15, ao valor total de R\$311.578,13 (trezentos e onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos) e kV LUX MÉDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI ME, para os lotes 3 e 4, ao valor total de R\$279.307,50 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO (*)

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020-CEBLajeado, assinado em 25/08/2020, referente a Suplementação de verba no valor: R\$ 21.495,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Objeto do CT: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de publicidade legal da CEB Lajeado. Vigência: Inalterado. Processo nº 000117/0000008/2020-CEBLajeado. Conta orçamentária nº 25.131.6001.8505.8716. Contratada: SERPUBLI MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 35.087.372/0001-81. Signatários: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JOEL ANTONIO DE ARAUJO; pela Contratada: IVAN WILLIANS GUERRA FELTRI.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020, página 49.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL**

EXTRATOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00002130/2019-65. ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO - DE - Nº 002/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSMARA ENGENHARIA LTDA - EPP. DO OBJETO: Credenciamento de empresas para a realização de atividades técnicas de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter eventual. PRAZO: O prazo de vigência inicial é de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Alberto Bomjardim Porto.

PROCESSO: 00112-00002130/2019-65. ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO - DE - Nº 003/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SIMETRIA ENGENHARIA E PROJETOS S/S LTDA - EPP. DO OBJETO: Credenciamento de empresas para a realização de atividades técnicas de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter eventual. PRAZO: O prazo de vigência inicial é de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez.. PELA CONTRATADA: Luciano Oliveira Dias.

PROCESSO: 00112-00002130/2019-65. ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO - DE - Nº 004/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: Credenciamento de empresas para a realização de atividades técnicas de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter eventual. PRAZO: O prazo de vigência inicial é de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Maurício Arthur Corgosinho de Moura e Francisco De Assis Vargas.

PROCESSO: 00112-00022706/2018-20. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U Nº 082/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 01. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 28/08/2020 para 26/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Mateus Fernandes Silva Medonça.

PROCESSO: 00112-00033652/2019-17. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 002/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA - ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, bem como acréscimo e supressão financeira do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se a importância de R\$ 22.664,93, correspondente a aproximadamente 24% do valor do objeto originalmente contratado. Suprime-se a importância de R\$ 8.364,91 correspondente a 9% do valor original do contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passa de R\$ 93.462,54 para R\$ 107.762,56. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando o seu vencimento de 18/11/2020 para 16/02/2021. Convalidam-se os atos praticados a partir de 14/08/2020. Reabre-se o prazo de execução por mais 90 dias corridos, deduzido deste prazo o período de convalidação, passando seu término para 11/11/2020. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE02194, no valor de R\$ 14.300,02, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016**

Processo: 0094-000377/2016. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 01.432.068/0001-02. DO OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 16/2016, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 21 de setembro de 2020 até 20 de setembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças; E pela CONTRATADA: SÉRGIO SANTAREM TAVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

Processo: 0094-000700/2017. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 54/2018, por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar de 05 de setembro de 2020 à 04 de setembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, Diretor-Presidente Interino e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, EDUARDO QUEIROZ ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 00070-00016640/2018-18.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Com base nas disposições constantes no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso VI, da Portaria nº 55/2017-SEAGRI - por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA Nº 130, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Nº 247, segunda-feira, 30 de dezembro de 2019, página de 100, considerando o Resultado pela Comissão Permanente de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - SEAGRI-DF, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR em favor da Empresa TECNIPAR AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 02.190.531/0001-10, pelo valor Global de R\$ 430.217,26, (quatrocentos e trinta mil, duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

AVISO DE RESULTADO

PE Nº 13/2020- (UASG: 926523)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 13/2020, em 03/09/2020 às 10:00 hs, Processo nº 00070-00006432/2019-91 (SEI), que tem por objeto aquisição de veículos de passeio com motor 1.0 e 1.3 para serem utilizados pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal- DIPOVA e Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF da Subsecretaria de Defesa Agropecuária de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, restou fracassada, não tendo sido apresentado nenhuma proposta. A ata e o aviso de resultado do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EDITAL 03/2018 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo: 000193-00001509/2019-31 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 252/2020; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMSE como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- ESCS.OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 113.300,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Desenvolvimento de

solução de gestão de informações para a notificação e monitoramento de incidentes relacionado a segurança do paciente". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2020NE00434, valor: R\$75.000,00; data: 13/05/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2020NE00435, valor: R\$ 4.300,00; data: 13/05/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2020NE00436, valor: R\$ 34.000,00; data: 13/05/2020; Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:29/05/2020; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Leila Bernarda Donato Gottemse pela Instituição Executora Ubirajara José Picanço de Miranda Junior, Diretor.

Processo: 00193-00000102/2019-97 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 251/2020; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, AMALIA RAQUEL PÉREZ como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 66.611,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Bem-estar laboral sustentável: Aplicação na educação obrigatória pública do DF". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2020NE00447, valor: R\$14.211,00; data: 18/05/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2020NE00448, valor: R\$ 32.400,00; data: 18/05/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2020NE00449, valor: R\$ 20.000,00; data: 18/05/2020. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:09/06/2020; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Amalia Raquel Pérez e pela Instituição Executora Getúlio Américo Moreira Lopes, Reitor.

Processo: 00193-00001690/2019-86 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 245/2020; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, ROBERT EDWARD POGUE como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC.OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 101.500,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Modelagem in-vitro de mutações no gene FGFR3 usando o sistema CRISPR-CAS9". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2020NE00184, valor: R\$88.300,00; data: 24/01/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2020NE00185, valor: R\$ 13.200,00; data: 24/01/2020; Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:29/04/2020; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO ROBERT EDWARD POGUE e pela Instituição Executora RICARDO PEREIRA CALEGARI, Reitor, REGINA HELENA GIANNOTTI, Pró-Reitora Acadêmica, EDSON CORTEZ SOUZA Pró-Reitor de Administração.

Processo: 00193-00000178/2019-12 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 244/2020; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, KARLA HELENA COELHO VILAÇA E SILVA como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC.OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 69.090,67 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Modelagem in-vitro de mutações no gene FGFR3 usando o sistema CRISPR-CAS9". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2020NE00138, valor: R\$35.190,67; data: 22/01/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2020NE00139, valor: R\$ 13.200,00; data: 22/01/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2020NE00140, valor: R\$ 20.700,00; data: 22/01/2020. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:23/04/2020; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO KARLA HELENA COELHO VILAÇA E SILVA e pela Instituição Executora RICARDO PEREIRA CALEGARI, Reitor, REGINA HELENA GIANNOTTI, Pró-Reitora Acadêmica, EDSON CORTEZ SOUZA Pró-Reitor de Administração.

Processo: 00193-00001701/2019-28 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 231/2020; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, SÉRGIO RIBEIRO DE AGUIAR SANTOS como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 52.590,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Comunicação comunitária, mobilização social, articulação territorial e cidadania na Fercal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2020NE00300, valor: R\$ 39.190,00; data:12/02/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2020NE00298, valor: R\$ 9.600,00; data:12/02/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2020NE00299, valor: R\$3.500,00; data: 12/12/2020. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:10/07/2020; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Sérgio Ribeiro de Aguiar Santos e pela Instituição Executora Maria Emilia Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-00000120/2019-79 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 256/2020; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como

OUTORGANTE, FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 95.155,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa " Dinâmica de sistemas complexos, não linear, não local e fora do equilíbrio: Crescimento e formação de padrão". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2020NE00362, valor: R\$ 67.855,00; data:20/03/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2020NE00363, valor: R\$ 27.300,00; data: 20/03/2020. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:10/07/2020; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Fernando Albuquerque de Oliveira e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 02/2019 - CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC

Processo: 00193-00001673/2019-49 Espécie: Prorrogação de Ofício. Instrumento: Convênio Nº 02/2019. Partes: Concedente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90, Executora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB CNPJ 00.038.174/0001-43 e Conveniente: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-FINATEC CNPJ 37.116.704/0001-34. Do Objeto: Conjunção de esforços para a execução do Projeto de pesquisa para institucionalização da FAPDF como ambiente promotor de ciência, tecnologia e inovação. Do Motivo: Fundamentase na Cláusula Nova - Da Vigência da Prorrogação, Parágrafo único. Do Procedimento: Esta prorrogação tem seu início em 12 de Agosto de 2020 prorrogando a data fim do Convênio para 16 de Dezembro de 2020. sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. A íntegra do Apostilamento do Convênio e demais informações pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Alessandro França Dantas-Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO nº 1260/2016 – EDITAL Nº 03/2016

Processo nº 0193-001.480/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: CHARLES MARTINS DE OLIVEIRA,com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1260/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/06/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO nº 1072/2016 – EDITAL Nº 03/2016

Processo nº 0193-001.268/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: MARCOS THADEU QUEIROZ MAGALHAES,com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1072/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/06/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO nº 1493/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo nº 0193-001.722/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: SEBASTIEN ROLAND MARIE JOSEPH RONDINEAU, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1493/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO nº 1535/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo nº 0193-001.768/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA NEVES, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1535/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020
PROCESSO: 00193-00000541/2020-33 PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa CLAUDIVAN AFONSO OSORIO DE CARVALHO JÚNIOR, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, como CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping de notícias e de gestão e monitoramento das redes sociais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais reais)e correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.126.8207.2557.0095, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 150201; GESTÃO: 15201; EMPENHO: 2020NE000507, DATADO DE:27/07/2020; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.750,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 04/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: CLAUDIVAN AFONSO OSORIO DE CARVALHO JUNIOR, na qualidade de Representante Legal. Alessandro França Dantas-Diretor-Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1062/2016 – EDITAL Nº 03/2016

Processo nº 0193-001.368/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: JUAN FELIX RODRIGUEZ REBOLLEDO, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1062/2016 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 23/06/2020, com a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1063/2016 – EDITAL Nº 03/2016

Processo nº 0193-001.235/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: SIMONE PERECMANIS, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1063/2016 por mais 03 (três) meses, contados a partir de 14/06/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1129/2016 – EDITAL Nº 03/2016

Processo nº 0193-001.495/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: GIANE REGINA PALUDO,com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1129/2016 por mais 03 (três) meses, contados a partir de 21/06/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1145/2016 – EDITAL Nº 03/2016

Processo nº 0193-001.478/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: GIULIANO MARCHI,com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1145/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 23/06/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1185/2016 – EDITAL Nº 03/2016

Processo nº 0193-001.300/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: JAQUELINE GODOY MESQUITA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1185/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14/07/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1195/2016 – EDITAL Nº 03/2016

Processo nº 0193-001.313/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: MAURIN ALMEIDA FALCAO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1195/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 12/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1214/2016 – EDITAL Nº
03/2016

Processo nº 0193-001.384/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: MELINA GUIMARÃES, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1214/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14/07/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1219/2016 – EDITAL Nº
03/2016

Processo nº 0193-001.393/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: RICARDO ALAMINO FIGUEIREDO, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1219/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/06/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1254/2016 – EDITAL Nº
03/2016

Processo nº 0193-001.465/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: LUIS ANTONIO SOARES ROMEIRO, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1254/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14/07/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1370/2016 – EDITAL Nº
03/2016

Processo nº 0193-001.386/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: FLÁVIA NOGUEIRA DE SÁ, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1370/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/06/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1438/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.737/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: MARIA SUELI SOARES FELIPE, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1438/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1440/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.739/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: MARIA FÁTIMA GROSSI DE SÁ, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1440/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/07/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1488/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.717/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: WARLEY MARCOS NASCIMENTO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1488/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/06/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1490/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.719/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: SÔNIA NAIR BÃO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1490/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1491/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.720/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: SIMONE MENDONÇA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1491/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1492/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.721/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: SHIRLEIDE PEREIRA DA SILVA CRUZ, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1492/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1496/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.725/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: ROBERT NEIL GERARD MILLER, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1496/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1498/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.727/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: RICARDO HENRIQUE KRUGER, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1498/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1505/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.734/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: MIGUEL BORGES, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1505/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1507/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.736/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: MARIANA DE SOUZA CASTRO, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1507/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/07/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1509/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.741/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: MARCÍLIO SÉRGIO SOARES DA CUNHA FILHO, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1509/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/07/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1515/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.748/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: LÚCIO FRANÇA TELES, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1515/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/07/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1519/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.752/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: LEONARDO MONTEIRO MONASTERIO, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1519/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/07/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1526/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.759/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: JONNY EVERSON SCHERWINSKI PEREIRA, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1526/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/07/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1532/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.765/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: Giovany de Jesus Malcher Figueiredo, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1532/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/07/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1540/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.773/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: ELOISA DUTRA CALDAS, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1540/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 26/06/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1556/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.792/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: ISABEL CRISTINA FERREIRA, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1556/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/07/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1557/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.792/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: RAÚL ALBERTO LAUMANN, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1557/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1579/2017 – EDITAL Nº
04/2017

Processo nº 0193-001.579/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: FERNANDO OLIVEIRA PAULINO, com o outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1579/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/04/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº
258/2020 - CHAMADA CNPq/MCTIC Nº 31/2018 – MENINAS NAS CIÊNCIAS
EXATAS, ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO

Processo: 00193-00000306/2020-61 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 258/2020; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, JULIANA BETINI FACHINI GOMES como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 20.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Meninas, vamos falar de Estatística?". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2020NE00504, valor: R\$1.000,00; data: 09/07/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2020NE00505, valor: R\$ 15.000,00; data: 09/07/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2020NE00506, valor: R\$ 4.000,00; data: 09/07/2020. Vigência: 18 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:25/08/2020; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Juliana BetiniFachini Gomes e pela Instituição Executora Maria Emilia Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

EDITAL Nº 01/2019 - 3ª CHAMADA

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
Processo SEI nº: 00193-00001740/2019-25. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 809/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Ícaro Pires de Souza Aragão, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Improved Simulator for Autonomous Driving Vehicles including GNSS and IMUs models; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01692; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001736/2019-67. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 810/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Adriana Lopes dos Santos Prado, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Cartografia & Interpretação de Acervos; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01691; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001739/2019-09. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 812/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Daniel Saad Nogueira Nunes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Universidad del Chile; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01693; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001741/2019-70. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 885/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Carlos Alberto Pereira dos Santos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita à Yangzhou University; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01771; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001742/2019-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 813/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Aída Pereira Giozza, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 9th World Congress of Herpetology; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01689; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001743/2019-69. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 814/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Yuri Silvestre Barbosa, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Universidade de Alberta com o tema de pesquisa: Avaliação da qualidade da cortical óssea e do trabeculado ósseo mandibular de pacientes com Polipose Adenomatosa Familiar.; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01688; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001744/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 816/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Carlos Denner dos Santos Jr., como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Hawaii International Conference on System Sciences (HICSS); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01686; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001745/2019-58. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 817/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Victor Petrogradskiy, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Conference on Lie and Jordan Algebras, Their Representations and Applications - IX; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01683; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001746/2019-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 818/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Fabiana Casarin, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01685; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001747/2019-47. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 820/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Erislene Silva de Almeida, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01706; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001748/2019-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 857/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Solène Adeline Marié, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 2020 IPSA-USP Summer School in Concepts, Methods and Techniques in Political Science, Public Policy and International Relations; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01728; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001749/2019-36. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 821/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Cristiane Guinancio, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica para desenvolvimento de pesquisa e compartilhamento de conhecimentos; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01749; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001751/2019-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 822/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Jaqueline Lamounier Ribeiro, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica ao Laboratório de Segurança de Alimentos da Faculdade de Agronomia e Ciência da Vida na Universidade de Tóquio no Japão; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01681; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001752/2019-50. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 823/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Moises Antonio da Costa Lemos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 2020 7th International Conference on Geological and Civil Engineering (ICGCE 2020); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01680; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001754/2019-49. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 824/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Arthur Duarte Dias, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 2020 7th International Conference on Geological and Civil Engineering (ICGCE 2020); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01678; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001755/2019-93. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 825/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Roger Willy Ribeiro dos Santos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Universidade Nova de Lisboa; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01677; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001756/2019-38. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 826/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela

OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Luiz Guilherme Grossi Porto, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica ao 'First Responder Health and Safety Laboratory' Skidmore College Saratoga Springs NYK- USA.; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01675; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001757/2019-82. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 828/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Juliana Amorim dos Santos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica ao Epithelial Biology Laboratory, Department of Periodontics and Oral Medicine, Division of Oral Pathology Oral Radiology and Oral Medicine, University of Michigan School of Dentistry, Ann Arbor, MI, USA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01674; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001760/2019-04. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 830/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Leila Bernarda Donato Gottems, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VISITA TÉCNICA A VISITA TÉCNICA A UNIVERSITY COLLEGE LONDON (UCL)/ INSTITUTE OF EPIDEMIOLOGY & HEALTH CARE DEPARTMENT OF EPIDEMIOLOGY & PUBLIC; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01671; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001761/2019-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 831/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Marlon Marques Soudre, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica a ITIV-KIT (Alemanha); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01669; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001762/2019-95. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 832/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Maurin Almeida Falcao, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à ao Departamento de Finanças Públicas e Tributação da Universidade de Paris I-Panthéon-Sorbonne; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01666; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001764/2019-84. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 880/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); SAMUEL DA SILVA AGUIAR, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01664; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001765/2019-29. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 150/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Herbert Gustavo Simões, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00253; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001766/2019-73. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 839/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Leonardo Aguayo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Universidade de Malaga; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01709; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001767/2019-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 840/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Isa Sara Pereira Rego, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Modelos de Ensino na Educação a Distância; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01707; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001769/2019-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 843/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Willian de Oliveira Barreiros Junior, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01704; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001772/2019-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 854/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Maria Aparecida Cruz de Oliveira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Language and violence: Literacy Mediations in the Age of the Anthropocene; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01703; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001773/2019-75. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 853/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Otávio Augusto Costa de Faria, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 46th Annual Conference of the IETS; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01702; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001775/2019-64. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 846/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela

OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Jessica Maresch de Araujo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 46th annual conference of the International Embryo Technology Society; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01701; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001777/2019-53. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 858/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Juliano Zaiden Benvindo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Conference on Constitution-Making and Constitutional Change; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01698; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001778/2019-06. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 852/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Sandra Lúcia Rodrigues da Rocha, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01690; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001782/2019-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 875/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Amanda Marina Andrade Medeiros de Carvalho, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica University of Helsinki; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01687; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001783/2019-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 876/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Luciana Hagstrom Bex, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Universidade da Pensilvânia; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01684; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001786/2019-44. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 877/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Roberto Pimentel de Sousa Júnior, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita ao CERIS (Civil Engineering Research and Innovation for Sustainability) do Instituto Superior Técnico, Lisboa, Portugal; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01679; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001788/2019-33. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 878/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Eduardo Lourenço da Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao Leiden University Medical Center - Ensino e pesquisa; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01676; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001789/2019-88. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 879/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Cynara Caroline Kern Barreto, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Vista Técnica a Sorbonne Université-Campus Pierre et Marie Curie; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01673; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001737/2019-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 856/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Agatha Pitombo Bacelar, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Universidade de Paris 1 Panthéon-Sorbonne; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01715; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001791/2019-57. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 874/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Renato Caparroz, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao Museo Argentino de Ciencias Naturales Bernardino Rivadavia; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01670; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001793/2019-46. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 873/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Claudia Marcia Lyra Pato, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao Applied Social Psychology (Laboratory (Laboratório de Psicologia Social Aplicada); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01667; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001794/2019-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 872/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Cleonice Pereira do Nascimento Bittencourt, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 4^oICCA - International Conference on

Childhood and Adolescence; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01665; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001795/2019-35. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 851/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Sarah dos Santos Conceição, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento THE AGE OF ANXIETY Assessment and Treatment; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01661; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001796/2019-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 850/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Cauê Sousa Cruz e Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento THE AGE OF ANXIETY Assessment and Treatment; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01660; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001798/2019-79. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 871/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Matheus Delaine Teixeira Zanetti, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à universidade de Winchester; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01659; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001800/2019-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 870/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Muhammad Irshad, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Electronic Imaging 2020 Image Quality and System Performance XVII; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01727; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001803/2019-43. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 868/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Fernando William Cruz, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica para pesquisa sobre modelos conceituais aplicáveis à Música Popular; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01725; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001804/2019-98. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 867/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Liana Costa Pereira Vilas Boas, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01724; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001805/2019-32. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 866/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Lillian Maria Araújo de Rezende Alvares, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica ao Departamento de Biblioteconomia y Documentación da Universidade de Salamanca; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01723; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001806/2019-87. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 849/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ana Carolina Ramos de Oliveira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Escola de Inverno Ecologias Feministas de Saberes II; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01722; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001807/2019-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 848/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Bianca Adami Romero, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Escola de Inverno Ecologias Feministas de Saberes II - Saberes e Práticas para a Cuidadania; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01721; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001808/2019-76. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 865/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Vander Ramos Alves, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Saarland University; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01720; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001809/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 864/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Amanda da Cunha Panis, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Innovation in Public Services and Public Policy Conference (PUBSIC); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01719; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001810/2019-45. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 863/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ludvine Eloy Costa Pereira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento The transformations of Brazilian environmental policies;

NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01718; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001811/2019-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 862/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Rayssa Araújo Carnaúba, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XXVII Colóquio da AFIRSE Portugal 'EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR'; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01717; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001812/2019-34. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 845/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Rozane Mendonça Cardoso de Moraes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XXVII Colóquio da AFIRSE Portugal 'EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR'; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01716; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001799/2019-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 834/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Elíbio Lepoldo Rech Filho, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento NASA_Build_a_Cell_workshop; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01699; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001797/2019-24. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 835/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Katilen Machado Vicente Squarisi, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XXVII Colóquio da Afirse Portugal; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01695; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001792/2019-00. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 836/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Alessandra Lisboa da Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XXVII Colóquio da AFIRSE Portugal 'EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR'; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01708; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001790/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 847/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Ildenice Lima Costa, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XXVII Colóquio da AFIRSE Portugal 'EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR'; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01729; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001785/2019-08. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 860/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Sílvia Emanoella Silva Martins de Souza, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XXVII COLÓQUIO da AFIRSE PORTUGAL 2020; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01700; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001784/2019-55. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 808/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Kalina Lígia de Almeida Borba, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XXVII Colóquio da AFIRSE Portugal 'EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR'; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01662; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001779/2019-42. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 838/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Beatriz Alves Souza Borges, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Foundations of Teaching and Learning course; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01697; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000006/2020-82. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 34/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Samuel Jose Simon Rodrigues, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Université Paris 7-Denis Diderot; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00050; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000007/2020-27. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 35/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Letícia Pereira de Moraes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica Universidade de Strathclyde; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00051; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000008/2020-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 36/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Jesse Barreto de Barros, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento KIT/ITIV Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00052; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000009/2020-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 37/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Flora Pereira da Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento As noções de meio ambiente no Brasil, Portugal e Angola: conexões entre o Centro-Oeste brasileiro e a região do Namibe pelos arquivos portugueses e brasileiros; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00053; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000010/2020-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 40/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Luis Paulo Faina Garcia, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00054; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000013/2020-84. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 31/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); João Gabriel Oliveira Machado, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao KVI, na Universidade de Groningen; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00061; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000015/2020-73. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 41/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Ana Braga Dorneles, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Universidade Autônoma do México UNAM; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00057; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000016/2020-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 45/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Lourena Bottentuit Cardoso Penha, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Racismo e Saúde; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00003; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000017/2020-62. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 73/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Viviane Vasconcellos Ferreira Grubisic, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao Grupo de Pesquisa em Ciências da Concepção, Otimização e Produção (Sciences pour la Conception, l'Optimisation et la Production ? (G-SCOP) do Institut National Polytechnique de Grenoble, França.; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00056; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000019/2020-51. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 51/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Rafael Benjamin Werneburg Evaristo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Universidade de Lisboa - IDMEC/IST; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00064; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000021/2020-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 52/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Beatriz Magalhães Santos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento TERRITÓRIO E RELIGIOSIDADE: EXPRESSÃO DECOLONIAL DO PATRIMÔNIO-TERRITORIAL AFRO NO BRASIL E EM CUBA; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00071; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000025/2020-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 53/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Fabiane Elias Pagy, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento III Encontro sobre Morfossintaxe da LGP e de outras línguas de sinais; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00083; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000028/2020-42. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 54/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Natasha Fogaça, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento The Fundamentals of Human Resource Management in Human Service Organizations; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00088; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000031/2020-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 56/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Maricilene Isaira Baia do Nascimento, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica ao Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra/PT; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00093; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000032/2020-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 57/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Gleiton Malta Magalhães, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento CURSO DE ESTANCIA CORTA POSTDOCTORAL; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00094; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000033/2020-55. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 58/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Maria Emilia Schutesky Della Giustina, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao Laboratório NORDSIM; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00095; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000034/2020-08. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 59/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Daniela Linkevicius de Andrade, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao CEDHAR (Center for Digital History Aarhus); NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00096; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000035/2020-44. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 60/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Larissa Leão de Castro, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Arquivos Pessoais de Hélio Pellegrino; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00100; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000036/2020-99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 61/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Matheus Ian Castro Sousa, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 2020 Doctoral School on LC3 and supplementary cementitious materials; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00104; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000038/2020-88. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 64/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Laís de Almeida Marques, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 2nd IWA Polish Young Water Professionals Conference; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00106; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000039/2020-22. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 32/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Laís Freitas Moreira dos Santos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 2nd Conference of the International Water Association IWA for young scientists in Poland; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00058; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000049/2020-68. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 65/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Renata Gabriela de Moraes Vargas, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 3rd Pan American Parkinson's Disease and Movement Disorders Congress; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00108; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000051/2020-37. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 25/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Mauricio Gonçalves da Costa Sousa, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica na Universidade do Texas em Houston; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00049; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000053/2020-26. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 67/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Jeann Luccas de Castro Sabino de Carvalho, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00047; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000054/2020-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 30/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Vinícius Alves Fernandes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 64th Annual Meeting of the Biophysical; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00046; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000055/2020-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 68/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); José Antonio Fiorote Santos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 64th Annual Meeting of the Biophysical Society; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00045; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000056/2020-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 28/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Pedro Henrique de Oliveira Neto, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento visita técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00044; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000052/2020-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 69/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Kaian Amorim Teles, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao Gingras Lab, In the Division of Rheumatology, Allergy & Immunology, UC San Diego, Califórnia, Estados Unidos da América; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00048; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000050/2020-92. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 72/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Aline Mizusaki Imoto, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica: Departamento de Reabilitação, Universidade de Ottawa; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00113; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000057/2020-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 75/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Gabriela Mendes da Rocha Vaz, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Aalborg; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00043; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000047/2020-79. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 78/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Ana Claudia Farranha Santana, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Faculdade de Direito da Universidade de Barcelona; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00114; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000058/2020-59. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 151/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Eduardo Montoya Botero, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento International School on 'Landslide Risk Assessment and Mitigation'; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00260; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000046/2020-24. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 80/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Marta Pazos Peralba, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00116; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000045/2020-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 82/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Robson Rodrigues de Almeida, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00060; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000044/2020-35. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 85/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Cleyton Hércules Gontijo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica ao Instituto de Educação da Universidade de Lisboa; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00119; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000043/2020-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 87/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Simone Braz Ferreira Gontijo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica - IPS; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00120; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001833/2019-50. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 883/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Wilfredo Fernando Leiva Maldonado, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Universitat de Girona; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01762; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000041/2020-00. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 88/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Inaê Mariê de Araújo Silva Cardoso, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica ao Centro de Biotecnologia de Plantas da Beira Interior; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00127; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000030/2020-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 93/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Carlos Antonio Campos Jorge, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à TU Dresden; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00092; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000027/2020-06. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 94/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Katia Guimaraes Sousa Palomo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Applied Research International Conference on Education, Literature and Language (ARICELL) 2020 Oxford; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00087; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000026/2020-53. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 62/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Júnio César Batista de Souza, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Applied Research International Conference on Education, Literature and Language (ARICELL) 2020 Oxford; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00084; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000024/2020-64. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 90/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Teofilo Emidio de Campos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao Imperial College London; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00082; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000022/2020-75. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 86/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Tiago de Carvalho Gallo Pereira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao Imperial College London; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00110; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000020/2020-86. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 83/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Pollianna de Fátima Santos Freire, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Congresso Internacional de Ciências Sociais e Humanas «La hispanidad y las presencias andalusíes y orientales en la obra de Gilberto Freyre»; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00065; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000018/2020-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 81/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Fernando Resende Cavalcante, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento MAXQDA International Conference; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00063; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000011/2020-95. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 76/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Aloísio Dourado Neto, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Universidade de Surrey; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00055; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000059/2020-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 186/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Rita de Cassia Marqueti Durigan, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visit at University of Delaware Graduate Program in Biomechanics and Movement Sciences and the Department of Physical Therapy; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00042; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000060/2020-28. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 21/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Pedro Henrique Campelo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à University of Califórnia, Departament of Ecology and Evolutionary Biology; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00041; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000061/2020-72. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 24/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Victor Luna Picolo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao Laboratório de Neuropsicobiologia Experimental (Universidade Federal de Santa Maria); NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00040; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000062/2020-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 97/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Malú Ribas Nakamura, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 36th International Geological Congress; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00039; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000063/2020-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 96/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Carolinna da Silva Maia de Souza, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 36 International Geological Congress; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00038; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000064/2020-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 99/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Ana Rita Pereira Maciel, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 36th International Geological Congress; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00037; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000067/2020-40. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 20/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Bruna Stefani Bastos Teixeira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VISITA TÉCNICA À UNIVERSIDADE DE KOBE NO JAPÃO; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00034; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000070/2020-63. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 100/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Ana Clara Legora Woitech Hecksher, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 36th international geological congress; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00031; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000072/2020-52. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 101/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); André Luís Brasil Cavalcante, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Professor Visitante na Universidade Nova de Lisboa (UNL); NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00029; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000082/2020-98. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 137/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Yan Felipe Figueira Soares, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XXXIII Congresso Brasileiro de Zoologia; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00210; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000083/2020-32. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 102/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); LUIZ CÉSAR DE SÁ JÚNIOR, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Bibliothèque Nationale de France; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00022; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000084/2020-87. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 103/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Veronica de Barros Slobodian Motta, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Congresso Brasileiro de Zoologia; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00021; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000085/2020-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 104/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Juliana Carvalho Barros, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 36TH INTERNATIONAL GEOLOGICAL CONGRESS; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00020; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000087/2020-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 105/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Alba Cristina Magalhães Alves de Melo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à University of Ottawa; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00018; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000090/2020-34. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 106/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Renata Mourão Guimarães, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Programa de Estancias de Investigación de la Facultad de Filosofía y Letras de la Universidad de Buenos Aires; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00067; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000187/2020-47. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 139/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Fernanda Bocorny Messias, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao CITCEM - Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE000226; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000103/2020-75. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 108/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Leticia Correa Celeste, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica da Dra. Leticia Correa Celeste à Université de Paris; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00078; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000106/2020-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 29/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Simone Batista Pires Sinoti, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao laboratório do professor Bruce Blumberg University of California, Irvine, Califórnia, EUA; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00015; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000109/2020-42. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 33/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Cleinaldo Aparecido Dias, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 3rd International Conference on Business, Management and Economics 2020; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00013; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000115/2020-08. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 39/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Aurélio Matos Andrade, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Harvard Medical School/ Cambridge Health Alliance Course; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00008; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000116/2020-44. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 43/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Sandra de Nazaré Costa Monteiro, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento WUWHs 2020 GLOBAL HEALING CHANGING LIVES; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00007; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000117/2020-99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 44/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Fabiana Queiroga, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento UNICE - Université Nice Sophia Antipolis; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00006; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000119/2020-88. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 140/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Lúcio Gomes Dantas, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Universidade Lusófona do Porto; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00005; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000120/2020-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 47/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Alberto José Alvares, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica Universidade de Coimbra: Prospecção de Projetos de Pesquisa em Conjunto Associado à Indústria 4.0: Prototipagem Rápida e Usinagem Robotizada; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00004; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000114/2020-55. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 11/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Felipe Vigolvinho Lopes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento The 15th International Conference on Developments in Power System Protection; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00009; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000112/2020-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 48/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Daniela Mara de Oliveira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica - The Hospital for Sick Children , University of Toronto; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00010; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000111/2020-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 9/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); João Vitor Leite Pedrosa, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento The 15th International Conference on Developments in Power System Protection; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00011; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000110/2020-77. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 49/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Julian Asdrubal Buritica Garcia, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de

apoio financeiro ao evento 1st International Symposium on Construction Resources for Environmentally Sustainable Technologies (CREST 2020); NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00012; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000107/2020-53. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 6/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Eduardo Amadeu Dutra Moresi, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Décima Conferência Iberoamericana de Complejidad, Informática y Cibernética (CICIC 2020); NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00017; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000105/2020-64. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 109/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Paulo Roberto Affonso Marins, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 11th International Conference on Education, Training and Informatics (ICETI 2020); NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00081; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000104/2020-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 110/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Cláudia Naves David Amorim, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento IEA SHC Task 61 Project Meeting: Integrated Solutions for Daylighting and Electric Lighting; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00080; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000102/2020-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 111/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Luis Isamu Barros Kanzaki, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Universidade de Vigo, Espanha, para discussão de projeto colaborativo da Comissão Europeia; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00077; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000101/2020-86. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 112/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Jazmin Del Carmen de La Cruz Magaña, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00076; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000100/2020-31. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 113/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Paula Felipe Schlemper de Oliveira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnico Aalto University - Aalto Design Factory; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00075; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000099/2020-45. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 114/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Cristine Miron Stefani, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Comprehensive Systematic Review; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00074; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000098/2020-09. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 115/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Caroline Barbosa Farias Mourão, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Emory University e Children's CF Center of Excellence; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00073; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000096/2020-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 116/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Taia Maria Berto Rezende, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento IADR General Session Washington; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00072; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000094/2020-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 117/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Winnie Nascimento Silva Alves, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento IADR International Association for Dental Research; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00069; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000093/2020-78. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 118/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Marco Antônio Caldas de Figueirêdo Júnior, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00068; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000091/2020-89. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 119/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Paulo Vitor Fernandes Braz, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 2020 IADR/AADR/CADR General Session; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00129; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000089/2020-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 120/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Valério Augusto Soares de Medeiros, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica ao ISCTE - IUL (Lisboa/Portugal); NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00066; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000088/2020-65. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 222/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Graziella França Bernardelli Cipriano, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao Departamento de Fisioterapia da Universidade de Miami; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00258; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000086/2020-76. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 222/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Ingrid Dittich Wiggers, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 64th Annual Conference of the Comparative & International Education Society - CIES 2020; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00019; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000080/2020-07. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 190/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Kever Bruno Paradelo Gomes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Global Conference on Food, Agriculture and Natural resources - AGRI 2020; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00285; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000079/2020-74. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 122/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Sergio Andres Pertuz Mendez, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica - Projeto MIKY; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00023; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000078/2020-20. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 123/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Indyara de Araujo Moraes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à London School of Hygiene & Tropical Medicine; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00024; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000077/2020-85. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 124/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Pedro Lucas de Moura Palotti, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica - Universidade de Sussex / Institute of Development Studies (IDS); NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00025; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000076/2020-31. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 125/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); LARISSA MARA GONÇALVES MOTA, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Congress on Construction Pathology, Rehabilitation Technology and Heritage Management; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00026; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000075/2020-96. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 126/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); João da Costa Pantoja, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Rehabend - 8th Euro-American Congress Construction Pathology, Rehabilitation Technology and Heritage Management; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00027; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000074/2020-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 226/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Renata Corrêa Ribeiro, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento International Studies Association - ISA 2020 Annual Convention; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00308; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000071/2020-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 128/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Nathalya Ribeiro Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento X Congresso Latinoamericano de Cuidados Paliativos; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00030; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000069/2020-39. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 129/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Carolyn Victoria dos Santos Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento X Congresso Latinoamericano de Cuidados Paliativos;

NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00032; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000068/2020-94. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 130/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Carla Tereza Pessoa da Rocha Dantas, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento BRASA 2020 XV Congress; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00033; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000066/2020-03. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 131/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); André Von Borries Lopes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00035; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000065/2020-51. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 132/2020, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Narjara Bárbara Xavier Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica no Centro de Investigação LEAF do Instituto Superior de Agronomia - Universidade de Lisboa; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00036; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

EDITAL Nº 02/2019 - 2ª CHAMADA

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Processo SEI nº: 00193-00001407/2019-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 283/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Alexandre Kehrig Veronese Aguiar, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01173; Valor: R\$ 14.540,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001386/2019-39. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 279/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Ana Paula Aparecida Caixeta, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01168; Valor: R\$ 8.924,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001079/2019-58. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 284/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Ana Suelly Arruda Câmara Cabral, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00827; Valor: R\$ 20.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001277/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 290/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO André Luís Brasil Cavalcante, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01038; Valor: R\$ 24.645,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001133/2019-65. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 361/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Antonio Jose de Almeida Inda Filho, como Contemplado (a); APARECIDO PIMENTEL FERREIRA pela Centro Universitário ICESP como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE0942; Valor: R\$ 20.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001488/2019-54. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 343/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Bernardo Petriz de Assis, como Contemplado (a); Beatriz Maria Eckert-Hoff pela Centro Universitário ICESP como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01317; Valor: R\$ 21.400,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001413/2019-73. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 360/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO

Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01174; Valor: R\$ 23.760,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001268/2019-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 361/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Daniel Magalhães Goulart, como Contemplado (a); GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES pela Centro Universitário de Brasília - UniCEUB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01002; Valor: R\$ 4.500,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001481/2019-32. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 366/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Edson Silva de Farias, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01254; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001085/2019-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 367/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Eliete de Pinho Araujo, como Contemplado (a); GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES pela Centro Universitário de Brasília - UniCEUB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00919; Valor: R\$ 16.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001140/2019-67. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 368/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Everaldo Batista da Costa, como Contemplado (a); NEUMA BRILHANTE RODRIGUES pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00951; Valor: R\$ 24.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001390/2019-05. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 456/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Fábio Henrique Pereira, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01177; Valor: R\$ 4.500,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001367/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 540/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Fátima Aparecida dos Santos, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01121; Valor: R\$ 25.800,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001081/2019-27. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 457/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Fernanda Costa Vinhaes de Lima, como Contemplado (a); GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES pela Centro Universitário de Brasília - UniCEUB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00830; Valor: R\$ 70.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001333/2019-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 418/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Fernanda Natasha Bravo Cruz, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01092; Valor: R\$ 10.400,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001083/2019-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 459/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela

OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Francisco Damasceno Freitas, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00829; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001483/2019-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 605/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Frederico Coelho Krause, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01263; Valor: R\$ 25.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001278/2019-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 479/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Gabriela Garcia Batista Lima Moraes, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01036; Valor: R\$ 17.146,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001401/2019-49. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 480/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Gerson Luiz Scheidweiler Ferreira, como Contemplado (a); JARDELINO MENEGAT pela União Brasileira de Educação Católica - UBEC como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE04098; Valor: R\$ 42.530,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001109/2019-26. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 475/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Herivelto Pereira de Souza, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00918; Valor: R\$ 6.200,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001503/2019-64. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 521/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Jerome Depeyrot, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01318; Valor: R\$ 25.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001494/2019-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 495/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Jorge Katsumi Niyama, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01319; Valor: R\$ 34.700,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001504/2019-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 522/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO José Geraldo de Sousa Junior, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01315; Valor: R\$ 63.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001264/2019-42. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 523/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Juan Pedro Rojas, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01003; Valor: R\$ 25.500,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001337/2019-04. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 540/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani, como Contemplado (a); LUCIANA MIYOKO MASSUKADO pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01096; Valor: R\$ 7.500,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001484/2019-76. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 570/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Karla Calasans de Mello, como Contemplado (a); JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS pela Secretaria de Estado de Educação como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01262; Valor: R\$ 25.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001480/2019-98. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 573/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Leides Barroso Azevedo Moura, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01264; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001397/2019-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 575/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Leticia Lopes Leite, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01170; Valor: R\$ 80.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001387/2019-83. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 576/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Luiz Daniel Muniz Junqueira, como Contemplado (a); LUCIANA MIYOKO MASSUKADO pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01172; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001336/2019-51. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 577/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Marcelo Ottoni Nepomuceno, como Contemplado (a); LUIS AFONSO BERMUDEZ pela Faculdade de Tecnologia SENAC-DF como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01095; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001304/2019-56. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 578/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Substituta Elisabete Ribeiro Alcantara Lopes, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Maria da Graça Luderitz Hoefel, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01068; Valor: R\$ 51.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001084/2019-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 568/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Mariana Furio Franco Bernardes, como Contemplado (a); APARECIDO PIMENTEL FERREIRA pela Centro Universitário ICESP como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00828; Valor: R\$ 21.081,59; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001141/2019-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 567/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Nathalia de Abreu Kelday de Miranda, como Contemplado (a); NATHALIA DE ABREU KELDAY DE MIRANDA pela Edtech Meetup Tecnologia da Informação Eireli como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00950; Valor: R\$ 50.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001388/2019-28. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 525/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Nelba Azevedo Penna, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01175; Valor: R\$ 30.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001270/2019-08. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 582/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Paulo Gustavo Barboni Dantas Nascimento, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01000; Valor: R\$ 54.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001132/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 598/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Paulo Henrique Alves Guimarães, como Contemplado (a); MÁRIO SÉRGIO MAFRA pela Secretaria de Estado de Educação como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00941; Valor: R\$ 24.840,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001487/2019-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 603/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO: Priscila Grynberg, como Contemplado (a); JOSÉ MANUEL CABRAL DE SOUSA DIAS pela EMBRAPA Recursos Genéticos e Biotecnologia como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01316; Valor: R\$ 15.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001384/2019-40. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 599/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Rafaela Fernandes do Prado, como Contemplado (a); LUCIANA MIYOKO MASSUKADO pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01165; Valor: R\$ 26.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001485/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 605/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Ricardo Henrique Kruger, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01261; Valor: R\$ 12.500,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001279/2019-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 608/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Ricardo José Macedo de Brito Pereira, como Contemplado (a); Beatriz Maria Eckert-Hoff pela Centro Universitário de Brasília - UniCEUB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01052; Valor: R\$ 47.800,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001273/2019-33. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 612/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Roberto Fontes Vieira, como Contemplado (a); JOSÉ MANUEL CABRAL DE SOUSA DIAS pela EMBRAPA Recursos Genéticos e Biotecnologia como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01037; Valor: R\$ 20.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001389/2019-72. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 614/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Sabine Gorovitz, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01176; Valor: R\$ 29.631,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001334/2019-62. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 692/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Sandra Oliveira Teixeira, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01093; Valor: R\$ 50.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001479/2019-63. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 695/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Simone Braz Ferreira Gontijo, como Contemplado (a); LUCIANA MIYOKO MASSUKADO pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01253; Valor: R\$ 31.115,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001486/2019-65. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 614/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Simone Rodrigues Pinto, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01260; Valor: R\$ 13.540,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001398/2019-63. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 696/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Vitor Roberto Vilardi Rissoli, como Contemplado (a); MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01171; Valor: R\$ 30.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001385/2019-94. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 697/2019, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Vinícius Facó Ventura Vieira, como Contemplado (a); LUCIANA MIYOKO MASSUKADO pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Colóquio França-Brasil de Direito e Internet: Direito, Política e Cultura Digital para o Desenvolvimento Nacional e Regional; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01166; Valor: R\$ 25.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

EDITAL Nº 02/2019 - 3ª CHAMADA

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Processo SEI nº: 00193-00000173/2020-23. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 161/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Leandro Martins Cioletti, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento XII Summer Workshop in Mathematics; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00269; Valor: R\$ 80.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000180/2020-25. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 162/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Monique Teresinha Pyrrho De Souza Silva, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento XII Ciclo de Conferências Internacionais em Bioética da UnB: Bioética de Intervenção - uma proposta geopolítica libertadora; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00259; Valor: R\$ 29.500,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000165/2020-87. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 163/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Gerson Oliveira Penna, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento XI Ciclo de Debates sobre Bioética, Diplomacia e Saúde Pública - Doenças Negligenciadas; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00282; Valor: R\$ 80.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000162/2020-43. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 160/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Gabriele Cornelli, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento XVII Seminário Internacional Archai - Novas Agendas para os Estudos Clássicos: Raça e Ecologia; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00280; Valor: R\$ 80.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000178/2020-56. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 167/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Márcia Renata Mortari, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento VI Cérebro em ação: Neurociência aprimorando a educação; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00283; Valor: R\$ 50.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000176/2020-67. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 165/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Manuela Caetano Martins De Rezende, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento II Seminário Mulheres na Ciência da UnB; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00263; Valor: R\$ 7.500,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000152/2020-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 169/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Alex Sandro Calheiros De Moura, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 47ª Semana de Filosofia da UnB - Filosofia na América Latina e Filosofia latino-americana: diálogos e impasses; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00265; Valor: R\$ 43.550,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000212/2020-92. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 215/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Ricardo Bentes de Azevedo, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento ICONNANO 2020; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00290; Valor: R\$ 80.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000174/2020-78. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 170/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Leticia Correa Celeste, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento V FonoCapital: Atualização em neurociência aplicada à aprendizagem e reabilitação; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00266; Valor: R\$ 19.100,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000183/2020-69. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 172/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Susana Madeira Dobal Jordan, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 2º Colóquio de Fotografia da Universidade de Brasília: A paisagem como Narrativa - quando a imagem inventa o espaço; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00257; Valor: R\$ 10.500,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000164/2020-32. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 174/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Gerson de Souza Mól, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento II Congresso Nacional de Práticas Inclusivas: políticas e possibilidades; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00276; Valor: R\$ 25.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000211/2020-48. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 211/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Carla Sabrina Cunha, como Contemplado (a); Luciana Miyoko Massukado pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento II Encontro Internacional de Práticas Somáticas e Dança - "Epistemologias Somáticas em Movimento"; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00289; Valor: R\$ 80.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000159/2020-20. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 187/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Cláudio Roberto Vieira Braga, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento V SAVANAS NO CERRADO - "Narratividades e Identidades Africanas e Afrodiáspóricas: Dilemas Contemporâneos"; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00277; Valor: R\$ 11.350,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000156/2020-96. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 189/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO Camilo Negri, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO:

Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Desigualdades Globais e Justiça Social: Diálogos Sul e Norte - V Seminário Internacional México, América Latina e Caribe; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00268; Valor: R\$ 16.900,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000177/2020-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 207/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Marcelo Henrique Sousa, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento SINANO 2020; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00262; Valor: R\$ 49.700,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000167/2020-76. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 206/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Heloisa Alves de Figueiredo Sousa, como Contemplado (a); Nilton Nêlio Cometti pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento II Simpósio Integrador no Eixo Tecnológico de Recursos Renováveis do IFB Campus Planaltina na Feira Agrobrasil 2020; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00272; Valor: R\$ 12.700,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000168/2020-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 205/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Iracilda Pimentel Cavalho, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento A Universidade de Brasília na AgroBrasília; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00270; Valor: R\$ 20.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000161/2020-07. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 198/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Eliana Fortes Gris, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Its SIMPFAR; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00279; Valor: R\$ 70.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000175/2020-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 200/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Luiz César de Sá Júnior, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento II Seminário Internacional Materialidade e Interpretação de Manuscritos e Impressos da Época Moderna; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00264; Valor: R\$ 18.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000179/2020-09. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 212/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Miguel Gally de Andrade, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento IV Colóquio Internacional Estéticas no Centro: Estéticas das Viagens; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00261; Valor: R\$ 37.500,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000210/2020-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 217/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Mireya Eugenia Valencia Perafan, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento II Seminário Internacional - O Rural, Sistemas Alimentares e a Agenda 2030: Uma nova Geração de Políticas para o Desenvolvimento Territorial; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00291; Valor: R\$ 45.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000163/2020-98. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 196/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Germana Henriques Pereira, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento VIII SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA TRADUÇÃO E DA TRADUÇÃO LITERÁRIA - História da Tradução: Narrativas; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00278; Valor: R\$ 32.323,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000185/2020-58. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 193/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Valdirene Maria Silva Capuzzo, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Congresso de Construção Civil - Construção 2020; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00254; Valor: R\$ 5.250,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00000155/2020-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 195/2020, do Edital nº 02/2019; SIGNATÁRIOS: pela

OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO Angele dos Reis Martins, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UNB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento I Simpósio de Morfologia Comparada de Vertebrados; NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00286; Valor: R\$ 7.500,00; VIGÊNCIA: término do evento.

EDITAL Nº 07/2019

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
Processo SEI nº: 00193-00001215/2019-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 430/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); André Alcântara da Silva, como Contemplado (a); Maria Gricelia Pinheiro de Melo pela Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do DF como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Sistema FIBRA na SNCT2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01010; Valor: R\$ 134.272,46; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001240/2019-93. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 435/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Artani Grangeiro da Silva Pedrosa, como Contemplado (a); Marcelo Gonczarowska Jorge pela Museu do Catetinho como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Atuação do Museu do Catetinho na educação patrimonial e ambiental; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01015; Valor: R\$ 49.965,10; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001241/2019-38. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 436/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Bernardo Petriz de Assis, como Contemplado (a); Beatriz Maria Eckert-Hoff pela Centro Universitário UDF como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Jornada de Ciência, Tecnologia e Inovação do UDF; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01017; Valor: R\$ R\$ 208.428,58; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001236/2019-25. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 438/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Cláudia Maria Goulart dos Santos, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento As Matemáticas do Eduardo Peçanha; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01018; Valor: R\$ R\$ 49.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001228/2019-89. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 439/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Daniel Carneiro Moreira, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Museu de Anatomia Humana da UnB ? Técnicas e Tecnologias em um Museu Universitário de Ciências; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01020; Valor: R\$ 33.690,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001233/2019-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 442/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Davi Ferreira da Costa, como Contemplado (a); Rafael de Sá Marques pela Subsecretaria de Fomento à Inovação como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Planetário de Brasília: Uma viagem divertida pelo Universo; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01027; Valor: R\$ 36.012,20; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001232/2019-47. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 441/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); George Sand Leão Araújo de França, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Sismologia - Uma viagem ao Interior da Terra através da propriedade físicas; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01029; Valor: R\$ 49.800,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001220/2019-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 492/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Diretora-Presidente Substituta; pelo ORTOGADO (A); Gilberto Lacerda dos Santos, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Bioquê? A bioarte como meio de reflexão sobre a bioeconomia; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01067; Valor: R\$ 156.054,69; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001217/2019-07. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 468/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Graziela Ferreira Guarda, como Contemplado (a); José Romualdo Degasperri, Jardelino Menegat, Daniel Rey de Carvalho, Júlio César Lindemann pela União Brasileira de Educação Católica - UBEC como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Projeto Logicamente na SNCT 2019; NOTA

DE EMPENHO nº 2019NE01048; Valor: R\$ 112.858,06; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001243/2019-27. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 432/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Irving Martins Silveira, como Contemplado (a); Edson Gonçalves Duarte pela Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Unidades de Conservação na SNTC; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01031; Valor: R\$ 50.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001227/2019-34. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 444/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Julia Klaczko, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Por dentro da Biodiversidade; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01032; Valor: R\$ 49.470,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001237/2019-70. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 428/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Karina Bassan Rodrigues, como Contemplado (a); Flávio Santos Gonçalves pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01033; Valor: R\$ 48.955,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001221/2019-67. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 476/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Lúcio França Teles, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Jogos e Brincadeiras do Museu Virtual de Ciência e Tecnologia da UnB; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01049; Valor: R\$ 47.280,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001238/2019-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 474/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Luis Alexandre Muehlmann, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Voxel Festival; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01034; Valor: R\$ 228.919,63; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001239/2019-69. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 452/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Marcelo Gonczarowska Jorge, como Contemplado (a); Cristian José Oliveira Santos Brayner pela Memorial dos Povos Indígenas como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Memorial dos Povos Indígenas; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01009; Valor: R\$ 50.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001242/2019-82. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 437/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Marcelo Henrique Sousa, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Disseminano; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01011; Valor: R\$ 26.550,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001223/2019-56. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 431/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Marcus Vinícius Falcao Paredes, como Contemplado (a); Edson Gonçalves Duarte pela Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Ambiente com Ciência? Educação para o Desenvolvimento Sustentável; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01013; Valor: R\$ 49.849,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001226/2019-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 446/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Mariana Ferreira dos Anjos, como Contemplado (a); Edson Gonçalves Duarte pela Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Eu Amo Cerrado: Parques, Trilhas e Biodiversidade; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01014; Valor: R\$ 50.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001222/2019-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 429/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Paola Ferreira Barbosa, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento EVOLUÇÃO DA TERRA: Conhecer o planeta em que vivemos em busca de um desenvolvimento sustentável; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01016; Valor: R\$ 48.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001235/2019-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 450/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Pedro Henrique Cavendish Schimmelpfeng, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01019; Valor: R\$ 71.995,46; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001230/2019-58. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 447/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Priscila Oliveira Rosa, como Contemplado (a); Aline de Pieri pela Jardim Botânico de Brasília como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - A relevância de Unidades de Conservação para áreas urbanas; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01021; Valor: R\$ 50.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001225/2019-45. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 443/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Rafael Rangel Soffredi, como Contemplado (a); Marcelo Gonczarowska Jorge pela Centro Cultural Três Poderes como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Educação Patrimonial no Centro Cultural Três Poderes; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01022; Valor: R\$ 49.988,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001244/2019-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 449/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Regina da Silva Pina Neves, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento BIOECONOMIA, SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO: CONTRIBUIÇÕES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (IE/UNB); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01024; Valor: R\$ 100.545,02; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001229/2019-23. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 445/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Sébastien Olivier Charneau, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento 4º Simpósio do Programa de Pós-Graduação em Patologia Molecular da UnB de Portas Abertas; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01025; Valor: R\$ R\$ 25.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001234/2019-36. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 451/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Tatiana Oliveira Novais, como Contemplado (a); Maria Fabiana Damásio Passos pela Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento Cuidando da Casa da Vida: Gamificação como estratégia de popularização e divulgação da ciência aplicada a bioeconomia para a construção de territórios mais saudáveis e sustentáveis; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01028; Valor: R\$ 50.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo SEI nº: 00193-00001231/2019-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 455/2019, do Edital nº 07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Warley Marcos Nascimento, como Contemplado (a); Warley Marcos Nascimento pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de Apoio Financeiro ao Evento II Feira - Pesquisadores do Futuro: Inclusão de Crianças e Jovens do Distrito Federal e Entorno no Mundo da Ciência; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01030; Valor: R\$ 203.599,80; VIGÊNCIA: término do evento.

EDITAL Nº 07/2019

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Processo: SEI 00193-00001240/2019-93. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 435/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO(A); Artani Grangeiro da Silva Pedrosa, como Contemplado (a); Marcelo Gonczarowska Jorge pela Museu do Catetinho como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001236/2019-25. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 438/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO(A); Cláudia Maria Goulart dos Santos, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001228/2019-89. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 439/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO(A); Daniel Carneiro Moreira, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter

pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001233/2019-91. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 442/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO(A): Davi Ferreira da Costa, como Contemplado (a); Rafael de Sá Marques pela Subsecretaria de Fomento à Inovação como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001232/2019-47. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 441/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO(A): George Sand Leão Araújo de França, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001243/2019-27. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 432/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO(A): Irving Martins Silveira, como Contemplado (a); Edson Gonçalves Duarte pela Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001227/2019-34. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 444/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO(A): Julia Klaczko, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001237/2019-70. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 428/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO(A): Karina Bassan Rodrigues, como Contemplado (a); Flávio Santos Gonçalves pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001221/2019-67. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 476/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO(A): Lúcio França Teles, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001239/2019-69. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 452/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO(A): Marcelo Gonczarowska Jorge, como Contemplado (a); Cristian José Oliveira Santos Brayner pela Memorial dos Povos Indígenas como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001242/2019-82. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 437/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO(A): Marcelo Henrique Sousa, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001226/2019-90. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 446/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO(A): Mariana Ferreira dos Anjos, como Contemplado (a); Edson Gonçalves Duarte pela Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001222/2019-10. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 429/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO(A): Paola Ferreira Barbosa, como Contemplado (a); Maria Emília Machado Telles Walter pela Universidade de Brasília - UnB como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001230/2019-58. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 447/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO(A): Priscila Oliveira Rosa, como Contemplado (a); Aline de Pieri pela Jardim Botânico de Brasília como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001225/2019-45. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 443/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO(A): Rafael Rangel Soffredi, como Contemplado (a); Marcelo Gonczarowska Jorge pela Centro Cultural Três Poderes como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

Processo: SEI 00193-00001234/2019-36. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de nº 451/2019, do Edital nº 07/2019. SIGNATÁRIOS: pela

OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO(A): Tatiana Oliveira Novais, como Contemplado (a); Maria Fabiana Damásio Passos pela Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Período do Evento.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00417

Processo: 00150-000003108/2020-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JULIANA CUSTODIO DA SILVA, CPF nº 977.***.991-68. Do Objeto: Contratação de serviços de remoção não destrutiva de enxames de vespas (marimbondos) instalados nas paredes de madeira do Museu Catetinho, conforme termo de referência. Item 1- retirada do madeiramento externo se necessário, com o devido cuidado necessário à sua reutilização por se tratar de um edifício tombado remoção e transporte dos enxames. limpeza mecânica das madeiras para retirada de possíveis resíduos deixados pelo enxame. recolocação do madeiramento retirado dos serviços. Prazo: 05 dias. Valor: R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de setembro de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2020 (*) CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 9/2020 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, instituída conforme a Portaria nº 147, de 21 de julho de 2020, constante no Processo nº 00150-000003740/2020-27, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 22 de julho de 2020, página 148, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

Colocação	Razão Social	Avaliação (ID SEI)	Pontuação
1º	INSTITUTO EU LIGO	46183291	8,5
2º	INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA	46182720	8
3º	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA - AACIC	46182890	8
4º	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	46183114	7

Resta, assim, conforme previsto no subitem 6.3 do citado Edital, o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos a contar desta publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020, página 43.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00563/2020

Processo: 00150-00001863/2019-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CURADOL - CPF nº 012.***.131-27. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Coração Candango - Festival de Cultura Popular". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00564/2020

Processo: 00150-00007603/2019-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HEITOR NASCIMENTO SILVA - CPF nº 047.***.271-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CATETINHO DE JK". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00565/2020

Processo: 00150-00003946/2019-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO NERY BORGES - CPF nº 003.***.451-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “A QUASE INACREDITÁVEL LÓGICA DAS COISAS - A CANTORA CARECA”. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00566/2020

Processo: 00150-00004570/2020-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Geralda Maria Gonsalves Saigg - CPF/CNPJ nº 398.***.001-78. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00567/2020

Processo: 00150-00004559/2020-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Reinaldo dos Santos Cordeiro - CPF/CNPJ nº 484.***.631-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00568/2020

Processo: 00150-00004547/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Josimar Fernandes de Oliveira - CPF/CNPJ nº 120.***.321-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00569/2020

Processo: 00150-00004544/2020-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rosineide de Nazaré Ferreira Amorim - CPF/CNPJ nº 510.***.303-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00570/2020

Processo: 00150-00004542/2020-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAELA DANTAS DE SOUZA MACEDO - CPF/CNPJ nº 011.***.191-54. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00571/2020

Processo: 00150-00004537/2020-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marcelo Motta Fonteles - CPF/CNPJ nº 634.***.281-49. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00572/2020

Processo: 00150-00004536/2020-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Cleuberth Santana Bandeira - CPF/CNPJ nº 826.***.801-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00573/2020

Processo: 00150-00004534/2020-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIS FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - CPF/CNPJ nº 805.***.046-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00574/2020

Processo: 00150-00004529/2020-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO - CPF/CNPJ nº 471.***.831-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00575/2020

Processo: 00150-00004527/2020-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ERLESSON TAVARES JUSTINIANO - CPF/CNPJ nº 024.***.711-09. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00576/2020

Processo: 00150-00004523/2020-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural José Luiz Rego Amorim - CPF/CNPJ nº 132.***.452-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00577/2020

Processo: 00150-00004521/2020-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tereza Maria de Carvalho Braga - CPF/CNPJ nº 226.***.241-68. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00578/2020

Processo: 00150-00004520/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rita de Cássia da Silva Costa - CPF/CNPJ nº 249.***.051-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00579/2020

Processo: 00150-00004517/2020-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Maria Custódia Wolney de Oliveira - CPF/CNPJ nº 358.***.541-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00580/2020

Processo: 00150-00004516/2020-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Paulo Cesar Cavalcante dos Santos - CPF/CNPJ nº 153.***.404-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00581/2020

Processo: 00150-00004513/2020-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gledson de Carvalho Silva - CPF/CNPJ nº 620.***.653-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00582/2020

Processo: 00150-00004511/2020-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fábio Alexandre Alberto Teixeira Alberto - CPF/CNPJ nº 009.***.131-84. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00583/2020

Processo: 00150-00004510/2020-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Denise Vianna Koche - CPF/CNPJ nº 970.***.351-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00584/2020

Processo: 00150-00004509/2020-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fernando de Almeida Fernandes - CPF/CNPJ nº 351.***.811-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00585/2020

Processo: 00150-00004507/2020-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Antônio Lucas Oliveira Costa - CPF/CNPJ nº 055.***.991-14. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00586/2020

Processo: 00150-00004505/2020-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gabriel Brochado de Menezes - CPF/CNPJ nº 004.***.111-07. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00587/2020

Processo: 00150-00004504/2020-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO - CPF/CNPJ nº 718.***.561-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00588/2020

Processo: 00150-00004503/2020-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Alexandre Almeida Estevam - CPF/CNPJ nº 811.***.531-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00589/2020

Processo: 00150-00004501/2020-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Thales Fernando Alvarez Borges - CPF/CNPJ nº 018.***.771-43. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00590/2020

Processo: 00150-00004500/2020-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural João Batista de Carvalho Souto - CPF/CNPJ nº 494.***.791-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00591/2020

Processo: 00150-00004498/2020-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FLÁVIO MENDES BATISTA ALVES - CPF/CNPJ nº 009.***.291-16. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00592/2020

Processo: 00150-00004497/2020-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NAIANA MENDES DA SILVA ALVES - CPF/CNPJ nº 020.***.891-18. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº

13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00593/2020

Processo: 00150-00004484/2020-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Mariana Durães Miranda - CPF/CNPJ nº 022.***.191-03. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00594/2020

Processo: 00150-00004482/2020-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural André de Borba Amaro - CPF/CNPJ nº 270.***.201-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00595/2020

Processo: 00150-00004479/2020-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Bianca Novais Queiroz - CPF/CNPJ nº 033.***.221-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00596/2020

Processo: 00150-00004477/2020-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Lourenço de Bem Bianchetti - CPF/CNPJ nº 152.***.361-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00597/2020

Processo: 00150-00004475/2020-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Sergio Alex Ferreira de Melo - CPF/CNPJ nº 428.***.971-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00598/2020

Processo: 00150-00004474/2020-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gustavo Serrate Maia - CPF/CNPJ nº 718.***.301-59. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00599/2020

Processo: 00150-00004473/2020-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural João Vitor Campos de Souza - CPF/CNPJ nº 008.***.161-77. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00600/2020

Processo: 00150-00004472/2020-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Lídia de Souza Oyo - CPF/CNPJ nº 977.***.981-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00601/2020

Processo: 00150-00004471/2020-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fernando Cordeiro da Costa - CPF/CNPJ nº 830.***.741-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00602/2020

Processo: 00150-00004469/2020-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Êzio de Souza Pires - CPF/CNPJ nº 001.***.911-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00603/2020

Processo: 00150-00004466/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Iasmim Oliveira Conde - CPF/CNPJ nº 369.***.258-84. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00604/2020

Processo: 00150-00004465/2020-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Otávio Silva Lima de Oliveira - CPF/CNPJ nº 026.***.911-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00605/2020

Processo: 00150-00004461/2020-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Antônio Francisco Furtado Ribeiro - CPF/CNPJ nº 697.***.771-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00606/2020

Processo: 00150-00004447/2020-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tais Castro Soares Gonzaga - CPF/CNPJ nº 002.***.600-02. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00607/2020

Processo: 00150-00004240/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gilmar Eumar Vitalino MEI - CPF/CNPJ nº 35.***.472/0001-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00608/2020

Processo: 00150-00004560/2020-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Flávio Luís da Silva - CPF/CNPJ nº 393.***.301-10. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00609/2020

Processo: 00150-00003928/2020-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Alberto Salgado de Vasconcelos Neto - CPF nº 718.***.561-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00610/2020

Processo: 00150-00003929/2020-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural André Felipe de Moraes Mesquita Costa - CPF nº 444.***.731-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00611/2020

Processo: 00150-00003935/2020-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fernanda Samaro Rodrigues Cecílio - CPF nº 022.***.901-01. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0011100012364/2019-49; ESPÉCIE: Contrato nº 50/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CAESB-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: A execução de obra de implantação de REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LIGAÇÕES PREDIAIS, REDE COLETORA DE ESGOTO na W9, em frente à CRNW 709/710, NOROESTE-DF e todos os serviços necessários para pleno funcionamento de todo o Sistema, inclusive projetos complementares.; EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 077/2020, datada de 17/07/2020, do Diretor Técnico, nos termos do item 6.1.2.3, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, ratificada pela Decisão nº 459, Sessão 3458ª da Diretoria Colegiada da Terracap, datada de 22/07/2020, com base no Parecer nº 227/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 01/05/2020, bem assim ao que dispõe o artigo 102, Inciso I, da Resolução nº 250/2018—CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R\$ 59.721,92 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos); VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.423.6208.1823.0001 – Implantação de Reserva Indígena pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesas 4490.51 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 555/2020, datada de 11/08/2020.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA, VIRGÍLIO DE MELO PERES, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

**DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3467ª sessão, realizada em 26/08/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) Comércio Local 313 Lote "G" - Santa Maria/DF (Artigo 22 da LC 806/2009) – Adquirente: Igreja Assembleia de Deus do Distrito Federal –CNPJ: 33.524.000.0001-40 - Processo nº 0390-000745/2016 – Valor de R\$ 408.040,98 (quatrocentos e oito mil quarenta reais e noventa e oito centavos) – Decisão-Diret nº 554/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020

LEONARDO MUNDIM

Diretor

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3467ª sessão, realizada em 26/08/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QS 412 Conjunto A Lote 01 - Samambaia/DF (Item nº 316, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Ceilândia Sul - CNPJ: 02.578.334/0001-72 - Processo nº 0111-001450/2011 – Valor de R\$ 337.316,12 (trezentos trinta sete mil, trezentos dezesseis reais e doze centavos) – Decisão-Diret nº 553/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2020

LEONARDO MUNDIM

Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2020-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 566/2020-DIRET, 3468ª sessão, realizada em 02/09/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 02/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00013018/2019-88, proclamando-se vencedores as seguintes licitantes: ITEM 28 - CABO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI R\$ 481.010,00; ITEM 29 - CABO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI R\$ 1.455.010,00. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2020-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 564/2020-DIRET, 3468ª sessão, realizada em 02/09/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 03/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000290/2020-31, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 89 - HMF COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA R\$ 948.799,00. Informa-se, por oportuno, que os ITENS 37 e 97 permanecerão sobrestados. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo

devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, ao interessado, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2020-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 565/2020-DIRET, 3468ª sessão, realizada em 02/09/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 04/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001560/2020-21, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 21 - WAGNER ROSENO DA SILVA R\$ 463.000,00; ITEM 57 - MARCOS LOPES BERNARDES FILHO e GABRIELA VIEIRA TELLES R\$ 6.600.100,00 e ITEM 91 - ONE TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COM PAPELARIA EIRELI e KIA GESSO MAT CONSTRUÇOES EIRELI R\$ 195.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 07, 70 e 121 permanecerão sobrestados. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017 – JARDIM BOTÂNICO

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 24, SHJB QD 02 AVENIDA 01 LT 208, ao interessado JOSE ANTONIO BUENO MAGALHES JUNIOR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020765/2017-19; Item 141, SHJB QD 04 Rua 03 LT 144, ao interessado REINALDO FERREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020243/2017-17. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017.

Em 03 de setembro de 2020

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017, 2018 E 2019 – VICENTE PIRES

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 933, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 02 LT 10, ao interessado CELSO LEITE DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017319/2017-19; Item 1081, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 14 LT 05, ao interessado ANA MARIA OLIVEIRA GOMES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018866/2017-11. Item 2915, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 65, ao interessado EGNALDO CABRAL DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016990/2017-42; Item 483, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 11 LT 08, ao interessado XINLIANG ZHU, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003111/2019-84; Item

274, Q 08 CJ 21 LT 20, ao interessado SERGIO LEANDRO GALVÃO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007044/2018-96. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017,2018 e 2019.

Em 03 de setembro de 2020

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

Processo: 00390-00003210/2020-47 ESPÉCIE: Contrato para prestação de serviço nº11/2020. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB(CNPJ nº 00.082.024/0001-37). Inexigibilidade de Licitação. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada na Rua dos Engenheiros, casa 5, Acampamento Pacheco Fernandes, Vila Planalto-DF, atualmente com inscrição nº 9075-1 e identificador de hidrômetro A08F448890. Nota de Empenho Inicial nº 2020NE00222, emitida em 28/07/2020. Dotação Orçamentária P.T 15.122.8208.8517.0131 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 100. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias — e na Lei Orçamentária Anual — LOA nº 6.482/2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pela SEDUH (consumidor): MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020 - UASG 926209

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 01, no valor de R\$ 10.680,00; INVEST REFORMAS EM PRÉDIOS E EDIFÍCIOS EIRELI para o item 02 no valor de R\$ 48.790,00 e REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA para os itens 03 e 04 no valor de R\$ 119.680,00 Processo (SEI) nº. 00390-00001674/2020-19. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2020.

SANDRA ANTUNES RAMOS

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 025/2020

Processo: 0300-000615/2005. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIACAO SUNSET BOULEVARD, CNPJ nº 26.551.***0001-49, estabelecida nesta capital, representada por RICARDO BAIOCCHI DE MACEDO, brasileiro, portador do RG nº ***.078 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.***.101-59, na qualidade de Diretor Presidente da Associação. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 45698800), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote 09, Rua 37 Sul, Bairro Águas Claras – Taguatinga –DF ,

matriculado sob o nº 145.003, no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização 18,20m² em nível de solo para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme informado pela Coordenação Intersetorial de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 44872607) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 45698800), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 45698800) destina-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses previstas no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP é não-onerosa conforme disposto na hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional de Águas Claras – RA XX deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 27 de agosto de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: RICARDO BAIOCCHI DE MACEDO, na qualidade de Diretor-Presidente da Associação.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 026/2020

Processo: 00390-00009535/2019-08. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e SQNW 304 D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 37.151.752/0001-63, estabelecida nesta capital, representada por DANILO DE VELLASCO VILLELA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade profissional nº 43.***, expedida pela OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.529.***-31; e RENATA CAMILO VALADARES GONTIJO, brasileira, Divorciada, Engenheira Civil, portadora do RG nº 1678*** expedida pela SSP DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 691.***.261-15, ambos na qualidade de administradores não sócios. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 45951069), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção “D”, da Superquadra Noroeste 304 (trezentos e quatro) – SQNW 304, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília – Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.519,54m² em nível de Subsolo para Garagem; 55,42m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical bem como 15,90m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP; 1.673,76m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 197,64m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 4.462,26m² conforme o Atestado de Habilitação nº 133/2020 (Documento SEI nº 43287562) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 45951069), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 45951069) destina-se exclusivamente para Garagem, Torre de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnicas (hipóteses previstas nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torre de Circulação Vertical, Varanda e

Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnicas são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista no incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 31 de agosto de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: DANILO DE VELLASCO VILLELA e RENATA CAMILO VALADARES GONTIJO, ambos na qualidade de administradores não sócios.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019
Processo: 00392-00009488/2018-57 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: SALT ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 13.067.990/0001-27. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2019, de 18/09/2020 a 18/03/2022. As demais formas de REMUNERAÇÃO DO CONTRATO permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 03/09/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: VITOR MASSAKI IZUMI, na qualidade de Representante Legal. (Contrato publicado no DODF nº 98, de 27/05/2019, pág. 41)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018
Processo: 00392-00007072/2018-02 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Euro Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 082/2018 por mais 12 (doze) meses, do período de 10/09/2020 a 10/09/2021, referente prestação de serviços de vigilância patrimonial diurna mediante uso de arma não letal, para atender as necessidades da CODHAB-DF em seus postos de assistência técnica, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste contrato. Valor do Contrato: R\$ 970.995,96 (novecentos e trinta e oito mil setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos). Data da Assinatura: 03/09/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Anderson Medina Borges, na qualidade de Proprietário. (Contrato nº 082/2018 publicado no DODF nº 173, pág. 62 de 11 de setembro de 2018, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 082/2018 publicado no DODF nº 176, pág. 29 de 16 de setembro de 2019).

EDITAL Nº 108/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, considerando também a Lei nº 9784/1999 em seu Artigo 53, resolve TORNAR PÚBLICO O CANCELAMENTO À DISTRIBUIÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO do imóvel localizado à QR 215 CONJUNTO 05 LOTE 27, Samambaia Norte, em nome de Sra. CLEIDE RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº ***.504.011-**,.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020.

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020
Processo: 00220-00001194/2020-55 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X FACTO TURISMO EIRELI. DO OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de

viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para servidores no valor total de R\$ 80.000,008 (oitenta mil reais e um centavo), sendo que, deste valor, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referem-se à aquisição de passagens nacionais, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à aquisição de passagens internacionais e R\$ 0,008 (um centavo) ao serviço de agenciamento de viagens, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,008 (oitenta mil reais e um centavo) anuais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00328, no valor de R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00328, emitida em 28/8/2020 sob o evento nº 400091, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 04.126.8206.8517.6982. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. VIGÊNCIA: 03/09/2020 a 02/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Primarques Martins Junior, na qualidade de titular da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o autuado JOSSELI ALVES CARVALHO ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 718/2019 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 54.378,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais), e de APREENSÃO dos galos, medicamentos e petrechos de rinha, conforme Termos de Apreensão nºs 00354 e 00355. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 2º, incisos II e V, da Lei nº 4.060/2007. Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 887/2019 (32787393)- SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 924/2019 - SEMA/GAB/AJL (32786593), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS Nº 06/2020

Processo: 00391-00003743/2020-09. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DF - BRASÍLIA AMBIENTAL X NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. OBJETO: O presente contrato objetiva o acesso ao sistema Banco de Preços, disponibilizado via internet, para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. VALOR: O valor deste Contrato equivale a R\$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais), tendo a Nota de Empenho nº 2020NE00482, o valor total do contrato de modo a atender às despesas contratuais durante sua vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 157 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA, com esteio no item 8.1.1, do Edital de Licitação do PE nº 028/2017-SCG/SEPLAG, e na Lei 8.666/1993 em seu artigo 87, à empresa CJ INSDÚSTRIA

COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.561.474/0001-26, nota de empenho nº 2018NE00014, Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2017, pela não realização dos serviços contratados, constante no processo nº 0196-000085/2017. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo DECRETO Nº 39.014, DE 26/04/18 – publicado no DODF de 27/04/18, ao Decreto nº 32.598/2010, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de despesas referente aos exercícios de 2018 e 2019. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa Interativa – Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., CNPJ: 05.058.935/0001-42, UG: 130101, Gestão 00001, referente às diferenças no período de 17/07/2018 a 12/01/2019 do Contrato 17/2018 - R\$ 35.664,69 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). A presente despesa correrá à conta da Funcional Programática: 18.541.6210.4086.0002 – ASSISTÊNCIA A ANIMAIS - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA ANIMAIS - Natureza da Despesa: 33.90.92, Fonte: 100 da Unidade Orçamentária 21207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, do processo nº 00196-0000541/2019-15. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDE

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

Processo: 00401-00000256/2019-21. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF e RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 09.091.574/0001-97. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 020/2019 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09/09/2020 e finalizando em 08/09/2021, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 632.439,97 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor em 09/09/2020. Data da Assinatura: 03/09/2020. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, RICARDO PORTO BITTAR e RICARDO PORTO BITTAR FILHO, na qualidade de Representantes Legais.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - (UASG: 926314)

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME'S/EPP'S – LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011

Processo: 00401-00013071/2019-87. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais bibliográficos para compor o acervo do Núcleo de Defesa do Consumidor - unidade da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 12.306,59 (doze mil trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h00, do dia 17 de setembro de 2020. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA. - CNPJ nº 07.789.113/0001-67 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de

2 (dois) switches core; 01 (um) software de gerenciamento de rede e treinamentos da solução para a rede principal do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com garantia e suporte on site por 05 (cinco) anos- Processo nº 24.676/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 7.174/2010, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 02/09/2020 a 01/09/2025- Valor Estimado: R\$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- Programa de Trabalho: 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2020NE00653 - 2020NE00654, 2020NE00655 - Data de Emissão das NEs: 20/08/2020- Valores das NEs: R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais), R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) e R\$14.000,00 (quatorze mil reais) - Data da Assinatura: 02/09/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Éverson Silva Leite.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME - CNPJ nº 10.719.671/0001-60 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de acessos (login e senha) remotos a periódicos em geral, em formato digital, sob demanda, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF- Processo nº 00600-00000148/2020-28-e - Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis- Vigência: de 26/10/2020 a 25/10/2021- Execução: de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato - Valor Estimado: R\$26.550,72 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00650 - Data de Emissão da NE: 19/08/2020- Valor da NE: R\$9.587,76 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) - Data da Assinatura: 02/09/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Francisco Eldio Fernandes Alexandre.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 03.535.902/0001-10 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de proteção de dados, compostas por software de gerenciamento, appliance de backup e recuperação de dados - com suporte e garantia on site por um período de 60 (sessenta) meses - e treinamento, sob demanda, de operação da solução para o Tribunal de Contas do Distrito Federal - Processo nº 24668/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, pelo Decreto Federal nº 7.174/2010, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 02/09/2020 a 01/02/2026 - Execução: de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato - Valor estimado: R\$1.398.491,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2020NE00651 e 2020NE00652 - Data de Emissão da NE: 19/08/2020 - Valores das NEs: R\$1.382.491,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais) e R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) - Data da Assinatura: 02/09/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Kellen Krsthina de Souza Saide.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 239/2020

PROCESSO: 04024-00004464/2020-48

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/09/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 239/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cânula e Bloqueador), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 195/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 195/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 14/08/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorhexidina e Bicarbonato de Sódio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa MR Med Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 3.442,80 (Três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Brasília - DF, 03 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 179/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 179/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/07/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de processamento de roupas hospitalares, sem fornecimento de enxoval, envolvendo o processamento de roupas em todas as etapas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa BR Laundry Indústria, Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.900.800,00 (Um milhão, novecentos mil e oitocentos reais). Brasília - DF, 03 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 205/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 205/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 28/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cateter, Tubo, Frasco,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais); itens 02, 03, 04 e 05 para a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 13.976,00 (Treze mil, novecentos e setenta e seis reais). Brasília - DF, 03 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 212/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 212/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/08/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Fio de Sutura), visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais). Brasília - DF, 03 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-112/2020

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 467/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral

que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1768ª de 27 de agosto de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Considerar eleitos para o período de 27 de agosto de 2020 a 13 de fevereiro de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Marinês da Silva Muricy - CRM 5465, Dr. Leandro Gervazoni Debom - CRM 14059, Dr. André Rodrigues Zanatta - CRM 13725, Membros Suplentes: Dr. Renato João da Silva - CRM 19380, Dra. Karina Alves Cerqueira - CRM 18183, Dra. Tatiana Maia Jorge de Ulhôa Barbosa - CRM 14172. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de agosto de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 468/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1768ª de 27 de agosto de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Considerar eleitos para o período de 27 de agosto de 2020 a 13 de fevereiro de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Yuri Moreira Soares - CRM 11079, Dr. Henrique Mansur Gonçalves - CRM 23138, Dr. William Cintra Vieira Filho - CRM 11127; Dr. Felipe Carvalho Ventin - CRM 22725; Dr. Rafael Horácio Lisboa - CRM 23550. Membros Suplentes: Dra. Cláudia da Silva Mota - CRM 8228, Dr. Claudio Luiz Marcon Ribeiro - CRM 17889, Dr. Rodrigo da Cunha Canto Nery Ferreira - CRM 16517. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de agosto de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 469/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1768ª de 27 de agosto de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA. Considerar eleitos para o período de 27 de agosto de 2020 a 13 de fevereiro de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Adriana Cruxen Daemon Atogua Massoto - CRM 25942, Dra. Daniela Julien Salvarani Fragoso - CRM 17908, Dra. Layla Barbosa Jorge - CRM 23323; Dra. Fabiane Braga Leonor - CRM 19915; Dra. Daniela Antenuzi da Silva Seixas - CRM 19448. Membros Suplentes: Dr. Daniel Antonio de Oliveira - CRM 17443, Dra. Paula Reis Polito - CRM 24211, Dr. Ricardo Dias da Cruz Moraes Filho - CRM 25054, Dr. Tiago de Oliveira Costa - CRM 18770. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de agosto de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária

DAR-753/2020

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 171/2020, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Primeira Avenida lotes 01/03-Samambaia/DF, processo nº 00391.00023606/2017-87. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente

DAR-760/2020

MARIA DO SOCORRO COIMBRA CASTELO BRANCO VASCONCELOS

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF X MARIA DO SOCORRO COIMBRA CASTELO BRANCO VASCONCELOS, Objetivo: Termo de Compensação florestal pela supressão de árvores isoladas e remanescente de vegetação nativa do cerrado para implantação de parcelamento de solo na área situada na Fazenda Santa Bárbara, DF-140 Km 02, Setor Habitacional Tororó, o Termo de Compromisso nº 48/2020 – IBRAM/PRESI, processo nº 00391.00008723/2018-00. (MARIA DO SOCORRO COIMBRA CASTELO BRANCO VASCONCELOS).

DAR-761/2020